



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

ELISA DE MOURA RIBEIRO

**ENTRE ADESÕES E RUPTURAS:
PROJETOS E IDENTIDADES POLÍTICAS NA BAHIA
(1808-1824)**

Salvador
2012

ELISA DE MOURA RIBEIRO

**ENTRE ADESÕES E RUPTURAS:
PROJETOS E IDENTIDADES POLÍTICAS NA BAHIA
(1808-1824)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Mestre em História Social.

Orientador: Prof. Dr. Dilton Oliveira de Araújo

Salvador
2012

R484 Ribeiro, Elisa de Moura.
Entre adesões e rupturas: projetos e identidades políticas na Bahia (1808-1824) /
Elisa de Moura Ribeiro. – Salvador, 2012.
168 f.

Orientador: Prof. Dr. Dilton Oliveira de Araújo.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia
e Ciências Humanas, 2012.

1. Brasil – História – João VI, 1808-1821. 2. Cultura política – Bahia. 3. Brasil –
História – Independência nas províncias, 1821-1824. I. Araújo, Dilton Oliveira de.
II. Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD – 981.42

**ENTRE ADESÕES E RUPTURAS:
PROJETOS E IDENTIDADES POLÍTICAS NA BAHIA
(1808-1824)**

Elisa de Moura Ribeiro

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Dilton Oliveira de Araújo (orientador) – UFBA

Prof^a. Dr^a. Lina Maria Brandão de Aras – UFBA

Prof^a. Dr^a. Maria Aparecida Silva de Sousa – UESB

A
Vóinha, Dona Lourdes, que se dizia amante da liberdade por ter nascido em 2 de julho.

AGRADECIMENTOS

Expresso aqui a minha mais alta gratidão pelas respectivas contribuições ao trabalho desenvolvido na presente dissertação:

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo apoio e financiamento à pesquisa.

Agradeço ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal da Bahia por acreditarem na qualidade do trabalho e na sua validade para a comunidade acadêmica.

Meu sincero obrigado aos queridos professores do Departamento de História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA por terem participado da minha formação, de que me sinto muito orgulhosa. Destaco os professores Antônio Fernando Guerreiro Moreira de Freitas, Maria José Rapassi Mascarenhas e Lina Maria Brandão de Aras. Igualmente menciono as professoras que participaram da banca do Exame de Qualificação, Maria Aparecida Silva de Sousa e Maria Hilda Baqueiro Paraíso.

Agradeço à equipe de funcionários do Arquivo Público do Estado da Bahia, sempre solícitos e bem capacitados, apesar das condições precárias que se encontra a estrutura física da instituição.

Minha gratidão aos funcionários da Fundação Biblioteca Nacional que fizeram da minha estadia no Rio de Janeiro a mais proveitosa possível à pesquisa. O mesmo digo às equipes do Arquivo Nacional e do Arquivo do Itamaraty.

Com toda doçura agradeço a minha mãe Lavínia, a maior responsável por quem sou e que é minha maior referência de vida. Igualmente, agradeço aos demais familiares, Rosélia, meu pai Nilton, minha avó Lourdes, meu tio Luís, meu padraсто Denis, meus irmãos Maria e Maurício, meu sobrinho Guilherme e minha cunhada Kelly. Eles me apoiaram e me incentivaram com uma corrente de pensamentos positivos em todo o processo deste trabalho.

Agradeço aos meus sogros Aidi e Zilmar e aos demais entes das famílias Melo e Jones, os quais cito meus cunhados Gizele e Cleber, tio Antônio, tia Terezinha e meus sobrinhos Gabriel e Clara, os quais sempre me aceitaram participante legítima em sua família.

Agradeço aos meus grandes amigos Aguirre e Beto, pessoas a quem pude encontrar um estoque interminável de paciência e de carinho, ambos me ouviram falar, inúmeras vezes sem reclamar, sobre os rumos da minha pesquisa.

Um grande obrigado aos colegas da graduação e da pós-graduação, os jovens historiadores Marcelo Siquara, Vinicius Mascarenhas, Carla Corte, Rafael Sancho e Mariana

Seixas, entre outros, queridos amigos que contribuíram com comentários sempre pertinentes e afetuosos ao meu trabalho.

Agradeço aos colegas do Colégio Estadual Sete de Setembro, os quais não poderia deixar de citar os professores Diógenes Ribeiro, Marineuza Nascimento e Deyse Luciano, amigos tão recentes, mas não menos afetuosos.

Ao meu professor, orientador e amigo, Dilton Oliveira de Araújo, referência mais concreta da minha formação acadêmica, agradeço pelo carinho, pela paciência e por todas as inúmeras contribuições ao trabalho. Sentirei eterno orgulho por tê-lo como orientador, este que para mim é modelo de profissionalismo e caráter.

Por último, minha gratidão a Cleiton Melo Jones, meu companheiro, meu melhor amigo. O primeiro leitor de tudo que escrevo, meu suporte de todas as aventuras que permearam esse trabalho. Com ele pretendo seguir aprendendo no cotidiano do trabalho e da casa. Que nossos livros e nossos dias continuem a se misturar pelas estantes da vida!

Espero não ter esquecido ninguém. Se por acaso o fiz, sirva de consolo que este não será o último dos meus trabalhos. Como Gabriel Garcia Márquez deu voz a seu personagem em *Cem Anos de Solidão*, repito: “Afastem-se, vacas, que a vida é curta”.

RESUMO

Teria sido a independência do Brasil construída passo a passo na Bahia, em uma trajetória gradativa e unívoca desde a transferência da Corte portuguesa ao Brasil? Ou, do contrário, ela teria sido uma escolha um tanto incerta, culminada ante um contexto muito específico do ano de 1822, já que mesmo nos anos seguintes à sua formalização sobravam hesitações quanto aos rumos do futuro do recente país? Diante desses imperativos, a presente dissertação pretende analisar os projetos e as identidades políticas formulados na Bahia desde a chegada da família real portuguesa em 1808 até o ano de 1824, durante as repercussões do fechamento da Assembleia Constituinte brasileira por ordem do Imperador D. Pedro I. Sobretudo, intento questionar se haveria um processo cumulativo de expectativas quanto à ruptura com o Império luso-brasileiro.

Palavras-chave: Independência do Brasil; Bahia; Projetos políticos; Identidades políticas.

ABSTRACT

The independence of Brazil would have been built step by step in Bahia, in a single and gradually trajectory since the transfer of the Portuguese Court to Brazil? Or, otherwise, it would have been a choice somewhat uncertain, culminating in a context very specific to the year 1822, because even in the years following its formalization there were many hesitations regarding the trends of the future of the recent country? In face of these imperatives, this thesis intend to analyze the political projects and identities formulated in Bahia since the arrival of the Portuguese royal family in 1808 until the year 1824, during the repercussions of the closing of the Constituent Assembly Brazilian by order of the Emperor D. Pedro I. Above all, the intention is to question if there would be a cumulative process of expectations of the rupture with the Portuguese-Brazilian Empire.

Keywords: Independence of Brazil; Bahia; Political projects; Political identities;

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1	
ENTRE A TRANSMIGRAÇÃO DA CORTE E A CONSOLIDAÇÃO DO REINO UNIDO DE PORTUGAL, BRASIL E ALGARVES	
Uma “vinda inopinada”	22
“Ainda hei de aproveitar”	32
“A emancipação política do continente Brasileiro”	46
CAPÍTULO 2	
ENTRE O CONSTITUCIONALISMO E A ADESÃO AO PRÍNCIPE D. PEDRO EM CACHOEIRA	
“Heróis da Bahia, levantai vossas cabeças”	61
“Nossa feliz época Constitucional”	65
Entre a “reconciliação geral” e a “diferença de opinião política”	72
“Não são esses os modos de conciliação”	86
“Um começo fatal de anarquia e guerra civil”	94
CAPÍTULO 3	
ENTRE A INDEPENDÊNCIA E A DISSOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE	
A “verdadeira regeneração”	110
“Debaixo dos auspícios do grande Pedro I”	131
“A profunda mágoa dos Baianos”	140
CONCLUSÃO	143
FONTES	147
REFERÊNCIAS	154

INTRODUÇÃO

Arrisco dizer que as análises de fundo teleológico caracterizam parte das narrativas sobre a história da independência, constituindo-se em abordagens nas quais a causalidade entre 1808 (transmigração da Corte portuguesa ao Brasil) e a ruptura formal em 1822 se tornou tradicional. Ainda que não haja grande originalidade nesta afirmação,¹ percebo que esta tendência aparece mais ou menos forte em grande parte das abordagens

Talvez seja válido aqui relatar um pouco da minha trajetória com a independência do Brasil enquanto objeto de pesquisa histórica para que seja compreensível como cheguei a tal constatação. Há quatro anos decidi estudar a respeito da instalação da Corte e da família real portuguesa no Brasil em 1808, no sentido de pensar as consequências desse grandioso fato para a Capitania da Bahia. Durante esse percurso, verifiquei que o cerne de grande parte da produção historiográfica permanece ligada a um ideário nacionalista, que construiu a independência enquanto uma trajetória unívoca e ufanista, para a qual o processo histórico real tornara-se mero elemento coadjuvante.

Desde então percebi a necessidade de repensar os acontecimentos políticos que permearam esse período – tais quais a Abertura dos Portos (1808), a elevação do Brasil à categoria de reino (1815), unido a Portugal e Algarves, o Movimento Constitucionalista baiano (1821) e a própria independência (1822) – questionando se na Bahia estava em curso um processo de construção, com origens mais ou menos remotas distantes, de identidades e projetos políticos que intentavam a ruptura com Portugal. Ou, de outra maneira, se a independência somente tenha se tornado uma possibilidade factível na Bahia no contexto muito próprio do ano de 1822. E, talvez, mesmo nos anos seguintes, faltassem à Província algumas definições quanto aos rumos políticos que o Brasil tomava sob a Monarquia Constitucional fundada em torno da autoridade do imperador D. Pedro I.

Portanto, dedico esta introdução a compartilhar parte das análises que fiz até então dos estudos a respeito da independência na Bahia. Acredito que elas sejam essenciais para iniciar a presente dissertação, tendo alguma nitidez do alcance que as narrativas causais sobre a independência ainda possuem sobre a historiografia baiana, mesmo nos trabalhos mais recentes.

Um dos primeiros historiadores baianos a se preocupar com este tema, Braz do

¹ V. RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em Construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

Amaral, em *História da independência na Bahia*, veria no Movimento Constitucionalista baiano a materialização de aspirações antigas, com origens na Revolta dos Alfaiates. Fecundada em meio às emancipações subseqüentes à chegada da Família Real, como a Abertura dos Portos (1808) e a elevação do Brasil à categoria de Reino, para este autor, “a mudança constitucional que se realizou na Bahia, em 10 de fevereiro de 1821, foi ao mesmo tempo um pronunciamento e uma revolução, porque o espírito do povo estava para ele preparado, desejava-o, tinha-o como uma aspiração sua”.²

Em trabalho anterior, este para a Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia,³ novamente se percebe em Braz do Amaral raciocínios baseados na causalidade, dessa vez de forma mais explícita:

O decreto [...] que abriu os portos do Brasil ao comércio do mundo e à civilização de todas as nações, *é quase o decreto da independência do Brasil. Daí em diante ela se tornara um acontecimento inevitável e fatal*, porque, uma vez feita tão grande brecha no sistema absolutista e colonial, não seria mais possível voltar atrás e tão poderosos iam ser os interesses ligados ao povo brasileiro que este não pode mais perder a vantagem ganha.⁴

A independência ganha contornos bastante nítidos de fatalismo na análise de Amaral, tornando-se um acontecimento necessário ao curso da história da Bahia, e mais amplamente do Brasil. Não obstante, talvez não seja errado dizer que essa lógica dos acontecimentos compõe mesmo de forma basilar a identidade nacional e baiana, esta última no que diz respeito mais aos eventos exclusivos à província.

Exemplo de uma análise fatalista contida em das edições da *Revista do IGHB*, Jayme de Sá Menezes escreve: “[D. João] chega ao Brasil, onde ergueria um novo império, *que nos levaria à independência política. E a esta precederia a nossa independência econômica, assegurada pela Carta Régia de 28 de janeiro de 1808*, aqui na Bahia assinada, e que abriu os portos do Brasil”.⁵ Já Antonieta de Aguiar Nunes, em artigo mais recente, no intuito de “elaborar uma cronologia seqüenciada dos *episódios que levaram a uma efetiva luta popular pela libertação da Bahia do jugo português*”, enumera a Conjuração dos Alfaiates de 1798

² AMARAL, Braz do. *História da Independência na Bahia*. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957, p. 21.

³ O Instituto Geográfico e Histórico da Bahia foi fundado em 1894, no contexto do recente regime republicano, proclamado em 1889. Àquele momento, segundo Aldo Silva, a construção de um acervo documental que servisse de base para a construção da história do Estado, “buscando afirmarem-se como agremiações republicanas, comprometidas com os ideais e a visão de sociedade próprios ao regime”. SILVA, Aldo José Morais. *Instituto Geográfico e Histórico da Bahia: origem e estratégias de consolidação institucional, 1894 – 1930*. 2006. Tese (doutorado em história). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2006, p. 102.

⁴ AMARAL, Braz do. 1808-1823. *Revista do IGHB*. Salvador: n° 34, 1907, p. 2 (grifos meus).

⁵ MENEZES, Jayme de Sá. A ação de José Bonifácio, a independência e a Bahia. *Revista do IGHB*. Salvador: n° 86, 1976, p. 215 (grifos meus).

como o fato primeiro nesta trajetória, pela suposta pretensão do movimento à “independência de Portugal, formação da república baiana e libertação da escravatura”.⁶

O equívoco desse tratamento ao tema é que à medida que a independência se constitui enquanto evento condicionado de forma determinante e inequívoca a fatos anteriores – o movimento de 1798 ou a Abertura dos Portos – esvazia-se o conteúdo histórico do seu processo. A inevitabilidade retira dos sujeitos históricos o papel de agentes de transformação, o que significa privar da história o sentido imprevisível da vivência humana. O historiador possuiu o privilégio de ser conhecedor dos acontecimentos passados e, por isso, atribui-se o direito de estabelecer relações entre os fatos históricos; deve, contudo, ter em vista que o futuro sempre é elemento desconhecido aos indivíduos. Do contrário, como bem afirma Joseph Miller, “perde-se de vista as contingências, as eventualidades, os dilemas [...], e não vemos todos os dramas humanos e as tensões que isto implica, nem as construções mentais ou os mal-entendidos que prevaleceram”.⁷

Igualmente, os estudos sobre a história da independência na Bahia adotaram outro viés entre os textos da *Revista do IGHB*, também deveras disseminado. Assumiram quase sempre a função de exaltar os eventos da libertação de Salvador, culminados em dois de julho de 1823, e glorificaram a participação baiana no movimento de autonomização do Brasil como passo decisivo para a independência do Brasil. Novamente, destaca-se Braz do Amaral, quando analisa que...

*Entre 28 de Janeiro de 1808 [assinatura da lei de Abertura nos Portos na Bahia] e 2 de Julho de 1823 se desenrolou o grande drama político e histórico de que devia sair constituída uma grande nacionalidade livre, próspera, nobre e poderosa pela sua união e pelas suas qualidades de resistência: A nacionalidade brasileira!*⁸

Dito de tal forma, a independência do Brasil, um processo necessário, teria começado e terminado na Bahia, tornando-se, portanto, território privilegiado na consolidação da nação brasileira. Acredito que essa afirmação não descende de dados da pesquisa histórica; provém de um ufanismo que, de certa maneira, compõe o conjunto identitário baiano até hoje, afinal, como atenta João Reis “A Bahia tem a personalidade de um país e o Dois de Julho é seu principal mito de origem”.⁹ As lutas que marcaram a entrada da Província para o Império do

⁶ NUNES, Antonieta Aguiar. O processo da independência na Bahia. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 90, 1992, p. 213 (grifos meus)

⁷ Uma valorosa contribuição metodológica: MILLER, Joseph. O Atlântico escravista: açúcar, engenhos e escravos. In: *Afro-Ásia*. 1997, nº 19/20, p. 10. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n19_20_p9.pdf>. Acesso em: abril 2011.

⁸ AMARAL, 1907, op. cit., p. 13 (grifos meus).

⁹ REIS, J. José. O jogo duro do dois de julho: o “partido negro” na independência da Bahia. In: REIS, J. J.

Brasil acrescentam a esse argumento notas heróicas, se não épicas, que distinguem ainda mais os episódios baianos. Abaixo, as palavras quase poéticas de Menezes a respeito da guerra na Bahia:

E a campanha da independência na Bahia, a mais bela, a mais nobre, a mais empolgante que o Brasil presenciou alastrava-se e difundia-se, eletrizando os espíritos, pelo sertão, pelo Recôncavo, aqui e ali encontrando os seus denodados servidores, aqueles que alicerçaram e nutriram a peleja, unidos todos no mesmo ardor patriótico, na mesma cívica nos mesmos anseios de emancipação.¹⁰

Desse periódico cito mais um trecho.¹¹ Este, curiosamente, pôde reunir as duas principais características citadas anteriores, o ufanismo e causalidade enunciadas comumente em estudo sobre a independência na Bahia. Em Afrânio Peixoto a exaltação ao patriotismo baiano, assim como as relações de fundo teleológicas estão presentes e são dignos de atenção:

Ao Sul, fizera-se uma evolução, *nós tivemos de fazer uma revolução* [...]. Lá a adesão, aqui a guerra. Por isso, *chegamos tarde, fora de hora, eles a 7 de Setembro de 22* [sic], nós só a 2 de Julho de 23 [sic]... *Mas, só depois de 2 de Julho, foi o Brasil realmente independente...* Para chegarmos mais tarde, pois tivemos guerra de permeio, *havíamos de começar mais cedo. Tivemos a nossa 'Inconfidência Baiana'... mais grave que a 'Mineira', a conjuração para proclamar a república na Baía, a 12 de Agosto de 1797.*¹²

O desfecho da independência na Bahia, como se percebe nas palavras de Peixoto, é avaliado como tardio, se comparado ao conjunto das províncias do Brasil. Contudo, essa possível “falta” seria compensada pelo motivo de ter sido a Bahia predecessora entre as regiões do Brasil no movimento de independência do Brasil, e mais, por ter consolidado a ruptura no país em dois de julho de 1823. Assim como os demais autores citados, que escreveram para *Revista do IGHB* há aqui a exaltação dos feitos baianos, constituídos em uma linha evolutiva, prescindindo do conteúdo histórico do processo.

O trecho de Afrânio Peixoto é interessante para demonstrar que o Movimento Constitucionalista de 1821 também foi marcado na historiografia pelo suposto engano dos baianos quanto às proposições das Cortes. Explico: os habitantes baianos teriam jurado lealdade à nação portuguesa sem saber de suas “reais intenções”, movidos pelo desgosto a

SILVA, E. *Negociação e Conflito – A Resistência Negra no Brasil Escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 79.

¹⁰ MENEZES, op. cit., p. 229.

¹¹ Outros estudiosos presentes na *Revista do IGHB* podem ser citados enquanto colaboradores dessas construções. Destaco aqui Pinto de Aguiar, Frederico Edelweiss, Pedro Tomás Pedreira, entre outros. AGUIAR, Pinto. A campanha da independência, nº 86, 1976; EDELWEISS, Frederico, A Antroponímia patriótica da independência, nº 86, 1976; PEDREIRA, Pedro Tomás. Um revolucionário baiano da independência: Padre Francisco Agostinho Gomes, nº 86, 1976; BARBOSA, Manuel A. O Clero e a Independência, nº 86, 1976; GOES, Inocêncio. Um veterano da Independência, nº 32, 1905.

¹² PEIXOTO, Afrânio. A Causa do “2 de Julho”. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 67, 1941, p. 192 (grifos meus).

uma política centralizadora da Corte, do ponto de vista político e tributário. A desilusão viria um ano depois, com a posse do brigadeiro português Ignácio Madeira de Melo para o cargo de Governador das Armas, representante do poder executivo e militar da província, desautorizando as decisões da Câmara e do então responsável por esta função, o brigadeiro Manoel de Freitas Guimarães. Assim, a partir de fevereiro de 1822 se veria, com clareza, os “verdadeiros” interesses dos portugueses, como coloca Wanderley Pinho:

[...] havia, no movimento, um frisante matiz europeu. Além da idéia constitucional, antiabsolutista e liberal – bandeira defendida com ardor por brasileiros e portugueses – *estes mal disfarçavam intuítos econômicos ou comerciais, inspirados em ressentimentos que exatamente visavam ao Brasil. Tarde o perceberam os baianos*; e poucos meses bastaram para as forças armadas [...] se desvarem no conflito que separou lusos e americanos, nos chamados motins de Manoel Pedro, em fevereiro de 1822.¹³

Estudos mais recentes acabam por diluir esse pensamento. Segundo João Reis, “Inicialmente, a revolução constitucional do Porto criou *expectativas entre os coloniais de que a periferia do Império seria agraciada com um grau maior de autonomia*”, mas, com a posse de Madeira de Melo “*terminava a efêmera ilusão de autonomia colonial vivida pelos baianos*”.¹⁴ A princípio, a hipótese da “desilusão” está descartada pela presente dissertação, afinal, acredito que possuíam plena consciência da conjuntura e das suas próprias escolhas quando do Movimento Constitucionalista baiano.

De fato, diferentes projetos quanto aos pactos políticos e econômicos dividiram os portugueses da América e da Europa nas Cortes ao longo do ano de 1821, e, sobretudo, em 1822; contudo, acredito que tais projetos foram construídos no decorrer deste tempo, e não dispostos de antemão, assim como, de outro modo, aconteceu com as expectativas acerca do constitucionalismo na Bahia. A Regeneração constituiu-se, durante este processo, enquanto um quadro em negociação, obviamente, já que cada grupo político possuía demandas específicas. Creio, inclusive, que a caracterização da adesão baiana à Revolução Portuguesa como um episódio de engano tenha sido uma construção da época.

Todavia, há divergências historiográficas a respeito do processo de independência na Bahia, e elas se dão em termos da ênfase no caráter predominante, ou específico, do movimento – se conservador ou se questionador da ordem política, alternando-se também a uma terceira interpretação, que visa conciliar ambos. Tendo em vista a importância deste

¹³ PINHO, Wanderley. A Bahia, 1808-1856. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (direc.). *História da Civilização Brasileira*. O período monárquico: Dispersão e unidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, tomo II, v. 4, 3ª edição, 1976, p. 246.

¹⁴ REIS, op. cit., p. 81 (grifos meus)

marco para a história da independência do Brasil na Bahia, identificar as especificidades dos projetos políticos que se uniriam em 1821 significa ter em vista também as disputas travadas durante o período constitucional, que levariam à ruptura com Portugal em 1822.

Luís Henrique Dias Tavares seria uma das exceções de uma tradição que localiza o Dez de Fevereiro como desencadeador da ruptura do reino do Brasil para com Portugal na Bahia. Para o autor, quanto ao caráter do Movimento Constitucionalista, não haveria em 1821 quaisquer planos separatistas, tendo em vista o viés conservador da contestação baiana. Vê-se isso em trecho abaixo:

[...] o fato é que foi a maior autoridade na Bahia, o conde de Palma, quem se colocou numa das janelas da Câmara Municipal e dali proclamou a adesão da Bahia às Cortes. Mais que isso: indicou os membros do Governo Provisório que passou a responder pela província da Bahia naquele mesmo dia.¹⁵

Pensar a respeito do viés conservador do Movimento Constitucionalista de 1821 possibilita refletir acerca de uma não-linearidade entre a chegada da Família Real portuguesa, o Dez de Fevereiro e a ruptura em 1822. Ora, admitir que o intuito de regenerar o Império e a nação portuguesas consistia como um dos objetivos principais entre os baianos naquela época, questionaria uma formação anterior de supostos sentimentos/projetos separatistas, em uma trajetória inexorável que levaria à independência. Talvez esta seja a chave para que a história não seja escrita em vias de enxergar as origens pregressas do que só foi possível vivenciar em um momento posterior específico.

A tese de que o conservadorismo prevaleceu no Dez de Fevereiro tem, possivelmente, a mais notável defesa em *The Conservative Revolution of Independence: economy society and politics in Bahia (1790-1840)*, de Frederic Morton. Para ele, haveria na Bahia daquela época a atuação de quatro partidos – este termo utilizado aqui no sentido de facção, utilizado no século XIX: a aristocracia conservadora, os republicanos, os federalistas e os radicais. A experiência constitucional seria marcada, além da influência dessas quatro partidos, pela dissensão das duas supostas nacionalidades latentes na província: a brasileira e a portuguesa. Contudo, teria sido o partido conservador dito brasileiro, através da Câmara municipal, que tomou o protagonismo nos posteriores acontecimentos, liderando o movimento pela independência através das vilas do Recôncavo em 1822.

[...] the role of city concil in preserving a semblance of legality and continuity should not be overlooked. Used in the capital to paper over the divisions in the constitutionalist movement, in the Recôncavo the anciant civic institution was to be the vehicle of an essentially nationalist uprising. Its position as the only

¹⁵ TAVARES, 2003, op. cit., p. 153.

representative institution in the captaincy was the key factor in either case.¹⁶

Indo por esta mesma vertente, Ubiratan Araújo compreende os anos posteriores à chegada da família real portuguesa, em 1808, fruto do que chama “política de acomodação”, promovida pelas autoridades baianas. Em suas palavras, os “‘homens bons’ do Brasil preferiram o caminho da acomodação e do compromisso com a Metrópole, o que certamente retardou e alterou a *qualidade* do processo de independência do Brasil”.¹⁷ Sua referência seria as aspirações tidas como democráticas na chamada Revolta dos Alfaiates, quando, em sua opinião, as classes populares esboçaram seu projeto de estado e nação para o Brasil na Capitania.

Não estou certa de que na Sedição Intentada houve a formulação de projetos que englobassem o Brasil, uma entidade política carente de definições naqueles fins do século XVIII. Todavia, posso concordar com Araújo quando pensa que, no sentido contrário às propostas que emergiram em 1798, os grupos dominantes locais não fariam do processo de separação em 1822 um momento de conquista da cidadania para negros e pardos, muito menos hesitariam em manter a estrutura do regime político herdado do Império português. Assim, o Dez de Fevereiro (diferentemente de 1798, quando parte dos baianos formulariam projetos de mudanças na ordem reinante) se insere no compromisso dos chamados “homens bons” de aderir às transformações políticas sem promover mudanças radicais nas estruturas da sociedade.

De outro lado, a coletânea *1822: dimensões* é referência para grande parte dos historiadores que enfatizam o significado da independência do Brasil enquanto ultimato ou ruptura do Antigo Sistema Colonial, tendo como base a análise macroestrutural dos processos históricos. De grande importância para a historiografia da independência, tem como proposta uma abordagem da independência, primeiramente, enquanto um processo, e, segundo, dentro de uma compreensão da “*passagem* do Antigo Sistema colonial para o sistema mundial de *dependências*”, como está posto na introdução de seu organizador, Carlos Guilherme Mota.¹⁸ Nota-se por esse trecho que, de forma geral, a independência para esta obra representaria o

¹⁶ MORTON, Frederic W. O. *The Conservative Revolution of Independence: Economy society and politics in Bahia (1790-1840)*. Oxford: University of Oxford, 1974, p. 329. Em uma tradução livre: “[...] o papel da Câmara na preservação de uma fisionomia de legalidade e continuidade não deve ser menosprezada. Usada na capital para encobrir as divisões no Movimento Constitucionalista, no Recôncavo a antiga instituição cívica seria o veículo de uma revolta nacionalista essencialmente. Sua posição como a única instituição representativa da capitania foi o fator chave em qualquer caso”.

¹⁷ ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A Guerra da Bahia*. Salvador: CEAO, 2001, p. 25.

¹⁸ MOTA, Carlos Guilherme. Introdução. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822, dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 10

golpe final sobre o sistema colonial na América portuguesa. Seria, portanto, um divisor de águas na história, de ruptura da Idade Moderna e introdução da Idade Contemporânea, ainda que se conserve o caráter de subordinação do Brasil, antes enquanto colônia de Portugal, depois no papel de nação sujeita diretamente ao imperialismo inglês.¹⁹

No artigo da coletânea que trata especificamente da Bahia, a autora Zélia Cavalcanti discute a adesão da capitania às Cortes de Lisboa: “do ponto de vista da população colonial, aderir ao sistema constitucional significava destruir o poder absoluto da Coroa e assim anular as medidas restritivas ao livre comércio”.²⁰ Mais adiante, ela afirma que ainda não haveria uma decisão formal pela ruptura em 1821, mas que “Sendo, no entanto, um dado estrutural à crise do sistema, *não tardaria a se manifestar*”, o que qualificaria o movimento enquanto anunciador da separação que viria posteriormente, apesar de ainda não ter sido sentenciada pelos diversos atores que viveram o Dez de Fevereiro. A *crise*, para a autora, necessariamente, levaria à independência.

À exceção dessa leitura talvez um tanto profética de Cavalcanti, o caráter questionador da ordem colonial do Dez de Fevereiro e o conceito de crise como baliza teórico-metodológico, desenvolvidos em *1822: dimensões*, foram aprofundados por outro autor, o István Jancsó. No artigo em co-autoria com João Paulo Pimenta, *Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)*, a Bahia é tida como referência para uma análise das transformações responsáveis pela construção da identidade e do Estado brasileiros. Para os autores,

A complexidade do quadro político baiano emergente da adesão da província às Cortes Constituintes revela que *um quarto de século de experiência política acumulada no enfrentamento da crise do Antigo Regime português, até então represada, estava profundamente enraizada na mente dos homens que aí viviam*. Essa experiência, *eventualmente de conteúdo revolucionário*, [...] *quando derivava de práticas contrapostas ao absolutismo*, passou a constituir-se [...] num dos instrumentais ao qual recorreram as elites da Bahia [...].²¹

Aqui, a *crise* não aparece apenas enquanto contexto essencial para o entendimento dos acontecimentos políticos que definiram o Dez de Fevereiro: a vivência dessa crise pelos homens baianos, mais que isso, fornece os recursos para o combate às relações coloniais.

¹⁹ Id. Europeus no Brasil à época da independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822, dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, pp. 50-62 (grifo do autor).

²⁰ CAVALCANTI, Zélia. O processo de independência na Bahia. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822, dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 236.

²¹ JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000, p. 162 (grifos meus).

Assim, há de se distinguir a *crise* em seu *enfrentamento* e a *crise* cujo desfecho *não tardaria a se manifestar*. Neste ponto residem as diferenças de abordagem de Jancsó e Pimenta para a de Cavalcanti – a ênfase na crise vivida e em seu processo em contraponto àquela anunciada a posteriori, no qual um suposto desfecho é apreendido rigidamente como definidor de trajetórias anteriores, com origem em 1808 e/ou 1798. Quando tais trajetórias não podem ser analisadas independentes da ruptura com Portugal, ou seja, sem a sombra do que viria a acontecer em capítulos seguintes, de fato reproduz-se, mesmo que de forma diluída, aquele ideário nacional – o qual a independência do Brasil se torna acontecimento necessário no quadro da história nacional.

Fazendo uso do repertório legado por István Jancsó e João Paulo Pimenta, cito trabalhos mais recentes, como o de Maria Aparecida de Sousa:

[...] existia um ambiente de fermentação política represada em decorrência do controle exercido pelas autoridades realistas. No momento em que as condições propícias para a sua liberação foram dadas, essa ebulição não tardou em vir à tona. [...] A partir de então [do Movimento Constitucionalista baiano, de 1821], uma nova dinâmica política estabeleceu-se propiciando a dilatação do aprendizado político e, como corolário, a expressão de conflitos individuais e coletivos característicos de períodos de profunda crise. Era preciso não perder de vista o rumo das alterações pretendidas.²²

Assume a autora que o Movimento Constitucionalista, pondo em prática uma suposta agenda revolucionária reprimida e não aparente por força da coação do Estado português, controvertia a estrutura colonial a qual fazia parte a capitania da Bahia. De fato, na Bahia havia demandas políticas mais ou menos antigas, ligadas a setores específicos da sociedade. Acredito também que a grifos meus proporcionou aos baianos a possibilidade de que suas demandas fossem legítimas para a construção de novos pactos para o Império luso-brasileiro.

No mais, parece-me difícil presumir, que em décadas anteriores, no século XIX, haveria significativamente na Bahia a maturação de projetos que visavam a independência, sequer uma vivência ampla de rebeldia ou de questionamentos ao *status quo*. Portanto (e utilizando-me novamente das palavras destacadas em Jancsó e Pimenta e em Cavalcanti), talvez seja possível perceber indícios de uma crise do Antigo Regime português em seu *enfrentamento* durante o pós-1808, embora nada anunciasse que a ruptura com este *não tardaria a se manifestar*.

Todavia, não há dúvidas de que, no sentido das discussões empreendidas aqui, os

²² SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2008, pp. 208; 215, passim (grifos meus)

trabalhos são bastante relevantes, pela ênfase ao cunho questionador da ordem política colonial para a análise do Movimento Constitucionalista.²³ No caso do texto de István Jancsó e João Paulo Pimenta, o processo de ruptura com o Sistema Colonial no Brasil não teria provocado uma dissensão imediata com a identidade nacional portuguesa. Afinal, para estes, o Brasil era “uma entidade política emergente que ainda não era depositária de adesão emocional, de algum tipo de patriotismo a ele referido”.²⁴ Ou seja, haveria nos anos da experiência constitucional luso-brasileira, o correr de processos paralelos: a ruptura com o Sistema Colonial e o reforço da identidade portuguesa. Ao final, os laços luso-brasileiros não teriam sido suficientemente rígidos a ponto de conter os conflitos internos do Reino Unido, que em último caso provocariam a independência.

Esta trajetória ambivalente, como mencionei, pode ser encontrada também em Thomas Wisiak. Mais especificamente, o movimento de 1821 na Bahia demonstraria para esse autor dois aspectos da cultura política baiana de então: o primeiro diz respeito às novas idéias em voga, “valores predominantes daqueles tempos – constitucionalismo e representação nacional combinados com a manutenção da monarquia”;²⁵ o segundo aspecto afirma que tal movimento teria “o apelo da identidade nacional portuguesa, o que também dizia respeito à Bahia, evidentemente, para o restabelecimento da ‘boa ordem’”.²⁶ Embora se constituísse em movimento de cunho conservador da “boa ordem”, como bem define este último autor, a experiência constitucional se deu em meio a ideais liberais, concernentes às mudanças que ocorriam contemporaneamente nos antigos territórios espanhóis na América e no continente europeu.

Portanto, a adesão ao movimento vintista em 1821 pela Bahia envolveria expectativas de mudanças, mas também de continuidades. Em termos históricos, essa tese pode ser contextualizada na tentativa proposta pela Regeneração luso-baiana, de rediscutir a posição central assumida pelo Rio de Janeiro no Império pós-1808, embora sem ultrapassar os limites do mundo luso-brasileiro, o que significou descartar, a princípio, a via pela independência, que só viria diante das intensas transformações em 1822.

²³ Ainda que não se chegue, em nenhum dos casos, ao extremo da análise de Marco Morel do movimento baiano: “com três décadas de atraso, a Queda da Bastilha parecia chegar a Salvador” MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001, p. 120. No livro do qual se retirou este trecho, Morel discute a trajetória pública de Cipriano José Barata de Almeida, baiano taxado de radical à sua época, mas que, segundo Tavares, não obteve expressiva correlação de forças entre os demais políticos defensores da autonomia do Brasil. TAVARES, 2003, op. cit.

²⁴ JANCÓS; PIMENTA, op. cit., p. 166.

²⁵ WISIAK, Thomas. *A ‘nação partida ao meio’: tendências políticas na Bahia na crise do Império luso-brasileiro*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras, e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2001, 36-37.

²⁶ Ibid., ibid.

Penso até que esta ambiguidade tenha sido uma característica que conseguiu perpassar o universo dos projetos políticos baianos desde os fins do século dezoito, quando há, em uma expressão muito válida de István Jancsó, a “erosão de velhas certezas” e que, certamente, estará presente no período posterior à independência.²⁷ Ela era produto da convivência entre um conjunto de práticas e culturas políticas bastante recentes, filhas das aspirações ideológicas do liberalismo e das transformações políticas europeias desencadeadas pela Revolução Francesa, com os velhos paradigmas que alicerçavam as monarquias absolutistas e a dominação colonial.

Por isso, parece-me complicado caracterizar em linhas tão somente conservadoras ou tão somente radicais as identidades e os projetos políticos formulados desde então. Abro mão, enfim, de compreender o processo entre 1808 e 1824 enquanto unívoco, ou mesmo necessário para a construção de uma nação que suposta preexistisse à formação do Estado brasileiro. Em outras palavras, acredito mesmo que as tendências políticas na Bahia não permaneceram sólidas neste percurso e (quaisquer que fossem as suas intenções) foi entre adesões e rupturas que os grupos ao longo dessa trajetória formulariam seus respectivos projetos para o futuro do Brasil. Ora coincidentes uns com os outros, ora divergentes entre si, esboçaram seus interesses políticos em um processo talvez errático, aliás, como qualquer outro na história.

Dividi os capítulos seguindo uma ordem cronológica dentro dos marcos temporais escolhidos. No primeiro capítulo, discuto o processo de autonomização do Brasil enquanto uma entidade política com contornos mais ou menos nítidos. Tenho em vista alguns marcos nesta trajetória, como a transferência da Corte portuguesa ao Rio de Janeiro (1808), a Abertura dos Portos (1808), a elevação do Brasil à categoria de reino, unido a Portugal e Algarves (1815) e a Insurreição Pernambucana de 1817. São fatos que se toraram referência aos baianos para a construção das identidades políticas e para a formulação de projetos de futuro. Defendo que neste período, os projetos políticos formulados na Bahia eram pautados pelo crescente otimismo de que a era inaugurada pela estadia da família real no Brasil seria capaz de suprir parte das demandas políticas na Capitania, algumas delas mais ou menos populares.

No segundo capítulo, reflito a respeito da trajetória iniciada pela adesão baiana às

²⁷ JANCÓS, István. “A sedução da liberdade”. In: SOUZA, Laura de Melo e (org.). *História da vida privada no Brasil*. Cotidiano e vida privada na América portuguesa. (Coleção dirigida por Fernando A. Novais). São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 392.

Cortes de Lisboa, proclamadas em 1820. O Sistema Constitucional adotado na Bahia em 1821 estava intimamente associado a propostas de redefinição do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, no sentido de retomar ao reino lusitano prerrogativas de centro do Império luso-brasileiro. Diante dos ideais de preservação da integridade do Reino do Brasil e da garantia às suas províncias da autonomia para legislar sobre os rumos políticos do Império, D. Pedro se torna o representante capaz de agregar a causa que ficou conhecida como “brasileira”. Somente nomeação pelas Cortes de Lisboa do general Inácio Luís Madeira de Melo para governador da armas da Bahia, desautorizando algumas das antigas instituições locais, tornou-se no primeiro semestre de 1822, o fator preponderante para que parte dos baianos se unisse à Corte do Rio de Janeiro em torno da autoridade do príncipe-regente D. Pedro.

No terceiro capítulo, analiso os desdobramentos da ruptura do Brasil com Portugal na Província da Bahia. A partir da adesão a D. Pedro nas vilas do Recôncavo e da instalação de uma sede de governo alinhado à Corte do Rio de Janeiro na vila de Cachoeira, o governo das armas comandado pelo general Madeira de Melo empreende uma série de ofensivas responsável por introduzir o estado de guerra na Província da Bahia. Paralelo a esse processo, a independência do Brasil passo a passo é consolidada no eixo Centro-Sul, à medida também que parte dos deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa se negam a assinar a constituição ali formulada. A identidade brasileira era pouco e pouco forjada com fins a sedimentar as tendências que se aglutinavam em favor da sustentação da autoridade do príncipe regente na Corte: o que significava, *a priori*, na Bahia a organização de uma resistência ao governo de Madeira de Melo na Capital baiana transforma-se em uma guerra de independência que durou pouco mais de um ano. Contudo, a trajetória posterior, de consolidação da independência, não seria menos simples na Província, portando tantas indefinições políticas quanto no período mais agudo da guerra.

Asseguro que outras discussões serão empreendidas no decorrer da dissertação, à medida que couber à análise histórica. Tais considerações possuem aqui o intuito de mediar o estudo das fontes, em vias de alcançar, afinal, aquele que acredito ser o objetivo primordial deste trabalho: estudar sobre os projetos e as identidades políticas no Brasil no intervalo entre 1808 e 1824. De maneira subjacente, pretendo avaliar se haveria expectativas que visavam ao rompimento com o Império luso-brasileiro antes de 1822, quando de fato a independência ocorreu ou se, do contrário, a ruptura constituiu-se como um projeto pensado diante do contexto específico do ano de 1822, visto que nos anos seguintes à ruptura havia muito mais de vacilações do que de certezas quanto aos limites do que significavam a independência e a identidade brasileira.

CAPÍTULO I

ENTRE A TRANSMIGRAÇÃO DA CORTE E A CONSOLIDAÇÃO DO REINO UNIDO DE PORTUGAL, BRASIL E ALGARVES

Uma “vinda inopinada”

O desembarque da coroa portuguesa em Salvador, a 22 de janeiro de 1808, guardou, aos observadores da época, diversas representações. Imaginar o que sentiram não é tarefa difícil – uma mistura de espanto, exaltação, apreensão... Afinal, era fato inédito a presença de uma família real europeia em solo americano. Mas, acho impossível reconstituir o quanto de encanto e expectativa que pairava na atmosfera da Cidade desde que se tomou conhecimento da mudança da capital do Império, em finais do ano de 1807 – quando do decreto real que decidiu a partida da Corte. As palavras de Inácio Accioli de Cerqueira e Silva, cronista luso-brasileiro que viveu entre os anos de 1808 e 1865, talvez precisem um pouco dos sentimentos envolvidos naquele momento: “Esta vinda inopinada [ou seja, não prevista] produziu extraordinário prazer aos habitantes desta capital, que ansiosos aguardavam o momento de verem desembarcar as pessoas da família reinante”.¹

Pelo que ansiavam os baianos? Como relata Accioli, por verem pessoalmente a rainha D. Maria I, o então príncipe-regente – seu filho, D. João – enfim, aqueles cuja soberania fornecia materialidade à nação portuguesa e constituíam a liga entre os habitantes do reino e do além mar. Contudo, talvez esta ansiedade fosse além: quem sabe pressentissem que uma nova era os aguardava, tempo novo, quando a secular condição de colônia, submissa política e economicamente à metrópole, seria por fim modificada. Evidentemente, essas são suposições possíveis, o que não as torna isentas de equívocos; como ter certeza sobre o que imaginavam os seres que assistiram a tamanha alteração da ordem? Certeza mesmo é que (ainda) está além das capacidades humanas prever o futuro, o que significa que por mais que aos baianos fosse perceptível a viragem que viviam, era impossível que pudessem antecipar os acontecimentos que viriam. Concordo com István Jancsó e João Paulo Pimenta, quando dizem que

viviam o encerramento de uma modalidade multissecular de dependência, *protagonistas de uma ruptura histórica que reconheciam como profunda e cujos desdobramentos eram imprevisíveis.*²

¹ AMARAL, Braz do; SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 47.

² JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo G Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da

Não era à toa que os sentidos da vinda da Corte portuguesa pudessem ser amplamente inteligíveis já naquela ocasião. O mundo ocidental parecia mudar “a galope” desde 1776 (a Revolução Americana) e mais precisamente desde 1789, a Revolução Francesa – ambos os movimentos partícipes do que Jaques Godechot denominou de “Revolução do Ocidente”.³ Os significados políticos dessas mudanças eram profundos, sabia os baianos. Eles mesmos os viveram, na década de noventa dos setecentos, quando o ideal de liberdade foi assumido em diversos discursos, desde aquele que pregava o aumento de soldos até no questionamento ao poder real português sobre a capitania. A este movimento, a historiografia reputou diferentes nomenclaturas: Revolta (ou revolução) dos Alfaiates, dos Búzios, das Argolinhas e, o mais específico – e menos popular deles – Sedição Intentada. Essa última expressão será bastante repetida durante a presente dissertação; por hora, voltemos a 1808.

Pois a trajetória histórica que facultou a chegada da Corte portuguesa ao Porto da Barra àquela época era relativamente recente: uma retirada estratégica em vista da crise na Europa provocada pela guerra entre a Inglaterra e a França napoleônica, retomada desde 1803.⁴ Na tentativa de não suspender a valiosa e secular parceria com a Grã-Bretanha, Portugal rompe o Bloqueio Continental, determinação francesa que proibia as nações européias de comerciarem com a Ilha, “ao mesmo tempo em que [a França] firmava um acordo secreto com a Espanha para conquista, ocupação e partilha do seu Império”.⁵ No meio de duas grandes potências e suas respectivas pretensões imperialistas na Europa ficou o pequeno (em extensão e em importância) reino de Portugal, e a imagem da saída encontrada para esse dilema me vem à mente na forma de um conhecido ditado – “cobrir um santo para descobrir o outro”. A solução para resguardar a casa real portuguesa da eminente invasão do exército de Bonaparte foi transferir a capital do Império para o Brasil sob a proteção da marinha inglesa.

Logicamente, tamanha astúcia não foi obra de ímpeto qualquer, como às vezes faz crer certas versões da “fuga” da Corte de D. Maria I retratadas na literatura e na filmografia recentes. Nem a transferência da sede do Império se deu da maneira inopinada como pensaram os baianos, nas palavras de Accioli. O trabalho de Maria de Lourdes Viana Lyra revela que a transferência da sede do Império já havia sido pensada em ocasiões anteriores,

emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000, pp. 148-149 (grifos meus).

³ GODECHOT, Jaques. A independência do Brasil e a Revolução do Ocidente. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 27.

⁴ LYRA, Maria de Lourdes Viana. A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, pp. 110-116.

⁵ *Ibid.*, p. 107.

por exemplo, em 1580, quando da invasão espanhola e da formação da União Ibérica.⁶ Em outro momento, no reinado de D. João V (1707-1750), a vinda da Corte para o Brasil seria saída para suprir a falta de vigor do Reino, com objetivo de aqui ser fundado uma espécie de “Império do Ocidente”.⁷ Em suma, resume Lyra:

Recorrer à colônia do Brasil, como refúgio seguro em situações limites, já ocorrera outras vezes a Portugal, mas só no momento de extrema debilidade do Reino frente aos interesses de contendores mais fortes, a decisão saía do campo da sugestão remota para o da imposição inadiável.⁸

Entre *sugestão* e *imposição*, no contexto do início do século XIX, de ameaça napoleônica às monarquias europeias, em 27 de novembro de 1807 o regente D. João expede o Decreto Real decidindo pela moradia de sua Corte no Rio de Janeiro.⁹ O estudo de Lyra redimensiona o que se conhece da relação colônia-metrópole, assentada na historiografia muitas vezes através do nexo da exploração vertical, de Portugal para o Brasil.¹⁰ Em outras palavras, se a possibilidade de mudança da sede, como de fato se concretizou em 1808, era já há muito cogitada entre os estadistas portugueses, as hierarquias políticas entre as partes do Império poderiam não ser tão rígidas quanto talvez largamente se acredite – quem sabe o Novo Mundo guardasse potencialidades as quais Portugal se apoiasse na construção de um projeto de um “poderoso Império”?¹¹ Está claro que entre o reino de Portugal e o vice-reinado do Brasil haveria níveis distintos: mas, há de serem matizadas as cores dessa primazia e os pactos políticos a que ela estava submetida. De certo, a transferência da coroa portuguesa subverteu os princípios coloniais, gerando novas conformações políticas.

Após o embarque no porto de Belém e antes do seu destino final, por mais de um mês a Corte permaneceu em Salvador: tempo suficiente para tornar sua estadia memorável “por fixar uma nova época nos anais do comércio deste país”.¹² A citação se trata, novamente, do relato de Accioli e remete à *Carta Régia de 28 de janeiro de 1808 – Abertura dos Portos do Brasil*. Pelo conteúdo da *Carta*, era um procedimento em resposta à representação feita pelo governador da Capitania, o Conde da Ponte, a respeito de “se achar interrompido e suspenso o comércio desta capitania, com grande prejuízo dos meus vassallos e da minha Real Fazenda,

⁶ LYRA, op. cit., p. 107.

⁷ Ibid., p. 108.

⁸ Ibid., p. 107 (grifos meus).

⁹ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 48.

¹⁰ Para um exposição deste profícuo debate v. SOUZA, Laura de Mello. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, principalmente o capítulo “Política e administração colonial: problemas e perspectivas”, pp. 27-77.

¹¹ LYRA, op. cit. p. 22. Para um balanço historiográfico ver: HESPANHA, António Manuel. Depois do Leviatan. *Revista Almanack Brasiliense*. N. 05, maio de 2007. Disponível em: http://www.almanack.usp.br/PDFS/5/05_artigo_1.pdf. Acesso em: set. 2012.

¹² Ibid., ibid.

em razão das críticas e públicas circunstâncias da Europa”.¹³ Em um primeiro momento, era uma medida de caráter provisório, urgente em meio à situação imposta pela invasão francesa em Portugal. Braz do Amaral, em artigo escrito para a Revista do Instituto Geográfico Histórico da Bahia, há mais de um século, defende que a medida parecia certamente urgente, cujos significados econômicos eram bastante explícitos: com a invasão napoleônica a Portugal, este ficara impossibilitado de servir de entreposto comercial para o abastecimento e a exportação do Brasil, que, agora, com a estadia da Corte, possuía necessidades ainda maiores.¹⁴ Seria inevitável abrir esta concessão a *outras* nações.

A Abertura dos Portos, portanto, dependeu das novas exigências do Império e da reivindicação do governador, pressionado pelos comerciantes da Bahia; o destaque, no entanto, dado pela historiografia baiana – e mesmo nacional – foi para José da Silva Lisboa.¹⁵ Porta-voz dos interesses locais, Lisboa advogou em defesa do livre comércio e da redução dos impostos de importação e, possivelmente exerceu certa pressão para que a Carta de 1808 acabasse por dilatar as concessões previstas pela Corte antes de sua partida.¹⁶ Atender aos anseios dos colonos, não apenas daquela Capitania, mas de todas aquelas que dependiam do comércio exterior para o escoamento de suas produções, visou também afastar o perigo das radicalizações diante de tão profundas mudanças. O objetivo foi “buscar meios promotores do progresso sem alterar a estrutura do poder e da ordem social”, caminho normalmente cursado pela política portuguesa.¹⁷

Vejamos outro trecho da *Carta*. Segundo ela, tornava-se permitida a entrada de...

todos e quaisquer gêneros, fazendas e mercadorias transportadas em *navios estrangeiros das potências que se conservam em paz e harmonia com a minha Real Coroa*, ou em navios dos meus vassallos.¹⁸

Em tempos de guerra, era necessário ressaltar a que *potências* se destinariam tal prerrogativa. Vale dizer que a Inglaterra figurava entre as principais dentre elas, antiga parceira de Portugal durante anos a fio, e mais especificamente quando da sua retirada para a América. A Grã-Bretanha a partir de então desempenharia o papel de reexportar os produtos brasileiros, como o açúcar, o cacau e o café.¹⁹ Há de ser confirmada também sua participação na decisão por

¹³ Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, apud. AMARAL; SILVA, op. cit., p. 49.

¹⁴ AMARAL, Braz do. 1808-1823. *Revista do IGH*. Salvador: n° 34, 1907, p. 11.

¹⁵ V. principalmente: PINHO, Wanderley. *A Abertura dos Portos na Bahia – Cairu, os ingleses, a independência*. Salvador: Secretaria de Cultura, Edição comemorativa do bicentenário da Abertura dos Portos do Brasil (1808-2008), 2008.

¹⁶ ALEXANDRE, Valentim. A carta régia de 1808 e os tratados de 1810. In: OLIVEIRA, Luís Valente; RICUPERO, Rubens. *A Abertura dos Portos*. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2007, pp. 110-111.

¹⁷ LYRA, op. cit., p. 133.

¹⁸ Carta Régia de 28 de janeiro de 1808, In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 49.

¹⁹ ALEXANDRE, op. cit., p. 113.

franquear o comércio no Brasil, já que está assentada a crença do quanto lucraram as casas comerciais inglesas a partir deste ato – um “lucro imenso” nos termos de Amaral.²⁰ Mas, arrisco-me em dizer que, de maneira geral, a Abertura beneficiou à maior parte dos negociantes da Bahia, como lembra Accioli a respeito das “vantagens resultantes ao Brasil da extinção do sistema colonial”, mesmo após 1810 – quando as tarifas alfandegárias dariam claramente vantagens aos produtos ingleses – o que significa que não apenas os ingleses tenham lucrado nos anos imediatos após Abertura, já que incluiu à pauta de importações da Bahia uma miríade de países, cujos produtos não haviam chegado a esta praça antes pelos meios legais.

A Abertura dos Portos representou o marco de redefinição do Império português, já que a roupagem colonial do Brasil é então esvaziada em grande parte por essa medida. Contudo, a vinda da Corte portuguesa poderia significar também oportunidades inéditas de prover favorecimentos à Capitania. Por exemplo, sua estadia na Bahia manifestou-se como oportunidade de recolocá-la na hierarquia política do Império português, concretizando-se em tentativas de talvez recuperar à Cidade sua antiga posição de sede administrativa da colônia, exercida até 1763. Como se sabe, em decreto de novembro de 1807 já era sabida a decisão pela residência da Corte no Rio de Janeiro. No entanto, a Ordem Régia não impediu que o Senado da Câmara da Bahia e o corpo de comércio apelassem à Majestade para que a Corte permanecesse em Salvador.²¹

O conteúdo desses pedidos evidenciaria o caminho escolhido por estas instituições, símbolos de poder da sociedade colonial. Se o futuro era impreciso, fica claro que a escolha revelada pelos peticionários não foi pelas vias da sedição, caminho já conhecido e percorrido na Bahia, possibilidade factível visto os exemplos contemporâneos e, mesmo, os projetos pensados em 1798, na Sedição Intentada.²² Pois, quando ambos, o Senado da Câmara e o corpo do comércio, insistiram na Bahia como melhor opção para sediarem a Coroa – defendendo ser esta Cidade mais bem posicionada geográfica e estrategicamente – reafirmaram os laços políticos para com o Império português, demonstrando-se, além da imensa vontade de usufruir das benesses provenientes da instalação da Corte, lealdade e fidelidade à coroa portuguesa.

²⁰ AMARAL, op, cit., 1907, p. 12.

²¹ Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), sem data, folhas 220-222. Súplica que mandou-se da Cidade da Bahia pedindo que fosse transferida para aqui a sede da Corte estabelecida no Rio de Janeiro, 1808. In: AMARAL; SILVA, 1919-1940, pp. 231 e 232.

²² JANCSÓ, István. “A sedução da liberdade”. In: SOUZA, Laura de Melo e (org.). *História da vida privada no Brasil*. Cotidiano e vida privada na América portuguesa. (Coleção dirigida por Fernando A. Novais). São Paulo: Companhia das Letras, 1997, pp. 388-389.

O pedido do corpo do comércio é relativamente conhecido, foi reproduzido por Accioli e, mais recentemente, pela historiadora Maria Aparecida de Sousa.²³ É um documento que ressalta, em suma, as riquezas naturais que favorecem a Cidade e as suas potencialidades econômicas, que a tornariam próprias para abrigar o trono lusitano. Seriam inúmeras as vantagens alegadas pelos comerciantes. Elenco aqui algumas: a posição geográfica, “desenhada pela natureza”, estratégica, pela sua natural elevação, mas também tanto para “segurar a conservação das [...] colônias do Pará, e Maranhão”, por se encontrar no “centro das colônias”, quanto pela “comunicação tanto mais fácil e breve com a Ásia [...] e Europa”; a extensão do porto da Baía de Todos os Santos, “onde podem ancorar todas as armadas do mundo”; a variedade dos gêneros da agricultura, produzidos no Recôncavo, “que produzem a abastança dos gêneros de primeira necessidade, e de luxo, e lhe asseguram uma riqueza inexaurível”.²⁴

Dois outros aspectos foram eleitos pelos comerciantes peticionários para a Bahia se tornar sede da Corte, estes de ordem menos natural, talvez mais sentimental. Primeiro, Salvador seria favorecida “historicamente” para a sede do trono, por ter sido a primeira terra a ser povoada pelos colonizadores, a primeira sede do governo colonial e a primeira Cidade a ver desembarcar a família real. O segundo argumento diz respeito à sua gente, caracterizada pela...

índole suave, gênio ardente por tudo quanto é do serviço do seu Soberano, de corações puros, que só anhelam [anseiam] toda a glória de V. A. e que fazem contínuos votos pela sua conservação e felicidade, enlutem seus muros lavados em lágrimas e cobertos de dor.²⁵

Este trecho foi retirado das últimas linhas do documento, isolado de todas as outras alegações e, por isso, deduzo que não foi construído enquanto argumento central da súplica. Os aspectos econômico-comerciais receberam toda a ênfase do pedido, o que parece lógico, já que foi arquitetado por um grupo que possuía nítidos interesses nessas disposições.

Outro pedido que trago aqui se encontra no acervo do Arquivo Público da Bahia, no livro de registros de correspondências entre o Senado da Câmara da Bahia e a Majestade. Encontrei este carta também em uma coleção de documentos das Câmaras municipais,

²³ ACCIOLI; SILVA, op. cit., pp. 231-232. SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2008, pp. 32.

²⁴ Súplica que mandou-se da Cidade da Bahia pedindo que fosse transferida para aqui a sede da Corte estabelecida no Rio de Janeiro, 1808. In: AMARAL; SILVA, 1919-1940, pp. 231 e 232.

²⁵ Ibid., ibid.

publicada pela Imprensa Nacional (1973),²⁶ mas, com uma referência que presumo ser equivocada, atribuindo-a a Câmara da Vila de Maragogipe, entre outras correspondências que remetem ao período da aclamação do Imperador D. Pedro, em 1822. O texto em si tem marcas que negam essas informações, no que diz respeito ao remetente da carta, o Senado da Câmara, e ao seu destinatário, “Vossa Alteza Real”, tratamento dispensado aos príncipes, neste caso o príncipe regente D. João. Devo dizer que no corpo da carta não há registro da data de sua escrita, informação não disponível tanto no acervo do APEB, quanto na coleção publicada pela I.N. É um documento bastante interessante, acho-o até melhor construído e mais elucidativo do que a súplica do corpo do comércio, trazido por Accioli, decerto pela escrita rebuscada e detalhada do Senado. Transcrevo-o na íntegra, dividindo-o em partes para que possamos discutir cada um dos aspectos que considero mais importante:

Senhor

O Senado da Câmara desta Cidade por si, e por todos os Habitantes Suplica a Vossa Alteza Real, que haja de preferir para o Seu Real Estabelecimento esta Cidade à do Rio de Janeiro.

Nesta Súplica *não se lembram* da posição geográfica desta Cidade, mais vantajosa para o Comércio, e expedição de todos os negócios internos, e externos: Não se lembram da facilidade da construção de Vasos, que oferece a grande cópia de Suas madeiras, capacidade para imensos Arsenais, e peritos, que em breve tempo nos porá a par das maiores forças navais; nem da grandeza de Sua povoação, abundância, e melhoria dos seus gêneros de exportação, e do natural privilégio da rica produção do Tabaco, nem da soma de toda a sorte de valores, que constituindo-a incomparavelmente mais rica que a Cidade do Rio de Janeiro, a torna mais apta para quaisquer regressos às precisões de Vossa Alteza Real, e do Estado.²⁷

A súplica do Senado começa com os mesmos argumentos que o corpo do comércio constituiu a sua própria. Mas aqui há um diferencial que merece consideração – diferente dos comerciantes, os vereadores entendem que não são os seus diversos recursos e potenciais (comerciais, econômicos, naturais...) que favorecem a Cidade para sediar a Corte, apesar de não serem condições que devam ser exatamente excluídas da apelação. Adiante, os peticionários expõem o cerne do seu raciocínio:

[...] Mas [a súplica] *se funda, Senhor, na consciência e notoriedade do caráter sensível e extremamente afetuoso, que distingue os seus Habitantes. Não são as fortificações, que seguram os Impérios. Os trabalhos de muitos tempos caem ao ataque de poucos dias.* O caráter porém de um Povo não se

²⁶ As Câmaras municipais e a independência. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1973, 2v., pp. 146-148.

²⁷ Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), sem data, folhas 220-222.

muda facilmente. Sentimentos afetuosos são os baluartes inexpugnáveis do Trono.²⁸

Ora, os motivos alegados da sede ter sido levada ao Rio de Janeiro (e não a outra parte das colônias da América) foram relativos às condições de segurança que esse sítio proporcionaria à Coroa em vista do não-apoio ao bloqueio napoleônico e sua ameaça de invasão, situação que a fizera migrar de Portugal. Já os sabiam os vereadores baianos; divergem, contudo, se esse caráter seria suficiente para assegurar a integridade tanto da real família quanto do Império em si. Os baianos se distinguiriam por seus *sentimentos*, pelas suas qualidades morais. Vejamos melhor de que se trata:

A experiência tinha já desenganado a Europa das quiméricas idéias de fazer conquistas nesta longínqua e vasta Região, antes que Vossa Alteza Real lhe pusesse a Planta, e a recente desgraça experimentada em Buenos Aires pelas armas Inglesas, que tem a sua mercê as marés, acabou de confirmar aquele desengano.²⁹

Confesso que considerei esse trecho um pouco confuso. Mas, se bem o entendi, falam aqui dos episódios de 1806 e 1807, as invasões inglesas à capital do vice-reinado do Prata, Buenos Aires.³⁰ Essa é outra marca textual que confirma a periodização deste documento, (certamente escrito em 1808, no máximo 1809) ainda que ele explicitamente não o faça. Voltemos à carta:

[...] Se, porém houvesse ainda Nação, que se deixasse iludir com tais projetos, e se aproximasse a estas Costas, *nossa coragem, e nossos esforços recresceriam com a Presença de Vossa Alteza Real*. E quando se pudesse presumir algum infortúnio, decerto efêmero, *este Senado, Senhor, levaria em seus ombros a Vossa Alteza Real, e Sua Augusta Família, no interior destas terras e Sertões inacessíveis a todo poder humano. E que Povo, Senhor, será mais digno de presenciar, e de admirar cada dia a Bondade Paternal de Vossa Alteza Real?*³¹

Neste pedaço, os vereadores chegam ao clímax do argumento central da carta, quando os tais “sentimentos” exaltados anteriormente são aqui esmiuçados. A lealdade para com a família real – a coroa em termos gerais – seria a característica mais profunda desse povo. Contudo haveria certas condições para a intensidade desses “sentimentos”: “a Bondade Paternal de Vossa Alteza Real” seria como “combustível” da afeição dos baianos, e com isso vale dizer que todas as possíveis benesses concedidas em função de uma definitiva instalação da Corte

²⁸ Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), sem data, folhas 220-222.

²⁹ Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), sem data, folhas 220-222.

³⁰ GODECHOT, Jacques. *As revoluções: 1770-1799*. São Paulo: Pioneira, 1976, p. 121.

³¹ Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), sem data, folhas 220-222.

na Bahia seriam recompensadas com “coragem”, dedicação, fidelidade... Mais seguro que as fortificações, um caráter aguerrido poderia livrar a coroa de qualquer invasão e nada mais protegido que os sertões do continente, onde a mais insigne potência europeia sucumbiria nos primeiros dias.

Obviamente, tratava-se de ofertas deveras abstratas e suponho insuficientes na lógica de qualquer política de Estado. Mas o que tinha a Bahia para oferecer àquela altura, quando as circunstâncias para a escolha da sede – a segurança facultada pelo posicionamento geográfico da Cidade do Rio de Janeiro – era um impedimento impossível de ser revertido? A Baía de Todos os Santos, de fato, tem um posicionamento estratégico em termos de defesa, entretanto, sua qualidade de ancoradouro natural para navios de todas as partes e a relativa facilidade que há para cercar a capital da Capitania, tanto por terra quanto por mar, devem ter sido características fundamentais para que não sediasse a Corte. Outrossim, a súplica continua, embora com argumentos pouco fundamentados. Vejamos:

[...] Nem os Suplicantes podem calar seus justos receios da diminuição da feliz Saúde de Vossa Alteza Real e deixar de afirmar, que *a Cidade do Rio de Janeiro é famosa pela sua atmosfera quase sempre anuviada, por trovoadas horrorosas, por enfermidades endêmicas.*³²

O Senado aí recorre a um expediente mais inusitado, diria até cômico. Não saberia dizer ao certo se procede a fama que aí atribuíram à Cidade, sobre as condições naturais a que família real estaria submetida. O certo é que o Rio de Janeiro se constituiu como Corte portuguesa e seguiu sendo sede do governo central depois da independência, da monarquia à república, até o ano de 1960. Entendo que, de fato, no contexto do regime monárquico, assistir à saúde da família real implicava garantir a governabilidade e todo o arcabouço que embasava o Estado. De qualquer maneira, acredito que não importava ao Senado o quão incomum a argumentação pudesse parecer se, ao fim, ela rendesse aquilo que se esperava, a escolha da Bahia para sede do Império – uma mercê incalculável cujas consequências, ainda que imprevisíveis, imaginava-se magníficas quaisquer que fossem.

Chegamos ao fim da carta:

[...] Demais esta é a Cidade Metropolitana, *aqui foi a Residência do Vice-Reinado, e as considerações que exigiram outrora a sua mudança, ficam destruídas pela Presença de Vossa Alteza Real.* Enfim, Senhor, a Providência Divina que guiou Vossa Alteza Real a este porto, pareceu pressagiar-nos, que Vossa Alteza Real atenderá aos justos motivos da nossa Súplica, e desde logo esta Cidade concebeu a firme confiança de recobrar a

³² Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), sem data, folhas 220-222.

sua primazia incomparavelmente melhorada. Prostrados, pois aos Reais pés de Vossa Alteza Real, imploramos com as mais vivas, e respeitosas instâncias a concepção de uma Graça, que tem por si o Céu, a Justiça, e Paternal Amor com que Vossa Alteza Real costuma atender os seus fiéis Vassallos.

Esperam Receber Mercê

Luís Pereira Sodré Escrivão do Senado a fez escrever.
 Presidente João Homem de Carvalho – Antônio Silveiras de Souza e Andrade
 – Antônio Muniz Barreto e Aragão – Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque – José da Silva Maia.³³

A carta termina em argumento do tipo histórico/teleológico, também lançado pelo corpo de comércio. Contudo, a súplica do Senado menciona um passado da Capitania não especificado pelos negociantes, visto que retorna à perda do status de sede do Governo Geral da colônia do Brasil para o Rio de Janeiro. Alegam que as “considerações que exigiram” a mudança se tornariam nulas frente à presença da coroa. No entanto, algumas das circunstâncias existentes em 1763 ainda demandavam ao Rio de Janeiro a função de capital. A Cidade seguia exercendo, assim como no princípio do século XVIII (antes mesmo de ser a sede da colônia) a função de “lócus articulador do território centro-sul da América e do espaço aterritorial do Atlântico”.³⁴ Em outras palavras, além de representar o mais importante porto do Atlântico Sul, era também um ponto estratégico na defesa dos territórios meridionais da colônia, elementos que possivelmente avalizaram para a sua escolha como assento do Império em 1807.³⁵ Portanto, é mesmo discutível a “primazia” da “Cidade da Bahia” defendida pelos vereadores do seu Senado – se ser “primogênita” entre as colônias do Brasil não bastara outrora para assegurá-la enquanto sede do Governo Geral, muito menos seria suficiente para torná-la o espaço para a instalação da Corte portuguesa.

Em sete de março de 1808 a Corte Real chega ao Rio de Janeiro, tornando esta Cidade centro dos territórios portugueses e frustrando os projetos dos comerciantes e vereadores³⁶ baianos. Contudo, estava implícito que sua presença no Brasil traria consigo inúmeras possibilidades aos negociantes e “homens bons” da Bahia, em vias de obterem para a Capitania benefícios que, por sua vez, influíssem em suas empresas e aumentassem suas

³³ Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), sem data, folhas 220-222.

³⁴ BICALHO, Maria Fernanda. *O Rio de Janeiro no século XVIII: A transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa*. Disponível em: www.ifch.unicamp.br/ciec/revista/artigos/dossiel1.pdf. Acesso em quatro de jun. de 2012, p. 1.

³⁵ *Ibid.*, *ibid.*

³⁶ SOUZA, Avanete Pereira. Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINE, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no império português Séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

riquezas. A breve estadia da Corte na Bahia já possibilitara diversas mercês. Segundo Accioli, todos os membros do Senado receberam condecorações do príncipe regente e os negociantes foram agraciados com a criação de uma companhia de seguros, a *Comércio marítimo* – o que significa que suas respectivas súplicas não foram inteiramente em vão.³⁷ Outros pedidos foram atendidos pelo regente: a criação de uma escola de cirurgia, que “se ensinasse anatomia e a arte obstétrica”, a primeira do Brasil, proposta pelo Dr. José Corrêa Picanço, hoje conhecido como “patriarca da medicina no Brasil”; a permissão para a construção de uma fábrica de vidros, concedida a Francisco Ignácio de Siqueira Nobre, “prometendo auxiliá-lo”.³⁸

Enfim, assistir “desembarcar as pessoas da família reinante” trouxe consequências imediatas aos “habitantes desta capital”, na avaliação de Accioli – sem contar os significados políticos que a transferência da sede da coroa em si já oferecia. Nosso cronista fala do “extraordinário prazer” produzido por esta vinda; acrescentaria que não se tratava de uma satisfação gratuita. Ansiava-se (e muito!) pelas distinções auferidas através dela. Se o Império passava por redefinições imprevistas talvez este fosse o momento de também rediscutir os pactos políticos e, sobretudo, o papel que a Bahia ocupava em sua hierarquia – tratava-se, portanto, de ocasião única. Naquele ano de 1808 tudo parecia bastante incerto, desde a situação em que vivia a Europa, quanto os rumos a que levaria a instalação da Corte portuguesa na América. Pergunto-me sobre quantos àquela altura duvidaram se era mesmo real aquilo que vivenciavam. Não há como negar a aura de fantasia e ternura que paira, até hoje, sobre este fato. Arrisco-me a afirmar que desde os memoráveis tempos da conquista colonial, quase nunca se pôde viver nesta Capitania tamanha sensação generalizada de fé no futuro. Ingenuidade? É possível... Resta saber por parte de quem, da minha ou daqueles baianos, que viram passar sob seus olhos tão inigualável acontecimento.

“Ainda hei de aproveitar”

É conhecido que a coroa portuguesa possuía, desde os remotos anos do período colonial, uma espécie de tendência a conferir aos seus súditos ultramarinos cargos e mercês. Essa seria uma forma de permitir a governabilidade em suas longínquas possessões, ao passo que, no sentido inverso, os colonos garantiam suas posições nas hierarquias político-sociais, reforçando-se os laços e os sentimentos de pertença ao Império. Estes mecanismos de relação

³⁷ ACCIOLI; SILVA, op. cit., p. 51.

³⁸ Ibid., ibid.

recíproca, um “processo de produção de súditos ultramarinos”, são chamados por João Fragoso, Maria de Fátima Gouveia e Maria Fernanda Bicalho de *economia política de privilégios*.³⁹ O Brasil possuía, desde o século XVII, uma condição política diferenciada entre as demais possessões coloniais no Império e, em 1645, no contexto da Restauração do trono português, fora elevado à categoria de principado.⁴⁰ Segundo Maria de Fátima Gouveia, em razão da importância do complexo Atlântico-Sul o rei, embora ausente, esforçava-se por manter “os elos que os unia a seus vassalos ultramarinos”.⁴¹

Mantendo-se em tudo a cultura política do Antigo Regime, a política de conceder mercês enquanto dispositivo de se preservarem os laços de identidade entre colonos e metrópole se conservava mesmo com esta sediada no Rio de Janeiro. Precisamente, acredito que desde a transferência da Corte ao Brasil esta política tenha se aprofundado ano a ano, ainda que a formalidade própria do período colonial tenha sido um tanto esvaziada.⁴² Afinal, a maior proximidade ao monarca permitia maiores possibilidades de obtenção de honras e mercês – que poderiam ser cargos, sesmarias, patentes nas ordens militares e títulos nobiliárquicos.

Mas, é válido salientar, 1808 não marca apenas a presença da família real em solo tropical. Como afirma Maria Odila da Silva Dias, houve a partir desta data o processo de “interiorização da metrópole” no Rio de Janeiro, o que significa dizer a transposição do “cérebro” estatal português com suas respectivas funções político-administrativas, de onde emanariam as decisões para as capitânicas do Brasil, as províncias de Portugal e os demais territórios ultramarinos.⁴³ Se a “produção de súditos” tivera sido um dos focos da administração colonial (visto que tinha como referência primeira a política exercida no Velho Mundo, dentro do território do reino lusitano) este mecanismo se impõe com mais força ante a necessidade de estabelecer estruturas políticas até então inexistentes em território colonial.⁴⁴ Não seria como partir do zero, evidentemente, já que a instalação da sede pressupôs também a migração de boa parte do aparato administrativo que outrora funcionava na Europa.

³⁹ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima S.; BICALHO, Maria Fernanda B. Uma Leitura do Brasil Colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. Penélope. N. 23, 2000, p. 67. Rodrigo Ricupero lembra que nem sempre os vassalos esperavam retornos materiais para os seus serviços. Geralmente, a ambição maior eram ser agraciados pela Coroa através de títulos nobilitantes. RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial*. São Paulo: Alameda, 2008, p. 47.

⁴⁰ GOUVÊA, Maria de Fátima S. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João R. et al. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI a XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 294.

⁴¹ *Ibid.*, *ibid.*

⁴² GOUVÊA, op. cit., p. 314.

⁴³ DIAS, Maria Odila da Silva. A Interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, pp. 173.

⁴⁴ FRAGOSO, et al, op. cit., p. 67.

Era evidente que o Império assentava-se agora sobre bases diferentes e um dos indícios deste processo de redefinição foi a eliminação do exclusivo comercial, elemento predominante da “velha ordem” e um dos maiores símbolos das relações entre Portugal e as colônias do Brasil. Seria preciso a criação de novos elos, que reafirmassem a identidade portuguesa e os laços com a coroa, no sentido de evitar em todos os aspectos qualquer ruptura política e territorial no Império. Portanto, em meio a tão grandiosas mudanças, se vivia sob circunstâncias que promoviam certa flexibilidade na renegociação dos pactos políticos e arrisco-me a dizer que este era um contexto que podia ser compreendido pelas diversas instituições e sujeitos históricos. Já o sabia, por exemplo, o Senado da Câmara, cuja súplica para o estabelecimento da Corte na Cidade foi demonstrado em páginas anteriores. A recusa do pedido, obviamente, não significava que nada mais haveria de mercês a serem oferecidas à Capitania: gozava-se um período relativamente otimista e fazia-se necessário tirar desta situação específica o máximo de proveito, antes que imprevisíveis conjunturas, talvez, impedissem a concessão de futuras mercês.

Eis aqui um exemplo disso. Em carta ao príncipe regente D. João, em 16 de setembro de 1809, o Senado da Câmara da Bahia solicitou que fosse mudada as adufas, gelosias e rótulas – tipos de portas e janelas feitas de tábuas de madeira – por serem estas “incômodas e inúteis”, pois tornavam os edifícios públicos “fúnebres”, “escuros” e “sombrios”.⁴⁵ Em troca delas, reivindicavam frontispícios envidraçados, uma substituição que creditavam necessária...

*[...] para melhoramento e elegância [...] das Praças e ruas com preferência naquelas Cidades, que pela sua antiguidade, potência se fazem mais expectáveis e reconhecidas; acresce nestes últimos tempos para chamar a este objeto, uma maior circunspecção, a nova ordem de população, e polícia, que decididamente fazem reclamar, digo recomendar esta Cidade pela principal dos Estados do Brasil, depois da Corte do Rio de Janeiro, e primeira abundante, digo, absolutamente na ordem, pela memorável sorte de preceder todo o Estado, em Celebrar e reconhecer em seu seio, a Régia Família e Pessoa de Vossa Alteza Real Salvo e triunfante [...].*⁴⁶

O Senado da Câmara pedia o régio beneplácito para reformar a paisagem da Cidade e, para isso, utilizou o argumento cada vez mais recorrente em seus pedidos, a defesa de uma posição supostamente privilegiada ocupada por ela na hierarquia política do Império. Mas, aqui há algo diferente: pleiteiam tais melhoramentos em vista das circunstâncias únicas inauguradas

⁴⁵ Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/S.A.C.P., Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 16 de setembro de 1809, folhas 225 e 226 (grifos meus).

⁴⁶ Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/S.A.C.P., Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 16 de setembro de 1809, folhas 225 e 226 (grifos meus).

pós-1808 “a nova ordem da população e polícia” – neste caso, acredito que a palavra “polícia” assumia o antigo sentido de civilização, cultura. A paisagem urbana precisava acompanhar o recente *status* adquirido, pois Salvador recebia correntes migratórias intensas, de Portugal e de nações estrangeiras. Outro motivo apontado pelo Senado era...

[...] a franqueza do seu Comércio com as Nações Aliadas, especialmente com a *Grã-Bretanha*, que sucessivamente estabelecendo-se nesta Cidade os seus Comissários, e correspondentes tem escorado nas propriedades em que moram, o frontispício a aformoseando-as do possível modo, com gosto, a direção mais nobre e vistória do que a fúnebre e antiquada superfluidade das Adufas e Gelosias, incômodas e inúteis aos inquilinos [...] e tristonhas ao prospecto público principalmente em correspondência com as envidraçadas [...].⁴⁷

Note-se a palavra “antiquada”, usada para definir o aspecto das casas, prédios e ruas da Cidade. Talvez os vereadores avaliassem que viviam em uma era “moderna”, por sua proximidade à Corte e pela condição de fazerem parte de uma capitania cujo porto recebia representantes da maior potência conhecida, símbolo de modernidade e civilização. “Nobres”, formosas e (quem sabe?) ostentosas eram as moradias desses ingleses – até fico a imaginar o quanto podiam se envergonhar as autoridades e mais pessoas da alta sociedade baiana de recebê-los com uma infra-estrutura que consideravam inferior. Afinal, reconhecimento público, o que significava “viver como nobre”, fora sempre um valor bastante estimado entre as elites baianas, embora a afirmação dessa nobreza não precisasse sempre advir de meios reais, como certifica Kátia Mattoso.⁴⁸

Esse caso esconde uma especificidade interessante. Lembremos que fora dada a Francisco Ignácio Siqueira Nobre permissão pelo príncipe regente de construir uma fábrica de vidros em 1808. Contudo, é possível que, pouco mais de um ano depois, não houvesse ainda demanda pelo produto na Capitania, o que dificultava que Siqueira Nobre aplicasse seus recursos para atender ao aviso real. Não me é claro quais relações este negociante nascido em Portugal possuía com os membros do Senado da Câmara da Bahia, ou que influência poderia exercer sobre eles ou sobre a instituição. Caso isso tenha mesmo ocorrido – a carta do Senado tenha sido um meio para criar determinada procura na praça pelos envidraçados, a fim de assegurar a sorte de Siqueira Nobre em seu empreendimento – é válido pensar que havia certa confluência de interesses entre os setores das elites baianas, como afirma a Maria José

⁴⁷ Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/S.A.C.P., Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 16 de setembro de 1809, folhas 225 e 226 (grifos meus).

⁴⁸ MATTOSO, Kátia. A opulência na província da Bahia. In: NOVAIS, Fernando (coord.) *História da vida privada no Brasil. Império: a Corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp. 153-156.

Rapassi Mascarenhas.⁴⁹ Em outras palavras, é possível que, para além do intento de “melhoramento e elegância” da Cidade, houvesse proveitos individuais envolvidos neste projeto específico de “modernização”.

Em quaisquer das hipóteses, o pedido de mudança dos frontispícios dos prédios públicos talvez seja exemplo do mecanismo de permuta entre súditos e soberano, conhecido e citado aqui anteriormente por *economia política de privilégios*. Em troca do benefício à Cidade, ou quem sabe ao indivíduo que lucraria com tais mudanças, é possível que fosse conferido ao trono o mais valoroso capital imaterial nas sociedades de Corte, a cota inestimável em lealdade à coroa. Acredito que fosse um pagamento tão recorrente que nem merecesse ser mencionado nas súplicas – estava implícito que era retribuição obrigatória. Reforçar os laços dos baianos para com o Império era moeda de alto valor naqueles tempos de revoluções na Europa e sedições anticoloniais na América. Significava a preservação territorial do Império em um momento em que, mais do que nunca, era fundamental manter pacificado e unido o novo lar da coroa portuguesa. E, em troca, os baianos reivindicavam o benefício de verem sua Cidade mais próxima de um imaginado padrão europeu de civilização, pedido que consideravam justo, já que haviam hospedado a Corte por mais de um mês, o que antes tivera sido honra apenas dos reinóis.

Sabe-se que entre reinóis e colonos houvera, desde os imemoráveis tempos coloniais, um aspecto que os distinguiu significativamente: *o local de pertencimento*, o lugar que os acolhia, às suas famílias e a seus negócios, respectivamente, que poderia coincidir com *o local de nascimento*, mas não necessariamente – a trajetória e a linhagem do indivíduo importavam mais do que o seu lugar de origem.⁵⁰ Tratava-se de uma diferenciação ancorada em hierarquias sociais profundas e que por vezes provocava conflitos históricos agudos. Por que não uso aqui o termo *nação*? Ora, recorrendo novamente ao estudo de João Paulo Pimenta e István Jancsó, àquele tempo não havia uma identidade política que reconhecesse o Brasil como território emanador de uma nacionalidade própria.⁵¹ Portugal, sim, é apontado por István Jancsó e João Paulo Pimenta como referência da identidade do tipo nacional, tanto para os habitantes do reino, quanto para aqueles dos seus territórios da América. Dentro desta identidade nacional havia outras, regionais ou locais, que singularizavam os indivíduos segundo os locais que residiam. Em suma, existiriam dois níveis de identidades ou

⁴⁹ MASACARENHAS, Maria José R. *Fortunas coloniais – elite e riqueza em Salvador, (1760-1808)*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 1999, pp. 100-113.

⁵⁰ KENNEDY, John Norman. *Bahian Elites, 1750-1822. The Hispanical Historical Review*. Durham (EUA): v. 53, n° 3, ago. 1973, pp. 420-433.

⁵¹ JANCÓS; PIMENTA, op. cit., pp. 138-140.

emergências (usando o termo dos autores citados): o nível que diferenciava o reinol do americano e o outro, que diferenciava o paulista do baiense e do reinol, esta prevalecendo sobre aquela. Em outras palavras, “Nada de ‘brasileiros’, nenhuma identidade política ultrapassando o regional”.⁵²

Contudo, é possível que a vinda da família real, principalmente as mudanças decorrentes deste fato, tenha diminuído naquela conjuntura a dicotomia reinol-colono que atravessou os séculos anteriores. Parte das capitânicas do Brasil passou por transformações que alteraram pouco e pouco o caráter que essencialmente definia o *status* colonial: a dependência política e econômica – quem sabe cultural – para com a metrópole. A instalação da Corte no Rio de Janeiro e a Abertura dos Portos foram o estopim desta transformação. Mas, outros pequenos indícios viriam confirmar tal tendência, marcando ao indivíduo comum esta passagem: por exemplo, a satisfação, em 1810, do pedido do Senado da Câmara da Bahia ao príncipe regente, aquele visto há pouco para a instalação de frentes envidraçadas nas casas da Cidade. A Cidade tornava-se mais bonita e adquiria ares europeus em função da instalação de janelas envidraçadas provenientes de uma fábrica de vidros local, o que certamente provocava uma vivência diferenciada aos sujeitos que puderam viver os tempos anteriores. Essas transformações contribuíram para produzir uma sensação geral de que se viviam situações de prosperidade, a despeito da profunda crise que grassava na Europa.

Prosperidade também em termos econômicos, como evidencia Ignácio Accioli. O número de embarcações com entrada no porto de Salvador, registrado um ano após a Abertura, chegou à casa de 439. Isso significou um aumento de mais de 23% em relação à média de 335 navios entre 1799 e 1808, segundo cálculos com base em planilha fornecida pelo memorialista.⁵³ A partir desses dados, o valor das importações dos portos da Europa e da Ásia também cresceram em 1809, de 2.245:854\$707, aproximadamente a média da década anterior, para 2.511:673\$356, uma elevação de cerca de 10%.⁵⁴ Com esta fonte, não há como diferenciar quais nações especificamente tiveram maior ou menor inserção na praça da Bahia. Após a Abertura dos Portos, sabe-se que da Inglaterra partiam rumo aos portos do Brasil os

⁵² Ibid., p. 140.

⁵³ Quadro 50 A. In: AMARAL; SILVA, op. cit. p. 50 A.

⁵⁴ Ibid., *ibid.* Contudo, o aumento mais expressivo foi nas importações oriundas dos portos do Rio Grande do Sul e da Prata (ainda que tais valores não se comparem àqueles relativos às trocas com a o Velho Mundo): o ano de 1809 viu praticamente quadruplicar o valor das importações deste sítio, em relação à mesma década anterior. Enquanto a média do montante para a década de 1799-1808 foi 280:628\$000, em 1809 chegou a 1.088:686\$000. Uma explicação possível é que o recente comércio de produtos medicinais entre o Prata e a Bahia, ampliado consideravelmente em 1806, tenha sido impulsionado com a chegada da Família Real e a Abertura dos Portos. CHAVES, Cleide de Lima. *De um porto a outro: Bahia e Prata (1850-1889)*. 2001. Dissertação (mestrado em história) Dissertação (mestrado em história). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2001, pp. 22-27.

tecidos de algodão, mediante o pagamento de 24% de impostos em navios ingleses, mas os menores impostos eram legados neste momento às embarcações portuguesas, carregados apenas de 16% de tarifas alfandegárias sobre o produto, o que significa que os negociantes portugueses possuíam neste momento certas vantagens no comércio no Brasil.⁵⁵

Já nos números registrados pelas exportações da Bahia, para os portos da Europa e da Ásia, foi observada uma queda de 22% em 1809, novamente com referência à década de 1799-1808.⁵⁶ Enquanto a média desses anos foi de 2.889:191\$483, um ano após a franquia dos portos o valor das exportações foi de 2.241:240\$180.⁵⁷ Tendo em vista a vocação agroexportadora da Capitania desde os remotos tempos coloniais, talvez essa perda tenha tido repercussões entre os produtores baianos. As recentes guerras napoleônicas na Europa, de fato, dificultavam o rumo usual da produção regional, sobretudo do açúcar, principal produto de exportação desde o século XVII.⁵⁸ Ainda no quesito exportações, duas das demais localidades presentes no quadro de Accioli – Goa e portos da costa da África – também tiveram certo declínio em 1809, em relação à década passada. No entanto, o ano de 1810 vivenciou uma recuperação geral nas exportações baianas, segundo as fontes de Accioli. O total das exportações foi de 3.329:232\$410, o que significou aumento de quase 85% em relação a 1809.⁵⁹ Um fato impressionante, mas não isolado: esta tendência se confirmaria mais tarde, após o fim das guerras napoleônicas na Europa, entre 1814 e 1818.⁶⁰

O ano de 1810 marcou a história política e econômica pela assinatura dos conhecidos Tratados de Aliança e Amizade e o de Comércio e Navegação, celebrados entre o príncipe regente D. João e a realeza britânica. O primeiro documento inicia reforçando os laços seculares entre as duas nações, acordando pela continuidade do tratamento de ajuda mútua entre elas. Logo, se percebe que a harmonia entre as nações não passa de ficção, no que há claramente um desnível de poder e a hegemonia inglesa que se pretende afirmar. É a partir do Artigo X que o âmago deste tratado se revela, cujo conteúdo consiste no compromisso da coroa portuguesa em pôr fim ao tráfico de escravos, em suas palavras,

cooperar com Sua Majestade Britânica na causa da humanidade e justiça, adotando os mais eficazes meios para conseguir em toda a extensão dos Seus domínios uma *gradual abolição do comércio de escravos*.⁶¹

⁵⁵ ALEXANDRE, op. cit., p. 114.

⁵⁶ AMARAL; SILVA, op. cit.

⁵⁷ Ibid., ibid.

⁵⁸ CALMON, Francisco Marques de Góes. *Vida econômico-financeira da Bahia*; elementos para a história de 1808-1889. Reimpressão. Salvador, Fundação de Pesquisas – CPE, 1978, p. 15.

⁵⁹ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 50B

⁶⁰ ALEXANDRE, op. cit., p. 120.

⁶¹ Tratado de Aliança e Amizade, firmado pela Grã-Bretanha e o Governo Português. 19 de fevereiro de 1810 (grifos meus).

Um acordo que não se cumprirá tão cedo, bom que se diga, ainda que tenha gerado diversos problemas aos proprietários baianos. Aliás, este tratado é revogado em 1815, durante o Congresso de Viena.⁶² O tema do tráfico de escravos se prolongará após a independência e seguirá sendo procrastinado pelas autoridades brasileiras até 1850, quando o tráfico é de fato extinguido no Brasil. A existência do Tratado de Aliança e Amizade de 1810 aponta, contudo, para a influência cada vez mais profunda que a Inglaterra exercia sobre os negócios luso-brasileiros. Uma propensão que se confirma vorazmente no Tratado de Comércio e Navegação. Este, um pouco mais extenso do que o primeiro, mas o termo comum ainda é “a mais perfeita reciprocidade”: na prática, significava proteger a atividade comercial britânica e assegurar a importação de seus produtos aos territórios portugueses. Segue transcrito o Artigo XV:

Todos os gêneros, mercadorias, e artigos, quaisquer que sejam da produção, manufatura, indústria, ou invenção dos domínios, e vassallos de sua Majestade Britânica serão admitidos em todos, e em cada um dos portos, e domínios de sua Alteza Real O Príncipe Regente de Portugal, tanto na Europa, como na America, África, e Ásia, quer sejam consignados a vassallos Britânicos, quer a Portugueses, pagando geral e unicamente direitos de quinze por cento, conforme o valor que lhes for estabelecido pela Pauta [...].⁶³

Uma das consequências da concretização desses termos poderia ser prevista por qualquer um àquela época – a inundação dos produtos manufaturados ingleses nos mercados luso-brasileiros, seguida do atrofamento da indústria portuguesa, o que, em outras palavras, poderia significar uma versão atualizada e potencializada do Tratado de Methuen.⁶⁴ Aos estadistas portugueses, representados pela figura de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, era um risco a se correr de forma a manter a “amizade” britânica e com ela assegurar a unidade territorial luso-brasileira. Supor o enfraquecimento da indústria parecia bastante factível, até evidente, em vista da experiência portuguesa pregressa; este futuro previsível não tornou os tratados menos controversos, em sua época e até hoje.

Os Tratados de Comércio e Amizade são controversos porque ficaram para a história como um dos motivos de desagrado geral entre os comerciantes da praça da Bahia, que teria facultado seu apoio à Regeneração Portuguesa em 1821 – embora, nenhuma oposição pública aos tratados datada da década de dez foi encontrada e demonstrada pela historiografia até

⁶² ALEXANDRE, op. cit., p. 121.

⁶³ Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, firmado pela Grã-Bretanha e o Governo Português. 19 de fevereiro de 1810 (grifos meus).

⁶⁴ ALEXANDRE, op. cit., p. 119.

agora. Obviamente, não significa que não tenha existido; tão pouco que, em seu íntimo, os comerciantes desta praça não estivessem mesmo descontentes com a política econômica promovida pela coroa e só tenham tido espaço para se expressar durante a revolução constitucionalista de 1821, o que provavelmente deve ter ocorrido.⁶⁵ É provável que o “controle exercido pelas autoridades realistas”, como afirma Maria Aparecida Sousa, tenha representado obstáculo suficiente para possíveis manifestações de oposição.⁶⁶

Vejamos um documento, sem data, intitulado *Representação para ser apresentada à Rainha sobre os prejuízos, que ocorriam ao comércio português pela entrada de navios ingleses carregados de fazendas, no porto da Bahia*.⁶⁷ Suponho que talvez date entre fins do século dezoito e o início do dezenove (antes do início da regência do príncipe D. João, em 1804), pelas referências temporais encontradas no corpo da representação – a Rainha como destinatária, a menção ao exclusivo colonial, ainda em vigor...

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Sendo público e notório neste Reino e nos Reinos estrangeiros, o patriotismo com que Vossa Excelência se desvela em auxiliar, e promover o Comércio nacional, tanto neste Reino como nas suas Conquistas e as justas e oportunas providências com que ocorrem a [sic] os abusos que costumam impedir o mesmo e fraudar as disposições [sic] das Leis se põem humildemente na presença de Vossa Excelência, a grande desordem e abuso, com que no Porto da Bahia e do Rio de Janeiro, , [sic] se está arruinando todos os dias o Comércio Português, por Embarcações estrangeiras que com falsos e figurados pretextos arribam àqueles Portos, carregados de fazendas com o destino de ali se venderem como tem sucedido seguindo-se uma total ruína ao Comércio nacional se senão ocorrer já com o necessário remédio.⁶⁸

A relevância destas reivindicações, ainda que anterior ao período aqui propriamente discutido, se faz através do teor da preocupação explicitada – o remetente da representação, percebe a suposta ameaça frente à entrada de produtos ingleses nas Cidades da Bahia e do Rio de Janeiro. O comércio ilícito de tais “fazendas” nessas praças, um “abuso” que parecia recorrente, implicaria na ruína e na “desordem” do comércio português, segundo nosso representante anônimo. Talvez não fosse forçoso presumir que a leitura que ele fez sobre essa circunstância específica, provavelmente anterior a 1808, permanecesse atual entre a classe comerciante após a Abertura dos Portos e os tratados de 1810, já que igualmente dependiam

⁶⁵ Ibid., p. 208.

⁶⁶ Ibid., ibid.

⁶⁷ Representação para ser apresentada à Rainha sobre os prejuízos, que ocorriam ao comércio português pela entrada de navios ingleses carregados de fazendas, no porto da Bahia. In: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Localização: 34, 4, 21. Microfilme: MS – 512 (92). S. d., s. l., 3 p.

⁶⁸ Representação para ser apresentada à Rainha sobre os prejuízos, que ocorriam ao comércio português pela entrada de navios ingleses carregados de fazendas, no porto da Bahia. In: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Localização: 34, 4, 21. Microfilme: MS – 512 (92). S. d., s. l., p. 1.

do mercado consumidor do Brasil. Contudo, este último contexto é de legalidade de parte do comércio estrangeiro no Brasil, o que significava que os meios de apelação aos problemas por ela gerados eram muito mais limitados. Mas, o rompimento do exclusivo comercial português deve ter provocado tanta indignação aos comerciantes da praça da Bahia, quanto o contrabando outrora incitava – outrossim, o sentimento me parece muito próximo.

Volto a um problema essencial a esse respeito: por que não houve manifestações públicas (que pelo menos chegassem ao conhecimento dos historiadores) no decorrer da década de dez, durante o processo da política de ruptura do exclusivo comercial português no Brasil? Maria Aparecida Sousa tenta responder em parte a isso, como foi citado anteriormente, justificando que a repressão exercida pelo governo joanino impediu que maiores expressões de desagrado viessem à tona àquele momento, explodindo apenas quando o constitucionalismo português permitiu certa abertura política.⁶⁹ Assim, conforme sua avaliação, o período pós-1808 não seria apenas de florescimento político-cultural para o Brasil, mas também de aprendizado político represado frente às tensões coloniais históricas, o que em alguma medida explicaria o Movimento Constitucionalista baiano de 1821.⁷⁰

Acredito que as repercussões deste florescimento podem ser consideradas como essencialmente relevantes na formulação dos projetos políticos naquele contexto. Imagino que as expectativas quanto a um futuro próspero diante dessa trajetória inédita de aberturas cresceram e se tornaram uma tendência política significativa, ainda que tais transformações não tenham efetivamente suprido algumas demandas históricas de certo setores (como é caso do aumento de soldos entre os militares, pauta importante desde a Sedição Intentada, 1798). Enquanto o horizonte parecesse infinitamente afortunado, deixava-se de lado a extensa pauta de reivindicações, quem sabe confiando que elas fossem naturalmente atendidas, da mesma forma que outras assim foram – o caso da ruptura do exclusivo comercial, que observava a aspirações de parte das classes proprietárias, principalmente aquelas ligadas firmemente à produção de bens para a exportação, como o açúcar. Quem sabe também os comerciantes fossem ressarcidos de alguma forma pelas desventuras que sofriam, tanto pela crise na Europa, quanto pelas medidas pós-1808? Através dessas expectativas firmavam-se na Bahia laços cada vez mais sólidos com a coroa portuguesa, pactos que poderiam ser desfeitos caso os diversos projetos não fossem concretizados

O governo do 8º Conde dos Arcos, iniciado em setembro de 1810 (após o falecimento do Conde da Ponte) ilustra com maior eficiência a corrente de prosperidade que sentiam viver

⁶⁹ SOUSA, op. cit., p. 161, passim.

⁷⁰ Ibid., ibid.

na Capitania naqueles tempos. Afinal, esta é conhecida até hoje como a “época de ouro” da Bahia. Tivera sido governador do Pará e vice-rei no Rio de Janeiro e, segundo as palavras de Accioli, era “um daqueles homens capazes de felicitar os povos sujeitos à sua jurisdição, distinguindo-se por seu gênio vasto e criador, ao qual deve a Bahia grande parte da consideração que goza”.⁷¹ Os relatos de Accioli a respeito da gestão do Conde dos Arcos na Bahia retratam, sobretudo, a expansão cultural e urbana deste período na Capitania. As obras deste governante são bastante conhecidas, mas se destacam a construção do Passeio Público (1810), a criação da Biblioteca Pública (1813), abertura de estradas, criação de diversas cadeiras para o ensino público, desde as primeiras letras até o latim, inclusive nas vilas mais distantes da capital.⁷² Vejamos mais o que o memorialista diz a respeito do Conde Governador:

O aformoseamento da cidade e seu aumento constituiu [sic] um dos objetos de não menor interesse do Conde dos Arcos, e foi ele o que sugeriu a ideia, hoje adotada, de haver ao longo do litoral da freguesia da Conceição da Praia uma ordem de casas regularmente construída, [...] e levado das ideias de filantropia, que muito prezava, minorou a severa polícia contra os escravos, que achou instituída pelo seu antecessor, o Conde da Ponte.⁷³

Tratava-se de um homem, em suma, “civilizado”, conforme a avaliação de Accioli, o que se ajustava bem ao que possivelmente esperava parte dos baianos desde 1808.⁷⁴ Assim é confirmado pela historiografia; um “déspota esclarecido”, digamos, talvez da mesma linhagem de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, com nítidos vínculos com a monarquia, mas, adepto de reformas “modernizantes”.⁷⁵ Imagino o quanto deve ter sido fácil aos moradores da Cidade da época se contagiar com a atmosfera de otimismo embalada por transformações, embora não profundas aos estatutos sócio-políticos, mas, que apelavam ao caráter opulento e ostentatório da sociedade baiana.⁷⁶

O rumo das mudanças não parou aí – um dos legados mais importantes desta época, a carta régia de janeiro de 1811 permitia a abertura de uma tipografia ao negociante Manoel Antônio da Silva Serva, o que impulsionaria a disseminação da opinião pública na Capitania.

⁷¹ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 53.

⁷² Ibid., p. 54.

⁷³ Ibid., p. 58.

⁷⁴ Quanto a tratamento dispensado aos cativos, nem a todos o conde dos Arcos agradou. O rico e conhecido empresário Felisberto Caldeira Brant Pontes divergiu durante anos desta política e chegou a pedir, junto aos principais proprietários de São Francisco do Conde, a destituição do governador. SCHWARTZ, Stuart B. Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 390.

⁷⁵ Para um vigoroso debate a respeito do tema “modernidade” na gestão do Conde dos Arcos V.: OLIVEIRA Jr., Franklin. *Canal Conde dos Arcos, uma obra visionária no Período Joanista*. Salvador: 2008, pp. 79-100.

⁷⁶ MATTOSO, 1998, op.cit., p. 145.

Nessa tipografia foi prensado o primeiro periódico da Bahia, a gazeta *Idade d'Ouro do Brazil*, inicia sua publicação a partir de 1811 e considero-a outra mercê que possuía relação direta com as transformações advindas de 1808.⁷⁷ Sobre isso, Maria Beatriz da Silva afirma: “Daí a escolha do nome da gazeta baiana uma vez que o periódico joanino e a presença da Corte no Brasil eram considerados como impulsionadores de uma fase florescente para a colônia”.⁷⁸ A permissão para editar a gazeta teria como simbologia o conhecimento e a civilização européia transferindo-se sobre a sociedade baiana ao passo que ancoravam os navios de Sua Alteza Real, idéia que é expressa no primeiro número da gazeta em que diz “os costumes se adoçam, e a obediência, e a lealdade crescem na mesma proporção em que as luzes se dilatam”.⁷⁹ Outrossim, seu título anuncia aquilo que já percebiam desde 1808, que a fundação de um “Império luso-brasílico” iniciaria na Capitania da Bahia os anos dourados de sua existência. Como pode ser visto em substrato do prospecto da gazeta:

A predileção com que S. A. R. o Príncipe Regente Nosso Senhor distinguiu sempre esta cidade desde o feliz momento em que seu pavilhão real assombrou esta baía, tem sido o manancial de graças sucessivas, que nos fazem augurar a concessão de outras cada vez maiores. E nós não vemos, em toda a antiguidade, nem em outro tempo, nem outro príncipe que se assemelhe ao que a providência suscitou em nossos dias para fundador deste Império brasílico. Esta observação assídua faz que, tendo nós de coordenar uma folha periódica nesta cidade e desejando que o seu título só por si seja a mais firme recomendação para os que a lerem, demos à nossa gazeta da Bahia a denominação adequada: IDADE D'OURO.⁸⁰

Façamos algumas ressalvas necessárias a respeito desta gazeta: tratava-se de um periódico sob concessão real, examinado previamente pela censura régia; portanto, representou, pelo menos até a revolução constitucionalista de 1821, um “diário oficial”, encarregado de publicar notícias em total sintonia com os projetos da coroa no Rio de Janeiro, fiel aos seus posicionamentos, inclusive no que diz respeito à política comercial pró-Inglaterra daqueles tempos; esta característica traz também outra implicação, o que Silva distingue como a “bajulação habitual no Antigo Regime”, ou seja, em outras palavras, há de se matizar as opiniões políticas contidas em suas páginas, já que poderiam reproduzir uma leitura bastante específica, e legalista, da conjuntura.⁸¹ O trecho acima, especificamente, apesar das exceções

⁷⁷ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade d'Ouro do Brazil*. Salvador: EDUFBA, 2005, pp. 20- 32.

⁷⁸ *Ibid.*, p. 39.

⁷⁹ *Idade d'Ouro do Brazil*. Salvador: Tipografia Silva e Serva, 10 de fevereiro de 1811, nº 1, p. 1.

⁸⁰ O Prospecto da gazeta da Bahia, 1811. In: SILVA, 2005, pp. 35-38 (grifos meus).

⁸¹ *Ibid.*, pp. 35-49; 94. No mais, não abro espaço aqui para um estudo mais aprofundado desse periódico, para isso utilizo o conhecido trabalho de Maria Beatriz da Silva, o qual citei anteriormente.

inerentes à fonte, traz avaliações bastante relevantes, não apenas quanto à justa relação entre a inauguração da imprensa na Bahia e a chegada da Corte no Brasil, que já foi mencionado.

O mais importante me parece ser a simbologia que o redator transferiu ao periódico: enquanto uma das “graças sucessivas” da coroa, era mais um entre tantos indícios de que haveria, em um futuro próximo e constante, “a concessão de outras cada vez maiores”. Evidentemente, essa fé em um horizonte promissor se assentava em uma análise bastante favorável do presente – o que não é exatamente uma surpresa diante das características deste periódico listadas antes. Mas, há de ser significativo o papel que o *Idade d’Ouro* desempenhou enquanto disseminador desta idéia, ainda que antes da publicação da gazeta pudesse inexistir qualquer respaldo de otimismo no destino político do Brasil entre os baianos, o que não concebo como verdadeiro. Acredito mesmo que havia no *Idade d’Ouro* a simbologia do repactuar de laços entre coroa e antiga colônia, o espelho de uma tendência ampla que se propagava intensamente na Bahia.

Outros testemunhos a esse respeito são significativos. Analisando as correspondências trocadas entre as famílias Garcez e Pinto da França (ligadas pelo matrimônio de Luís Paulino Oliveira Pinto da França e Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira) consigo captar sentimentos muito parecidos àqueles contidos na gazeta baiana nesta década de dez. Em 1812, Luís Paulino era proprietário do engenho Aramaré, no Recôncavo, e atuava como comandante do regimento nº 12 no Reino, durante a guerra com a França. Constantemente se comunicava com sua família residente na Bahia e com seu sogro, José Garcez Pinto de Madureira, capitão-mor de Penafiel, região Norte de Portugal. Parecia estar acostumado com o trânsito entre Bahia e Portugal, já que sua família próxima havia migrado de lá em um tempo bastante recente.⁸² No processo de regresso ao Brasil, em fins da guerra, Luís Paulino disse a José Garcez:

Os nossos do Brasil tem-se esquecido de fazer as suas e as nossas fortunas, pois creia V. S.^a que só do Brasil elas podem vir e eu só nisso me fio, seja como for. As ocasiões tem-se perdido, mas eu ainda hei de aproveitar e prouvera a Deus que não tivera estado com tantos caprichos!⁸³

Quando foi dispensado das tropas na Europa, retornou à Bahia e logo se apresentou no Rio de Janeiro, mas sua ascendência europeia não negava suas preferências; em 1813 escrevia da Corte ao seu sogro novamente:

⁸² *Ibid.*, pp. 16-20.

⁸³ Carta de Luís Paulino a seu sogro, José Cardozo Garcez Pinto de Madureira, capitão-mor de Penafiel, 4 de março de 1812. In: CARDOSO, Antônio Monteiro; FRANÇA, Antônio Oliveira Pinto da França (org.). *Cartas luso-brasileiras 1807-1821*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 79 (grifos meus).

É verdade que eu passei da linha [do Equador], mas também é verdade que esta passagem em mim, nenhum efeito fez. Lembro-me sempre, e sempre me lembrarei saudosamente (*não do país que nenhuma comparação tem com este [Brasil]; e isto é que é a verdade e não a cegueira*) mas das pessoas que aí deixei.⁸⁴

O Brasil, de certa forma, sempre representou um espaço onde jovens lusitanos, plebeus ou da baixa nobreza – recém formados, negociantes ou simplesmente aventureiros – buscavam aumentar suas riquezas e um dia voltar para a terra natal, ou permanecer como nobres da terra, constituir família e enriquecer até a morte. Agora as circunstâncias pareciam diferentes: o Brasil desempenhava o papel de “tábua de salvação” aos habitantes daqui e do Reino naqueles tempos de crise na Europa, fonte inesgotável de êxito e prosperidade. Não era apenas a guerra, mas, abrigar a Corte podia significar inegavelmente inúmeras oportunidades de negócios. Enquanto ela aqui permanecesse, seria preciso saber tirar da conjuntura melhor proveito possível. Contudo, mesmo com sua eventual partida, sua presença já havia inaugurado uma trajetória sem volta de felicidades diversas - retroceder não figurava sequer enquanto possibilidade. Por isso que, nessa perspectiva, escreveu Luís Paulino, “ainda hei de aproveitar”, demonstrando sua crença em um futuro ilimitado de fortunas.

Insisto neste ponto, que até então vinha apenas esboçando: os projetos políticos na Bahia, a partir das experiências de emancipações pós-1808, não possuíam em seu cerne, enquanto alternativa viável, a idéia de romper com o Império português. Ao contrário, a partir da transferência da Corte, que pôs fim em termos práticos ao estatuto colonial, os habitantes da Bahia agora beneficiados de privilégios inéditos – como a Abertura dos Portos, a mudança da arquitetura urbana, a concessão para publicação de uma gazeta, etc. – vivenciavam sua condição de portugueses como antes não fora possível. Não nego que parte das demandas sociais parecia, àquele momento, não constar na pauta da administração pública – e acho que não consta nunca – que são aumento do soldo e melhores condições de trabalho aos soldados, igualdade de oportunidades às populações mais pobres e de cor, liberdade de imprensa e de expressão... Mas, havia uma corrente de otimismo que talvez levasse a crer que essas demandas fossem atendidas, quem sabe em um futuro próximo. Quem sabe até, após o fim da guerra na Europa, a classe mercantil nacional recuperasse o privilégio do monopólio do comércio no Brasil? Expectativas diversas que se acreditava poderem ser concretizadas, se o rumo das transformações continuasse em igual vigor. Somente o futuro responderia.

⁸⁴ Carta de Luís Paulino a seu sogro, José Cardozo Garcez Pinto de Madureira, capitão-mor de Penafiel, 21 de fevereiro de 1813. In: CARDOSO; FRANÇA (org.), op. cit., p. 91 (grifos meus).

Com o passar do tempo, caso essas demandas não fossem atendidas de alguma maneira, estava implícito que a ruptura seria um risco, uma via *possível* naquele contexto revolucionário de fins do século dezoito e início do século dezenove, assolando nos quatro cantos do mundo ocidental. Digo *possível*, e não *provável*, porque outras trajetórias poderiam ser desenhadas àquela altura e acho que o caminho para uma ruptura irreversível (à exemplo do que acontecia na banda espanhola da América) não representava, ao menos, um meio cogitado. Assim, acredito que não houve nenhum menor indício de quebra deste pacto na Bahia, pelo menos até 1817 – e mesmo nesta ocasião (a Insurreição Pernambucana) ainda não está clara a real participação dos baianos aos historiadores atuais.

Mas, antes disso, o Brasil passaria por mais uma transformação que, agora sim, culminaria no desfalecimento do estatuto colonial consagrado por séculos. Não preciso dizer que a elevação à categoria de reino figuraria como mais um acontecimento que revelaria à parte dos baianos a divina benevolência real em terras tropicais. Um contexto um tanto contraditório, esse entre 1815 e 1817, pois, enquanto o Brasil adquire o mais alto *status* político de sua história até então, emerge em seu território o mais erosivo movimento contestatório anterior à independência. É fato, o futuro nem sempre se apresenta como sonhávamos outrora; resta saber até quando grande parte dos baianos seria adepto da política da Corte no Rio de Janeiro, a despeito da insurreição que converte a maioria das capitâneas do Norte em uma república independente.

“A emancipação política do continente Brasileiro”

Em 10 de abril de 1814 a guerra contra Napoleão havia dado a primeira trégua na Europa. Em maio deste mesmo ano começara o Congresso de Viena, que teve como objetivos principais restaurar e redesenhar a Europa devastada pela Era Napoleônica. Bonaparte acabaria fugindo do exílio, mas, em 1815, foi finalmente derrotado em Waterloo. O Antigo Regime retornava na Europa com a força da Inglaterra e da Santa Aliança, embora não fosse suficiente para conter as transformações em curso desde 1789, na Europa e nas colônias americanas. Pois, ainda que a Inglaterra, a Rússia, a Prússia e a Áustria tenham prestado dura resistência aos avanços franceses, as idéias revolucionárias penetraram nestes países, às vezes até com bastante força, haja vista as “sangrentas” revoltas irlandesas da década de 90 do século XVIII, massacradas finalmente pelo governo britânico em 1801.⁸⁵ No caso da América

⁸⁵ GODECHOT, op. cit., 1976, pp. 115-121.

espanhola, a ruptura da legitimidade política e a idéia de “vacatio regis”, provocada pela abdicação do rei espanhol Fernando VII por Napoleão, assegurou às diversas instâncias de poder americanas (entre vice-reinados e capitânias) a retomada da soberania através da formação de juntas governativas, um processo que viria a consolidar as declarações de independências de países como a Venezuela (1810) e as Províncias Unidas do Rio da Prata (1816).⁸⁶

Já os portugueses dos dois lados do Atlântico suspiravam agora mais aliviados. Já haviam se livrado da ocupação francesa desde 1812 e a ameaça de guerra parecia se afastar definitivamente nos anos seguintes. O *Idade d'Ouro* acompanhou toda a ofensiva dos Aliados à França durante os anos de 1813 e 1814, mas é em 14 de junho deste último ano que a gazeta noticia a respeito da abdicação de Bonaparte e da Restauração Bourbônica. Neste exemplar figuravam as seguintes palavras:

Assim acabou de reinar, ou, para dizer melhor, de tyrannizar aquele furioso *Quixote*, cuja decadência era fácil de prever nas suas loucas empresas: e sendo até agora o retrato do cavaleiro da Mancha, vai fazer agora o papel do Irmão *Sancho* na Ilha *Barataria*.⁸⁷

É mesmo fácil prever o fato quando este já aconteceu... O redator do *Idade d'Ouro* associava jocosamente a derrocada de Napoleão à infeliz saga do afetado Dom Quixote e seu companheiro Sancho Pança, escrita por Miguel de Cervantes. Tanto escárnio tinha motivos óbvios, pois toda a comunidade portuguesa, no Brasil ou na Europa, havia sofrido durante as Invasões Francesas com o estado de guerra por mais de cinco anos. Por isso, era natural a desforra em forma de sátira. Em tom parecido, escreveu Luís Paulino, do Rio de Janeiro, a seu sogro em Penafiel, Portugal, em 27 de junho de 1814:

Vivam e revivam as boas notícias: levou o diabo a Napoleão, mais ainda não foi de todo, como eu queria. Festas e mais festas, paz geral, engrandecimento indizível do Brasil, a cujos os [sic] ricos portos concorrem, com ânsia, navios de todo o mundo.⁸⁸

A alegria de se ver livre de Napoleão descrita por Luís Paulino somava-se a outra, um fato que concorria como consequência do primeiro: em tempos de paz não haveria, em tese, mais limites ao comércio dos produtos do Brasil ao Velho Mundo. A crise acabaria, assim como acabaria qualquer possível entrave ao florescimento iniciado desde 1808. A economia baseada

⁸⁶ GARAVAGLIA, Juan Carlos. Os primórdios do processo de independência hispano-americano. In: JANCSÓ, István. *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec, pp. 210-225.

⁸⁷ *Idade d'Ouro do Brasil*, op. cit., 14 de junho de 1814, nº 47, “Suplemento Extraordinário”, p. 2 (grifos do autor).

⁸⁸ Carta de Luís Paulino a seu sogro, José Cardozo Garcez Pinto de Madureira, capitão-mor de Penafiel, 27 de junho de 1814. In: CARDOSO; FRANÇA (org.), op. cit., p. 114.

na produção de matéria-prima, que teve queda considerável nos anos de 1808 a 1810, poderia agora se recuperar com maior força.

Imagino que esses não deveriam ser os únicos sentimentos quando da prisão de Napoleão. A Europa encontrava sua primeira grande brecha de paz, e os bourbons na França eram enfim devolvidos ao trono, então, nada mais justo que também a Corte portuguesa voltasse a Portugal, seu lugar de origem. Afinal, a situação emergencial que obrigara o príncipe regente e sua família a partirem e se estabelecerem no Brasil parecia já ter passado, e supostamente nada mais os prendiam à América. Obviamente, esta reflexão não soou lógica apenas para mim – segundo Maria de Lourdes Lyra, “Reaver o papel de entreposto no comércio do Império colocou-se como reivindicação prioritária no combate pela restauração do fausto anterior”.⁸⁹ Esta autora cita Silvestre Pinheiro, conselheiro e ministro da Corte, que em 1814 atentava para o perigo das revoluções populares, caso os habitantes do Reino, em suas palavras, “se julgarem reduzidos à humilhante qualidade de colônia”.⁹⁰ Mas, de maneira oposta, abandonar o Brasil frente ao risco dos movimentos de independência que conturbavam a América espanhola poderia ser considerada uma estratégia pouco prudente. Enfim, eram proposições igualmente importantes para o futuro do Império.

Se, parte dos portugueses-europeus esperasse, de fato, a volta da família real após o estabelecimento da paz na Europa, posso supor o tamanho da decepção ao saberem da elevação do Brasil à categoria de reino, unido a Portugal e Algarves, uma carta de lei assinada em dezembro de 1815, mas que só se torna conhecido, afora a Corte, no ano seguinte. Conceder ao Brasil a mesma condição política do reino europeu possuiu uma simbologia bastante clara, a de que a antiga colônia poderia abrigar a Corte sem precisar de justificativas mais elaboradas, para além de supostas situações emergenciais. Era uma decisão que, por hora, apaziguava algumas expectativas ao fazer uma clara decisão, pois manifestava literalmente “o quanto era imprescindível à prosperidade da Monarquia a riqueza do Brasil, colocada como exigência básica ao *novo Império* que se queria *poderoso*”.⁹¹ Concretizava-se,

⁸⁹ LYRA, op. cit., p. 150.

⁹⁰ Proposta autografada sobre o regresso da Corte para Portugal e providências convenientes para prevenir a revolução e tomar a iniciativa na reforma política, de Silvestre Pinheiro, 1814. In: LYRA, op. cit., p. 151. Há outro documento impresso, de autor desconhecido, intitulado *Le Roi et La Famille Royale de Bragançe doivent-ils, dans les circonstances présentes, Retourner em Portugal, ou bien Rester au Brésil?*, que discute as possíveis vantagens de uma e outra opção a ser tomada pela coroa portuguesa. No entanto, pertence a um contexto muito específico: as “presentes circunstâncias” a que se refere o título trata-se da Regeneração Portuguesa, de 1820, movimento que proclama a constitucionalização do Império e reclama a volta da Corte à Lisboa. Outros tempos, portanto, bem distantes daqueles que discutimos aqui por hora. Em uma tradução livre: “O Rei e a Família Real de Bragança devem, diante das presentes circunstâncias, Retornar a Portugal, ou Continuar no Brasil?”. Rio de Janeiro: Imprensa Real, 1820.

⁹¹ LYRA, op. cit., p. 155 (grifos da autora).

mais do que nunca, o antigo projeto de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, o de estabelecer um “poderoso Império lusitano” nos territórios americanos, a parte mais frutuosa de suas possessões.⁹²

A decepção possivelmente vivida na banda europeia em nada se assemelhava aos sentimentos expressados no Brasil. Pois, em 1808, o tão famoso “pacto colonial” estava desfeito, sete anos depois, politicamente, o Brasil abandonava definitivamente os resquícios de sua condição de subordinação: passava a integrar o Império português portando o mesmo *status* de sua antiga metrópole. Aliás, é mesmo possível que, aos portugueses dos dois lados do Atlântico, o Brasil passava então a possuir *status* ainda maior que os outros reinos, já que possuía a vantagem de abrigar a Corte imperial e sua real dinastia. A palavra “euforia”, usada por Lyra, traduz bem o estado de espírito que atingiu à população na América. Diz esta autora: “Comemorada no Brasil com fogos, festejos, luminárias e falas de exaltação, a notícia da sua elevação a Reino foi, no entanto, recebida em Portugal com profundo pesar”.⁹³ Na Bahia, a carta de lei não foi menos festejada. A esse respeito, Accioli relembra:

A notícia da elevação do Brasil à categoria de Reino, pela Carta de Lei de 16 de Dezembro de 1815, foi recebida nesta cidade e nas principais vilas da província [sic] com um júbilo inexplicável, *como prevendo os perspicazes ser essa categoria o prenúncio da emancipação política do continente Brasileiro*, e o povo desta mesma capital rivalizou com o do Rio de Janeiro em demonstração do mais vivo prazer [...].⁹⁴

É necessário recordar o período no qual escreve Accioli – entre os anos trinta e cinquenta do século dezenove, posterior à independência do Brasil. Obviamente, torna-se fácil prever o fato quando já ocorrido, por isso acho improvável que em 1816 houvesse pessoa qualquer que pudesse antever o processo de ruptura tal qual ele ocorreu, durante o ano de 1822, mesmo dotada da mais alta perspicácia.

No mais, podemos conferir as expressões desse “júbilo” de que fala Accioli e Maria de Lourdes Lyra. Tão logo a notícia foi recebida, o Senado da Câmara reuniu-se em vereação e, segundo ata lavrada na ocasião (que está sem data, mas percebe-se que foi escrita no ano de 1816) decide-se realizar “Públicos Festejos com alegres Demonstração [sic] da mais viva gratidão a aplaudir uma tão vantajosa, como gloriosa união”.⁹⁵ Vejamos como o Senado descreve como devem ser organizadas as comemorações:

⁹² Ibid., *ibid.*

⁹³ Ibid., p. 160.

⁹⁴ AMARAL; SILVA, *op. cit.*, p. 63.

⁹⁵ Atas do Senado da Câmara da Bahia. In: Arquivo Municipal de Salvador. Livro 936 (1801-1816), 1816 (s/d), folha 303.

Com principio do que ordenou logo no Senado a todos os moradores da Cidade e seu Termo iluminarem as suas casas com vistosas luminárias por espaço de três noites sucessivas as quais devam principiar hoje, e que posteriormente por editais se faça publico o mais que a isso dever, digo se façam públicos os mais Festejos, que a isso deverão seguir-se, e que sem recorrer a imposição das penas das Posturas confia que todo o Povo alegre se preste com toda satisfação a este principio de Demonstração publica, assim aos mais que deverão seguir-se e que serão Anunciados por Editais [...].⁹⁶

Na vereação seguinte, constam mais especificamente os festejos programados para a comemoração da dignidade do Brasil-reino:

[...] e de cuja união devem necessária e indispensavelmente conseguir se felicidades, se Determinasse uma solene Função com Missa, Te Deum, e Sermão, e todas as publicas demonstrações de jubilo, alegria com iluminações, fogo de artifício, Cavalhadas, e que seja a esse fim convidadas todas as Classes para cada hum pela sua parte manifestar os seus transportes em aplauso de tanta felicidade.⁹⁷

O Senado da Câmara da Bahia seguiu o mesmo ritual que outros, a exemplo do Rio de Janeiro – enviou uma delegação com dois de seus vereadores efetivos, Manoel José de Araujo Borges e Pedro Bettamio “para beijar as Mãos a Sua Alteza Real em posse do Senado e de todo o Povo da Bahia por uma tão assinada Mercê”.⁹⁸ Mas, há claramente no registro dessas vereações uma pressão para que os habitantes de “todas as Classes” contribuam para a realização desses festejos, lembrando da possibilidade de punições àqueles que por ventura desobedecerem tais determinações. Isso faz refletir a respeito do quanto eram genuínas essas demonstrações de “gratidão” pela elevação do Brasil à categoria de reino, e se elas não estiveram subscritas às instituições monárquicas. Accioli reforça que houve mesmo expressões generalizadas de agradecimento ao diploma de 1815 na Bahia, com iluminações nas residências particulares e nos prédios públicos, mas nunca saberemos se por conta da pressão exercida pelas instituições ou se emanavam do legítimo apreço popular – ou, por último, quem sabe, nosso memorialista tenha “carregado nas tintas” em retratar esses acontecimentos.

Em todo o caso, a gazeta *Idade d’Ouro* também contribuiu para fazer da elevação política uma data memorável. No dia 27 do mês de fevereiro, noticiou em primeira página narrando, como é de costume, a agenda de celebrações cumprida na Cidade. Contudo, o

⁹⁶ Atas do Senado da Câmara da Bahia. In: Arquivo Municipal de Salvador. Livro 936 (1801-1816), 1816 (s/d), folha 303.

⁹⁷ Atas do Senado da Câmara da Bahia. In: Arquivo Municipal de Salvador. Livro 937 (1816-1826), 21 de fevereiro de 1816, folha 1.

⁹⁸ Atas do Senado da Câmara da Bahia. In: Arquivo Municipal de Salvador. Livro 937 (1816-1826), 21 de fevereiro de 1816, folha 1.

comentário que fez a respeito do sermão do padre Ignácio José de Macedo, declamado na Catedral da Sé no dia 24 do mesmo mês:

*Mostrou as perigosas consequências da divisão dos Reinos como se vê em Daniel na divisão do Império de Balihasar; desenvolveu as vantagens da união; e resumindo a História do Brasil fez ver os inumeráveis obstáculos que ele tem encontrado à sua elevação até esta ditosa época, em que ele entra na carreira da sua representação, e da sua prosperidade”.*⁹⁹

Este trecho lembra que, além da elevação do Brasil ao estatuto político de reino, a carta de lei estabelecia a formação do reino unido de Portugal, Brasil e Algarves, o que significava uma tentativa de reafirmar a manutenção do princípio da unidade territorial do Império. Enquanto marco da emancipação que representou a chegada da Corte portuguesa ao Brasil, 1815/1816 pode ser enxergado como mais um sinal dessa viragem, mesmo que em termos simbólicos – embora fossem emancipações circunscritas aos limites do reino unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Talvez mais do que o princípio da igualdade, a constituição do Reino Unido ratificava a condição estabelecida desde 1808: o Brasil assumia politicamente o lugar que desempenhava há alguns anos, o de centro do Império luso-brasileiro, inclusive em termos econômicos. Imagino o quanto deve ter sido doloroso ao patriotismo português – fundado, não obstante, em mitos construídos em tempos de glória, quando da expulsão moura e das Grandes Navegações – perceber esta mutação tão intensa, a perda progressiva da identidade de metrópole construída durante mais de três séculos. E mais: essa fusão em curso de sentimentos de pertencimento, constituindo-se em algo como uma “nacionalidade híbrida”, digamos, a luso-brasileira. Porque essa mudança de situação é bastante perceptível, como pode ser lido na análise do diplomata francês, o abade De Pradt, publicada em 1817, a respeito do estabelecimento do Brasil enquanto centro político do Império:

*Portugal não tinha mais colônia; pois ele próprio se transformara em colônia. A metrópole não está mais em Portugal, e daqui em diante não é mais em Portugal que se deve procurá-la. Ela passou para a América e a colônia ficou na Europa. [As] antigas relações do Brasil com Portugal, tornou-se bem evidente, que foram invertida.*¹⁰⁰

Conquanto as hierarquias não tivessem sido invertidas, como opina acima o abade De Pradt, estaria patente aos “homens bons” baianos, em 1815, que o Brasil galgava, em decorrência da transferência da Corte imperial, uma posição inédita em sua história. Como já foi dito, a de

⁹⁹ *Idade d’Ouro do Brasil*, op. cit., n.17, 27 de fevereiro de 1816, p. 2.

¹⁰⁰ Abade DE PRADT. *Des Colonies et la Révolution Actuelle de L’Amérique*. Paris, 1817. In : LYRA, op. cit., pp. 143-144 (grifos meus).

equiparar-se com sua antiga metrópole em um mesmo *status* político. Assim, as emancipações político-culturais promovidas após 1808 não significariam, na Bahia, rupturas no mundo luso-brasileiro, ao contrário, promoveriam a aproximação entre a Capitania e a Corte.¹⁰¹ A supressão dos limites que viabilizavam a condição colonial dava aos grupos políticos a compreensão de que era dilatado seu acesso à administração e ao poder político, como afirma István Jancsó e João Paulo Pimenta.¹⁰²

Portanto, é certo que as reações baianas à carta de lei de 1815, afora a bajulação própria do Antigo Regime, permitem pensar que a formação do reino unido não significaria na Bahia um passo a mais em direção a uma ruptura. Absolutamente, neste momento, acredito que se vivia, majoritariamente, o reafirmar dos pactos para com o projeto de Império luso-brasileiro. Ao menos ainda não encontrei quaisquer indícios que comprovem, de forma contrária, que havia um projeto independentista em curso. Confesso que essa afirmativa poderia ser facilmente questionada, tendo em conta os acontecimentos de 1817 no Norte do Brasil – em outras palavras, a possível participação de grupos oriundos da Bahia na Revolução Pernambucana, por ventura, pode contrariar aquilo que venho na presente dissertação expressando, a não existência de uma agenda revolucionária fortemente disseminada amadurecendo progressivamente na Capitania, durante os anos de 1808 a 1816. Quanto a isso, já respondo: o que avalio hoje é que a tímida – e certamente receosa – recepção dos “rebeldes” baianos ao movimento nortista não parece ser indício suficiente para apontar a uma trajetória marcante de rebeldia pregressa na Bahia, ainda que reprimida, tendo em vista as diversas demonstrações de agrado aos rumos da política da Corte, mesmo com todas as suas prováveis limitações durante esse período.

Entretanto, a consagração da unidade do Império ainda não seria suficiente para conciliar interesses de tamanho antagonismo. Não digo apenas em relação aos naturais da Europa, e o “sentimento de frustração dos portugueses face à diretriz claramente objetivada, da Corte do Rio de Janeiro, de reestruturar o Império em detrimento dos interesses do velho Reino”, nas palavras de Maria de Lourdes Lyra.¹⁰³ Pois, apesar dessa política tão bem direcionada, não estava completamente excluída a possibilidade de a conjunção centrada no Brasil-reino não agradar mesmo a seus integrantes continentais, as conhecidas capitánias, unidades territoriais comuns desde o período colonial. Embora as demandas por autonomia tivessem sido supridas para parte dos grupos dominantes, o Reino Unido de Portugal, Brasil e

¹⁰¹ LYRA, op. cit., p. 162.

¹⁰² JANCÓS ; PIMENTA, op. cit., pp. 153-154.

¹⁰³ LYRA, op. cit., p. 161.

Algarves estaria longe de ser unanimidade. A insurreição de 1817, que implantou o regime republicano autônomo por setenta dias em Pernambuco, entre seis de março e 19 de maio – envolvendo também a região de influência desta capitania, Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba – seria o primeiro grande sinal das discordâncias da política imperial empreendida pelo Rio de Janeiro.¹⁰⁴

As notícias acusando as prévias conspirações e a rebelião começaram a circular após a destituição do governador da capitania, como atesta o conjunto de cartas intitulado *Cartas anônimas a D. João VI, denunciando planos de sublevação em Pernambuco e Bahia nomeando alguns dos traidores e alertando para o perigo da maçonaria. 1817*, endereçado ao príncipe regente D. João, que, apesar de ainda não ter sido coroado, já lhe cabia o tratamento de Majestade em função do falecimento de sua mãe, em 1816. Cito aqui alguns trechos da primeira delas, datada de vinte e quatro de abril de 1817:

Senhor

São com esta quatro vezes que tenho feito ver a V. Maj. o como está V. Maj. iludido por aqueles que se intitulam fiéis vassalos, em princípios do mês de Março participei a V. Maj. o que estava a contecer [sic], infelizmente nenhuma tem ido à Régia Mão de V. Maj. porque todas tem sido surpreendidas, e ultimamente a última foi aberta em casa de um Médico Amaro Baptista, e enviada a um dos traidores pedreiros livres e livres [sic] e deputado maior do Congresso. *Senhor fui convidado há muito para entrar no infernal conluio, e plano de sublevação Pernambucal e Baina [sic], recenando-se para a liberdade e conquista projetada congente [sic] só com o espírito de saber, indagar, e manifestar a V. Maj. [...].*¹⁰⁵

Apesar da escrita um tanto confusa, as informações deste denunciante anônimo acusam que, em tese, tratava-se de um projeto cuja formulação não circulava apenas em Pernambuco; possuía duas origens, a “pernambucal” e a “bainal”. Isso significa que a Bahia também figurava, ao menos no plano das intenções, como centro irradiador do movimento, ainda que depois, na prática, assumisse papel oposto a este, o de repressor da república. Continuemos com a carta:

[...] eu já me acho escondido porque a minha vida periga aos traidores *por ter faltado ao que prometi em uma assembléia que se fez na Loja principal*, de que se compões três ingleses dos mais poderosos desta Cidade o Barão de S. Lourenço, um frade Frei José de S. Jacinto Maignier Pernambucano e pregador de V. Majestade, um Pernambucano irmão do Ouvidor da Vila do Sabará Gama, o Contador da Fazenda de Pernambuco Ludgero da paz que aqui se acha; um Vigário que mora em casa deste; mais dois Pernambucanos

¹⁰⁴ BERNARDES, Dênis A. Pernambuco e o Império (1822-1824): Sem constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, István (org). *Brasil – formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Editora Hucitec, 2003, p. 230.

¹⁰⁵ Cartas anônimas a D. João VI, denunciando planos de sublevação em Pernambuco e Bahia nomeando alguns dos traidores e alertando para o perigo da maçonaria. In: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.. Seção de Manuscritos. Localização: II, 31, 1,21, 1817, folhas 1-8.

que lhes não sei os nomes; *dois comerciantes portugueses desta cidade correspondentes um da Bahia, outro de Pernambuco todos submetidos aos auspícios do traidor Barão de São Lourenço* quem engrossa a comitiva, o Frade dito correspondente do número 16 o contador da Real Junta da Fazenda do número 24, há mais três Pernambucanos aqui, que não seis os nomes, eu dizia dois, são três um é militar, e um F. Cavalcante o Ouvidor que ali foi clemente Fernando França que aqui é Desembargador da Relação, é o fiscal e quem sentencia para a punição dos delitos da convenção aqui, o Barão de S. Lourenço com caixa e protetor às formas e planista [sic] do novo plano projetado a bem da Revolução.¹⁰⁶

Haveria, segundo o delator, fortes ligações do movimento com a loja maçônica, conhecida por ser ambiente de circulação de idéias liberais e leitura de textos escritos na Europa. São muitos os nomes listados como envolvidos na conspiração, mas há de se notar que a representação “bainal” não parece tão marcante como constava no trecho anterior – apenas um, cujo nome nem é revelado, o que permite que se questione a origem baiana do movimento legada pelo escritor anônimo. De todos os nomes listados, sem dúvida, o mais conhecido é o Barão de S. Lourenço, ou Francisco Bento Maria Targini, na época conselheiro de Estado e de Fazenda, nascido em Portugal e morador do Brasil desde 1808. Não encontrei referências de sua participação na Insurreição Pernambucana na historiografia, mas, em uma busca rápida pela literatura, encontrei a informação de que teria sido conhecido como um funcionário corrupto, um dado que, infelizmente, não posso confirmar a veracidade.¹⁰⁷ Tão pouco posso confirmar se tais denúncias anônimas eram mesmo factíveis ou produto da imaginação ou de vingança pessoal. Vejamos mais um trecho desta carta:

[...] oxalá que eu o pudesse fazer ver a V. Maj., o qual estará a esta hora em poder do traidor Targini como deputado maior e *protetor da assembléia e congresso da liberdade aspirada – este é o título – Não admira Senhor os Ingleses como Estrangeiros, admira os Portugueses, que tanto se prezam de leais, e estes elevados a Dignidade de V. Maj.*, mas sem religião concubinado publicamente em sua moradia com três filhos e com maior escândalo que dá a vizinhança, como V. Maj. se poderá informar; este Frade Magunier desertor dos patriotas facinorosos nos lugares mais públicos.¹⁰⁸

O correspondente anônimo demonstra desprezo pelos conspiradores, um grupo supostamente formado pelos mais importantes funcionários do Estado, gente que deveria ser responsável pela ordem, verdadeiros portugueses que traíam sua pátria. Questionavam o sistema e a

¹⁰⁶ Cartas anônimas a D. João VI, denunciando planos de sublevação em Pernambuco e Bahia nomeando alguns dos traidores e alertando para o perigo da maçonaria. In: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.. Seção de Manuscritos. Localização: II, 31, 1,21, 1817, folhas 1-8.

¹⁰⁷ GOMES, Laurentino. *1808: Como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma Corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a história de Portugal e do Brasil*. São Paulo : Editora Planeta do Brasil, 2007, p.171.

¹⁰⁸ Cartas anônimas a D. João VI, denunciando planos de sublevação em Pernambuco e Bahia nomeando alguns dos traidores e alertando para o perigo da maçonaria. In: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.. Seção de Manuscritos. Localização: II, 31, 1,21, 1817, folhas 1-8.

religião, aspiravam a liberdade política e de imprensa e, naturalmente, foram considerados criminosos perante o Antigo Regime. Mas, o historiador Luiz Geraldo da Silva é taxativo em dizer que 1817 “*não significou uma antecipação da independência do Brasil e muito menos representou, como afirmou a historiografia saquarema, um movimento separatista*”.¹⁰⁹ Ou seja, um movimento que se esforçou em apresentar uma alternativa de “governo autônomo”, dentro dos limites políticos do Império luso-brasileiro.¹¹⁰

Segundo Carlos Guilherme Mota, haveria em Pernambuco certa preparação para a revolução, em suas palavras, um movimento “articulado com zelo e eficácia”, que estaria marcado para eclodir no dia 16 de março de 1817.¹¹¹ Mas, por conta de denúncias ao Desembargador José da Cruz Ferreira, o movimento acaba se precipitando com um motim militar na Fortaleza das Cinco Pontas e dali saíram suas lideranças: os capitães José de Barros Lima e Pedro da Silva Pedroso, e os tenentes Antônio Henriques e José Marino Cavalcanti.¹¹² O então governador da capitania, Caetano Pinto, é rendido e preso pelos insurretos e, no dia seguinte, um governo provisório assume o poder. O contexto que contribuiu para sua organização seria...

A persistência de velhos conflitos de natureza econômica e social nessa vasta área oferece clara demonstração de que *nenhuma transformação substancial ocorreria no Nordeste com a chegada da Corte em 1808*. De um lado, os monopolistas e atravessadores continuavam a operar desbragadamente; de outro a Junta da Real Fazenda prosseguia na inábil política de recorrer aos empréstimos públicos [...]. O resultado era a acentuação do quadro de tensões que, por vezes, degeneraram em conflitos abertos.¹¹³

Talvez seja exagero afirmar que *nada* havia mudado na região à época identificada como Norte após 1808. Mas, através da pesquisa de Maria Aparecida Sousa é possível constatar que a chegada da família real demandava uma pesada carga de impostos sobre a produção do açúcar e do tabaco de Pernambuco e da Bahia.¹¹⁴ Em 1812, foi assinada uma carta régia que determinava que, juntas, as duas capitanias deveriam dispor da quantia de 35 mil contos de réis para o erário régio. A autora afirma que “Pernambuco, ao lado da Bahia, era uma das capitanias que mais acumulavam tributações em nome da Coroa”.¹¹⁵ Um quadro que se

¹⁰⁹ SILVA, Luiz G. S. da. O avesso da independência: Pernambuco (1817-1824). In: MALERBA, Jurandir(org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 344.

¹¹⁰ Ibid., *ibid.*

¹¹¹ MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste, 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972, pp. 48-52.

¹¹² Ibid., pp. 51-52.

¹¹³ Ibid. p. 20 (grifos meus).

¹¹⁴ SOUSA, op. cit., pp. 131-132.

¹¹⁵ Ibid., p. 132.

justificava diante da exploração empreendida pela Corte do Rio de Janeiro, exercendo seu papel de metrópole interiorizada.¹¹⁶

Enquanto o poder na capitania de Pernambuco era assaltado pelos insurretos, na Bahia arribava toda a gente fugida dos tais rebuliços, oriunda também das Alagoas e de Sergipe d'El Rei, trazendo ao conhecimento das autoridades baianas as notícias vindas do Norte.¹¹⁷ E mais: denunciavam a vinda de certo emissário do movimento, encarregado de fazer contato com supostas lideranças revolucionárias baianas e entregar-lhes algumas cartas do novo governo pernambucano, a fim de incluir a Capitania no bloco republicano nortista.¹¹⁸ Tratava-se do padre José Inácio Ribeiro de Abreu e Lima, conhecido pelo nome de Padre Roma, que desembarcou em Salvador (não se sabe ao certo se em Itapuã ou se no Porto da Barra) no dia 26 de março de 1817 e logo foi identificado pelas autoridades locais como o suposto mensageiro da revolução de que acusavam os exilados.¹¹⁹ De lá foi mandado preso para o Forte de São Pedro e, sem demora, o Conde dos Arcos instituiu um tribunal militar para julgá-lo, formado por, entre outros nomes, pelo major Manoel Pedro de Freitas Guimarães e o brigadeiro Felisberto Caldeira Brant Pontes, além do próprio governador, que presidia o tribunal.¹²⁰

A condenação do Padre Roma foi sumária e unânime, não esperou sequer o beneplácito real; a pena decidida foi a execução, efetuada no Campo da Pólvora três dias após a sua chegada. Sobre a reação do criminoso, o historiador Braz do Amaral relata:

Ele se apresentou ao tribunal sem medo, protestou contra a incompetência do mesmo para julgá-lo, declarou que não havia deixado ao mar a correspondência que trazia, conforme se propalava, justificou a sua vinda pela necessidade de defender um dos seus filhos, o capitão Abreu e Lima [...], o qual se achava preso aqui anteriormente à revolução; e levado ao lugar do suplício, no Campo da Pólvora, a 29 de Março de 1817, conta-se que dissera aos granadeiros do pelotão – Camaradas, eu vos perdô a minha morte – Aqui, apontando o coração, é a fonte da vida: Atirai!¹²¹

Dizia-se inocente, o Padre Roma, mas, quem em sua situação afirmaria o oposto? É certo que sua prisão desencadeou uma reação bastante violenta comandada pelo Conde dos Arcos. Primeiro, começou apurando a respeito da existência de uma possível ramificação do movimento na Bahia. Alguns homens teriam sido inquiridos como suspeitos, por já serem

¹¹⁶ DIAS, op. cit., p. 167; 173

¹¹⁷ AMARAL, Braz. Conferencia feita na sessão solene comemorativa do centenário da revolução pernambucana de 1817, no Instituto Histórico da Bahia, em 6 de Março de 1917. In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 249.

¹¹⁸ Ibid., ibid.

¹¹⁹ Ibid., ibid.

¹²⁰ Ibid., ibid.

¹²¹ Ibid., ibid.

taxados na Capitania pelo caráter “inquieto”. De todo modo, é certo que nenhuma condenação recaiu sobre qualquer residente baiano. Mas, como analisa o historiador Marco Morel, “a república de 1817 não chegou a ser proclamada na Bahia, mas Cipriano Barata está entre os conspiradores”.¹²²

O autor refere-se a Cipriano José Barata de Almeida, cirurgião prático e lavrador de mandioca, acusado em 1798 de participar da sedição organizada na Bahia conhecida pela afixação de panfletos contendo claras “manifestações de desagrado” ao regime nas principais ruas da cidade e pela reunião surpreendida pelas autoridades baianas no Campo do Dique, a Sedição Intentada. Entre os “pasquins sediciosos” dizia-se a respeito “a sua memorável revolução” a ser empreendida pelo “Povo Bainense e Republicano”, pregando-se a ampliação da cidadania à população pobre e “de cor” da Bahia, cada vez maior e mais flagelada.¹²³ O contexto deste conjunto de “manifestações de desagrado” constituía-se o que Jancsó chamou de “erosão de velhas certezas”, a emergência de uma nova cultura de contestação política no Ocidente, cujos limites ainda eram pouco conhecidos.¹²⁴

Com Barata, foram condenados alguns outros entre os notáveis, as cabeças ilustradas por trás do “projeto de revolução”: o tenente Hermógenes Francisco de Aguiar Pantoja e o professor de gramática Francisco Muniz Barreto de Aragão.¹²⁵ Os três sofreram diferentes penas, sentenciadas na devassa empreendida pelo então governador da Capitania, d. Fernando José de Portugal, mas a pior delas foi a de um ano de prisão legada ao tenente Pantoja. Obviamente, nenhuma das três sentenças pode ser comparada à execução dos alfaiates Manoel Faustino dos Santos Lira e João de Deus, e dos soldados Lucas Dantas do Amorim Torres e Luís Gonzaga das Virgens e Veiga, mártires do movimento.¹²⁶

Em 1817, o Conde dos Arcos, além de prender e condenar ao fuzilamento o Padre Roma, representou o principal articulador da repressão ao movimento nortista, com completo consentimento da coroa e da Corte carioca, o que certamente contribuiu para aumentar seu prestígio junto a ela.¹²⁷ Rapidamente, enviou para a região todos os regimentos que dispunha na Bahia, compondo, junto com a força mandada por Sergipe e Alagoas, cerca de 2.660 homens, segundo fonte citada por Maria Aparecida Sousa.¹²⁸ Além disso, Salvador foi

¹²² MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001, p. 96.

¹²³ *Ibid.*, pp. 19-47.

¹²⁴ JANCÓS, op. cit., 1999, pp. 388.

¹²⁵ TAVARES, Luis Henrique Dias. *História da sedição intentada na Bahia em 1798: A Conspiração dos Alfaiates*. São Paulo: Pioneira; Brasília: INL, 1975, pp. 57-70.

¹²⁶ *Ibid.*, pp. 71-79.

¹²⁷ SOUSA, op. cit., pp. 139-141.

¹²⁸ *Ibid.*, p. 142.

responsável por servir de cadeia aos rebeldes e de lugar para serem julgados por seus crimes. Em outras palavras, embora possivelmente houvesse planos que ligavam os rebeldes baianos à república pernambucana, a Bahia seria lembrada concretamente por desempenhar o papel de coagir em todos os níveis a Insurreição Pernambucana.

Não quero aqui me aprofundar, até porque, confesso, nem poderia, já que possuo pesquisas insuficientes a este respeito. Baseio-me largamente aqui, como já demonstrei, em riquíssimos trabalhos que podem contribuir mais do que a presente dissertação arriscaria pretender. Mas, devo dizer que ainda não está claro para a historiografia o exato envolvimento de grupos baianos com vistas a aderir ao movimento pernambucano.¹²⁹ O desembarque do Padre Roma em Salvador no mesmo mês que tivera início a insurreição, porém, pode ser indício de que nesta capitania os sentimentos de adesão ao Império não fossem comuns a todos os seus habitantes.¹³⁰ Viria o Padre Roma a Salvador buscar adeptos em potencial à revolução, pois se acreditava serem os “patriotas baianos” essenciais para uma aliança das capitanias do Norte no sentido de questionar a política emanada da Corte no Rio de Janeiro. É certo que os motivos que teriam unido desde certas classes proprietárias aos libertos, e mesmo aos escravos em Pernambuco, não tiveram a mesma receptividade e nem foram suficientes para surtir o mesmo efeito na Bahia. Se, de fato, houve um projeto bem definido que intentasse unir a Capitania (ou quem sabe parte dela) à república pernambucana, este teria sido certamente impedido de ser levado a cabo. Dessa forma, restam dúvidas quais seriam os possíveis planos dos baianos de adesão à Insurreição e quais seriam os seus limites.

Seja pela forte repressão empreendida pelo Conde Governador, que, além de ter julgado e sentenciado a execução do Padre Roma, gerenciou grande parte da reação joanina a Pernambuco, a Bahia não teria se aliado oficialmente a este movimento. Existiria a possibilidade de o Conde dos Arcos ter reprimido antecipadamente algum projeto de adesão baiana à revolução. Mas quem teria feito parte da facção baiana de 1817? As suspeitas da repressão recaíram apenas em alguns indivíduos, taxados naquele momento como partícipes baianos do ideário revolucionário. Foi o caso de Cipriano Barata. Imagino o temor dos “patriotas baianos” – caso tenham de fato existido – pois, afinal, se o Conde dos Arcos foi capaz de representar o braço armado do Antigo Regime em Pernambuco, imagine o que ele faria se conseguisse reconhecer rebeldes em sua própria jurisdição? Parece que não valia à pena correr tanto risco. Como acertadamente afirma Maria Aparecida Sousa, “Seja como for,

¹²⁹ Esta idéia é bastante explorada por Maria Aparecida Sousa em sua tese, em minha opinião a que mais especificamente retrata a participação da Bahia em 1817. SOUSA, op. cit., pp. 139; 143.

¹³⁰ Ibid., ibid.

importa destacar que as ações efetuadas pelo governador tiveram um impacto vigoroso tanto no abortamento de uma provável tentativa de adesão da Bahia, quanto no desbaratamento das forças rebeldes em Pernambuco”.¹³¹

Assim, o *Idade d’Ouro* expressaria de forma exemplar o legalismo adotado em grande parte pela Capitania: “Nesta cidade [Bahia] reina a maior vigilância no governo, a mais incansável lida na segurança pública e a mais reconhecida fidelidade em todos os habitantes”.¹³² Outras opiniões seguiram tão reacionárias quanto a gazeta. Vejamos a carta trocada em sete de dezembro de 1817 entre os irmãos Antônio Garcez, desembargador da Bahia, e o coronel José Garcez, ambos cunhados do tenente-coronel Luís Paulino Pinto da França, que também atuara nas forças reais para esmagar a república pernambucana. Dizia Antônio Garcez:

Tudo acabou e daqui [Rio de Janeiro] partiu a Alçada para castigar tais aleivosos, dos quais muitos já receberam o “prêmio” e existem muitos presos em Pernambuco e na Bahia, aonde está o doido, o malvado Antônio Carlos, irmão de José Bonifácio e de Martim, os quais deverão viver inconsoláveis, se as suas almas não tiverem os mesmos sentimentos, o que não considero. Aquele infame, que mil vidas devia perder, nem sequer se lembrou de que tinha um rei, que de algum modo o perdoou da morte que mandou fazer sendo ouvidor, e que o premiou dando-lhe a mais bela ouvidoria do Brasil. Não se lembrou que tinha parentes e que a sua imaginada fortuna atacava a todos os mais que eram vassallos do melhor dos soberanos. [...] *Enfim, tudo acabou e acabará, porque os portugueses em geral amam o seu rei e não são para fantasia de comédia.*¹³³

Por todo o século XIX, a Insurreição Pernambucana seria vista sob a ótica da monarquia, cuja perspectiva, em grande parte centralizadora, imbuía negativamente qualquer movimento contestatório sob a alcunha de separatista. “Fantasias de comédia”, “doido”, “infame”... Qualitativos bastantes pejorativos dados pelos mais variados representantes da ordem e que suponho não ser equivocado pensar que também tenha repercutido e encontrado eco nos sentimentos emanados pelos mais comuns dos indivíduos.

“Serenadas as alterações políticas de Pernambuco, continuou o Conde dos Arcos com a mesma infatigável administração”, afirma Accioli.¹³⁴ Mas não continua por muito tempo, já que é substituído pelo Conde da Palma em 26 de fevereiro de 1818, mesmo ano em que D. João é aclamado rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Uma conjunção que seguiu inquebrantável por mais cinco anos e, quem sabe, o combate à rebelião de 1817 tenha

¹³¹ SOUSA, op. cit., p. 139.

¹³² *Idade d’Ouro do Brasil*, n. 27, 1817, apud. SILVA, 2005, p. 284.

¹³³ Carta de Antônio Garcez a seu irmão José Garcez – endereçada ao Porto, 7 de dezembro de 1817. In: CARDOSO; FRANÇA (org.), op. cit., pp. 124-125 (grifos meus).

¹³⁴ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 71.

contribuído para unir a população contra um inimigo comum, a sedição. Ao fim dos anos dez e início dos anos vinte, parecia cada vez mais habitual o trânsito entre portugueses da Europa e do Brasil, habitantes do Velho e do Novo Mundo, separados pelo Oceano Atlântico, mas unidos pela identidade nacional. Diria, sobre isso, o brigadeiro Luís Paulino a seu cunhado José Garcez, em agosto de 1820: “*Sim, eu tenho duas pátrias: a Bahia e o Porto. Aquela me viu nascer, esta cuidou dos meus primeiros dias e os encantou com as suas delícias*”.¹³⁵ De fato, afora a emergência do Brasil-reino como entidade política, em grande medida eram ainda as identidades regionais que prevaleciam sobre as nacionais, o que não excluía ao sentimento de pertencimento ao Império. Afinal, o Brasil ainda era um continente, uma extensão de terra que amparava uma grande diversidade de regionalismos e que, com algum custo, tornar-se-ia nítida aos seus habitantes enquanto corpo político contínuo.

¹³⁵ Carta de Luís Paulino a seu cunhado José Garcez – endereçada ao Porto, agosto de 1820. In: CARDOSO; FRANÇA (org.), op. cit., p. 230 (grifos meus).

CAPÍTULO II

ENTRE O CONSTITUCIONALISMO E A ADEÇÃO AO PRÍNCIPE D. PEDRO EM CACHOEIRA

“Heróis da Bahia, levantai vossas cabeças”

Na Bahia, em 1821, o arranjo político centrado no Rio de Janeiro seria concretamente contestado. Em 10 de fevereiro desse ano, civis e militares saíram às ruas em manifesto de adesão à Regeneração Portuguesa, ocorrida em Portugal em agosto de 1820.¹ Questionava-se os limites dos pactos que sustentavam a nação portuguesa – englobando os dois lados do Atlântico a fim de rediscutir o poder instituído pela Corte no Rio de Janeiro e a posição portuguesa dentro do Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves.² Entre as denúncias relacionadas à degeneração política, os baianos queixavam-se da decadência econômica e da opressão tributária vividos na Capitania. No manifesto das tropas baianas, escrito e pronunciado pelo tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães, a Corte do Rio de Janeiro seria a causadora das agruras vividas em todo o Império:

Valorosos companheiros d’armas, bravos soldados! *Os nossos irmãos europeus derrotaram o despotismo em Portugal*, e restabeleceram a boa ordem, e a glória da nação portuguesa, eles proclamaram a religião dos nossos pais, uma liberal constituição, e Cortes e [proclamaram] el-rei nosso soberano pela constituição. Soldados! Eu nunca vos tenho enganado; a honra e a verdade dirigem meu coração: os males que eles lá sofriram, e os motivos que tiveram, vós bem os sabeis, e nós ainda aqui os experimentamos a agricultura, comércio, e navegação arruinados; violentos tributos arbitrados, corrupção dos magistrados, pobreza dos povos, miséria dos soldados, e toda a casta de opressão, despotismo e tirania. Soldados! A Bahia é nossa pátria, e nós não somos menos valorosos, que os Cabrerias e os Sepulvedas. Soldados! Nós somos os salvadores do nosso país: *a demora é prejudicial, o despotismo e a traição do Rio de Janeiro maquinam contra nós*, não devemos consentir que o Brasil fique nos ferros da escravidão.³

Esse manifesto, examinado já por alguns autores, expõe uma condição nova e

¹ “Na época, a palavra ‘regeneração’ foi preferida à ‘revolução’ e designava o movimento iniciado na cidade de Porto. ‘Revolução’ era um termo raramente utilizado; quando mencionado, referia-se à maneira contra-revolucionária de ver os eventos levados a cabo a partir de 1820, vinculando-os à radicalização e à destruição do Antigo Regime”. RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em Construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002, p. 111.

² BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas constituintes portuguesas (1821-1822)*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2010, passim.

³ Proclamação das tropas da Bahia ao movimento de 10 de fevereiro de 1821. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, pp. 268-269 (grifos meus).

fundamental sobre o contexto inaugurado pela Regeneração Portuguesa: a emergência de dois pólos emanadores de poder no Império luso-brasileiro. Porquanto legítimos, ambos agregavam forças cada qual à sua maneira. Em linhas gerais, as *Cortes* de Lisboa reivindicavam a condição de centro do Império para a parte europeia, e desta forma, reuniam a aprovação dos grupos que se viram prejudicados após as medidas tomadas pela coroa no Brasil, principalmente os acordos alfandegários de 1810, que privilegiavam a entrada de produtos ingleses em detrimento das casas portuguesas, outrora possuidoras do monopólio comercial nos portos do Brasil.⁴

Já a *Corte* no Rio de Janeiro representava o alargamento da participação política concedida à antiga colônia pós-1808 e o fortalecimento da atividade comercial do continente do Brasil com o além-mar, enriquecendo, sobretudo, as capitanias do Rio de Janeiro e de São Paulo.⁵ Pela leitura do manifesto vê-se que parte das tropas baianas, representando os setores envolvidos no movimento, parece ter clareza desta conjuntura e não hesita em fazer sua escolha. Afinal, era a Bahia “quase uma colônia do Minho [região norte de Portugal]” nas palavras do Visconde de Cairu.⁶

O movimento que propôs a convocação das *Cortes* no mundo luso-brasileiro iniciou-se no Porto, e teve relação direta com a trajetória do reino após a transferência da *Corte* portuguesa ao Rio de Janeiro, a invasão Francesa e a forte interferência inglesa nos assuntos internos. Influenciado pelas correntes liberais, tinham péssimas avaliações da situação pós-1808. Assim, os “vários setores lusos insatisfeitos chegaram a uma articulação política que, de fato, pôs em questão o governo do Rio de Janeiro”, como ressalta Maria Regina Berbel.⁷ O estopim das articulações deste grupo oriundo do Porto, o Sinédrio, se deu em 24 de agosto com a leitura de um pronunciamento em praça pública: tratava-se de um apelo nacional com objetivos de rediscutir a posição do Brasil no Império e, por conseguinte, de reaver o lugar de centro outrora ocupado por Portugal.⁸

Desde fins de 1820, parte dos baianos estaria esperando o posicionamento da Majestade D. João VI e de seu séquito ministerial – estes últimos, ao que parece, ainda perturbados com mudanças de tamanha proporção.⁹ Certos atos precederam o Dez de

⁴ BERBEL, 2010, op. cit.

⁵ RIBEIRO, op. cit.

⁶ CAIRU, Visconde de. *História dos Principais Sucessos do Brasil*, p. X, cap. 8, apud AMARAL; SILVA, op. cit., p. 267.

⁷ BERBEL, 2010, op. cit., p. 43.

⁸ BERBEL, Márcia Regina. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa (1821/ 22). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

⁹ BERNARDES, D. A. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp; Recife: UFPE, 2006, pp. 290-295.

Fevereiro na Bahia. Segundo Ignácio Accioli Silva, com as notícias da Regeneração Portuguesa, houve na Capitania reuniões públicas e grupos de ajuda aos presos no Aljube, condenados pela repressão à Revolução Pernambucana de 1817. Enfim, uma espécie de “comitê revolucionário” formado por militares e civis, nas palavras do historiador.¹⁰ Debatia-se os modos como se faria a Regeneração luso-baiana, influenciado pelas idéias liberais emanadas do movimento português. Uma movimentação silenciosa, de certa forma, procedia das ruas da Bahia, pretendendo, sem muito alarde, organizar a adesão baiana às Cortes.

Assim testemunha uma das cartas trocadas entre o comendador e coronel de cavalaria Fernando Estevão Cailhé de Geine e o intendente de polícia Paulo Fernandes Viana, em 29 de novembro de 1820, no Rio de Janeiro. Nela há algumas notícias falsas, como a suposta decapitação de Luís do Rego, na época governador da capitania de Pernambuco (e que assim seguiria sendo até 1821!). Mas, sobre a Bahia, Cailhé de Geine é um tanto mais específico em transmitir os boatos que ouvira:

On dit aussi que La Bahia a demandé La Constitution à qu'elle a témoigné son adhésion aux événements du Portugal en y faisant passer une fourme de plus de 300 contos de réis que les mes disent provenir de fonds appartenant à l'état, d'autres avoir été levés par une Souscription Volontaire.¹¹

Talvez os baianos agissem de maneira tão tímida que Cailhé de Geine não sabia dar detalhe algum da organização. Segundo seus informantes ela existia e tinha como referência os eventos de Portugal, certamente aqueles ligados à convocação das Cortes de agosto de 1820.

A análise de alguns panfletos que circularam nas ruas da Cidade pode elucidar que movimentação era esta que acontecia na Bahia em finais do ano de 1820, apesar de a maioria não possuir data, muito menos qualquer nome que sugerisse a autoria. Compunham-se, geralmente, de frases curtas, cuja referência à experiência portuguesa era bastante direta: “Heróis da Bahia, levantai vossas cabeças: não vedes o exemplo de Portugal? Que fazei-vos?”.¹² Outra, muito parecida, embora um pouco mais extensa, convoca os habitantes da Bahia à revolução: “Heróis Baianos! Às Armas” A glória vos chama. Vossos Ilustres Ascendentes do D’ouro, e Tejo deram-vos o exemplo, e por vós esperam. Gritai audazes –

¹⁰ AMARAL; SILVA, op. cit. p. 267.

¹¹ Em uma tradução livre: “Diz-se também que a Bahia reclamou pela Constituição para a qual testemunhou sua adesão aos acontecimentos de Portugal fazendo passar ali uma lista de mais de 300 contos de réis que alguns me disseram advir de fundos pertencentes ao Estado, outros de ter sido levantado por uma Subscrição Voluntária”. Carta dando notícia sobre assassinato de Luís [do Rego]. In: Arquivo Nacional. Autor: Fernando Estevão Cailhé de Geine. Destinatário: Paulo Fernandes Viana. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1820. Código de Referência: NA_127-2008.

¹² Proclamação aos baianos. In: Acervo Histórico do Itamaraty. Documentação do Ministério anterior a 1822 – independência. Lata 195, maço 01, pasta 07, 10 folhas.

Viva a Constituição do Brasil, e o rei não a recusará!”.¹³ A próxima se verá mais extensa e mais específica:

Negociantes da Bahia! Vós que sois o nervo do Estado; Vós sobre quem o despotismo tem mais pesado; e cujos interesses tem sido menos protegidos; que fazeis!! [sic] Os vossos Irmãos, e associados da Europa tem aberto a estrada da glória. Segui-os pois; e entoai com eles *o cântico saudável da Liberdade no Brasil* – Viva a Constituição, e o justo Rei, que não contravirá.

Nesta proclamação os negociantes são escolhidos como público alvo, aqueles que teriam, mais do que outros grupos, interesse em aderir aos “irmãos” europeus, por terem sido aqueles mais castigados pelo despotismo. Perceba-se outro detalhe: no contexto pós-constitucionalismo, “liberdade” agora se tornava uma pretensão “saudável”, quase uma necessidade, que, de tão natural, não poderia ser negada pelo rei – o que, se dito nos tempos de outrora seria considerado um crime.

A “explosão”, contudo, veio apenas no ano de 1821, na madrugada do dia dez de fevereiro, e ainda assim de maneira precipitada, já que os conjurados souberam que o Conde da Palma já possuía conhecimento da conspiração. Parte dos oficiais envolvidos se encarregou de mobilizar outros os militares, seus “camaradas”, para iniciar a ação. Incorporaram civis neste grupo, a exemplo do boticário João Ladislau Figueiredo e do cirurgião Cipriano Barata de Almeida. O primeiro passo foi prender o coronel comandante do corpo de artilharia Antônio Luís Pires Borralho, por sua oposição pública a qualquer organização revolucionária, e assim deram liberdade aos detentos na fortaleza de São Pedro, de pronto já incorporados ao movimento.¹⁴ Depois disso, entre as quatro e as cinco horas da manhã, foi chamado à fortaleza o tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães, que, estando reunido com outros oficiais próximo deste sítio, leu para toda a tropa a proclamação acima citada.¹⁵

Entusiasmado com tais palavras, rumaram as tropas em direção à Praça do Palácio, incorporando cada vez mais corpos militares. Encontrariam, na altura da Praça da Piedade, certa resistência em proclamar a constituição liberal das Cortes. O marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes, a mando do Conde da Palma, seguiu ao encontro dos ditos revolucionários, acompanhado de parte do 1º Regimento de Artilharia e da Legião de Caçadores, para defender o governo e, acima de tudo, a ordem celebrada pelo reinado de D. João VI. Do confronto sairia morto o major Hermógenes Francisco de Aguilar Pantoja, cuja

¹³ Proclamação aos baianos. In: Acervo Histórico do Itamaraty. Documentação do Ministério anterior a 1822 – independência. Lata 195, maço 01, pasta 07, 10 folhas.

¹⁴ AMARAL; SILVA, op. cit. p. 267.

¹⁵ Ibid., ibid.

biografia remonta às investigações da Sedição de 1798.¹⁶ O confronto foi breve, em função da retirada do marechal, em meio aos tiros, e logo os conjurados continuaram o roteiro em direção à Praça do Palácio. Lá, novamente o marechal Brant Pontes cogitou novo ataque, o qual foi impedido pelo marechal Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, “lembrando que seria muito prudente em crise tão melindrosa ouvir o parecer das pessoas mais circunspectas e ilustradas”.¹⁷

Foi feita, assim, uma reunião de cúpula em casa do Conde da Ponte, em que se decidiu os rumos das movimentações daquele dia.¹⁸ A exemplo do que ocorrera no movimento português de agosto de 1820, seria formada uma junta governativa, que assumiria o poder executivo em lugar do Conde da Palma. Os membros dessa junta foram escolhidos pelos “ilustrados baianos” e, sabendo da finalidade da reunião, o procurador da Câmara, José da Silva Maia, correu para abrir as suas portas e então, da sacada da Câmara, com bandeira municipal hasteada, noticiou a composição da Junta. Os habitantes da Cidade, dentre eles comerciantes da Cidade Baixa, e os militares e civis que haviam participado da ação, além de toda a sorte de gente curiosa em saber dos acontecimentos, reunidos na Praça do Palácio, sugeriram aos gritos o nome do tenente-coronel Freitas Guimarães, que havia se destacado pela sua atuação naquela manhã, de incentivo e liderança das tropas na Regeneração. E assim, se tornou este militar, por força popular, o Governador das Armas da sobredita Junta.

“Nossa feliz época Constitucional”

Em fevereiro de 1821, e mesmo no decorrer do ano, se veria, efetivamente, na Bahia, alguma espécie de “aliança de classes”, reunindo amplos setores na expectativa de que a constituição prometida, a ser jurada em Lisboa, pudesse promover a renegociação de pactos políticos outrora estabelecidos.¹⁹ De fato, a Regeneração, provocando ecos em todo o Império luso-brasileiro, viria, aos grupos baianos, significar uma possibilidade de cumprimento de demandas variadas, algumas delas antigas, que, possivelmente, remontavam à Sedição de 1798. A tônica do movimento e da experiência constitucional, principalmente no primeiro

¹⁶ Hermógenes foi condenado a seis meses de prisão temporária pelo seu envolvimento na sedição. TAVARES, Luis Henrique Dias. *História da sedição intentada na Bahia em 1798: A Conspiração dos Alfaiates*. São Paulo: Pioneira; Brasília: INL, 1975, p. 77. V. também: Id., *Da sedição de 1798 à revolta de 1824 na Bahia*. Salvador: EDUFBA; São Paulo: UNESP, 2003.

¹⁷ AMARAL; SILVA, op. cit. p. 271

¹⁸ Esta narrativa está em Accioli e, possivelmente, se refere ao sétimo Conde da Ponte, Manuel de Saldanha da Gama Torres Guedes de Brito, filho do ex-governador da Capitania, falecido em 1809. Ibid., p. 271.

¹⁹ SOUZA FILHO, Argemiro. *Projetos Políticos na revolução constitucionalista na Bahia (1821-1822)*. *Almanak Braziliense*. São Paulo: n° 7, 2008.

semestre do ano de 1821, teria sido a conciliação. Como se verá adiante, ainda que o constitucionalismo fosse o feixe capaz de dar unidade aos partidos baianos, na prática haveria, debaixo deste “guarda-chuva”, projetos diversificados e, de alguma forma, até conflitantes – uma conjuntura que certo leitor de pseudônimo “C*” da gazeta *Idade D’Ouro do Brazil* qualificou: “Temos conseguido muito desde o dia 10 de fevereiro, em que começou *Nossa feliz época Constitucional*: já podemos estar seguros que não seremos vilipendiados pelos poderosos”.²⁰

Voltemos à análise do combate do dia 10 de fevereiro nas ruas do Salvador. Ela é interessante aqui sob dois aspectos: primeiro, porque chama à atenção para o fato de que existiriam dissensões internas que, se não se sobrepunham às divisões do tipo “português *versus* brasileiro”, que a historiografia iria consagrar, estavam também igualmente latentes. Parece-me que, além do local de nascimento ou da naturalidade, questões referentes à manutenção da “boa ordem social” se faziam essenciais para as vertentes existentes na Bahia.

De fato, o Dez de Fevereiro representa a celebração da união entre os principais de Salvador – entre homens do comércio da Cidade Baixa, oficiais militares, soldados, profissionais liberais e membros da magistratura e da burocracia real. Houve resistência, como já se sabe, representada pelo marechal Caldeira Brant Pontes e pelo major Pantoja. Mas esta não pode ser tomada como único símbolo das tensões políticas existentes àquele momento. Ao cabo, a ação liderada por Brant Pontes consagrou-se na historiografia como uma prova da existência de supostos ideais independentistas àquela época, o que tenho pensado ser uma avaliação um tanto precipitada – para não dizer reducionista, visto que reproduz o discurso da época. O “ser independentista” calhou como adjetivo depreciativo na boca e na pena de muitos indivíduos que desejavam atacar os seus desafetos.

E o “judas” (antecipado) desse fevereiro de 1821 foi Felisberto Caldeira Brant Pontes – ou “In-feliz-berto”, apelido jocoso dado em carta anônima no *Idade D’Ouro*.²¹ Por conta deste episódio, o marechal, senhor de engenho do Recôncavo, rico comerciante, se tornaria também referência na historiografia de uma suposta facção separatista e anti-patriótica, o “partido felisbertino”.²² Ele foi um dos principais alvos de críticas por conta tanto da “infeliz” posição tomada no movimento, quanto pela reputação pregressa que possuía na Capitania. Brant Pontes, considerado por vezes deveras progressista para a estrutura aristocrática da sociedade colonial devido à sua atividade de senhor de engenho que investiu em

²⁰ *Idade D’Ouro do Brazil*, nº 23, fevereiro de 1821 (grifos meus).

²¹ *Idade D’Ouro do Brazil*, nº 15, fevereiro de 1821.

²² AMARAL, 1957, op. cit.

melhoramentos diversos no fabrico do açúcar, como a importação de mão-de-obra qualificada e a combinação de espécimes de cana.²³ Fora ele que, em 1814, dirigiu um grupo de senhores de engenho dispostos a destituir o governador Conde dos Arcos (o Conde Governador, que até então possuía bastante consideração e estima entre os habitantes da Bahia), em função da sua política de não repressão a revoltas escravas.²⁴ Diria sobre Caldeira Brant Pontes o *Idade D'Ouro*, a 17 de fevereiro de 1821, em certo tom de deboche:

O Marechal Felisberto suspirava pela revolução; mas queria figurar nela como primeiro Agente, o que era incompatível com a sua *má reputação* nesta Cidade. Também deu repetidas vezes evidentes mostras de que não queria comunicação com Portugal; mas fazer um Governo semelhante ao dos Estados Unidos d'América. Ora, como ele era por extremo orgulhoso, e fazia baixo conceito dos outros, mal podia suspeitar que alguém fosse capaz de sem ele fazer uma resolução. [...] Assim em uma hora fingiu de Realista, de Revolucionário, e de Republicano. O seu caráter continua a ser cada vez mais detestado.²⁵

De fato, era apontado como revolucionário na Capitania, como atesta uma denúncia relativa a um suposto movimento liderado por Brant Pontes, escrita possivelmente antes do Dez de Fevereiro e mesmo anterior à Regeneração Portuguesa. A única referência cronológica do documento é uma data imprecisa “1º de março”, mas não se sabe de que ano. Suponho ser anterior a 1821 por conta do uso de expressões que remontavam à fase , como as palavras “capitania” e “governador”:

O ministério ou está vendido ao partido revolucionário, ou está cego e surdo! Quem ignora que esta Capitania tem estado a ponto de fazer uma revolução? E que trabalha para isso dia e noite? Fala-se por toda a parte em revolução como em uma coisa necessária para fazer cessar a fome e a falta dos pagamentos, *mas quem ignora que a revolução está forjada há muitos anos contra o Rei, e contra todos os Europeus? Pernambuco já deu uma boa mostra.* O Maranhão tem há muitos anos dado a entender as suas intenções. Não nos persuadimos que V. Ex^a apresente esta a S. Maj., nem mesmo que ela sirva para nada, mas quisermos que V. Ex^a. mandasse examinar em particular por um homem honrado desses que vieram há pouco para o Brasil, isto sem intervenção do Corcunda, do Lage, ou dos outros Brasileiros revolucionários que ali estão. *E que logo avisavam, como estão fazendo, deste modo V. Ex^a. conheceria que Felisberto é o Cabeça da revolução, e que o Governador, como tolo, não sabe de nada, e fazem-se coisas muito violentas para fazer desesperar o povo: quando querem alguma coisa, das suas maldades costumadas, convidam o Conde para um jantar, e depois de estar borracho [bêbado], como costuma, assina tudo quanto eles querem, e zombam dele como de um menino perdido.*²⁶

²³ SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 3ª edição, 2005, passim.

²⁴ Ibid.

²⁵ *Idade D'Ouro do Brasil*, n° 17, fevereiro de 1821

²⁶ Proclamação aos baianos. In: Acervo Histórico do Itamaraty. Documentação do Ministério anterior a 1822 – independência. Lata 195, maço 01, pasta 07, 10 folhas.

Se de fato existia, a revolução “felisbertina” seria em toda diferente daquela concretamente realizada em 10 de fevereiro de 1821. Claramente, enquanto os constitucionalistas se espelhavam em Portugal para proclamar a união entre “europeus” e “brasileiros”, a revolução denunciada queria a separação, quem sabe até a independência. E cômica é a maneira como os “revolucionários”, guiados por Felisberto agiam, embebedando o governador (segundo a carta, era até costume encontrá-lo assim) para que, sem consciência, tomasse decisões que os favoreceu! Em todo o caso, tratava-se apenas de acusações, sem qualquer prova.

O romper do movimento de 10 de fevereiro é curioso também pelo não apoio do major Pantoja, como já foi dito, morto nesses combates na Piedade. Explico: este fato faz que, ao mínimo, sejam questionáveis as possíveis relações inequívocas entre os movimentos de 1798 e 1821. Hermógenes Aguillar Pantoja fora apontado como um dos principais integrantes da Sedição Intentada de 1798, segundo Luís Henrique Dias Tavares, o “centro de articulações que poderiam conduzir ao levante contra a ordem colonial-absolutista na Bahia”.²⁷ Ora, por que o major Pantoja não julgou a adesão baiana ao sistema de Cortes um meio satisfatório para atingir os antigos propósitos, dos tempos que ainda era tenente, quando fora considerado o irradiador de tais ideais liberais? Por que não se uniu à maioria dos oficiais e soldados da Cidade, ao contrário de prestar apoio ao marechal Brant Pontes em defesa do poder real absolutista na Capitania? Teria tido peso maior alguma preocupação pessoal com a carreira militar? Talvez o medo de vir a ser preso novamente? Ou teria mudado de idéia, e abandonado os princípios e leituras inspirados na Revolução Francesa? Difícil mesmo é poder responder a tais perguntas e saber quais motivações tinha o major em sua atitude. O que é certo é que houve uma intensa trajetória unindo os anos de rebeldia à sua morte, o que significa dizer que contextos diferentes separaram o jovem Hermógenes do maduro Hermógenes. E isto vai além da análise de uma trajetória individual.

Ademais é correto pensar que a capitania da Bahia de fins do século XVIII não correspondia à mesma Bahia que se tornou província nos anos vinte dos oitocentos. Os revolucionários de 1821 não fizeram referências ao passado recente de 1798 em seus atos e manifestos publicados, nem de forma negativa, muito menos enquanto um legado a ser aproveitado – ainda que alguns deles tenham tido envolvimento em ambas os momentos, como é o caso de Cipriano Barata.²⁸ Está assentado que tais anos foram de florescimento da

²⁷ TAVARES, 1975, op. cit., p. 97.

²⁸ Não sei se esta é uma reflexão feliz, mas, costumo comparar Cipriano Barata ao personagem Menochio, do italiano Carlo Guinzburg. Guardadas as devidas diferenças, assim como o moleiro, o cirurgião prático baiano tinha idéias próprias sobre a conjuntura em que vivia, apontado por seus contemporâneos como um sujeito rebelde, o que “demonstra que não estamos diante de alguém que recebesse passivamente idéias alheias”.

economia baiana, em função de circunstâncias internas e externas que favoreceram o desenvolvimento da produção agrícola, com produtos como açúcar, tabaco e algodão.²⁹ Porém, em termos políticos, o espaço de vinte e três anos guardou mudanças profundas no cenário do Império, o que obviamente repercutiu na Capitania e tiveram conseqüências para os seus grupos dominantes: a transferência da Corte portuguesa de Lisboa para o Rio de Janeiro e a elevação do Brasil à categoria de reino, unido a Portugal e Algarves, situações que desenvolveram o fenômeno de “interiorização da metrópole”, descrito por Maria Odila da Silva Dias.³⁰

Quanto à Bahia, em quase nada os boletins sediciosos de 1798 se assemelhavam aos manifestos dos vintistas baianos – o tom corrosivo ao sistema monárquico, presente nas reivindicações dos Alfaiates,³¹ era o parâmetro da agenda a *não* ser cumprida pelos constitucionalistas de 1821, que se afastaram o quanto podiam do que caracterizavam como “anarquia” e “desordem”. Em linhas gerais, o que ficou em um e outro movimento foram as reivindicações e a forte presença da soldadesca, lutando por melhorias de salários e condições de trabalho – demandas antigas e que não seriam supridas tão cedo, haja visto a assiduidade das tropas em movimentos posteriores, como a Sabinada, de 1837.³² No mais, no Dez de Fevereiro não havia (pelo menos enquanto plataforma política expressiva) “O Povo Bahinense e Republicano”, nem a crítica direta ao Rei, como houvera anteriormente; em 1821, ao contrário, é proclamado “el-rei nosso soberano pela constituição”,³³ e, assim, “feita em pedaços a renda da ilusão, que seus indiscretos conselheiros lhe hão posto ante os olhos, para a vista lhe tolherem das necessidades dos seus vassallos que o adoram”.³⁴ Além disso, houve

GUINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 72. Assim, Barata tornara-se alvo da devassa do governador da Capitania, D. Fernando de Portugal, em 1798, por todas as vezes em que “pronunciava ‘palavras e discursos’, a respeito do regime vitorioso na França, por isso mesmo caindo sob a desconfiança do padre Fonseca Neves, que o denunciou para Lisboa”. Ficara preso durante a acareação, ganhando liberdade após o fim das investigações. TAVARES, 1975, op. cit., pp. 76; 96.

²⁹ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. Sociedade e conjuntura na Bahia nos anos de luta pela Independência. In: *Da Revolução dos Alfaiates à Riqueza dos Baianos no século XIX. Itinerário de uma historiadora*. Salvador: Corrupio, 2004, p.113.

³⁰ DIAS, Maria Odila da Silva. A Interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

³¹ JANCÓS, István. “A sedução da liberdade”. In: SOUZA, Laura de Melo e (org.). *História da vida privada no Brasil*. Cotidiano e vida privada na América portuguesa. (Coleção dirigida por Fernando A. Novais). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

³² Em uma análise para as décadas posteriores do século XIX, v.: ARAÚJO, Oliveira de. *O Tutu da Bahia: transição conservadora e construção da nação (1838-1850)*. Salvador: Edufba, 2009.

³³ É interessante poder comparar os boletins sediciosos de 1798 aos manifestos das tropas, da Junta Governativa e do Senado da Câmara (além dos muitos artigos publicados em periódicos, como o *Idade d’Ouro*), favoráveis ao Movimento Constitucionalista de 1821. Proclamação das tropas da Bahia ao movimento de 10 de fevereiro de 1821. In: AMARAL; SILVA, op. cit., pp. 268-269; TAVARES, 1975, op. cit.

³⁴ A Junta Provisional do Governo da Bahia, aos Oficiais, e Soldados da Guarnição dessa Cidade. In: *Idade D’Ouro do Brazil*, nº 14, fevereiro de 1821.

também no Movimento Constitucionalista uma aliança política ampla entre os diversos setores sociais, que fora até pretendida pelos sediciosos de 1798, mas só chegaria à Capitania mais de vinte anos depois.

Neste sentido, a Junta, as tropas, o Senado da Câmara e a imprensa quase que não se diferenciam em suas palavras. Por isso, em linhas gerais, os discursos tem em comum o fato de fazerem críticas bastante gerais ao sistema. No primeiro manifesto que aqui foi transcrito, não há, como em outros, menção específica aos problemas que motivaram a Regeneração Portuguesa, pois, “os males que eles lá sofriam, e os motivos que tiveram, vós bem os sabeis”. Tais quais os motivos baianos para a sua adesão, “a agricultura, comércio, e navegação arruinados; violentos tributos arbitrados, corrupção dos magistrados, pobreza dos povos, miséria dos soldados, e toda a casta de opressão, despotismo e tirania”, me parecem tão genéricos que, às vezes, me pergunto se não vivenciamos, ainda hoje, estas agruras!

No tradicional modelo de contestação do Antigo Regime, o rei não era responsabilizado por prejudicar seus súditos, mas sim o mau governo daqueles que estariam em torno da coroa. Todavia, é provável que os “partidos” existentes estivessem em acordo ao produzirem manifestos que não destoassem em plataformas radicais, para que, agregando o maior número de forças, o movimento, e depois o governo constitucional, não reunisse oposições expressivas e prosseguisse sem alterações e com algum êxito.

Constitucionalismo, aliança ampla entre os grupos políticos, preservação da Majestade real e sua real dinastia, críticas gerais e amenas ao sistema... Estas quatro características principais da Regeneração luso-baiana podem ser observadas no trecho do *Manifesto da Junta*:

Os Habitantes da Bahia apurados por *mil incidentes e motivos*, desejavam *há muito* o estabelecimento de um Governo Liberal, e Justo, que coarctasse a carreira de seus males, e promovessem a sua *felicidade*; mas eles dotados de um caráter manso e sossegado, continuavam a viver debaixo do pesado jugo que os oprimia, imprecando tão somente a Providência, a fim de que ela inspirasse *ao nosso muito Amado Rei* o senhor D. João VI, a feliz idéia de nos dar voluntariamente a CONSTITUIÇÃO de Portugal.³⁵

Dentre tais particularidades, a que mereceria, talvez, maior atenção é o pacto de união entre os habitantes da Bahia sob a bandeira do constitucionalismo. Pois, parece que se vê aqui uma Bahia uníssona, ou pelo menos o desejo muito grande desses sujeitos de assim serem reconhecidos. Como estabelecem as tropas em 10 de fevereiro de 1821: “Que o dia de hoje seja de reconciliação geral entre os habitantes d’esta Província, que por qualquer diferença de

³⁵ Manifesto da Junta Governativa, 11 de fevereiro de 1821. In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 279 (grifos meus).

opinião política estejam discordes até agora”.³⁶ Deste trecho se entende que havia, sim, discordâncias no seio da sociedade baiana, entretanto, a união dos grupos políticos baianos, com fins específicos de aderir ao sistema constitucional de Lisboa, representou um emblema de que a Bahia seria, daí por diante, província de um partido só, o partido constitucional. Até se entende que a sensação de união tenha tomado conta dos corações constitucionais baianos, em decorrência do entusiasmo de se ver, pela primeira vez em sua história, uma mudança política de tamanha proporção. Embora, para além do sentimento de união, o movimento de 10 de fevereiro, através do constitucionalismo, se pretendesse conciliador.

O termo “grupos políticos baianos” apareceu ao longo do texto de forma bastante abstrata, devo confessar. Compreendo-o de uma maneira similar à qual definiu Kátia Mattoso para o Império os “grupos dominantes da sociedade brasileira”, que se dividiriam em: os tradicionalistas, portugueses ou lusos brasileiros, avessos a reformas (comerciantes, magistrados, oficiais militares, clero...); realistas, que desejavam preservar a sociedade tradicional, mas poderiam ser a favor de algumas reformas (grandes proprietários rurais); e os exaltados, pessoas capazes de influenciar os estratos populares da sociedade com propostas de mudanças políticas mais profundas (pequenos e médios proprietários e comerciantes, burocracia militar média, profissionais liberais...).³⁷ Contudo, tenho encontrado grandes dificuldades em discernir a pluralidade de projetos políticos neste primeiro ano do constitucionalismo baiano, principalmente, como já foi explicitado, pelo sentido de conciliação e alianças presente nos posicionamentos dos diferentes sujeitos e instituições, sobretudo no primeiro semestre de 1821.

Por isso, não foi possível perceber tais partidos políticos de forma tão nítida, e o esforço por enquadrar os segmentos segundo essas categorias pareceu um grande risco de perder as particularidades do processo, diante da “complexidade do quadro político baiano emergente da adesão da província às Cortes Constituintes”.³⁸ Assim, ainda que tendo como referencial os sentidos delineados por Mattoso, das tendências políticas de formulação de projetos de futuro para o Império (mais ou menos adeptos a mudanças e transformações políticas e sociais), naquela conjuntura dos dois primeiros anos da década de vinte – que ficarão posteriormente para a história como os derradeiros da colonização portuguesa no Brasil – me isento de classificar tal ou qual agrupamento como “tradicionalista” ou “realista” – ou mesmo “português” e “brasileiro”. Assim, tentarei pensar os limites que cada instituição,

³⁶ Requisição dos militares, 10 de fevereiro de 1821. In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 274.

³⁷ MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia, Século XIX, uma província no Império*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992, p. 231 -232

³⁸ JANCÓS, 2000, op. cit., p. 162.

envolvida na Revolução, propôs traçar para a Regeneração na Bahia. E, neste sentido, analisar os planos de transformações que entendiam como factível para o novo sistema, ou, mais profundamente, os significados do constitucionalismo para cada uma delas. Obviamente, fugindo de classificar os “partidos” de forma circunscrita a nacionalidades ou supostas propensões a rupturas, proponho perceber uma realidade em seu aspecto muito mais fluido, o contexto enquanto um “processo contínuo”, quando as incertezas quanto ao futuro impossibilitavam, como sempre na história, que se os historiadores possam determinar de forma isolada as ações dos indivíduos em sociedade.

Em outras palavras, defendo que o que se sabe hoje a respeito dos posicionamentos das figuras históricas diante da ruptura em 1822 não deve influenciar a análise sobre os projetos políticos constitucionalistas em 1821, quando independência ainda era um termo um tanto depreciativo no universo do vocabulário político de então. Escolhi, portanto, discutir os principais grupos que participaram do Dez de Fevereiro e seguiram apoiando o constitucionalismo na Bahia durante o primeiro semestre de 1821: as tropas, o Senado da Câmara da Bahia e a imprensa.³⁹ Além destas três instituições, analisarei a atuação da Junta Provisional Governativa, criada no movimento. Tentarei tomar as precauções de não reproduzir os discursos dos documentos e, sobretudo, de não partir do princípio de que estes grupos se constituíam homogêneos quanto à composição social e quanto à formulação de projetos políticos. As análises a seguir indicarão que tais dissensões – assim como outras, a exemplo do desprezo ao Marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes – estariam latentes, mesmo no primeiro semestre de 1821. Contudo, a apreensão por esses grupos do vocabulário e do instrumental político vigente através do constitucionalismo foi possível mediante vivências e contingências históricas próprias. Haveria, portanto, diferentes leituras e representações dos benefícios que a constituição traria aos respectivos grupos políticos baianos, tais quais os diversos significados políticos do que deveria representar o constitucionalismo para cada um deles.

Entre a “reconciliação geral” e a “diferença de opinião política”

Os militares tiveram certo protagonismo no movimento de 10 de fevereiro e puderam ver algumas de suas demandas atendidas já nos primeiros dias de atuação da primeira Junta. Diversas promoções e aumento de soldos em todos os postos militares foram as primeiras das

³⁹ Todavia, havia outros periódicos em circulação, a partir de 1821, a exemplo do *Diário Constitucional* e do *Semanário Cívico*.

deliberações da junta governativa. Isso responde à valorização dos militares na sociedade baiana após o feito de fevereiro, denominados de “Heróis Restauradores” por um correspondente da gazeta *Idade d’Ouro*.⁴⁰ A Junta Provisional de Governo dirige aos oficiais e soldados da Bahia, o que simboliza este préstimo: “Sim, Ilustres Oficiais, e valorosos Soldados, não o duvideis, vosso exemplo será imitado e seguido por todas as Províncias do Brasil, as quais para se decidirem haviam os olhos fitos no procedimento desta”.⁴¹ Pois, se a Bahia tinha sido a primeira dentre todas as capitanias a aderir à liberal constituição de Cortes, como acreditava a Junta,⁴² o tinha sido em decorrência do protagonismo dos militares baianos.

Difícil não relacionar novamente esse protagonismo com a forte presença deste segmento na Sedição Intentada de 1798. Afinal, dos seus quatro homens condenados à morte, dois eram soldados.⁴³ Mas, apesar do aumento de soldo e as promoções dos oficiais terem sido as primeiras medidas da nova unidade constitucional de governo, que possuía representação militar significativa, o legado dos sediciosos setecentistas, como de outra maneira já foi aqui explicado, não emergiu com tanta intensidade em 1821. Entre os genericamente denominados Alfaiates, os ideais republicanos e liberais da Revolução Francesa repercutiram, também, na forte composição de pretos, pardos e mulatos no movimento.

Por exemplo, o que se vê em um dos pasquins de 1798 como a reivindicação de “descanso do homem com igual paralelo de uns para outros, finalmente a Liberdade é o repouso, e bem-aventurança do mundo”,⁴⁴ pode possuir muitos significados, entre outros, possivelmente, a tentativa de superação da condição do mestiço nas instâncias da sociedade escravista baiana. Obviamente que a chamada “gente de cor” teve participação na Regeneração luso-baiana, e neste sentido construiu suas avaliações acerca do constitucionalismo, mas, nos manifestos militares aparece mais vivamente outra divisão social.

Relembrando o primeiro manifesto das tropas (que foi escrito pelo tenente-coronel Manoel Pedro de Freitas Guimarães), em que se diz “Soldados! A Bahia é nossa pátria, e nós não somos menos valorosos, que os Cabrerias e os Sepulvedas”, há a clara menção aos

⁴⁰ *Idade D’Ouro do Brazil*, nº 14, fevereiro de 1821.

⁴¹ A Junta Provisional do Governo da Bahia, aos Oficiais, e Soldados da Guarnição dessa Cidade, apud *Idade D’Ouro do Brazil*, nº 14, fevereiro de 1821.

⁴² Hoje já é conhecido que a primeira adesão às Cortes de Lisboa do Brasil ocorreu na Capitania do Pará, em 1º de janeiro de 1821.

⁴³ Foram os soldados Luís Gonzaga das Virgens e Veiga e Lucas Dantas do Amorim Torres. Além destes dois, participaram o já citado Hermógenes Aguillar Pantoja e o tenente José Gomes de Oliveira Borges. TAVARES, 1975, op. cit.

⁴⁴ Aviso ao Povo Bahinense. In: TAVARES, 1975, op. cit., p. 24, com atualização da ortografia feita por mim.

coronéis Sebastião Cabrera e Bernardo Sepúlveda. Ambos, homens importantes das tropas portuguesas na Regeneração de agosto de 1820, ambos na condição de maior patente do exército, foram os leitores do pronunciamento do movimento no dia 24 de agosto.⁴⁵ É bastante sutil, mas, há de se perceber certo tom de descrédito aos heróis portugueses nas palavras de Freitas Guimarães – no estímulo aos soldados baianos e no uso dos sobrenomes no plural para designar seus “irmãos europeus”, desprestigiando-os a ponto de torná-los um tanto descaracterizados. Para o tenente-coronel Freitas Guimarães, o Movimento Constitucionalista baiano tinha os seus próprios motivos e méritos, sendo os soldados baianos os verdadeiros responsáveis por ele. Assim, percebe-se que há de forma latente nas tropas, durante o Movimento Constitucionalista, conflitos relacionados ao nascimento, um dado que poderia conferir diferentes graus hierárquicos no âmbito da nacionalidade portuguesa, interferindo diretamente nos cargos e nas posições sociais assumidas.

As rivalidades entre “portugueses” e “brasileiros”, possuem vasta referência no que diz respeito à Independência do Brasil. A preferência por reinóis em alguns níveis da carreira militar regular, apesar de, em fins do século dezoito, ter sido flexibilizada, em comparação ao período colonial, instalava entre as tropas certo clima de conflito.⁴⁶ Bem na verdade, creio que esta oposição estava bastante disseminada na sociedade baiana, predominantemente entre os setores populares da Cidade, que se viam diretamente constrangidos pela atuação dos comerciantes de víveres e dos credores, em sua maioria nascidos em Portugal. Daí um dos porquês de se avaliar a imagem do reinol de forma tão negativa. Todavia, soldados e oficiais de baixa a média patente, alguns deles sem uma ascendência próxima na nobreza da terra, sentiam mais na pele este cotidiano do que a maior parte dos membros do Senado da Câmara, por exemplo. E a entrada maciça de tropas portuguesas na Bahia, a partir da vitória constitucional, acirrava ainda mais estes ânimos. Luís Henrique Dias Tavares constata:

a Bahia hospedava tropas do Exército português superiores em número de oficiais, soldados, armas e munições, aos oficiais e soldados brasileiros que viviam negados e espezinados nos Regimentos, Batalhões e Companhias de um Exército estrangeiro. Sucedia o mesmo com as tropas milicianas de brancos, pardos e negros existentes na Bahia.⁴⁷

Todavia, o momento não era o de deixar que disputas antigas viessem à tona, e, para isso, os “inimigos” eleitos pelo Movimento Constitucionalista se localizam em um ponto externo à Capitania – àquela altura do ano de 1821 eram “os indiscretos Ministros” de El-rei

⁴⁵ BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo. A casa da Torre de Garcia D'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 427.

⁴⁶ KENNEDY, John Norman. *Bahian Elites, 1750-1822. The Hispanical Historical Review*. Durham (EUA): v. 53, n° 3, ago. 1973, pp. 427-433.

⁴⁷ TAVARES, op. cit., 2005, p. 25.

os culpados pelas agruras vividas em todo o Império. Esta hipótese pode ser novamente comprovada no último item da *Requisição dos Militares*, lavrada em Câmara no mesmo dia do movimento. Esta possuiu sete itens: o primeiro e o sexto prestam lealdade ao rei D. João VI; o segundo jura a constituição a ser elaborada pelas Cortes de Lisboa; o terceiro e o quarto procedem quanto à instalação da Junta Governativa; o quinto diz respeito à eleição dos deputados da Província a serem mandados para o Reino.⁴⁸ O sétimo é bastante significativo e já foi aqui citado: “Que o dia de hoje seja de reconciliação geral entre os habitantes d’esta Província, que por qualquer diferença de opinião política estejam discordes até agora”. Segundo a presente pesquisa, nenhum outro segmento dispõe de maneira tão explícita a determinação de manter o espírito de conciliação política na Província.

Talvez, mais do que todos os grupos aqui analisados, as tropas possuíam a experiência das disputas e rivalidades internas, diante de uma estrutura francamente hierarquizada. Os “heróis restauradores”, militares nascidos em Portugal e no Brasil, com o intuito de “aderir aos votos de seus irmãos de Portugal, a quem desejam estar perpetuamente unidos e *participar com eles dos benefícios da constituição liberal*”,⁴⁹ propuseram uma reconciliação geral entre os habitantes baianos, como meio de alcançar o que pensavam ser o constitucionalismo.

Ora, se o romper da Revolução Constitucionalista na manhã do dia 10 de fevereiro se deu nas ruas de Salvador, sob a responsabilidade das tropas baianas, sua consolidação ocorreu em um espaço muito mais formal. Após a reunião da “cúpula” dos principais políticos baianos em casa do Conde da Ponte,⁵⁰ o sistema constitucional foi consolidado, ainda naquele dia dez, nos aposentos do Senado da Câmara da Bahia, pela condução do atual procurador e juiz do povo, José da Silva Maia. Nada mais justo para o movimento vitorioso do que ser legitimado pela Câmara, essa instituição que incorporava o poder administrativo e político local português, tanto no reino quanto no ultramar.⁵¹ Sua intervenção no movimento teve como fins, segundo a ata lavrada, arbitrar entre as determinações revolucionárias, através do “auto da resolução dos comandantes e oficiais da força armada d’esta Cidade, em qual se pôs e cumpra-se”, e as disposições do próprio governador deposto, “que havia feito preito e homenagem nas reais mãos de el-rei nosso senhor, de entregar esta capitania, no mesmo

⁴⁸ Requisição dos militares, 10 de fevereiro de 1821. In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 274.

⁴⁹ Ibid. ibid.(grifos meus).

⁵⁰ AMARAL; SILVA, p. 271.

⁵¹ BICALHO, Maria Fernanda B. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 191-221. V. também: SOUZA, Avane Pereira. Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINE, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império português Séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

estado que a recebeu”.⁵² Por fim, a Câmara da Bahia ofereceu autenticidade ao novo sistema constitucional, reconhecendo tanto os esforços das tropas da Cidade, quanto o valimento do Conde da Palma e sua “comissão dos notáveis baianos”, que escolheram os nomes daqueles que formariam a Junta Governativa.

Assim, seu papel de mediadora na revolução aparece nesta vereação, onde foi registrada a formação do novo governo – em uma espécie de “entrega de mandato” pelo Conde da Palma à Junta Provisional Governativa – e os juramentos ao sistema constitucional. De alguma maneira, a condição de intermediar convinha com as atribuições assumidas desde 1549, quando da fundação de Salvador. Pois, entre as funções da Câmara estava a de intervir pelo funcionamento e administração do Império nas instâncias locais, recolhendo impostos, zelando pela efetivação de obras públicas e, principalmente, servindo de mensageira das queixas e necessidades dos colonos para a majestade.⁵³

Obviamente que a ocupação dos cargos da vereança era designada aos mais importantes de determinada cidade, aqueles que pelo poder econômico se destacavam em sua região, a chamada nobreza da terra, sendo, portanto, a “principal via de exercício da cidadania no Antigo Regime português”.⁵⁴ Talvez não seja exaustivo ratificar que o Senado da Câmara da Bahia fora, quase sempre, reduto dos senhores do açúcar, a elite colonial baiana, instalados nos engenhos do Recôncavo ou da capital, verdadeiro órgão para a expressão da supremacia regional desse grupo.

Entretanto, para a Câmara da Bahia, a adesão às Cortes de Lisboa significaria o reforço dos laços maternos entre Portugal e Bahia. Este sentimento está inscrito em trecho de uma correspondência, datada de maio de 1821: “A Bahia filha primogênita de Portugal no Brasil não podia rejeitar a mais rica doação que a Pátria Mãe lhe oferecia pelas Mãos da Honra, e da Virtude”.⁵⁵ Atente-se para o fato de que, ao contrário das tropas, jubilosa dos sentimentos de pertencimento à sua pátria, a Bahia, a Câmara incorporou a face portuguesa do duplo caráter que, segundo Wisiak, constituía a cultura política baiana daqueles tempos.⁵⁶ Abaixo, a carta citada na íntegra:

Senhor. O Povo da Bahia representado pela sua Câmara, enquanto o não faz autenticamente por seus Deputados, vem perante Este Augusto Congresso manifestar os sentimentos que anima, fundamentados no solene juramento

⁵² Ata de vereação do Senado da Câmara da Bahia, 10 de fevereiro de 1821. In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 272.

⁵³ BICALHO, 2001, op. cit., pp. 199.

⁵⁴ Ibid., p. 204.

⁵⁵ Cartas do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 1821, folhas 256-25.

⁵⁶ WISIAK, op. cit.

de adesão *a causa da Nação*. Os habitantes da Bahia, que rivalizam em idéias de Justiça, em amor da Portaria, digo da Pátria em Lealdade ao seu Rei *como bons, e verdadeiros Portugueses*, não honraram sem um vivo entusiasmo obrando, digo obrados da Razão que suou [sic] desde a Metrópole: A Bahia filha primogênita de Portugal no Brasil não podia rejeitar a mais rica doação que a Pátria Mãe lhe ofereceria pelas Mãos da Honra, e da Virtude. *A Bahia finalmente que no dia 10 de Fevereiro viu seus filhos cobertos do nobre orgulho correrem a recobrar a sua agrilhoadada liberdade, hoje modesta*, e guiada pelo espírito de Ordem, harmonia, vem felicitar-se com esta Augusta Assembléia pela reunião dos Deputados da Nação, aonde concentrada inspira a Soberania toda ocupada em formar o edifício da prosperidade pública, e particular dos Cidadãos do Reino unido. Homenagem ao Augusto Congresso, obediência a Constituição: *Gloria aos Libertadores da Nação*: são os tributos que lhes oferece um Povo agradecido ao benefício Geral.⁵⁷

Diferente do manifesto das tropas, escrito por Manoel Pedro de Freitas Guimarães, a Câmara se imbuíu do espírito português contido na Regeneração, de apelo à nação portuguesa. Possivelmente, para ela os libertadores da Nação seriam os “Sepúlvedas” e “Cabrerias”, e o mérito não estaria nos militares da Bahia, e sim no orgulho e na glória entoados desde a Metrópole. Em suma, são perspectivas diferentes, embora separadas por uma linha bastante tênue, já que ambos, militares e vereadores, foram partícipes de uma só Revolução.

Contudo, abstraindo os rituais e as formalidades da documentação oficial do Antigo Regime, há de se perguntar o porquê de uma instituição que historicamente fora representada pelas elites locais tenha se portado tão francamente lusitana, diante da adesão às Cortes de Lisboa. Por outro lado, a Câmara, desde a chegada da família real, se portava favorável à política joanina, posterior à instalação da Corte no Brasil, embora esta exaltação à regência (e depois reinado) de D. João fosse uma característica bastante geral dos tempos pós-1808.

No entanto, a Câmara de 1821 teve, entre seus componentes, uma figura distinta dos tradicionais senhores de engenho, um nome que se fez bastante polêmico, quando se trata da história da Independência na Bahia, o comerciante Joaquim José da Silva Maia. É possível que este português de nascimento, negociante da praça da Bahia e ligado ao tráfico de escravos, tenha influenciado parte das atuações da Câmara da Bahia diante do Movimento Constitucionalista, sendo significativo o fato de ter sido ele quem abriu as portas da Câmara e convocou a vereação da manhã do dia 10 de fevereiro, permitindo a consolidação da Regeneração na Bahia por esta instituição.⁵⁸

Morador da Cidade desde 1802, Silva Maia era procurador da Câmara em 1821,

⁵⁷ Cartas do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 1821, folhas 256-257, (grifos meus).

⁵⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador: Edufba, 2008, p. 18.

quando do Movimento Constitucionalista, embora Maria Beatriz Nizza da Silva afirme que tenha ele ocupado este cargo depois da revolução.⁵⁹ Até então, em fevereiro de 1821, ele representava mais um entre tantos comerciantes de grosso trato da Rua da Praia, matriculado na Real Junta do Comércio do Rio de Janeiro. Uma de suas aparições públicas anteriores foi sua participação na delegação “dos mais respeitáveis Comerciantes” da Cidade para agradecer ao então príncipe-regente D. João pela assinatura da carta que elevava o Brasil ao patamar de reino.⁶⁰ O que o destacará na história, porém, além do papel assumido na Revolução, será a função de editor do periódico *Semanário Cívico*, lançado em março de 1821.

Silva Maia foi um dos expoentes do unionismo baiano, nas palavras de Nizza da Silva, o que significava ser adepto da união entre os reinos de Brasil e Portugal.⁶¹ Porém, na conjuntura imediata ao Movimento Constitucionalista, não haveria divergências significativas quanto a isso, pois, de fato, a conjunção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves parece não ter sido contestada na Bahia até os primeiros meses de 1822. Neste sentido, até o fim do primeiro semestre do ano de 1821, não poderia ser melhor a recepção das suas palavras de incentivo ao constitucionalismo português na província, como afirma a autora acima citada, “aumentando dia-a-dia o número dos subscritores”.⁶² Assim, ficou conhecido como um liberal e nacionalista lusitano, defensor do constitucionalismo das Cortes, que tinha como objetivo de sua vida pública ser porta-voz deste sistema na Bahia, ou seja, em suas palavras, “instruir o povo e dirigir-lhe a opinião para os verdadeiros princípios constitucionais”.⁶³ Entregou-se de corpo e alma a esta causa, e a participação de suas filhas na cerimônia do dia 14, poucos dias depois da revolução, no Teatro São João, é exemplo do seu comprometimento. Abaixo, alguns versos do *Hino Patriótico* cantado pelas meninas:

Salve, ó da Justiça/ Pios defensores!/Bravos salvadores/ Do Rei, e da Nação!/ Salve, ó suspirada/ Constituição!/ De Lísia seguistes/ Os passos briosos, / Martes valorosos / Em Santa união/ Salve, ó suspirada/ Constituição! / A Pátria abençoa/ Vossos nobres feitos/ Dos Lusos nos peitos/ Ganhastes mansão [...].⁶⁴

Em outra perspectiva, é possível pensar que não foi apenas a atuação de Silva Maia que tornou os manifestos da Câmara abertamente estreitados com a identidade portuguesa. Em março de 1821, a Câmara novamente demonstra seu louvor à causa lusitana, desta vez,

⁵⁹ Ibid., ibid. Esta informação deve ser matizada através da consulta aos documentos citados em Accioli, onde se observa que Silva Maia assina as vereações lavradas no exato dia do movimento. AMARAL; SILVA, op. cit., pp. 272-274.

⁶⁰ *Idade D'Ouro do Brasil*, nº 1, fevereiro de 1816.

⁶¹ SILVA, 2008, op. cit.

⁶² Ibid., p. 24.

⁶³ *Semanário Cívico*, nº 23, 1821. In: ibid., p. 18.

⁶⁴ *Idade D'Ouro do Brasil*, nº 16, fevereiro de 1821.

posicionando-se contra o decreto real de 18 de fevereiro daquele ano, o qual define os parâmetros da representatividade das regiões do Brasil no novo sistema constitucional. Ao contrário das esperadas eleições para deputados de Portugal, Brasil, ilhas dos Açores, Madeira e Cabo Verde deveriam criar uma junta que defendesse suas causas junto ao rei, na Corte do Rio de Janeiro.⁶⁵ Dirige a Câmara para a Junta:

Sendo notório a este senado, que todos os habitantes desta cidade estão firmemente convencidos (bem como o está o mesmo senado) que os dois decretos de 18 e 23 de fevereiro, pelo seu contexto, não podiam emanar do nosso amado soberano, mas de pérfidos conselheiros, *que só desejam a desunião dos Portugueses*, para melhor subjuga-los [sic] e continuarem nas suas malversações; e porque ainda se faz mais inacreditável que S. M.[...] permitisse uma separação tão revoltante, como impolítica entre seus fiéis vassallos de Portugal e ilhas, e os do vasto reino do Brasil, e África quando já os havia unido pelo imortal diploma de 16 de dezembro de 1815 [...]. Por todas estas considerações este senado declara à excelentíssima junta do governo provisional por si e em nome de todos os habitantes desta cidade, que está pronto a ratificar o juramento solene de adesão a essa excelentíssima junta que empregará todas as suas forças para *não consentir nem direta, nem indiretamente na mais pequena separação entre Portugueses da Europa, e ilhas, e os do Brasil, e África: e que a constituição que as Cortes em Lisboa estão organizando, será irrevogavelmente aquela que deverá reger esta província.*⁶⁶

Para a Câmara, os portugueses não deviam ser distinguidos a partir do critério da origem, do local de nascimento. Se naturais da Europa, do Brasil ou da África, acima de tudo eram portugueses. Compartilhavam, sob a sua ótica, não apenas a nacionalidade, mas também um evento histórico, aquele que elevou o Brasil à categoria de reino e equilibrou as partes do Império. Há aqui, claramente, a identificação com o matiz português, mas não apenas: tente-se, através dessa representação, utilizar-se deste status – o da nacionalidade – a fim de reivindicar equidade entre as partes do Império. Constitucionalismo, portanto, não significa para a Câmara da Bahia somente o firmar de laços com a Pátria-mãe, mas também a garantia de continuidade de ascensão política da província no contexto do reino do Brasil, esta antiga colônia que em 1808 se convertera em sede do Império e em 1815 se tornara Reino Unido a Portugal e Algarves. Agora, vislumbrava possuir o grau máximo de representatividade nas monarquias, a eleição para deputados nas Cortes constituintes portuguesas.

Câmara e Junta de Governo concordavam que as prerrogativas de eleger deputados às Cortes deveriam se estender a todas as províncias do Império, e por isso, utilizavam dos mesmos argumentos. Impor hierarquias às suas partes era já modelo superado, além de

⁶⁵ Decreto Real de 18 de fevereiro de 1821. In: AMARAL, Braz; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e, op. cit., pp. 283-284.

⁶⁶ Carta do Senado da Câmara à Junta Provisional de Governo, 21 de março de 1821. In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 286 (grifos meus).

comprometer a unidade da nação. Esta, a propósito, emergia nas duas representações como entidade inquestionável. Ao final, as duas instituições poupam em seus argumentos o rei D. João VI de qualquer crítica. Seus conselheiros e ministros seriam os verdadeiros responsáveis pelo decreto, e, por conseguinte, culpados por quererem um estatuto político diferenciado aos demais territórios do Império. Todavia, a Junta apresentou alguns detalhes em sua avaliação que a diferiu daquela formulada pela Câmara. A seguir, o trecho de sua representação:

Bahianos [sic]! Não cansa a perversidade dos inimigos da ordem; se o covarde egoísmo, se o sórdido interesse não embate de frente a causa da justiça, manhosa lhe solapa as bases parecendo-lhe ignorá-las. [...] Eis o gabado presente que, em nome do melhor dos reis, se oferta ao Brasil, à nova Lusitânia! O decreto de 18 de fevereiro deste ano, *esta obra da iniquidade que macula o Brasil e calunia a bondade de S. M.*, apesar da arte que lhe disfarça o veneno, *respira sem reboço o maior desprezo pelo povo brasileiro, esta parte briosa da nação portuguesa, que até aqui sorvera muda baldões, e injúrias, só pelo receio de desagradar a um príncipe, com razão o ídolo do seu povo.* Cria o ministério, que são também baixos os poderes mentais dos brasileiros, que não enxerguem o grosseiro artifício das suas tramas [...] *É já tarde para renovar a sedição [sic] máxima de dividir para imperar.* [...] Não desesperéis, porém; o véu ainda que denso, rasgar-se-á, e S. M. verá um dia por fim as injúrias que se vos fazem, em seu nome, verá e remediará; e no entanto *permanecei firmes no juramento que destes de jamais vos separar dos vossos irmãos da Europa.*⁶⁷

A linha permanece tênue entre as duas leituras do que significava o novo sistema político – o constitucional – e das bases pelas quais se deveriam conformar as diversas partes do Império. Contudo, há de se atentar para estas particularidades, que, no contexto de fluidez das transformações históricas do início do século XIX, dizem muito a respeito da formulação dos projetos políticos. Os membros da Junta se dirigem aos baianos, mas fazem referência a uma entidade maior, o Brasil, a Nova Lusitânia. Este *povo brasileiro*, como dizem, é portador de uma vivência histórica específica, caracterizada pelo sofrimento, pelo trabalho e pelo despeito. As supostas misérias, segundo o discurso da proclamação, foram vividas e aceitas em nome da lealdade à monarquia portuguesa, o que serve de argumento para se reivindicar o devido merecimento, a representatividade deste *povo* nas Cortes. No entanto, a conotação aqui é a de que a identidade portuguesa figurava-se deveras generalizante, ante trajetórias e características tão próprias. Percebem-se como parte da nação portuguesa, que deve permanecer indivisível, verdade. Mas não se representam como portugueses daqui ou dacolá, como o faz a Câmara. Em seu raciocínio, o fator relativo ao nascimento parece se sobressair à identidade nacional: antes de serem portugueses, eram brasileiros.

Porém, eis que emerge outra questão: por que autores, a exemplo de Ubiratan Araújo,

⁶⁷ Proclamação da Junta Governativa Provisória, 18 de março de 1821. In: AMARAL; SILVA, op. cit., pp. 284-286.

apontam a atuação desta Junta como partidária da população lusitana na província?⁶⁸ Ou seja, se reivindicavam com tanta ênfase uma identidade dita brasileira, parece um pouco contraditório preterir esse mesmo “povo” durante o decorrer de sua administração. A atuação da Junta será tratada mais adiante, mas, devo dizer que não será preciso avaliá-las mais profundamente a fim de tentar responder a esta questão. Quatro dos seus componentes, o comerciante José Rodrigues Viana, os capitães Francisco de Paula e Francisco Pereira e o magistrado Luís Manuel de Moura Cabral, eram portugueses e estavam ligados ao “Partido da Praia”, grupo conhecido historicamente por sua relação com as casas comerciais portuguesas.⁶⁹ Entretanto, é possível que uma e outra identidade, a portuguesa e a brasileira, tenham se tornado peças de retórica em determinadas ocasiões, em vias de angariar algum propósito político. Nesse caso, tanto a Junta, em março de 1821, quanto os seus opositores, ao longo do segundo semestre deste mesmo ano, usaram-nas com objetivos de se contrapor a uma determinada política. Desde a Regeneração as identidades nacionais teriam se tornado, sobretudo, identidades políticas, no sentido da defesa das prerrogativas de primazia dentro do Império.⁷⁰ Enquanto a Junta expõe a legitimidade da autonomia do Brasil dentro do Império, mediante a emergência de sua identidade, talvez estivesse creditando à província da Bahia, enquanto partícipe desse reino, o direito de se fazer representada nas Cortes.

Tais identidades políticas conviveram confinadas durante o século XIX e a emergência de cada uma, como explica István Jancsó, dependia da situação com a qual se defrontava o indivíduo, em meio à alteridade.⁷¹ Possuíram, contudo, significações diferentes daquelas construídas durante o período colonial, já que, desde a chegada da família real portuguesa e, principalmente, a partir de 1815, o Brasil teria se tornado uma entidade política com contornos mais nítidos. Como explica esse mesmo historiador, em fins do século XVIII, a identidade impressa pelo colonialismo português se defrontava, em geral, não com uma identidade “brasileira”, mas sim com as diversas identidades regionais abrigadas no universo da América portuguesa.

Nesses tempos de instabilidades políticas da década de vinte dos oitocentos, conviviam diversas acepções de identidades na América Portuguesa – as regionais, como a baiana; a nacional, que remetia a Portugal; e – talvez a partir de 1815 – uma “brasileira”, bastante recente em sua formação e, de fato, sem uma definição tão precisa – todas em um grau tamanho de fluidez, visto que poderiam ser igualmente acionadas quando conviesse por

⁶⁸ AMARAL, 1957, op. cit.

⁶⁹ ARAÚJO, 2001, op. cit., p. 16

⁷⁰ RIBEIRO, op. cit.

⁷¹ JANCÓS; PIMENTA, 2000, op. cit., pp. 136-137.

um mesmo indivíduo. Em suma, a construção das identidades se faz enquanto processos históricos, impossibilitando, portanto, qualquer definição estanque.

Essa fluidez é perceptível na heterogeneidade da composição da junta governativa, que, em alguma medida, satisfazia uma espécie de cota para os diversos setores existentes na Cidade, o que demonstra a amplitude da aceitação do constitucionalismo na Capitania.⁷² Como expressa Accioli, “A novidade do sistema proclamado seduziu a todas as classes em geral, e a exemplo e imitação do que se passava em Portugal, a junta provisória recebia diariamente de diversos pontos da Província felicitações”.⁷³ Embora muitos autores já tenham se dado ao trabalho de reproduzir a composição da primeira Junta, farei aqui o mesmo, a propósito de ilustrar sua heterogeneidade: o deão José Fernandes da Silva Freire; os tenentes-coronéis Francisco de Paula e Oliveira e Francisco José Pereira; os comerciantes Francisco Antônio Filgueiras e José Antônio Rodrigues Viana; o lavrador Paulo José de Melo; os magistrados Luís Manuel de Moura Cabral e José Caetano de Paiva (secretário); por fim o bacharel José Lino Coutinho (secretário).⁷⁴ Essa multiplicidade, evidentemente, promoveu um alargamento da participação política, nunca visto antes na Capitania.

O novo governo foi marcado pela tentativa de impor eficiência à administração da Província. Uma das primeiras decisões foi tentar tornar-se influente em seus arredores, tanto no interior da Bahia quanto nas províncias do Norte. Ainda no mês de fevereiro, mandou a Pernambuco e ao Maranhão espécies de saudações constitucionais, “convidando-os a seguir o mesmo sistema”.⁷⁵ O mesmo fez à recém independente província de Sergipe, mandando-lhe o emissário José Joaquim Ferreira, apesar de este não ser recebido com boas vindas, tendo sido preso em sua viagem. A Junta, encarnando os ideais constitucionais, envia a Sergipe, em três de março deste ano, duzentos praças sob o comando do coronel Bento da França Pinto de Oliveira, a fim de submeter a província ao governo constitucional baiano. Talvez fosse conveniente aos tempos constitucionais que a Bahia retornasse à conformação que possuía em seus tempos coloniais, quando o território de Sergipe fazia parte desta Capitania, sendo emancipado apenas em 1820, por decreto de D. João VI. Isso se explica por haver nestas décadas do século XIX certa fluidez quanto às identidades políticas, o que tornava possível aos grupos baianos se reconhecer tanto no ideário liberal quanto no Antigo Regime, o mesmo sistema que desafiavam.

Neste sentido, a interposição de identidades de maneiras variadas era recurso, não

⁷² WISIAK, op. cit.

⁷³ AMARAL; SILVA, op. cit., pp. 282-283.

⁷⁴ Ibid., pp. 272-275.

⁷⁵ Ibid., p. 282.

apenas factível, mas também legítimo, dependendo do contexto e situação em que se defrontavam os entes individuais ou coletivos. Podia-se ser baiano, brasileiro ou português, ou todos os três ao mesmo tempo, em diferentes níveis e hierarquias. Ou, de outra maneira, não havia contradição em ser adepto do liberalismo e defender a manutenção de certas práticas políticas típicas do Antigo Regime. Contudo, é possível que a Junta Governativa, uma entidade nascida da Regeneração Constitucionalista, em parâmetros tão diversos dos antigos governos locais da capitania, não obstante legitimados por eles, vivesse estes conflitos de modo mais agudo. Será, todavia, em sua primeira formação, lembrada como uma junta portuguesa. Mas, há de se perguntar, quem nesta Cidade não o era àqueles tempos?

Compartilhando este sentimento de exaltação das origens portuguesas, a gazeta *Idade D'Ouro do Brazil* – que possuía permissão régia para ser publicado desde 1811 – vibrou por todo o mês de fevereiro de 1821, às voltas com o Movimento Constitucionalista baiano. No dia 13 desse mês foi publicado o exemplar que noticiava a revolução e a Cidade da Bahia, mais uma vez, era representada enquanto “redentora” do Brasil, supostamente pioneira em trazer a estas bandas o sistema constitucional. Em suas palavras, a 10 de fevereiro estaria cumprido, finalmente o destino anunciado em 1811, quando começara sua publicação, completando-se, talvez, a trajetória de ascensão promovida no pós-1808:

*O titulo de Idade D'Ouro imposto à Gazeta da Bahia em sua primeira publicação, era um titulo figurativo, que augurava de longe o, para sempre memorável, dia de 10 de Fevereiro de 1821: dia em que esta briosa Cidade repercutiu o, há muito suspirado, eco da Regeneração de Caráter Português, que soou tão altamente nas margens do D'Ouro e do Tejo. O Brasil inteiro chorou com Santa inveja por seus Irmãos da Europa, no momento em que os viu sair com tão glorioso denodo dos ferros do Despotismo: mas a sorte guardava a Bahia na sua imperscrutável Urna para ser a Redentora do Brasil como havia guardado o Porto para redentor de Portugal.*⁷⁶

Em linhas gerais, há nas demonstrações de adesão à Regeneração luso-baiana do *Idade D'Ouro* as mesmas características das três outras entidades anteriormente analisadas. Por exemplo, o apego à nacionalidade portuguesa, a crítica à administração da Corte no Rio de Janeiro (poupando-se a Majestade de qualquer julgamento negativo) e a eleição do sistema constitucional enquanto melhor sistema, aquele que promove a felicidade dos povos. Esta última, talvez, tenha adquirido mais ênfase nos discursos dos periódicos, incluindo o já citado *Semanário Cívico*, que se reconheciam enquanto instrumentos de disseminação da opinião e da instrução pública. A Regeneração do Porto, em relação ao período anterior, quando valia a censura régia, promoveu um crescente debate político-cultural. Desde então se tornou legítima

⁷⁶ *Idade D'Ouro do Brazil*, n° 13, fevereiro de 1821 (grifos meus).

a divulgação de juízos e projetos políticos nos impressos, ainda que se opusessem à política emanada pela administração na Corte do Rio de Janeiro.⁷⁷ Desse modo, a gazeta cumpriria o papel de divulgadora do novo sistema, possivelmente menos na intenção de instruir, incumbência assumida mais abertamente pelos periódicos editados por Silva Maia.⁷⁸

Entusiasta da constitucionalização do Império, o patamar conquistado pelos baianos não parecia ser de pouca valia: representava uma evolução na trajetória histórica da Capitania. Para seus editores, havia reformas a serem empreendidas na Província e mesmo no Brasil. Mas, dentre os números que conseguiram ser preservados, não há uma especificação por parte dos editores daquilo que deveria ser modificado. Enalteciam sempre o poder que a constituição tinha para regenerar os povos, defendendo-os da tirania e do despotismo: falava-se de leis, de justiça e de felicidade, mas não descreviam as mazelas a serem superadas. Os leitores, ao contrário, reclamavam, por vezes, da situação que viviam, “coisas miúdas”, como diz o leitor C***. Sobre isso, o *Idade D’Ouro* responde:

Temos recebido varias cartas de pessoas mui zelosas da causa pública e não as havemos inserido neste periódico, porque elas apesar de serem muito justas, *não são contudo concernentes ao primário objeto em que se ocupa o Governo. Todos sabemos, que existem entre nós muitos abusos, e males, que pesam terrivelmente sobre a nossa ventura: mas quem os sofre há tantos anos porque não os sofrerá mais alguns meses? Por ora queremos força, e união para cimentar o edifício da nossa prosperidade. Quem sabe se a bondade suma de S. M. ainda será iludida por aqueles, que vivem das nossas misérias? Forte importunidade! Tratemos da nossa segurança, e depois trataremos da nossa reforma.*⁷⁹

O *Idade D’Ouro*, como no período pré-constitucional, se manteve em 1821 como divulgador oficioso do governo, neste caso, da Junta Governativa. Assim, além de publicar os documentos oficiais da Junta, tratou, desde o número em que notificou o movimento, da defesa ideológica do novo sistema. Para isto, elegeu alguns “inimigos do bem público”, como foi o caso do já citado marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes. Outra figura será detratada nas páginas desse periódico, porém, ao contrário do militar, esta possuía bastante estima na Bahia. Tratava-se do Conde dos Arcos, que como se vê no trecho a seguir, representava no irromper do movimento, um referencial político para seus editores: “bem prognosticava o Senhor Conde dos Arcos quando gritava: ‘o Brasil vai de pernas para o ar. Eles dão cabo disto no Rio de Janeiro. El-rei vive cercado de um partido, que o engana’”.⁸⁰

Parece incrível que o aclamado Conde dos Arcos, o Conde Governador, elogiado durante a década anterior, voltaria à Bahia debaixo de tão pesadas críticas. Mas isto aconteceu

⁷⁷ BERNARDES, 2006, op. cit.

⁷⁸ SILVA, 2008, op. cit.

⁷⁹ *Idade D’Ouro do Brazil*, n° 15, fevereiro de 1821 (grifos meus).

⁸⁰ *Idade D’Ouro do Brazil*, n° 27, março de 1821.

mesmo, e, em junho deste ano, o *Idade D'Ouro* dedicou toda uma edição suplementar narrando a queda política do ex-governador da Bahia – na época Ministro de D. Pedro, regente do Brasil desde a partida de seu pai, em abril – atribuindo-lhe a acusação mais pejorativa àqueles tempos, a de independentista.

Parece que o sangue do Padre Romano [sic] clamava vingança, e que a consciência acusava o Conde para pagar aquele assassinio [...]. De quantos males não ficou o Brasil isento com o vergonhoso baque daquele ambagioso [sic] Conde! Ele suspirava por ser o Grão-Turco do Brasil; ou fazer-se um novo Pombal [...]. Ele supunha, que só ele era esperto; que todos os homens são tolos: e esta presunção Luciferina foi causa de sua queda final.⁸¹

O trecho remete ao episódio da condenação do Padre Roma na Bahia, suposto emissário da Revolução Pernambucana de 1817. Na época, a gazeta o chamava de “malvado”, elogiando a atuação do Conde em sufocar o movimento.⁸² Os tempos mudaram, de fato, e para o *Idade D'Ouro* talvez fosse preciso admitir novos parâmetros na defesa e consolidação do novo governo instalado em fevereiro de 1821.

Na “época constitucional”, o Conde se tornou alvo da gazeta - quem há menos de um ano fora visto como exemplo de político, agora recebia alcunhas nada afáveis; ao que parece o periódico era rígido, sobretudo, em se manter favorável ao governo de situação, já que o redator provavelmente continuava sendo o mesmo de 1817.⁸³ Esse periódico não era fruto dos tempos novos, mas também não incorporava a mais alta tradição do Antigo Regime. Como seu título explica, nasceu em 1811, em plena idade de ouro da Capitania. A Regeneração luso-baiana viria a completar essa era gloriosa, readequando os pactos políticos e afiançando os laços com a pátria-mãe e a continuação no rumo das modificações iniciadas em 1808, tais como a primeira imprensa, a primeira fábrica de vidros e tantas mudanças na paisagem urbana da Cidade da Bahia. Para o *Idade D'Ouro*, constitucionalismo significava um passo importante na continuidade das reformas pretendidas e assim seguia, neste primeiro semestre, fiel ao governo instituído, defendendo-o das críticas diversas e “cimentando” o sistema proclamado.

Dos meses de fevereiro a junho de 1821, os baianos viram as suas esperanças serem recobradas em vias da futura constituição a ser elaborada em Lisboa. Esperanças de que suas demandas fossem de uma vez supridas, pois o futuro parecia um horizonte inspirador. O pacto pela conciliação foi considerado o meio de gerar a felicidade pretendida pelos diversos grupos, mas ao final, cada um deles tinha avaliações cada vez mais específicas a respeito da

⁸¹ *Idade D'Ouro do Brazil*, suplemento ao nº 76, junho de 1821.

⁸² SILVA, 2005, op. cit, p. 284

⁸³ *Ibid.*, p. 33.

nova conjuntura política. Pode-se questionar até quando “varrer” as divergências para “debaixo do tapete”, como se costuma dizer, faria surtir os efeitos desejados pelos diversos setores no movimento. Segundo Ignácio Accioli Silva, as decisões tomadas pelas Cortes de Lisboa repercutiram na Bahia de forma a dar “origem à irritação dos ânimos no Brasil, produzindo a ideia de rivalidades entre brasileiros e portugueses, mais aumentada ainda pelo comportamento irrefletido de muitos destes, a quem a junta prestava especial proteção”, se materializando em confrontos militares a partir do mês julho de 1821.⁸⁴

“Não são esses os modos de conciliação”

Em junho de 1821, começou o processo eleitoral na Bahia para deputados às Cortes de Lisboa. Uma das novas condições da vida política possibilitadas pela constitucionalização do Império, as eleições envolveram a Província de forma bastante própria, pois, obteve ampla repercussão na imprensa.⁸⁵ Os meses em torno das eleições, me parece, representam um marco neste primeiro ano de constitucionalização, quando as posições políticas são mais fortemente mobilizadas, ao contrário dos primeiros meses após o Dez de Fevereiro, nos quais o pacto pela conciliação ainda vigorava. De fato, como foi visto no tópico anterior, havia diferentes concepções daquilo que deveria valer como constitucionalismo, à medida que havia igualmente diferentes demandas emanadas das tendências políticas em atuação. Com o correr do ano e o exercício de governo da primeira junta, ficaram mais difíceis as negociações em torno do constitucionalismo. Cresciam, assim, as acusações mútuas a respeito de um suposto caráter ou ideal independentista e, se a tônica do primeiro semestre fora a conciliação, vive-se neste segundo momento a aparição de vozes dissonantes no cenário político baiano.

Foi no mês de junho que o *Semanário Cívico* anunciou, em tom certamente exagerado, a atuação de “seitas” separatistas na Bahia. A experiência da América Espanhola, naturalmente, é referência na argumentação de Silva Maia e serve de mau exemplo, expediente a ser evitado a qualquer custo:

Haverá ainda malvados que procurem espalhar a cizânia, querendo com pérfidas e refalsadas sugestões renovar entre nós vergonhosas e pueris rivalidades? Que vergonha! Que opróbrio! Quais seriam seus fins? Por ventura separarem-se de Portugal, estabelecerem alguma quimérica República de Platão, cujos resultados seriam uma guerra civil, e por fim sermos presa de alguma potência estrangeira.⁸⁶

⁸⁴ Ibid., pp. 288-292.

⁸⁵ BERNARDES, 2006, op. cit.; SOUSA, op. cit.; BERBEL, 2010, op. cit.

⁸⁶ *Semanário Cívico*, nº 20, junho de 1821, apud SILVA, 2008, op. cit., p. 79.

A lista dos deputados eleitos saiu apenas em setembro daquele ano, dentre eles Cipriano Barata e Francisco Agostinho Gomes, conhecidos por terem sido suspeitos de participação no movimento de 1798, apesar do último não ter sido interrogado pela devassa.⁸⁷ Outro deputado, o Marechal Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, auxiliara a repressão joanina à Insurreição Pernambucana em 1817. Na lista completa de deputados baianos eleitos às Cortes figuraram ainda Domingos Borges de Barros, Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco, Pedro Rodrigues Bandeira e Marcos Antônio de Sousa.⁸⁸ Assim, tal qual a Junta, a bancada baiana foi caracterizada pela heterogeneidade do seus participantes – uma marca também da bancada dita “brasileira” – embora o concerto do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves fosse o valor comum a diversos posicionamentos e trajetórias dos grupos reunidos nas Cortes de Lisboa.⁸⁹ Contudo, mesmo este ponto em comum pressupunha uma infinidade de variáveis, e, neste sentido, criavam-se expectativas diferentes acerca dos pactos políticos que deveriam envolver a bandeira do unionismo.

Na Bahia, as expectativas para com as Cortes geraram acaloradas discussões, resultando na publicação de diversos folhetos, que tiveram a forma de reflexões ou recomendações aos seus deputados. Seus escritores, geralmente, preferiam o anonimato, sendo comum o uso de codinomes, à exceção de Silva Maia, que escreve, em edição especial do *Semanário Cívico*, “alguns apontamentos acerca dos principais temas que deveriam ocupar os deputados da Bahia quando se encontrassem no Soberano Congresso”, segundo Maria Beatriz Nizza da Silva.⁹⁰ A análise desses documentos sugere uma conclusão interessante: a variedade de projetos políticos, cada vez mais precisos e específicos para o Brasil, formulados na província e tendo em vista a prosperidade do reino. Ocupavam-se de assuntos a respeito do comércio, da navegação e da lavoura, pensando a mão de obra escrava, a atuação dos comerciantes nas demais atividades produtivas e as relações do Brasil com as nações estrangeiras. Sobretudo, traziam à tona a questão mais que essencial do papel que deveria ter a antiga colônia no concerto do Reino Unido.

Farei aqui a análise do folheto *Refutação Imparcial do folheto intitulado Reflexões aos deputados representantes pelo Brazil nas Cortes de Portugal*, por constituir-se em um documento de resposta, o que já fornece em si aspectos do rico debate político que tomou os

⁸⁷ TAVARES, 1975, op. cit. AMARAL; SILVA, 1919-1940, p. 288. Francisco Agostinho Gomes fora notável em eventos posteriores a 1798, como a criação da Biblioteca Pública da Bahia em 1811. Fora importante negociante da praça da Bahia, possuindo fazenda de gado, serrarias, moinhos e envolvido com a exploração e a fundição de cobre. PEDREIRA, Tomás Pedreira. Um revolucionário baiano da independência: Padre Francisco Agostinho Gomes. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 86, 1976/77.

⁸⁸ TAVARES, 2003, op. cit.

⁸⁹ BERBEL, 2010, op. cit.

⁹⁰ SILVA, 2008, op. cit., pp. 80-84.

habitantes da Bahia daqueles dias.⁹¹ Ao contrário do escrito de Silva Maia, ele não se dispõe a refletir sobre assuntos que considera importantes, e sim refutar os apontamentos do autor das *Reflexões aos deputados*, o senhor “Um Advogado da lavoura e do comércio”. Sua crítica é feita mediante a citação de trechos do panfleto de referência, o que é bastante interessante, pois torna possível apreender, ainda que em parte, as diferentes concepções e interesses a respeito do futuro do Brasil. Ao fim, tem-se um ensaio bastante sarcástico – e nem sempre coerente! – a respeito da conjuntura deste princípio do século XIX.

A autoria do *Refutação Imparcial* pode ser bastante significativa para a presente análise, um escritor autodenominado “Um Brasileiro Amigo da Ordem”. Mas, este pseudônimo não deve dar razão a enganos: não se trata aqui de um adepto de uma maior autonomia do reino do Brasil no Reino Unido e, em relação ao escritor do folheto que critica, o dito “brasileiro” tem concepções um tanto conservadoras. Incorporando o tom irônico de sua escrita, diria que este autor é mais “amigo da ordem” do que “brasileiro”. Brincadeiras à parte, o senhor “Brasileiro Amigo da Ordem” era também entusiasta da revolução liberal de 1821, assim como todos pareciam ser na Bahia, mas, de forma paradoxal, não se mostra adepto das idéias liberais. Neste sentido, ele opina,

Que absurdo! A comunicação com as Nações melhora os costumes? Nunca tal ouvi. Não sabem, que essa comunicação, franqueza, franqueza, e mais franqueza que tanto apregoam, traz o excesso do luxo, (que já não é pouco) e que em vão se procuram costumes, e virtudes em uma nação infectada pelo luxo?⁹²

O trecho traz à tona uma questão fundamental, a saber, a participação e as demandas dos comerciantes no Movimento Constitucionalista baiano. Percebe-se certa mágoa em seu discurso quanto às possíveis perdas, provenientes das medidas efetivadas pela Corte no Brasil, como a Abertura dos Portos e os acordos alfandegários de 1810. No conteúdo de seu folheto, concorda que a franquia dos portos não deveria, àquela altura, ser revogada, mas matiza as anunciadas vantagens trazidas por esta liberdade, como a decadência das casas comerciais locais. Neste sentido, esperava-se que a Regeneração restituísse à atividade comercial o valor que considera merecido, pois o “Brasileiro Amigo da Ordem” entende que a prosperidade de uma nação depende do desenvolvimento do comércio. Em suas palavras, “Depois do renascimento das letras, o Comércio tem-se tornado uma arte mui profunda, Ele abraça o Universo inteiro; porque todas as Nações do mundo a ele se tem dado”.⁹³ Em outra página, ele

⁹¹ *Refutação Imparcial* do folheto intitulado: *Reflexões aos deputados representantes pelo Brazil nas Cortes de Portugal*. In: CEDIC, acervo 374. Salvador: Tipografia da Viúva Serva & Carvalho, 1821.

⁹² *Ibid.*, p. 15.

⁹³ *Ibid.*, p. 10.

questiona:

De mais, quem ignora que toda a agricultura desta Província, é devida ao Comércio! que os grandes lavradores, Senhores d'Engenho, e famílias de melhor nascimento, seus antecedentes geralmente eram comerciantes? [...] Quem não sabe que a lavoura deve imensas quantias a casas de Comercio [...]?⁹⁴

O senhor “Brasileiro Amigo da Ordem” parece ser bom conhecedor da conjuntura econômica e política da Província e do Brasil e, neste sentido, expõe sobre assuntos diversos. Opina, por exemplo, sobre segurança na costa do Brasil, que por sua imensidão necessitaria de grandes investimentos na marinha, tanto mercante quanto de guerra, além de pensar ser inevitável o desenvolvimento da indústria interna... Enfim, abre-se o precedente para a manifestação de projetos específicos para o seu território à medida que havia a percepção do Brasil enquanto unidade política mais ou menos nítida, um país, portanto. Contudo, em sua concepção, deveria haver limites para tais formulações. Assim, ele finaliza o panfleto:

Senhores reflexionários [sic], podiam há mais tempo ter concluído. [...] O que v. ms. Queriam era dizer ‘já é tempo de o Brasil se julgar com capacidade de reger seus bens’. E como meia dúzia de miseráveis farroupilhas, querem por este meio semear a cizânia, e a discórdia? [...] Então, Portugal é o tutor, e o Brasil o pupilo? Ora digam-mo, e já consideram o Brasil em estado de se reger, sem a cooperação de alguém? Olhem, muitos pupilos há que nunca chegam a saber-se reger; e se desgraçadamente empolgam a herança, em breves audiências a dissipam, e ei-los em pior estado do que o de pupilos.⁹⁵

Entende-se que o escritor de *Refutação Imparcial* possui um discurso unionista, ou seja, que entende o vínculo entre Brasil e Portugal inquebrável, um laço sagrado. Isso não era, obviamente, novidade alguma àqueles tempos e, novamente, percebe-se que as divergências políticas nesta época terminavam em acusações do tipo “independentista”. Porém, o mais importante deste trecho não são as denúncias, e sim a noção que é apresentada a respeito do futuro das relações Brasil-Portugal. O intuito de entregar ao Brasil as faculdades de poder “reger” seus próprios “bens”, a esta altura de finais do ano de 1821, era um pensamento possível dentro dos limites do Reino Unido. Contudo, na visão do “Brasileiro Amigo da Ordem”, o Brasil possuía potencialidades, uma “herança” adquirida, que deveria ser bem administrada; mas, não poderia fazer este trabalho sozinho, não teria condições e nem maturidade para tanto. Seria preciso muita responsabilidade para deixar de ser “pupilo”, leia-se colônia, e ainda assim, apenas a iniciativa por “saber-se reger” sozinho não seria indicativa de um futuro próspero. Enfim, esta contenda a respeito dos pactos, políticos e econômicos,

⁹⁴ Ibid., p. 11.

⁹⁵ Ibid., p. 15.

entre os reinos no Império constitucional gera debates em outras províncias, a exemplo do Rio de Janeiro e da antiga capital, Lisboa. Haveria, além dessas discussões, também as disputas a respeito da sede administrativa do Império, visto que “cada um por seu lado e interesse disputava a primazia de ser a Capital”.⁹⁶

Partem em outubro desse ano os deputados baianos às Cortes constituintes. Deixam para trás uma Bahia muito diferente de meses atrás. As cartas pessoais de Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira ao seu esposo, o Marechal Luís Paulino Oliveira Pinto da França, deputado baiano eleito para as Cortes, mostram uma Capital em disputa, minada pelas rivalidades políticas. É possível que D. Maria Bárbara tenha pesado um tanto nas tintas ao pintar o quadro desta conjuntura, já que vivenciara, em alguma medida, os bastidores da política na Cidade. Mas, nas primeiras cartas mandadas desde a partida do marechal, não se vê em suas palavras a “felicidade constitucionalista” dos relatos do primeiro semestre, muito menos esperança de que em um futuro próximo se veria as mudanças pretendidas.

Em uma dessas cartas, D. Maria Bárbara escreve: “Infame gente. Eu a detesto. Vou-me, vou-me embora logo que a sorte o permita. Quero deixar um país onde a Ciência e a Virtude são ramos desconhecidos”.⁹⁷ De fato, seu descontentamento tinha relação direta com o contexto daqueles dias, pois a notoriedade conquistada com as eleições trouxe à vida pessoal do marechal França algumas desventuras, segundo sua esposa, uma série de comentários públicos relacionados à sua honradez, após, supostamente, ter sido desafiado a um embate físico e ter se recusado. Entre os nomes acusados de “vilania” por D. Maria Bárbara, não obstante sem muitas explicações dos porquês, está o do tenente-coronel Francisco de Paula Oliveira, membro da Junta. Em suma, para esta senhora, o constitucionalismo a que se aderiu em fevereiro não teria sido suficiente, seis meses depois, para concretizar a propalada Regeneração:

Saberás que aqui continua o despotismo em seu maior auge [...]. Cada dia estes homens cometem mais e mais desatinos: rouba-se, insultam-se os homens de bem, desfizeram ou vão desfazer o corpo de artilharia montada, as baixas fervem, a cavalaria vai a extinguir-se [...]. Chora tudo, geme em segredo a boa, boa gente da Bahia.⁹⁸

Não era à toa a aflição de D. Maria Bárbara. Os conflitos nas ruas de Salvador tinham

⁹⁶ RIBEIRO, op. cit., p. 30.

⁹⁷ Carta de D. Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira a Luís Paulino Pinto de Oliveira da França, quatro de outubro de 1821. In: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824): subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 68.

⁹⁸ Carta de D. Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira a seu esposo Luís Paulino Pinto de Oliveira da França, oito de outubro de 1821. In: FRANÇA; CARDOSO, op. cit., p. 70.

se tornado cada vez mais freqüentes no segundo semestre do ano de 1821. A narrativa de Accioli testemunha que no mês de julho se veria “imenso alvoroço”, provocado pelos oficiais e soldados portugueses, que correriam pelas ruas da Cidade armados, “a incorporar-se ao batalhão nº 12”, como se houvesse uma emergência, tal qual um ataque militar ou mesmo um levante popular.⁹⁹ Não ficou conhecido o motivo da correria, porém, esta já foi suficiente para provocar alarme na população, que não ousou sair de suas casas durante as mais de 15 horas que durou a suposta operação militar. Em novembro, os habitantes da Bahia vivenciaram cenas parecidas, quando os soldados do Batalhão nº 12 e os da Legião Constitucional Lusitana foram “provocar os soldados do país em seus próprios quartéis”, que resultaria em algo como um confronto intercontinental na Praça da Piedade.¹⁰⁰ Finalmente, nem as celebrações natalinas traria o clima de sossego entre as tropas, pois, outra vez, os soldados europeus e americanos se embatem publicamente na Cidade.¹⁰¹ Ao fim, parece que não foi impugnada qualquer punição aos militares europeus, o que possivelmente provocava um sentimento de revolta entre parte dos habitantes e, principalmente, de desprezo à administração da Junta.

A mesma tensão é sentida no diário de Maria Graham, viajante inglesa a bordo da fragata *Doris*, que aporta na Bahia em outubro de 1821.¹⁰² A bela baía, que tanto a impressiona por suas condições físicas, também lhe produzia horror pelos péssimos hábitos e costumes de sua gente. O clima era, em geral, de conspiração quando, a dois de novembro, diz: “Diversos dos nossos homens cederam à tentação de alguns vagabundos da Cidade, que induzem marinheiros a desertar de modo que eles recebam depois o prêmio oferecido pela descoberta de desertores”.¹⁰³ O mês de novembro inicia-se em seus registros narrando a tumultuada vida nesta Cidade, onde dissensões entre os seus habitantes provocava temor e, a três de novembro, impediam os visitantes das embarcações de aproveitarem os dias a passeio. Começa o dia relatando:

Nosso plano de prosseguir mais além da baía está suspenso no momento. As discussões entre portugueses da Europa e os brasileiros da cidade parecem estar a pique de chegar a crise. Esta manhã, cedo, soubemos que se estavam reunindo as tropas de todos os bairros e que portanto seria de bom conselho, para a proteção da propriedade inglesa e das pessoas dos comerciantes, que o barco voltasse à sua posição em frente à cidade.¹⁰⁴

Foi nesse mês de novembro que parte das tropas baianas expressou, mais uma vez, seu

⁹⁹ AMARAL; SILVA, 1919-1940, p. 292.

¹⁰⁰ Ibid., p. 293.

¹⁰¹ Ibid., ibid.

¹⁰² GRAHAM, Maria. Diário de uma viagem ao Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1990.

¹⁰³ Ibid., p. 184.

¹⁰⁴ Ibid., ibid.

descontentamento com o jogo político local. Segundo Luís Henrique Dias Tavares, suas queixas estavam direcionadas aos membros da Junta, acusando-os de “terem decidido desligar a Bahia do reino do Brasil para subordiná-la diretamente a Portugal, de ter fraudado o censo de Sergipe com a intenção de reduzir a bancada dessa província nas Cortes de Lisboa; de ser corrupto e arbitrário”.¹⁰⁵ Primeiro, vários panfletos foram afixados nos quartéis e nos pontos de maior afluência da Cidade, publicando-se a intenção de mobilizar as tropas e o povo a deporem a Junta Governativa.¹⁰⁶ A Junta, em repressão, mandou que as tropas se recolhessem aos quartéis.

O apogeu dessas agitações aconteceu dois dias após seu início, a três de novembro de 1821. A ação, mais ou menos organizada, foi responsabilidade de um grupo de militares e civis, liderados por, entre outros, o tenente-coronel José Egdio Godilho de Barbuda, o major José Eloy Pessoa da Silva, o cadete João Primo e o tenente-coronel Felisberto Gomes Caldeira. Sua primeira aparição foi na Ladeira da Praça, quando a subiam no final da manhã do dia três, em direção à Câmara.¹⁰⁷ As vozes que se ouviam no prédio da Câmara eram os gritos de abaixo o atual governo – em meio a vivas à constituição e às Cortes. Esses homens, ao chegarem à Praça do Palácio, não se intimidaram com a presença da guarda em seus arredores.

Segundo Accioli, “redobram os mesmos vivas”, e fizeram mais: invadiram as salas da Câmara onde se encontrava seu procurador, José da Silva Maia, e mandaram-lhe hastear o estandarte municipal.¹⁰⁸ Logo invadiram também o Palácio do Governo. Ao fim, naquela manhã de novembro, nenhum governo foi deposto, a repressão foi contundente – comandada pelas legiões lusitanas (principalmente o batalhão 12) – e os sediciosos foram detidos e mandados para a fragata *Dom Pedro*. Em seu diário, Maria Graham registrou certo pesar em saber que os revoltosos foram detidos. Cito aqui este trecho e, finalmente, é justificado o título desta sessão:

O governador [talvez ela se referisse ao governador das armas, Manoel Pedro de Freitas Guimarães, ou ao presidente da Junta, Luís Manuel de Moura Cabral] realmente prendeu diversas, parece que dezessete pessoas, de maneira arbitrária, entre estas, duas do meu conhecimento [...]. Algumas dessas pessoas não tem permissão de ter qualquer comunicação com a sua família, outras, mais favorecidas, tiveram permissão para levá-las com eles.

¹⁰⁵ TAVARES, 2003, op. cit., p. 215.

¹⁰⁶ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 289.

¹⁰⁷ Ibid., ibid. Este último nome não é estranho à presente pesquisa: outro Felisberto ganhou destaque em seções anteriores, o marechal Brant Pontes, o “In-feliz-berto” da gazeta *Idade D’Ouro*, que fora contra a Regeneração luso-baiana no Dez de Fevereiro. O tenente-coronel Gomes Caldeira, segundo Tavares, era primo do militar, senhor de engenho e comerciante Brant Pontes, apesar de Gomes Caldeira pertencer a um ramo menos abastado da família. No próximo capítulo, este último será mais bem comentado. TAVARES, 2003, op. cit., pp. 214-215.

¹⁰⁸ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 289.

*Não são esses os modos de conciliação.*¹⁰⁹

O movimento era novo, mas o expediente parecia o mesmo daquele que facultara a adesão às Cortes de Lisboa, em fevereiro - bem na verdade, algumas dessas estratégias já eram conhecidas desde 1798. Entre a tragédia e a farsa,¹¹⁰ há de se perguntar o que separou dois movimentos tão parecidos que, todavia, obtiveram sortes tão diversas. A primeira resposta que vem à cabeça é o tempo, ou melhor, a conjuntura. Ora, mais de seis meses se passaram e sensíveis mudanças ocorreram na Bahia, como já foi visto, em termos do estabelecimento dos pactos políticos. A primeira formação da junta governativa provincial ainda possuía amplo apoio dos habitantes da Bahia e, para além das adesões, os acordos que celebraram seu estabelecimento se fortaleceram durante todo aquele ano. Em outras palavras, era até possível que se discordasse da administração empreendida pela Junta, porém, depô-la seria negar toda a trajetória conquistada pela experiência constitucionalista na Bahia, o que incluía a instalação da junta governativa e as eleições para deputados às Cortes. As palavras do *Idade D'Ouro* são significativas a respeito:

O povo ignorava, que tinha semelhantes procuradores; o povo sabe que não pode mudar Governos; nem alterar coisa alguma na Ordem Social. O povo se representa nas Paróquias quando elege seus Compromissários. O povo quando se sente oprimido representa nas Cortes por seus Deputados. A contrária Doutrina é rebelião, anarquia; e saibam esses infames revolucionários, que toda a Tropa desta Praça está firme em destruir os intentos dos Anarquistas, assim como as cavilações dos antigos Déspotas.¹¹¹

O fundamental é que, ao contrário da opinião que comungava o redator da gazeta, a vitória do primeiro legitimou a tentativa do segundo, pois nos tempos constitucionais tornava-se factível para parte dos habitantes a possibilidade de se questionar os rumos políticos da província. Todavia, os militares de novembro foram considerados independentistas pelo *Idade D'Ouro* e por seus demais contemporâneos, o mais alto grau de insulto político nos tempos pré-independência.¹¹² Mas, não se remeteram em momento algum a rompimento: segundo ata da Câmara lavrada naquele dia, pretendiam “sustentar a Constituição que tinham jurado, obediência às Cortes de Portugal, a Religião e a El-Rei; e só pretendiam depor os membros

¹⁰⁹ GRAHAM, op. cit., p. 185.

¹¹⁰ Faço referência ao famoso trecho de Karl Marx, retirado do estudo “O 18 de Brumário de Luís Bonaparte” mas, não há aqui a pretensão de traçar uma analogia mais profunda. Segue o original: “Hegel observa em uma de suas obras que todos os fatos e personagens de grande importância na história do mundo ocorrem, por assim dizer, duas vezes. E esqueceu de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa”. MARX, Karl. *Manuscritos Econômicos e Filosóficos e outros textos escolhidos*. Seleção de José Arthur Gianotti. São Paulo: Abril Cultural, 1974, p. 385.

¹¹¹ *Idade D'Ouro do Brasil*, nº 100, novembro de 1821.

¹¹² SOUZA FILHO, op. cit.

atuais do Governo para lhes substituir outros que da Satisfação do Povo”.¹¹³ Este episódio figura-se exemplar à medida que faz refletir, mais uma vez, sobre como os projetos constitucionalistas na Bahia não apagariam as diversas divisões políticas na sociedade, ainda que tivesse um relativo poder de coesão sobre elas.

Em linhas gerais, posso inferir que no movimento de 10 de fevereiro de 1821, de adesão às Cortes de Lisboa, e na prática política por ela inaugurada não haveria o intento, pelo menos expressivo, de uma ruptura com Portugal, muito menos de contestação ao trono bragantino assentado então no Rio de Janeiro. As acusações de existência de uma facção separatista ou de um republicanismo à moda “felisbertina”, proferidas em periódicos como o *Idade D’Ouro*, posto que de uma certa ingenuidade, parecem-me mais um dado da adaptação do fazer político ao vocabulário introduzido por estes novos tempos, diante das cisões internas já conhecidas. Note-se que não haveria na experiência constitucional, mesmo na tentativa de deposição da Junta em novembro, a crítica ao poder monárquico ou à consagração do Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves. A nação portuguesa ainda era a entidade coletiva que seguia unindo os habitantes dos dois lados do Atlântico. Nesse contexto importa saber, portanto, em que circunstâncias a Bahia constitucional se converteria na Bahia independentista.

“Um começo fatal de anarquia e guerra civil”

O segundo semestre de 1821 foi marcado por fortes tensões políticas e enfrentamentos entre os ditos “brasileiros” e “portugueses” nas ruas da Cidade da Bahia. A junta governativa sofrera pesadas reprovações pelos grupos que lhe fizeram oposição. É o caso dos editores do *Diário Constitucional*, Francisco Gomes Brandão e Francisco José de Almeida Corte Real, que tiveram, pela Junta, suspensa a publicação do seu periódico, em quinze de dezembro de 1821. Este ato, segundo Accioli, fez parte de um conluio para fazer manter os seus membros no poder, em vista da lei de 1º de outubro de 1821, que obrigava as províncias a convocarem eleições para a formação de novas juntas.¹¹⁴ Ao final, quase nenhum dos membros da junta formada no Dez de Fevereiro permaneceu na nova junta, com exceção do Governador das Armas, o brigadeiro Freitas Guimarães. Os nomes eleitos no dia dois de fevereiro de 1822 foram os desembargadores Francisco Vicente Vianna (presidente), Francisco Carneiro de

¹¹³Ata de vereação do Senado da Câmara da Bahia. 7 de novembro de 1821. In: Documentos da municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil (1821-1823). Contribuição da Prefeitura Municipal para as comemorações do Sesquicentenário. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 13.

¹¹⁴ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 293.

Campos (secretário) e Antônio da Silva Telles. E mais: Francisco Martins da Costa, Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, o cônego José Cardoso Pereira de Mello e o tenente-coronel Manuel Ignácio da Cunha Menezes. A Junta eleita inicia suas funções no dia 4 do mesmo mês, e, em um de seus primeiros atos, abole a Comissão de Censura, criada na gestão anterior.¹¹⁵

Ao contrário da anterior, se tratava de uma junta “brasileira”, ou seja, todos os postos foram ocupados por homens nascidos no Brasil.¹¹⁶ Quanto à atuação política durante sua gestão, há de se pensar os diversos elementos que envolviam o título de “brasileiro”, já que esta denominação, como se sabe, queria dizer mais que o lugar de nascimento naqueles dias.¹¹⁷ Por hora, vale ressaltar a avaliação do *Diário*, em oito de fevereiro, sobre a assunção dos novos membros:

Do que acabamos de dizer deduz-se serem duas as Épocas do nosso Diário; na primeira que terminou a 15 de Dezembro andamos mudos, aprendendo para agora escrevermos; nesta segunda, em que já se nos restituiu o órgão da elocução principiaremos pela narração do grande acontecimento político, em que pela primeira vez gozamos do magestoso [sic] Direito de elegermos tranquilamente os Agentes de nossa Pública Prosperidade. [...] pois ainda são recentes os valorosos, denodados e Patrióticos Feitos do sempre Fausto Dia Dez de Fevereiro; Dia memorando [sic], e que marca a Época da Liberdade Baiana.¹¹⁸

Apesar de tudo o que já se conhece sobre os episódios que levaram à independência do Brasil na Bahia, o ano de 1822 começava com algum sopro de esperança, de que os tumultos e embates tivessem fim, de que a paz social retornasse, finalmente, à Cidade. Sobretudo, para o *Diário*, a Época Constitucional alcançava seu esplendor, de fato, em seu segundo ano. Visto quase cento e noventa anos depois, esse ano no mundo luso-brasileiro parece de uma intensidade impressionante. É possível, no entanto, que a intensidade dos acontecimentos que marcaram, sobretudo, seus primeiros seis meses tenha também impressionado àqueles que compartilharam de sua conjuntura. Em 27 de abril desse ano, *O Constitucional* (antigo *Diário Constitucional*) comentaria a “imensidade de notícias políticas, não só de fora, como de dentro deste Reino”,¹¹⁹ que impossibilitaria seus redatores de retratar as informações a seu tempo. Assim, um ano após o Movimento Constitucionalista na Bahia, questões que diziam respeito à nação portuguesa e à autonomia do Brasil, antes conciliáveis, se tornariam, em ambos os lados do Atlântico, paradoxais. Tais transformações tiveram, obviamente, eco no “espírito” da gente da Bahia e contribuíram para o afastamento de parte dos adeptos ao

¹¹⁵ Ibid., *ibid.*

¹¹⁶ ARAÚJO, 2001, *op. cit.*, p. 32.

¹¹⁷ RIBEIRO, *op. cit.*

¹¹⁸ *Diário Constitucional*, nº 1, fevereiro de 1822.

¹¹⁹ *O Constitucional*, nº 8, 27 de abril de 1822.

projeto constitucional português outrora assumido.

Para fins de análise, é possível destacar que aconteceriam duas importantes mudanças de conjuntura local que tornariam parte dos “homens bons” baianos favoráveis ao desligamento com sua “pátria mãe”, Portugal. A primeira delas, a deliberação das Cortes de Lisboa e do rei D. João VI de proclamar às províncias do Brasil governos militares submetidos diretamente ao poder constituinte em Portugal, em dezembro de 1821. Isto na prática chega à Bahia sob a forma da nomeação do brigadeiro Ignácio Madeira de Melo para o governo das armas. O segundo fator responsável pela posição favorável a uma ruptura na Bahia viria pela crescente afirmação das províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, enquanto centro portador de legitimidade política, em torno da figura do príncipe-regente. Esta opção se viabilizaria antes no eixo centro-sul, com aparato estatal interiorizado em sua estrutura política do que na província baiana, ainda em alguma medida apegada ao apelo nacional das Cortes portuguesas.¹²⁰

A notícia da nomeação de Madeira de Melo chega em 11 de fevereiro de 1822, através do navio *Danúbio*, desagradando parte dos baianos. No dia 15 a notícia foi confirmada pelo navio-correio Leopoldina. Madeira era um militar nascido em Portugal, motivo suficiente para reavivar os conflitos que tomaram a Cidade no ano anterior. Mais do que isso: sua posse do cargo significava a destituição do brigadeiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães do posto que, por duas vezes consecutivas, tivera assumido – pelas vias da aclamação popular e pelo voto. Posso imaginar que um dos sentimentos emanados pelos baianos era de que a representação dos seus habitantes, sua experiência desde o Movimento Constitucionalista, incluindo todas as conquistas advindas deste feito, tivessem valor algum, descartadas completamente pelas determinações das Cortes e da Majestade, já com moradia em Portugal. Por isso, ficou reconhecido na historiografia o termo “desilusão” para caracterizar este momento vivido pelos baianos. Todavia, devo refletir que esta palavra expressa certo tom de ingenuidade, como se os baianos, desenganados, tivessem sido vítimas de uma Corte portuguesa, frequentemente denominada “recolonizadora”. Ora, o sentido de Regeneração da nação portuguesa estivera sempre presente no constitucionalismo luso-brasileiro, e na Bahia era-se plenamente ciente desta noção, como se demonstrou aqui em seções anteriores. A questão é que, em 1821, a constituição do Império estava para ser formulada, assim como ainda estavam em curso as atividades nas Cortes, o que patenteava um espaço bastante fluido para a fixação dos pactos políticos, gerando diversas possibilidades de projetos de futuro para

¹²⁰ DIAS, Maria Odila da Silva. A Interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. 1822: *Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, pp. 165; 173-174.

o Reino Unido.

Quando se tornaram conhecidas no Brasil algumas das definições da bancada portuguesa nas Cortes, ratificadas por D. João VI – as divergências no Império luso-brasileiro cresceram. Constituição e constitucionalismo tiveram amplos significados para a bancada lusitana, que não era uniforme quanto aos projetos para o Império. Um deles, a política denominada “integracionismo”, que compreendia a indivisibilidade da nação portuguesa, materializada também na divisão dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), teve ampla adesão dos deputados fluminenses e pernambucanos – afinal, eram as únicas delegações brasileiras presentes em quase todo o ano de 1821.¹²¹ Esta política, tinha entre suas principais características a submissão dos presidentes das juntas provinciais e dos governos das armas do Brasil ao rei e às Cortes, o que feria o princípio de autonomia das províncias.

Entretanto, a união Brasil- Portugal possuía grande apelo, pois representava um referencial geral do constitucionalismo ente o ano de 1821 e o início de 1822. Os problemas começariam quando as Cortes passam a defender o integracionismo através do envio de numerosas forças militares lusitanas às províncias, principalmente as do Norte. Tais tropas cumpriram o papel de conter as supostas potenciais dissensões de forma bastante truculenta. Como acontecera no Rio de Janeiro, quando da partida de D. João VI, em abril de 1821. E em Salvadornão fora diferente nos últimos meses desse mesmo ano.

Contudo posse de Madeira de Melo foi apoiada por alguns grupos da Província. Segundo Araújo, “O afrontamento que os militares portugueses tanto procuraram tinha finalmente se tornado inevitável. Era o momento de demonstrar a inutilidade das tropas compostas por caibras. Era também oportunidade de acabar com qualquer veleidade de autonomia da elite baiana”.¹²² Desde o dia 15, quando da confirmação da nomeação, os habitantes permaneciam em um misto de alerta e pânico, pairando uma atmosfera de temor generalizado – pois, é possível que imaginassem que algo de terrível aconteceria. Enquanto o 1º Regimento de Artilharia, Infantaria e a Legião dos caçadores eram adeptos à permanência de Freitas Guimarães, a Legião Constitucional Lusitana, que incluía seu conhecido batalhão nº 12 apoiavam a posse de Madeira. Ambas em armas nos quartéis, preparadas, ao que parece, para a possibilidade de guerra civil. No que narra Accioli, neste clima “resultou apoderar-se instantaneamente o terror dos ânimos do público sensato da Capital, antevendo todos neste

¹²¹ BERBEL, 2006, op. cit., pp. 188-189.

¹²² ARAÚJO, 2001, op. cit., p. 33.

choque e conflito um começo fatal de anarquia e de guerra civil”.¹²³

A nomeação de novos governadores das armas coroava a política das Cortes, dando a certeza de suas intenções em ter maior controle militar sobre as províncias. Os embargos a fim de vetar esta decisão, não foram poucos: à Câmara é apresentada por um dos recém empossados vereadores, Francisco Gomes Brandão, a impossibilidade de se fazer cumprir tal diploma, por este não se achar “conforme ao § 1º [do] Regimento dos Governadores do 1º de Junho de 1678 por lhe faltar o Registro Geral da Corte na forma do estilo”. Não há dúvidas de que este argumento era bastante frágil, mas, na falta de outro, visto ser legítima a nomeação real, serviria para se ganhar tempo enquanto se construía uma nova estratégia para manter Madeira de Melo longe do governo das armas.

Na verdade, a Câmara tentava se unir ao movimento que se opunha à destituição de Freitas Guimarães, e nessa mesma ata de vereação se registra a existência de “uma representação dos habitantes desta Cidade com 425 assinaturas reclamando contra a posse do referido Brigadeiro no comando das Armas, sendo que estas circunstâncias se julgaram bastante ponderosas para nos acharmos nos termos da Portaria do Governo acima referidas”.¹²⁴ Neste abaixo assinado, fica perceptível o quanto a posse de Madeira de Melo significaria uma quebra nos pactos políticos celebrados em fevereiro de 1821. Destituir Freitas Guimarães significaria negar a experiência constitucional baiana, visto que

De ninguém foram desconhecidos os denodados esforços do muito digno senhor Brigadeiro Manuel Pedro de Freitas Guimarães no memorando dia 10 de fevereiro devendo-se-lhe, com justiça, atribuir-lhe inteiramente a regeneração desta Província, da qual como que dependeu a das outras do Reino do Brasil, a ponto de o premiar o povo com a patente que tem, conferindo-lhe ao mesmo tempo o governo das armas da Província.¹²⁵

A esse respeito, não encontrei documentos que registrassem quaisquer impedimentos impetrados pela então Junta da Bahia, a “brasileira”. No compêndio *As Juntas Governativas e a Independência*, estes episódios são minimamente relatados no conjunto de documentos reunidos.¹²⁶ O que consegui averiguar foi que, após a vereação anteriormente relatada, em que a Câmara interpõe dificuldades à posse do militar lusitano, a junta governativa expediu à

¹²³ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 295.

¹²⁴ Ata de vereação do Senado da Câmara da Bahia. 18 de fevereiro de 1822. In: Documentos da municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil (1821-1823), op. cit., p. 31.

¹²⁵ Este documento é apresentado por Accioli em *Memórias* sem qualquer título. Citado por Tavares ele recebe o nome de “Representação de militares e civis brasileiros ao Senado da Câmara de Salvador em oposição à posse do brigadeiro Madeira de Melo”. In: TAVARES, 2005, op. cit., p. 53. Como o termo “militares e civis brasileiros” não aparece no corpo do documento, avalio que esta denominação não seja a mais apropriada e, por isso, me dou a liberdade de lhe designar outra: Representação ao Senado da Câmara da Cidade da Bahia para que se suspendesse a posse de Madeira de Melo do governo das armas. In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 296.

¹²⁶ *As Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, Conselho Federal de Cultura, 1973, v. 2.

Câmara ofício pedindo que toda a ação naquele sentido passasse pelo governo da Província e mais uma comissão responsável.¹²⁷ O encontro destas entidades aconteceu no mesmo dia 18 de fevereiro, no Palácio do Governo, com a apresentação de Madeira de Melo perante a Junta “sem que a mesma Junta tivesse a este respeito participação alguma”, a qual dirigiu “ao mesmo Excelentíssimo Brigadeiro todas as protulações [sic] de cordial amizade”.

É nesta mesma reunião em que se decide a legitimidade da posse de Madeira de Melo, a fim de neutralizar as “rivalidades entre Naturais e Europeus que desgraçadamente plantada por alguns Espíritos malévolos tem prodigiosamente crescido ameaçando a total ruína deste País”.¹²⁸ Como se percebe, a Junta não fez coro à representação assinada pelos 425 habitantes da Bahia, ao contrário: ou por “amizade” a Madeira de Melo, ou para poder evitar os males da guerra civil, a Junta segue sem controverter as determinações das Cortes e da Majestade real. Portanto, mais uma vez se demonstra a necessidade de questionar os rótulos empregados pelos sujeitos da época, diante da profundidade que subjaz cada um deles. Em outras palavras, o fato de serem todos os membros da Junta nascidos no Brasil não exclui seu possível alinhamento (ou não intervenção) à causa que defendia a investidura do governo das armas pelo militar natural de Portugal.

A reunião no Palácio do Governo, que começara no dia 18, acabou na madrugada do dia seguinte. Foi, finalmente, reconhecida a autenticidade da nomeação, mas as principais autoridades da Cidade tentavam uma saída mais política, que evitasse a temida guerra civil que se ameaçava. Concordaram em montar uma junta militar em que tanto Freitas Guimarães quanto Madeira de Melo participariam, este último como presidente. Todavia, é possível que o brigadeiro português não estivesse satisfeito com tal resolução, pois, de fato, ser presidente de uma junta militar significava uma posição aquém a de governador das armas, que em tese possuiria maiores atribuições e maiores poderes sobre a Província.

Talvez por isso ele tenha ordenado às suas tropas coligadas marchar pela Cidade, em direção à residência de Freitas Guimarães. Como resposta a esta ação, soldados, oficiais, milicianos e civis rumaram para o Forte de São Pedro, a fim de transformá-lo no ponto de resistência das forças de oposição à Madeira de Melo. Assim, as disputas a respeito da posse do brigadeiro português como governador das armas ganhariam as ruas e fariam, nos embates entre tropas “brasileiras” e “portuguesas”, de 200 e 300 mortes em Salvador, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro. Os resultados disso já são bastante conhecidos, mas vale ser lembrado nas

¹²⁷ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 295.

¹²⁸ Ata de reunião em Palácio. 18 de fevereiro de 1822. In: Documentos da municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil (1821-1823), op. cit., 1972, pp. 35-41.

palavras de Accioli:

Entregou-se então a soldadesca portuguesa a todos os excessos: rouparam o cofre daquele 1º regimento, romperão os livros-mestres e as próprias bandeiras foram despedaçadas; o seu arrojo se estendeu às casas particulares; muitas famílias foram insultadas, e violada a clausura do convento das religiosas da Lapa, depois de as cobrirem de impropérios, assassinaram desapiadadamente com uma baioneta a respectiva abadessa Joana Angélica, ao tempo em que lhes abriu a porta, que eles pretendiam arrombar, não poupando até ao idoso e respeitável capelão desse convento, Daniel da Silva Lisboa, que a coices de espingardas o deixaram por morto [...].¹²⁹

A Cidade parou: a imprensa foi interrompida, o comércio fechado... Depois da rendição de Freitas Guimarães no Forte de São Pedro no dia 21 de fevereiro, Salvador foi ocupada pelas tropas submetidas a Madeira de Melo e aqueles que lhe fizeram oposição foram presos no Forte do Barbalho. Como se sabe, estabilidade social representa condição inalienável à prosperidade da empresa e do comércio para as classes proprietárias de terras e escravos, sendo este um dos motivos para que diversas famílias partissem de Salvador.¹³⁰ Este êxodo já se tinha tornado frequente desde o movimento do dia 3 de novembro de 1821, o primeiro alerta à população do Salvador, quando a gente de posses começou a se retirar para as suas propriedades no Recôncavo.¹³¹ Entretanto, esperava-se ainda que as Cortes e El-rei D. João VI tomassem medidas “justas” para o retorno da “boa ordem” à Província,¹³² como pode ser visto em carta endereçada ao deputado baiano Luís Paulino, escrita por seu filho Bento, em 6 de março: “Eu estou vendo muitas desgraças se as Cortes não derem logo, logo, providências: os praístas, juntos com a tropa de Portugal, estão na maior altivez. Isto em lugar de acalmar, irrita mais os habitantes deste país, que já vivem na maior tristeza”.¹³³

Contudo, a polêmica criada pela posse de Madeira de Melo não terminou nos dias dos massacres de fevereiro. Como se demonstra com as palavras de Bento da França Pinto de Oliveira, a nova situação contrariava cada vez mais a oposição a Madeira de Melo, que queria valer sua nomeação real e obter reconhecimento e legitimidade enquanto governador das armas. No dia 27 de fevereiro, novamente Madeira de Melo requereu sua posse à Câmara e, desta vez, encontrava uma Salvador mais estável do que há dias atrás. Segundo Luís Henrique Dias Tavares, a Junta teria afastado o presidente da Câmara como forma de dissolver prováveis resistências a Madeira, como de fato ocorreu: apesar do vereador Francisco Gomes

¹²⁹ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 308.

¹³⁰ Temia-se, sobretudo, que o discurso liberal que se punha contra Madeira de Melo, e posteriormente contra Portugal, endossasse alguma sublevação escrava. REIS, J. José, op. cit.

¹³¹ AMARAL; SILVA, op. cit.

¹³² TAVARES, 2005, op. cit.

¹³³ Carta de Bento da França Pinto de Oliveira a Luís Paulino Pinto de Oliveira, seis de março de 1822. In: FRANÇA; CARDOSO, op. cit., p. 91.

Brandão Montezuma protestar, no dia dois de março, “contra o defirimento [sic] do juramento que ia prestar o excelentíssimo Inácio Luís Madeira de Melo”, é neste dia que o militar português assume seu posto.¹³⁴

Neste sentido, é importante a percepção de que a objeção ao brigadeiro, agora general, Madeira de Melo seguia não sendo uma posição unânime na Bahia, até entre aqueles naturais do Brasil. Para a junta governativa, por exemplo, contrariar as determinações das Cortes em nomear o governador das armas, possivelmente significaria, mesmo após os conflitos de fevereiro, negar a constitucionalização do Império e o juramento às bases da constituição. No dia 22 de fevereiro, seguiu para Lisboa um documento contendo 848 assinaturas dos “negociantes, proprietários, militares e mais cidadãos de que se compõem esta populosa Cidade da Bahia” (incluindo a de José da Silva Maia), em que

cordialmente agradecem ao soberano congresso da nação e ao muito poderoso rei constitucional o Sr. D. João VI a perfeita escolha do brigadeiro Inácio Luís Madeira de Melo para governador das armas desta Província, a quem de longa experiência própria conhecem honrado e probo militar [...] por qual relevância dele confiam a tranquilidade pública, segurança de suas pessoas e fortunas.¹³⁵

De fato, a imagem de tirania que se imprimiu historicamente à figura de Madeira de Melo não era consenso naqueles primeiros meses do ano de 1822. A esse respeito, José da Silva Maia esclareceria os eventos ocorridos entre os dias 19 a 21 de fevereiro em um dos números de seu periódico: “Devemos também notar que nenhuma família foi insultada, e nenhum cidadão incomodado, menos algumas casas donde pessoas mal intencionadas tiveram a audácia de disparar alguns tiros sobre as tropas”.¹³⁶ Assim, houve a versão dos fatos que colocava as disputas pelo governo das armas enquanto obra da ambição individual de Manuel Pedro Freitas Guimarães, supostamente irredutível quanto a abrir mão do poder outrora conquistado. É o que insinua Luís Paulino Garcez em carta a seu pai, o deputado das Cortes Luís Paulino Pinto da França, a oito de março de 1822: “Terríveis gênios perturbadores querem reduzir esta cidade a um caos de horror. Parece que estamos na época em que os homens detestam o sossego [...]. O comandante atual das armas tem-se portado bem e não deseja senão a ordem;

¹³⁴ Ata de vereação do Senado da Câmara da Bahia. Dois de março de 1822. In: Documentos da municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil (1821-1823), op. cit., p. 53. Francisco Gomes Brandão, co-editor do Diário Constitucional, toma posse do cargo de vereador da Câmara da Bahia no dia 18 de fevereiro de 1822 e passa nesse dia, segundo Luís Henrique Dias Tavares, a assinar Francisco Gomes Brandão Montezuma. TAVARES, 2005, op. cit., pp. 41- 65.

¹³⁵ Representação à Majestade e às Cortes de Portugal dos negociantes, proprietários e militares da Cidade da Bahia. In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 327-329.

¹³⁶ *Semanário Cívico*, número extraordinário, 28 de fevereiro de 1822, apud SILVA, 2008, op. cit., pp. 114-115.

ele conhece assaz que sem ela nada existe”.¹³⁷

O mês de março iniciou-se com uma “aparente tranquilidade”, segundo Accioli, mas os traumas de fevereiro ainda viviam latentes entre os habitantes da Cidade da Bahia, pois a presença maciça das tropas portuguesas não deixava esquecer. As rivalidades não cessaram e um dos grandes exemplos de sua existência foram os tumultos ocorridos durante a procissão de São José a 19 de março.¹³⁸ Nesta festa religiosa de clara origem europeia e com forte presença da população portuguesa da Cidade, a procissão foi apedrejada por moleques, na altura da atual Praça Castro Alves. Enquanto isso, o movimento de êxodo da Capital para os seus arrabaldes continuava, a ponto de o general Madeira de Melo e a Junta expedirem, ainda naquele mês, ofícios à população baiana para que regressasse às suas casas.¹³⁹ Ou seja, as tensões pareciam longe de ter fim, complicando ainda mais este quadro a chegada adicional de contingentes militares portugueses. Estes, expulsos do Rio de Janeiro, são requisitados pelos negociantes da Cidade, por motivo do “crítico estado político das Províncias vizinhas”, o que foi obedecido pela Junta.¹⁴⁰

O contexto baiano se desdobraria em resultados inesperados, quando das posições tomadas em ambiente externo à Província. Desde os episódios de fevereiro de 1822, o príncipe D. Pedro, tinha se tornado referência de poder alternativo às Cortes e à Majestade em Portugal na Província. Cito novamente a *Representação assinada pelos 848 negociantes, proprietários e militares da Cidade da Bahia*, a qual argumenta que os esforços para afastar Madeira de Melo do governo das armas se faziam...

abusando do respeitável Nome do Príncipe Real, unirem-se à Corte do Rio de Janeiro; e por virtude de tão repreensível cilada. Tornar-nos perjuros aos solenes juramentos do dia dez de Fevereiro e vinte e cinco de Maio do ano próximo passado [1821] e deste modo conseguirem fazer a mais escandalosa cisão entre Brasil e Portugal [...].¹⁴¹

Acredito que era válida, ainda neste primeiro semestre de 1822, a tradição de todo insulto político terminar em acusações de independentismo. Contudo, nesse momento crescia nas demais províncias do Brasil a aceitação da Corte do Rio de Janeiro, personificado na figura de D. Pedro, enquanto centro político legítimo, para além das Cortes Constituintes e do Rei constitucional. Nesse contexto foi que se deu o conhecido “Dia do Fico”, em nove de janeiro

¹³⁷ Carta de Luís Paulino de Oliveira Garcez a seu pai Luís Paulino de Oliveira Pinto da França. 8 de março de 1822. In: FRANÇA; CARDOSO, op. cit., p. 93.

¹³⁸ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 339-340

¹³⁹ Ibid., p. 337-339.

¹⁴⁰ Ibid., p. 335.

¹⁴¹ Representação à Majestade e às Cortes de Portugal dos negociantes, proprietários e militares da Cidade da Bahia. In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 327-329.

de 1822, quando a permanência do príncipe regente no Rio de Janeiro se notabilizou enquanto importante bandeira para o movimento de autonomização do reino do Brasil.

Todavia, não encontrei repercussões deste evento específico na Bahia, e sim de outro, a criação do Conselho de Procuradores do Reino do Brasil. Sabe-se hoje que foi uma medida que não se concretizou. No texto do decreto, a razão de sua existência se fazia...

*para a utilidade geral do Reino Unido e particular do bom Povo do Brasil, ir de antemão dispondo e arraigando o sistema constitucional, que ele merece, e Eu Jurei dar-lhe, formando desde já um centro de meios e de fins, com que melhor se sustente e defenda a integridade e liberdade deste fertilíssimo e grandioso País, e se promova a sua futura felicidade.*¹⁴²

Hoje é possível perceber a importância histórica desse decreto, que, antes da convocação da Assembléia Constituinte do Brasil, em três de junho do mesmo ano, estabelecia a percepção da indivisibilidade e da autonomia do reino do Brasil, enquanto pilares políticos de um projeto em construção. Essa era mais uma das respostas à tentativa de alguns partidos das Cortes de desarticular a burocracia centrada no Rio de Janeiro: enquanto a deputação portuguesa exigia o retorno de D. Pedro, a Corte articulava, junto às Câmaras das províncias do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, a sua permanência, com o que restava de soberania neste centro.¹⁴³

Interessante é ter em vista as primeiras reações a essa tendência na Bahia. Em carta ao Rei, em abril de 1822, o Senado da Câmara congratulava-se com a formação do Conselho de Procuradores Gerais da Província, sendo este o “meio de se fazer *eterna a Reunião, e conservação dos três Reinos de Portugal, Brasil, e Algarves*, mantidas e guardadas as bases da Constituição e a Soberania da Nação”.¹⁴⁴ Observe-se que os homens-bons entendem que a defesa da “integridade e liberdade deste fertilíssimo e grandioso País”, nas palavras do decreto do Conselho, não estaria dissociada do projeto constitucional que se construía em Lisboa e, muito menos, da unidade do Império luso-brasileiro. Quem sabe, para a Câmara aderir às articulações em torno do Príncipe Regente tivesse apenas a intenção de posicionar seu desagrado para com a política recente das Cortes de Lisboa, o que não significaria uma opção pela ruptura do Império luso-brasileiro.

O descompasso é ainda mais evidente na reação da Junta baiana ao decreto de criação do Conselho, no dia 5 de julho de 1822:

¹⁴² Decreto de 16 de fevereiro de 1822. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS1Conselho_dos_Procuradores_Gerais_das_Provincias_do_Brasil_1822-1823.pdf>. Acesso em: out. 2009 (grifos meus).

¹⁴³ SOUZA, Iara Liz Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, pp. 134- 135

¹⁴⁴ Cartas do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 1822, folha 257 (grifos meus).

achando-se esta Província em imediata obediência dos Poderes Legislativos e executivos residentes em Lisboa pela deliberação das Soberanas Cortes Nacionais de 18 de julho do ano passado [1821], não pode o referido decreto ser exequível nessa Vila [de São Mateus, a quem a Junta se dirige] enquanto assim não for ordenado à mesma Junta por sua Majestade El-Rei o Senhor Dom João VI.¹⁴⁵

Nesse trecho, percebe-se que a Junta direcionava sua lealdade ao rei em Lisboa e não ao príncipe regente no Rio de Janeiro. Antes, em maio daquele ano, a mesma Junta Provisional Governativa afirmava “a renovação dos fiéis protestos de amor, fidelidade, e adesão que constantemente a animam para com a Augusta Pessoa de Vossa Alteza Real [D. Pedro], como o firme Protetor da Causa Constitucional, e o Extremo Defensor de nossos foros e liberdades”.¹⁴⁶ É possível que a Junta, em julho, tenha simplesmente negado os votos de adesão outrora registrados e, por esse motivo, Tavares afirme que sua atuação política se configure oscilante.¹⁴⁷ Contudo, acredito que as duas posições da Junta se fizeram em conjunturas diferentes e, por isso, não caracterizariam uma postura incerta. Em maio, jurar fidelidade a D. Pedro poderia também significar o apoio à causa constitucional e à conjunção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Já no pós-25 de junho de 1822 (a vereação de Cachoeira), havia maiores definições na Bahia quanto aos projetos de autonomização do Brasil, quando jurar lealdade ao príncipe regente tinha uma conotação política muito mais profunda do que no semestre anterior.

As constantesavas populacionais que saíram de Salvador entre os meses de março a maio de 1822 acabaram servindo para reunir em vilas como Cachoeira, São Francisco do Conde e Santo Amaro figuras políticas baianas importantes, que concentraram forças contra o governo das armas de Madeira de Melo. Este movimento, que Tavares denomina “encontro dos desencontrados”, configuraria uma “nova correlação de forças”, diferente daquela responsável pelo Movimento constitucionalista de 10 de fevereiro de 1821.¹⁴⁸ Tal grupo, com representantes oriundos principalmente da atividade agrária no Recôncavo, estaria convencido a não reconhecer a autoridade do brigadeiro português. Contudo, as indisposições entre parte das camadas proprietárias e o governo das armas português não seriam suficientes ainda, nos meses seguintes aos embates de fevereiro de 1822, para decidir por uma ruptura. Independência era um termo que, até então, trazia em seu bojo um radicalismo que em nada

¹⁴⁵ Carta da Junta Provisional do Governo da Província da Bahia. Cinco de julho de 1822. In: As Juntas Governativas e a Independência, op. cit., p. 787

¹⁴⁶ Carta da Junta Provisional do Governo da Província da Bahia a Sua Alteza Real. Oito de maio de 1822. In: As Juntas Governativas e a Independência, op. cit., p. 785

¹⁴⁷ TAVARES, 2005, op. cit.

¹⁴⁸ Ibid., p. 69.

agradaria a esses grupos, vorazes defensores da propriedade e da “boa ordem” político-social.

Outros políticos ainda continuariam em Salvador, dispostos a conquistar a direção da política local. É o caso de Francisco Gomes Brandão Montezuma. O nativismo agregado em seu próprio nome se assume também no apoio à causa dita brasileira nestes meses de 1822, como redator do periódico *O Diário Constitucional* – em abril nomeado *O Constitucional*, mas, principalmente no movimento contra a investidura de Madeira de Melo, enquanto vereador da Câmara da Bahia. Montezuma também adotou uma posição contrária à chegada maciça de tropas portuguesas em Salvadore à gestão do governador Madeira de Melo. No entanto, a oposição ao brigadeiro lusitano e a defesa da autonomia do Reino do Brasil não excluía seu apoio à causa nacional portuguesa. Isto está expresso nas palavras divulgadas no periódico que co-editava, em maio de 1822: “Una-se o Brasil com Portugal, de maneira que pareçam dois irmãos que juraram ajudar um ao outro, mais do que um Senhor de terras que pretenda do seu feudatário, com o reconhecimento da vassalagem, a propriedade e as vidas”.¹⁴⁹

As definições pela independência somente seriam evidenciadas na Província em junho de 1822, quando também se intensificaram as pressões pela adesão à causa da autonomia do Reino do Brasil, emanadas da Corte do Rio de Janeiro. Foi neste mês, no dia 17, que o príncipe D. Pedro expediu à Bahia uma proclamação, um verdadeiro divisor de águas na história da experiência constitucional baiana. Aqui, seu passado recente é reavaliado no sentido de projetar em um futuro as rupturas necessárias:

Amigos bahianos! [...] Vós sois dóceis, cândidos e francos; *a prova é terdes-vos entregados nas mãos de facciosos sectários de outros, no dia 10 de Fevereiro de 1821, em que os estragos e insultos, que hoje sofreis começaram: (lancemos sobre isto um véu, todos fomos enganados)*. Nos já conhecemos o erro e nos emendamos; vós o conheceis agora; cumpre, para não serdes traidores à Pátria, fazer o mesmo. Vós vedes a marcha gloriosa das *Províncias coligadas*; vós quereis tomar parte nela; mas estais aterrados pelos invasores [...]. Sabei que as tropas comandadas pelo infame Madeira são suscetíveis de igual terror: haja coragem, haja valor. Os honrados brasileiros preferem a morte à escravidão; vós não sois menos; também deveis fazer para conosco entoares vivas à *independência moderada* do Brasil, ao nosso bom e amável monarca el-rei o Sr. D. João VI, e à nossa assembléia geral constituinte e legislativa do reino do Brasil.¹⁵⁰

Estas propostas soariam absurdas se veiculadas no ano anterior, em 1821. Ora, o príncipe regente exige dos baianos, sob a pena da traição, o abandono dos fundamentais princípios do

¹⁴⁹ *O Constitucional*, nº 19, 22 de maio de 1822, apud TAVARES, 2005, op. cit., p. 92.

¹⁵⁰ Proclamação do príncipe regente D. Pedro aos baianos. 17 de junho de 1822. In: AMARAL; SILVA, op. cit., p. 334 (grifos meus).

constitucionalismo baiano, a saber, o mito em torno do Dez de Fevereiro e a conjunção do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

Caracterizar a experiência constitucional baiana como ilusória talvez servisse para que este passado, outrora brioso, fosse esquecido e os laços que ainda uniam Bahia a Portugal, fossem, enfim, desatados. Era hora de, possivelmente, construir outro futuro. Mas, o que será que queria dizer com “independência moderada”? Seria a conquista de uma separação parcial para com Portugal? Ou, pretendia uma separação total, mas à maneira conservadora, com a permanência da família real portuguesa, representada por si, e o sistema monárquico constitucional? De uma maneira ou de outra – as duas hipóteses igualmente possíveis – a proclamação respondia à situação vivida na Bahia naquele fim de semestre de 1822 e, deste modo, não parecia nada absurda. O enfrentamento local entre parte dos baianos e o governador das armas, o general Madeira de Melo, levou-os a certo desgaste com as Cortes de Lisboa, o que propiciou que se buscasse um modelo alternativo de sistema constitucional, representado agora pela Corte do Rio de Janeiro e pela autoridade de D. Pedro.

Contudo, concordando com Luís Henrique Dias Tavares, defendo que na Bahia os opositores do general Madeira de Melo ainda estavam bastante vacilantes, incertos quanto às escolhas que lhes assegurassem a tão valorizada paz social. A chegada de um documento, formulado pela bancada baiana nas Cortes de Lisboa, direcionou os debates já calorosos de então. Era uma consulta, com quatro itens a serem problematizados, com o objetivo de fornecerem aos constituintes o posicionamento da Província quanto ao futuro do Reino do Brasil. Não o reproduzo aqui, tendo já feito Tavares em sua obra, mas, em suma, os quatro itens discutiam a respeito da possível necessidade do Brasil possuir um centro de poder executivo.¹⁵¹ Para esse mesmo historiador, a resposta seria formulada pela Câmara da Bahia na vereação de 12 de junho, que não ocorreu, segundo a ata...

por faltarem os Vereadores, sendo esta falta procedida de se acharem naquele dia os Passos [sic] do conselho guarnecidos de Patrulhas de cavalaria, estando continuamente a circular toda a Casa da Câmara [...] dizendo-se publicamente que esta Tropa era destinada a prender a Câmara se intentasse a Aclamar o Príncipe Regente.¹⁵²

Ao que parece, a Consulta dos Deputados Baianos incentivou, em toda a Província, a organização de reuniões dos “homens bons” na Bahia – Tavares cita Joaquim Inácio Siqueira

¹⁵¹ TAVARES, 2005, op. cit., pp. 90-93.

¹⁵² Ata de vereação do Senado da Câmara da Bahia. 12 de junho de 1822. In: Documentos da municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil (1821-1823), op. cit., p. 61.

Bulcão, grande proprietário do Recôncavo –¹⁵³ que, possivelmente, articulavam a proclamação do príncipe nas Câmaras de suas vilas, o que aconteceu em Santo Amaro, em 14 de junho.

A 25 de junho de 1822, adeptos da causa àquele tempo já chamada brasileira se reuniram em vereação na Cidade de Cachoeira. É nesta data que é reconhecida oficialmente Sua Alteza Real como entidade política soberana no Brasil e aclamado “o Senhor Dom Pedro de Alcântara como Regente e Perpetuo Defensor e Protetor do Reino do Brasil assim e na forma que foi aclamado na Cidade do Rio de Janeiro”.¹⁵⁴ Da mesma forma foi feito em outras vilas da Bahia; abaixo a transcrição da ata da vila de São Francisco, em 26 de junho:

A tropa e cidadãos desta Vila e seu Distrito [São Francisco], desejando, no deplorável estado de fermentação em que se acha tanto a cidade [do Salvador] como o Recôncavo da Bahia, prevenir que algum espírito mal intencionado possa romper em excessos anárquicos, ou desviar-se do sistema monárquico constitucional que temos jurado manter [...]: requerem a este nobre Senado que declare para todo o tempo constar – 1º que esta Vila e seu Distrito se consideram desde já unida *à causa adotada pelas Províncias coligadas do Brasil*; 2º que os seus habitantes reconhecem S.A.R. o senhor D. Pedro de Alcântara, Príncipe do Reino Unido, como Regente Constitucional do Brasil, por seu Augusto Pai, El Rei Senhor D. João VI e o aclamam seu perpétuo defensor.[...] *Viva a nossa Santa Religião; Vivam as Cortes da Nação, Viva El-Rei o senhor D. João VI, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, Viva o Príncipe Real o senhor D. Pedro de Alcântara, Regente Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, Viva a união dos três reinos unidos de Portugal, Brasil e Algarves, Vivam os nossos Irmãos de Portugal e Brasil.*¹⁵⁵

Precisamente, não há nestes termos de vereação, alguma afirmação objetiva a respeito de uma ruptura. Ao contrário, como se demonstra, é congratulada a união dos três reinos, em igual valor aos vivas dados à alteza real. Estariam evitando, talvez, tomar atitudes precipitadas quanto ao destino das relações Brasil-Portugal. Mas, estes eventos representam o marco oficial da adesão a D. Pedro, o que considero o fim da experiência constitucional baiana inaugurada em 10 de fevereiro de 1821. Curioso é que em 1822, parte dos “homens bons” baianos faria a opção pela via que tanto renegaram cerca de um ano e meio antes: nesse momento a *Corte* – assim como as *Cortes* no Dez de Fevereiro – agregava em torno de si adesões importantes na Província. A diferença é que em junho de 1822 a Bahia estava dividida e não mais se pretendia consensual, como em 1821.

A vereação de Cachoeira não aconteceu sem resistência das populações ditas

¹⁵³ TAVARES, 2005, op. cit., p. 97.

¹⁵⁴ Termo de vereação para a independência. In: IGHB, Coleção do Acervo do Arquivo Histórico Theodoro Sampaio, 1822, caixa 3, documento 2.

¹⁵⁵ Ata de vereação da Câmara da Vila de São Francisco. 29 de junho de 1822. In: TAVARES, 2005, op. cit., pp. 104-105 (grifos meus).

“portuguesas” das vilas de Cachoeira e São Felix: o general Madeira, ciente que estava de tais conspirações, enviou pelo rio Paraguaçu um arsenal pesado, a fim de interromper o “júbilo” daquele dia. Assim, 25 de junho é definido como marco inicial da guerra de independência na Bahia. Rapidamente, no dia seguinte, é organizada nessa vila o que se chamou de Junta Interina, Conciliatória e de Defesa, formada pelo capitão de milícia Antônio Teixeira de Freitas Barbosa (presidente), Antônio Pereira Rebouças (secretário), capitão José Paes Cardoso da Silva, Antônio José Alves Bastos e o padre Manuel José de Freitas. Instalava-se então outro núcleo de poder, a fim de fazer oposição à Capital, controlada pelo general Madeira de Melo. Entretanto, é possível que, àqueles tempos, uma guerra pela conquista da independência não estivesse claramente definida. Em carta de 30 de junho de D. Maria Bárbara ao seu esposo, o deputado baiano Luís Paulino, outra imagem sobre a conjuntura é relatada:

Torno a abrir esta para dizer-te que na Cachoeira tudo está tranqüilo não atacando ninguém, querendo em tudo unir-se a Portugal, já se sabe ficando o príncipe. *Os vivos todos são à Constituição, Cortes, Rei, Príncipe, mas dizem, se forem atacar, hão-de resistir enquanto tiverem alento.* [...] Madeira com a sua política acaba de reduzir esta província ao nada. Agora principia a tirar devassas e a fazer conselhos de guerra. Qual será o resultado? *As mentiras são horríveis, espalhadas por eles, pois já inventaram, que calúnia, que a Cachoeira proclamou a independência, que puseram laços escarlates.*¹⁵⁶

A ruptura, que hoje pode ter a aparência de uma trajetória inequívoca, guardou muitas ressalvas e incertezas. A leitura da carta de D. Maria Bárbara demonstra que à vereação de Cachoeira foram atribuídos diferentes significados na época, tanto como simples marco da adesão ao príncipe D. Pedro, quanto como proclamação da independência. A segunda versão seria ratificada pelas narrativas patrióticas e mesmo pela historiografia baiana. Como afirma Gladys Sabina Ribeiro, a despeito da fluidez das posições políticas àquele momento, “Bradado o Grito do Ipiranga, era necessário convencer o Povo e a plebe de que havia sido bem pensado e teria sido fruto da justiça e da razão”.¹⁵⁷

Outros acontecimentos demarcariam a contexto da entrada da Bahia para o conjunto das Províncias do Brasil. Um deles foi a fuga da bancada “brasileira” de Lisboa, irreconciliáveis com seus antigos “irmãos” europeus. Seria a *autonomia política* do Reino do Brasil condição inegociável, tanto para parte dos deputados “brasileiros” nas Cortes – em que se destacariam aqueles oriundos da província de São Paulo – quanto para os responsáveis por

¹⁵⁶ Carta de D. Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira a Luís Paulino Pinto de Oliveira da França. 30 de junho de 1822. In: FRANÇA; CARDOSO, op. cit., p. 139.

¹⁵⁷ RIBEIRO, op. cit., p. 57.

articular a permanência e a autoridade do príncipe-regente no Brasil.¹⁵⁸ Mas, para os grupos reunidos no governo sediado em Cachoeira, a *autonomia do Reino* não seria, a princípio, o propósito final de suas reivindicações. Estariam, talvez, antes interessados em garantir a *autonomia da Bahia*, diante da conformação de uma unidade política maior. Além de outras contendas possíveis, como seus postos e cargos na capital e nas demais vilas, a franquia dos portos para a saída de seus produtos e a estabilidade social que assegurasse o trabalho escravo. Enfim, os sentidos de “ser brasileiro” e “ser português” pareciam cada vez menos fluídos e contrapostos entre si, à medida que se delimitava os limites da futura nação emergente.

¹⁵⁸ BERBEL, 2006, op. cit.

CAPÍTULO III

ENTRE A INDEPENDÊNCIA E A DISSOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE

A “verdadeira regeneração”

Os conflitos armados gerados pela aceitação do príncipe regente d. Pedro como “perpétuo defensor e protetor do reino do Brasil” nas Câmaras das vilas do Recôncavo, em meados até o fim do mês de junho de 1822, representaram, em uma primeira instância, o desagrado ao governo das armas de Luís Ignácio Madeira de Melo na Cidade da Bahia. Não obstante, de uma maneira geral, representaram também o desacordo com a política das Cortes de Lisboa – não apenas ao que se refere à nomeação do militar lusitano (e a consequente destituição do herói do Movimento Constitucionalista de 1821, o brigadeiro Manoel Pedro de Freitas Guimarães) – mas, sobretudo, no que diz respeito a um projeto muito marcado na constituinte portuguesa, de retomada das prerrogativas políticas pré-1808 ao reino de Portugal, o que significava torná-lo novamente o centro de gravitação da nação portuguesa.

De outro lado, as Câmaras das vilas do Recôncavo confluíam, em certa medida, a aproximação de parte dos baianos a uma tendência que se concretizava no Brasil no decorrer do ano de 1822, principalmente nas províncias em torno do Rio de Janeiro, que legitimava o reino como corpo político autônomo em torno do herdeiro bragantino, cuja figura cimentava o projeto de permanência da Corte como centro do Império luso-brasileiro. Contudo, não seria ainda nestes últimos dias de junho de 1822 que uma proposição formal pela independência tenha partido da Bahia.

Essas foram, resumidamente, parte das conclusões do capítulo anterior da presente dissertação. Confesso que não há nenhuma novidade nessas assertivas do modo como as apresentei agora, soltas e isoladas; elas funcionam aqui mais como um ponto de partida. Contudo, ainda permanece no ar a pergunta sobre o momento específico em que o ideal da independência foi efetivamente adotada na Bahia (ainda que, é certo, parte da população, principalmente aquela localizada na Cidade da Bahia, ainda se mantivesse fiel às Cortes, ao rei D. João VI e ao governo de Madeira de Melo até o ano de 1823).

A adesão a d. Pedro eram indício de um movimento maior, que partira da Corte e das províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais e se engrossava, província a província, através das Câmaras de cada cidade e vila do Brasil. Como analisa Iara Lis Souza, “Como se ‘pequenas independências’ fossem ocorrendo e, aos poucos, configurando este

desligamento completo de Portugal”.¹ E é importante salientar que o constitucionalismo compunha, àquele momento, o projeto político adesão a D. Pedro, já que se fazia enquanto condição essencial dos pactos firmados em torno do príncipe regente.

E, talvez não seja repetitivo afirmar: a adesão ao príncipe regente d. Pedro no Recôncavo traduzia e aglutinava os projetos que possuíam como cerne a defesa da integridade e da autonomia do reino do Brasil, o que não significava, *a priori*, prescindir da composição do Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves. Sabe-se que os homens que se tornavam agora contrários à constituinte de Lisboa – e, em certa medida, negavam a experiência revolucionária de fevereiro de 1821 – intentavam, antes de tudo, oferecer resistência ao governo de Madeira de Melo na Capital por via das articulações em torno de sua alteza real d. Pedro. Vejamos exemplo disso, em carta da Câmara de Cachoeira ao príncipe, datada de 28 de junho de 1822:

Senhor – O leal e brioso povo do distrito da Cachoeira, de quem temos a hora de sermos órgão, acaba de proclamar e reconhecer V. A. R. como regente constitucional e defensor perpétuo do reino do Brasil. Debalde o verdugo da Bahia, o opressor Madeira, quis renovar nesta vila as sanguinosas [sic] catástrofes do dia 19 de fevereiro e seguintes da Capital da Província. Debalde tentou ainda aumentá-las, destacando neste rio uma escuna artilhada [sic], para bombardear, como com efeito bombardeou, por alguns dias, com balas e metralha, não só os honrados cachoeiranos (*cujo crime todo consistia em quererem ser brasileiros e súditos de V. A. R.*), mas até seus inocentes edifícios.²

A Câmara de Cachoeira informava ao príncipe regente sobre os acontecimentos posteriores à vereação do dia 25 de junho daquele ano. A represália comandada por Madeira de Melo – que cobriu de tiros o prédio da Câmara, partidos de uma canhoneira e de algumas residências locais – causara estragos na cidade e anunciava à população cachoeirana e aos recém-emigrados da Capital que os conflitos não estariam dali por diante restritos à Cidade da Bahia, como em grande parte estiveram desde novembro de 1821. O motivo da retaliação, note-se, destaca da carta: o delito de “quererem ser brasileiros e súditos de V. A. R.”. No contexto do Antigo Regime, de fato, constituía-se crime dizer-se gentílico de outro povo e jurar fidelidade *a outro soberano* – Lesa Majestade, traição contra o rei e o Estado e, Madeira de Melo, como funcionário real, possuía a obrigação de zelar pela legalidade pela autoridade a ele atribuída

¹ Embora a ruptura com a Corte e a adesão ao príncipe regente não tenha se configurado na Bahia, em um primeiro momento, em uma atitude pró-independentista, a metáfora da autora me parece bastante representativa deste movimento de adesão pelas câmaras no Brasil. SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: O Brasil como Corpo Político Autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, p. 130.

² Participação que a Câmara da vila de Cachoeira dirigiu ao príncipe regente D. Pedro. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, pp. 348-349.

pelas Cortes e pelo rei. Mas, e quando este *povo* pertencesse ao mesmo *Estado* e o *soberano* fosse herdeiro do mesmo *rei* demonstrar sentimentos de pertencimento e lealdade a ambos constituir-se-ia crime? É bem possível que pensassem dessa maneira os cachoeiranos, que o desejo de ser brasileiro e súdito de D. Pedro fosse *uma, entre outras*, possibilidades políticas circunscritas aos limites do Império luso-brasileiro. Portanto, não se sentiam verdadeiramente criminosos, embora pudessem ter total clareza de que sua opção fazia oposição frontal ao governo estabelecido em Salvadore reconhecido pelo poder real. Contudo, e apesar disso, se sentiam livres para demonstrar abertamente a diversidade de rumos que poderiam ser adotados no Império.

Obviamente, havia outro motivo de peso para não se sentirem infratores; continuemos em outro trecho da carta:

[...] Altamente penetrado da mais viva gratidão para com V. A. R., *este povo brioso almejava repetir o grito regenerador dos mais felizes fluminenses, paulistas mineiros, continentistas* [habitantes da província do Rio Grande] e *pernambucanos; almejava por apagar a feia nódoa do cisma, que a seu bel prazer estes homens levantaram entre esta e as mais Províncias brasilienses.*³

Porque ser brasileiro e súdito do príncipe regente era um desejo que não partira de Cachoeira, era antes uma tendência que percorreria, de Norte a Sul, as províncias do Brasil. A adesão a d. Pedro constituía-se, portanto, em um “grito regenerador”, ou seja, que invocava pela união, desta vez a união das “Províncias brasilienses”. Eram, portanto, partidários da integridade territorial do reino do Brasil, um ideal comum entre as vilas e cidades que aclamavam d. Pedro. Neste sentido, não poderiam se sentir criminosos, apesar dos ataques de Madeira de Melo, pois havia precedentes em todo o reino. Interessante a mudança na utilização dos gentílicos em um mesmo documento: em trecho anterior, *brasileiros*; agora, *brasilienses*. Isto demonstra certa dificuldade em precisar que identidade seria designada àquele ou àquilo que fossem reconhecidos como *pertencentes* ao Brasil – suas províncias, seus naturais ou mesmo os indivíduos partidários da causa de sua unidade territorial. Os sujeitos que viviam nesta trajetória certamente não conseguiam dar conta de acompanhar tamanha fluidez dos acontecimentos políticos, diante de identidades e atribuições relativamente recentes e cujos limites ainda não podiam ser dissociados do “ser português”.⁴

³ Participação que a Câmara da vila de Cachoeira dirigiu ao príncipe regente d. Pedro. In: AMARAL; SILVA, op. cit., pp. 348-349.

⁴ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em Construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002, p. 47.

A intensidade das mudanças não estava restrita ao cunho identitário; a Câmara de Cachoeira destaca agora a inversão de papéis entre a “Cidade da Bahia” e seu Recôncavo. Vejamos outro trecho da carta:

[...]Os cachoeirenses [sic], *Senhor, não poderão mais contemporizar porção a mais brilhante da ilustre descendência da primogênita do Brasil*, eles fizeram repercutir em todos os pontos do globo o valente grito de oitenta mil brasileiros, proclamando sua liberdade, e gritaram de improviso os generosos povos das vilas de Inhambupe, Santo Amaro, Sergipe do Conde e Maragogipe [...].⁵

Como foi dito (e fica patente neste documento), aclamar d. Pedro como defensor do Brasil não significava apenas uma mudança de foco, das *Cortes* para a *Corte*, ou seja, uma transição entre os pólos de referência de parte dos baianos, outrora Lisboa, agora o Rio de Janeiro, como também representava o repúdio à política emanada da Capital da Província, esta a “porção a mais brilhante da ilustre descendência da primogênita do Brasil”, que, ao contrário, através do governo das armas, seguia as determinações advindas da constituinte de Portugal, e não do regente do Brasil. Fala-se aqui também que a adesão não havia ficado restrita a Cachoeira – outras vilas do Recôncavo haviam seguido o exemplo iniciado, na verdade, em Santo Amaro, a primeira que em 14 de junho de 1822 havia demonstrado sua posição política diante de tamanha polarização.

Por fim, um último trecho do documento:

e, atentos à voz da Pátria, lavraram, como nós, o augusto título de sua verdadeira regeneração. Perto está o feliz momento de ser V. A. R. proclamado em todos os pontos do solo baiano: assim pudessem nossas forças inferiores esmagar as do tirano, com o maciço aríete do nosso patriotismo.⁶

Não se tratava de qualquer *regeneração* e sim da *verdadeira*! Lembre-se que ambos os movimentos constitucionalistas, o baiano de 10 de fevereiro de 1821, inspirado na convocação das Cortes em Lisboa/Porto em 1820, foram chamados dos dois lados do Atlântico de Regeneração. O termo “Regeneração Portuguesa” era muito comum, como foi demonstrado no capítulo anterior – mais comum até do que a expressão atualmente mais usual na historiografia, “Revolução do Porto”. Talvez não seja especulação dizer que identificar como *verdadeiro* o título que proclama d. Pedro como o “defensor e perpétuo protetor” faça parte de uma releitura do passado recente que, não obstante, passava pela condenação da adesão da Província ao movimento liberal português, àquela altura de 1822, em certa medida,

⁵ Participação que a Câmara da vila de Cachoeira dirigiu ao príncipe regente d. Pedro. In: AMARAL; SILVA, op. cit., pp. 348-349.

⁶ Participação que a Câmara da vila de Cachoeira dirigiu ao príncipe regente d. Pedro. In: AMARAL; SILVA, op. cit., pp. 348-349.

já avaliado como responsável pelas agruras vividas na Bahia sob o governo de Madeira de Melo.

A “verdadeira regeneração” de 1822, assim com a “lusu-baiana” de 1821, utilizou como repertório a formação de uma junta governativa, desta vez a Junta Conciliatória de Defesa, sediada em Cachoeira.⁷ A função desta junta seria unir forças para acalmar os ânimos acendidos pelos chamados “gênios dissidentes da causa do Brasil”, nas palavras de Accioli, àquele tempo simbolizado pelos ataques da escuna canhoeira à vila de Cachoeira.⁸ O intento dela seria “o restabelecimento da tranquilidade pública”.⁹ De qualquer modo, esse memorialista insiste que a primeira opção não era organizar um ataque frontal, mas sim tentar alguma negociação junto ao comandante da escuna, para pôr fim às hostilidades que começaram desde o dia 25 de junho. Se tais esforços existiram, foram em vão, pois, de fato, a Junta enviou sucessivas forças militares no dia 28, o que terminou por render a escuna na madrugada do dia seguinte, fazendo presa a sua tripulação.¹⁰

Luís Henrique Dias Tavares é enfático em dizer que a Junta governativa da Capital tentou o caminho da conciliação, ainda que seus meios não fossem autorizados pelo governo das armas. Madeira de Melo, ao contrário, ao saber da derrota da escuna canhoeira na vila de Cachoeira, mandou instalar outras, na foz do rio Paraguaçu, nas ilhas de Maré e de Madre de Deus e na costa de Saubara.¹¹

Paralelamente, na Capital, Madeira de Melo havia assumido “todos os negócios políticos da mesma”,¹² como em uma “ditadura”, nas palavras de Ubiratan Araújo.¹³ Segundo Accioli, o governador das armas mandou instalar nos principais pontos do centro – Praça do Palácio (atual Praça Thomé de Sousa), Terreiro de Jesus, Praça do Teatro (atual Praça Castro Alves) – piquetes de infantaria e cavalaria. A cidade parecia vigiada em seus locais mais públicos, no sentido de impedir qualquer reunião do Senado da Câmara que pudesse votar a incorporação total da Província ao governo de D. Pedro. A Junta da Bahia, de seu lado, possuía cada vez menos representatividade, mas não assumia qualquer decisão que desviasse da política de Madeira de Melo. Em agosto de 1822, segundo Accioli, a Junta da Bahia havia recebido da Junta Conciliatória de Cachoeira um convite para exercer o papel de centro da

⁷ Foi formada pelos nomes Antônio Teixeira de Freitas Barbosa (presidente), Antônio Pereira Rebouças, José Paes Cardoso da Silva, o padre Manoel José de Freitas (conhecido pela alcunha nativista, Manoel Dendê Bus) e Antonio José Alves Bastos. AMARAL; SILVA, op. cit., v. 3, p. 347.

⁸ Ibid., ibid.

⁹ Ibid., ibid.

¹⁰ Ibid., ibid.

¹¹ TAVARES, Luís Henrique Dias. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005, pp. 113-116.

¹² AMARAL; SILVA, op. cit., v. 3, p. 352.

¹³ ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A Guerra da Bahia*. Salvador: CEAO, 2001, p. 31.

“causa brasílica”.¹⁴ A Junta de Governo negou o pedido, pois representava grupos opiniões políticas adversa. Exemplo disso, abaixo se vê um requerimento escrito por representantes da Cidade da Bahia, enviado à Junta e despachado em seguida ao desembargador ouvidor geral da vara cível:

Ilmos. e Exmos. Srs. da junta provisória – Dizem os abaixo assinados por si e em nome de outros muitos *cujas desgraças* não lhes permitem estar presentes, para também o assinarem, todos moradores e estabelecidos nas vilas do Recôncavo desta cidade; e igualmente os negociantes desta praça, credores daqueles, de avultadas somas, que eles suplicantes, para conservação de seu direito querem protestar e *de fato protestam, suas perdas presentes, contra as autoridades civis e militares, que as ocasionaram, pela sedição, e tumulto que despejadamente promoveram nas ditas vilas, e Recôncavo e mesmo contra a nação, que investiu, e conservou nos ditos empregos,* e geralmente contra todas e quaisquer pessoas, que a todo o tempo se demonstre tenham cooperado direta ou indiretamente para a dita sedição e tumulto, onde provém as desgraças e insultos, perdas, e danos, que os suplicantes tem sofrido [...].¹⁵

Os eventos recentes do Recôncavo (*tumultos*, nas palavras dos signatários representados pela Junta de Governo) são tomados nessa representação não como “salvação” da Província, e sim como seus infortúnios, já que implicava sérias perdas para os proprietários rurais e comerciantes da praça da Bahia. Estava implícito que a formação de um governo sectário poderia significar a quebra de contratos e o desrespeito à propriedade daqueles que não compartilhassem dos propósitos da dita causa. Na avaliação do documento, àquele momento não era Madeira de Melo que provocava os distúrbios políticos, e sim os chamados sediciosos. Talvez por medo ou por vacilação, a Junta da capital presidida àquele tempo por Francisco Vicente Viana, claramente não reconhece a autoridade, nem mesmo a legitimidade, da Junta Conciliatória de Cachoeira.

De todo modo, aderir aos ideais propostos pelas vilas do Recôncavo, referentes à proclamação da autoridade do príncipe regente e da aceitação da Corte do Rio de Janeiro como centro de referência política, representava coadunar com um movimento rebelde, na compreensão que era feita de rebeldia na época. Os *sediciosos* do Recôncavo atentavam contra a nação que lhes dera tudo o que possuíam, na visão dessa representação, embora, como já foi visto, a nação portuguesa ainda balizasse as identidades dos designados da “causa brasílica”. Analisemos outro trecho da representação:

Porquanto, sendo os suplicantes naturais de Portugal, e achando-se há anos estabelecidos com seus negócios, e propriedades naquelas vilas, e seus distritos, respeitando cegamente tanto as leis, como as ordens dos seus

¹⁴ AMARAL; SILVA, op. cit., v. 3, p. 374.

¹⁵ Protesto contendo trinta e três assinaturas dirigido à Junta de governo da Bahia. Oito de agosto de 1822. In: *ibid.*, pp. 374-376 (grifos meus).

superiores, e seguindo à risca o sistema constitucional adotado pela nação inteira, e jurado pelo nosso bom rei o senhor D. João VI *aconteceu que nos últimos dias do mês de junho próximo passado, (contra o que toda esta província jurou nos meses de fevereiro, e maio do ano passado, e contra as deliberações do soberano congresso, que sancionaram os ditos juramentos)* se levantou nas mesmas vilas, e em todo o Recôncavo, um tumultuoso partido, agitado pelas autoridades locais. Proclamando à força das armas o príncipe real, o sr. D. Pedro de Alcântara, como regente, e defensor perpétuo do Brasil, [...] cujos termos fizeram assinar, até por alguns incautos cidadãos, a quem chamaram, e a quem o eminente [sic] perigo obrigou a ceder à vontade dos sediciosos.¹⁶

Note-se que esta passagem faz referência clara a respeito da crescente associação das posições políticas em voga à origem dos indivíduos envolvidos. Em outras palavras, era recorrente que aqueles nascidos no Brasil apoiassem a “causa brasílica”, assim como os “naturais de Portugal” se posicionassem contra ela. Mas, ainda acentuo que estas não eram possivelmente inclinações automáticas, já que outros princípios político-geográficos igualmente importavam na avaliação individual de cada sujeito, como o lugar onde os seus negócios se assentavam, ou que servia de moradia para a sua família, ou mesmo que estabelecia com o indivíduo afinidades culturais/identitárias. Essas hipóteses são bastante exploradas no trabalho de Gladys Sabina Ribeiro que, em síntese, afirma “A organização dos ‘partidos’ era realmente muito fluida. Não se sabia ao certo o que aconteceria”.¹⁷

De fato, não se tratavam de escolhas irrevogáveis – o próprio documento apresenta essa fluidez, quando questiona a existência do poder proclamado por Cachoeira em vista da trajetória cursada desde o Movimento Constitucionalista de 1821. Aliás, os suplicantes que se dirigiam aos membros da Junta da Bahia questionavam até a validade da formação do governo cachoeirense, que não teria sido incorporado pela população do Recôncavo por razões verdadeiramente políticas, mas sim pela força de argumentos enganosos e pela imposição militar. Evidentemente, essas são suposições utilizadas como peças de retórica, com objetivo, mais uma vez, de deslegitimar a instituição de governo do Recôncavo.

Fico me perguntando como seria escrita a história se a “causa portuguesa” vencesse, ao fim, a guerra na Bahia. A independência seria mais uma das sedições do período colonial português, como a Revolta dos Alfaiates e a Inconfidência Mineira, ambas do fim do século dezoito, ou a Insurreição Pernambucana de 1817. Certamente, não é minha intenção conjecturar sobre uma história que hoje sabemos não ter acontecido. Mas, me parece relevante refletir a respeito de como “no trapézio volante da História, no pendular das posições políticas

¹⁶ Protesto contendo trinta e três assinaturas dirigido à Junta de governo da Bahia. Oito de agosto de 1822. In: *ibid.*, pp. 374-376 (grifos meus).

¹⁷ RIBEIRO, *op. cit.*, p. 57.

[...]” – uma expressão possivelmente aqui já citada de Luís Henrique Tavares –¹⁸ não havia uma trajetória unívoca, sequer pré-determinada, que conduzisse os sujeitos partícipes da Junta Conciliatória à independência. Foram considerados sediciosos, portanto, pelo governo oficial da Província, uma vez que, no sentido de alcançarem seus interesses, haviam se esquivado da luta política nas instituições àquele tempo consagradas para atuarem de outro lado, em uma via alternativa, criando outra junta, em outra cidade e jurando lealdade a outro soberano. Não que não tivessem tido os seus motivos, pois obviamente podiam justificar que a política do governador das armas os havia obrigado a tais atitudes. Muito menos seguiram um caminho inteiramente inédito. Afinal, aderir a um centro recente de poder através da formação de uma junta já fazia parte do repertório político dos baianos desde fevereiro de 1821.

Por isso, acredito que no início do segundo semestre do ano de 1822 a história da Bahia ainda era escrita assim: a partir dos eventos e da política hegemônica da Capital. Madeira de Melo estava muito forte naquele momento, tanto em termos políticos quanto militares, por conta do apoio financeiro dos comerciantes da Bahia e pela promessa das Cortes de envio maciço de tropas lusitanas para ocupar a Cidade.¹⁹ Sua força era dada também pela anulação do Senado da Câmara da Bahia – após o cerco do dia 15 de junho desse ano, no sentido de impedir que aclamasse a autoridade do regente D. Pedro – e a quase inépcia da Junta Governativa, “Mas se mantinha parceira na repressão que os militares portugueses exerciam na Cidade do Salvador”, citando novamente Tavares.²⁰ Ao passo que o governo da capital parecia fortemente guarnecido, segundo Accioli faltava armamento e pólvora, sem contar um corpo militar verdadeiramente organizado e hábil, no governo de oposição no interior.²¹ É preciso que se diga, o governo sediado em Cachoeira dispunha de recursos um tanto mambembes para resistir aos ataques promovidos por Madeira. Mesmo a Junta Conciliatória era uma formação política bastante circunstancial, que já não conseguia representar a todas as vilas que desejavam se opor ao governador das armas da Província. Nas palavras de Accioli, “ao passo em que a defesa se tornava urgente”, parecia necessário guarnecer o “governo rebelde” contra a “atitude ameaçadora” da Capital.²²

O que fortalece a causa dos habitantes do Recôncavo, àquela altura em tamanha desvantagem? Segundo Tavares, a conjuntura sofreria mudanças significativas quando chegaram à vila de Cachoeira três indivíduos propondo a substituição da Junta Conciliatória e

¹⁸ TAVARES, 2005, op. cit., p. 70

¹⁹ Ibid., p. 116-117.

²⁰ Ibid., p. 115.

²¹ AMARAL; SILVA, op. cit., v. 3, p. 374.

²² Ibid., p. 351.

de Defesa por uma Comissão Administrativa de Caixa Militar. Esses homens eram o tenente-coronel Felisberto Gomes Caldeira, o major Antônio Maria da Silva Torres (esses dois regressando de Lisboa depois de terem sido mandados presos pela participação no movimento de três de novembro do ano anterior) e o bacharel em direito Miguel Calmon du Pin e Almeida. Tavares explica a mudança: “Não se tratava, portanto, de uma simples troca de nomes, mas sim da busca de uma organização capaz de responder às exigências da guerra já instalada”.²³ Isso ocorre no dia seis de julho de 1822 e, a partir daí, passou-se a arregimentar voluntários interessados em servir à causa, formando-se batalhões de toda a espécie de gente, comandados por proprietários de terra e militares oficiais. Foi o caso do Batalhão dos *Voluntários do Príncipe*, conhecido como Periquitos pela cor da farda.²⁴

Este novo modelo de gestão tentava imprimir certa eficiência à causa, apesar de que ainda não dava conta de representar as vilas mais distantes do Recôncavo, casos de Jacobina e Valença, que também haviam aclamado a autoridade do príncipe regente. E mais: as vilas de Santo Amaro e São Francisco do Conde dirigiram à Câmara de Cachoeira uma representação defendendo o estabelecimento de um governo geral para a província, que foi apreciada durante a vereação do dia 21 de agosto. Decidiu-se nesta ocasião pela formação do Conselho Superior Interino de Governo, que foi efetivamente instalado no dia seis de setembro daquele ano. O Conselho foi organizado através das representações das dezessete vilas que haviam aderido à autoridade do príncipe D. Pedro.²⁵ Na ata da vereação de 21 de agosto, que é bastante extensa, relata-se os eventos que atingiam a Bahia àqueles dias – os ataques comandados por Madeira de Melo às vilas do Recôncavo e, por isso, da necessidade de escolher de uma autoridade formal, que representasse a sede do governo legitimado pelo príncipe regente. Abaixo, um trecho que justifica a formação do Conselho Interino:

E sendo de eterna verdade que a acefalia repugna a boa existência de um povo civilizado, e que de um centro comum de Autoridade depende a força moral e física de uma sociedade qualquer, parece que o meio único a que podemos recorrer é o estabelecimento de *um Governo Geral que administre essa Província em nome de Sua Alteza Real, o Sereníssimo Príncipe Dom Pedro de Alcântara*, Regente e Defensor do Brasil, segundo s regras do Governo representativo já proclamado no Rio de Janeiro, e que nos defenda

²³ TAVARES, 2005, op. cit., p. 118.

²⁴ Ibid., p. 119.

²⁵ São elas, em ordem alfabética: Abrantes (Miguel Calmon du Pin e Almeida), Água Fria (Vigário Francisco José Miranda), Cachoeira (Francisco Gomes Brandão Montezuma), Cairu (Padre José de Melo Varjão), Camamu (Reverendo Isidoro Manuel de Menezes), Inhambupe (Coronel Simão Gomes Ferreira Veloso), Itapicuru (João Santos dos Reis Portátil), Jacobina (Francisco Aires de Almeida Freitas), Jaguaripe (Capitão Manual Gonçalves Maia Bittencourt), Maraú (Manuel dos Santos Silva), Maragogipe (Capitão-mor Manuel da Silva Sousa Coimbra), Pedra Branca (Padre Manuel Dendê Bus), Rio de Contas (Capitão José Valentim de Sousa), Santarém (Padre Jorge Vieira), São Francisco do Conde (Desembargador Antônio José Duarte de Araújo Godim), Santo Amaro (Francisco Elesbão Pires de Carvalho), Valença (Reverendo Teodózio Dias de Castro). Ibid., p. 125.

*das agressões que intente contra nós o pretense conquistador desta Província [...].*²⁶

No corpo do documento, interessante, não se constrói uma associação que relacione a população das vilas fiéis a D. Pedro a uma suposta identidade “brasílica” ou “brasileira”. A decisão por constituir um governo geral parece assaz pragmática, diante da necessidade de defesa aos ataques promovidos pelo governador das armas. Contudo, não se pode negar que a decisão pelo Conselho, em si, ratifica a trajetória iniciada desde 25 de junho, de alinhamento ao projeto de defesa da autonomia do reino do Brasil que emanava da Corte do Rio de Janeiro. Não apenas ratificava, mas, dava passos largos para a instrumentação do “bloco rebelde”, no sentido de oficializar sua entrada na guerra. Abaixo a opinião de Luís Henrique Dias Tavares respeito dessa trajetória:

Em menos de dois meses, de 25 de junho a 21 de agosto, as posições dos baianos ganharam dimensões que não existiam no 25 de junho e nos episódios que lhe seguiram em Santo Amaro, São Francisco do Conde e Maragogipe. Agora superavam as limitações guardadas na formação e na atuação da Junta Conciliatória e de Defesa e na Comissão Administrativa de Caixa Militar e se desenvolviam com rapidez para um governo geral que valesse em toda a província da Bahia, proposta que aparecia sem qualquer consulta prévia ao governo do príncipe.²⁷

A formação do Conselho Interino respondia a demandas íntimas da Bahia. Por isso, concordo com Tavares no ponto em que insiste que a formação do governo de Cachoeira possuía uma trajetória não prevista e independente das articulações em torno de D. Pedro, incorporando sujeitos que discordavam da situação imposta pelo governo das armas na província. Exemplo disso, uma figura importante, que havia permanecido em Salvador exercendo o papel de oposição ao governo de Madeira de Melo, chega a Cachoeira para representar a mesma vila no Conselho Interno: Francisco Gomes Brandão Montezuma, mencionado anteriormente, era um dos redatores do periódico *O Constitucional*. Interessante que, ao analisar os números dos meses de julho e agosto de 1822, percebi que o jornal havia se resumido a quase reproduzir artigos de outros folhetos, resumo do diário das Cortes, cópia de decretos, atas e cartas oficiais, até mesmo correspondências de leitores. Mas, quase nada parecia ser de autoria dos redatores! Certamente, a perseguição efetuada pelo governo das armas, principalmente após os eventos ocorridos no Recôncavo no mês de julho, impedia que Montezuma expressasse suas opiniões de maneira explícita. A publicação de uma correspondência pode elucidar algumas ideias correntes àqueles tempos, esta assinada pelo

²⁶ Ata da Câmara da Vila de Nossa Senhora do Rosário do porto de Cachoeira. 21 de agosto de 1822. In: *ibid.*, pp. 129-136 (grifos meus).

²⁷ *Ibid.*, p. 121.

codinome de “Filerete” (espécie de instrumento utilizado para unir tábuas), que se dirige aos membros da Junta de governo para discutir a condução que vinham realizando na administração da Província:

Nestas circunstâncias o que cumpre fazer? Cumpre (a Bahia exige, e o Brasil ordena) sim cumpre que ordeneis com urgência a reunião do Colegio Eleitoral, e perante o qual apresenteis um manifesto enérgico e circunstanciado das desgraças desta Província; fazei-lhe ver como fostes embulhados [sic] dos atributos dos vossos Empregos; como é pesado à Fazenda Nacional prestar Ordenados supérfluos a sete indivíduos para o único ato de assinar Passaportes, *mostrai-lhe o perigo em que estão as vossas vidas pelo único delito de terdes nascido na terra da Promissão, com luzes e exemplar proibidade*, pelo que merecestes a confiança dos Conterrâneos. Finalmente convém, que *os Eleitores, e o Mundo saiba que a primeira terra do Brasil, que respondeu ao brado = Constituição = está curvada com o peso das armas [...]*.²⁸

É interessante lembrar que esta segunda formação da Junta governativa, à época de sua eleição, ao final de 1821, foi alvo de elogios pela notabilidade e pela origem dos seus sete membros, todos nascidos no Brasil. Talvez o correspondente d’*O Constitucional* não percebesse, mas, nas circunstâncias do segundo semestre de 1822, isso pouco importava, muito menos ter bradado pela constituição blindava a Província da sujeição às armas, já que o poder consagrado pela Revolução Constitucionalista estava agora impedido de desenvolver qualquer atuação em vista do jogo duro efetuado por Madeira de Melo. A guerra não era uma situação exclusiva da Bahia – também a viviam outras províncias do Norte, a exemplo do Pará que parecia experimentar as mesmas “desgraças desta Província”. Ainda assim, exigia-se que fosse apurada a situação política em que vivia a Bahia, em um “manifesto enérgico” que viabilizasse uma intervenção por parte do centro do reino, que possivelmente desconhecia os detalhes envolvidos nas vilanias cometidas.

O testemunho de Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira, esposa do deputado baiano nas Cortes de Lisboa, o militar Luís Paulino de Oliveira Pinto da França, talvez se constituísse uma opinião importante a respeito da conjuntura da Província daqueles dias. Dizia em carta datada de 24 de agosto de 1822 endereçada a seu consorte: “Não, não, aqui não querem a independência. Aqui só desejam gozar dos privilégios de que aí [Portugal] se gozam. Os brasileiros não são enteados, são filhos”.²⁹ Essa passagem é bastante curiosa e me faz deduzir algumas assertivas: 1) a independência era, sim, àquela altura uma corrente

²⁸ *O Constitucional*. Salvador: Tipografia da Viúva Silva e Serva, 17 de agosto de 1822, n. 55, p. 4.

²⁹ Carta de D. Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira a Luís Paulino Pinto de Oliveira da França. 24 de agosto de 1822. In: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824)*: subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 155.

pensada e difundida entre os habitantes da Bahia, apesar de d. Maria Bárbara ter relutado em aceitar esta tendência; 2) o projeto pela ruptura estaria intrinsecamente associado – diria até facultado – ao desejo de autonomização do reino, o que significava não abrir mão das emancipações políticas adquiridas na trajetória pós-1808; e, por último, 3) poderia haver certa esperança de que os laços entre Brasil e Portugal ainda tivessem alguma força para se recompor, uma vez que a identidade portuguesa era percebida como a matriz responsável por constituir o “ser brasileiro”, embora mesmo a esposa de Luís Paulino se ressentisse das atitudes das Cortes e dos baianos adeptos do general Madeira de Melo. No todo da carta, há diversas reclamações dessa senhora em relação à violência e à destruição que assolavam a Cidade da Bahia, uma experiência sem dúvida marcante.

Portanto, não seria equívoco dizer que havia certa dissonância entre os dois processos, o baiano e, principalmente, o das províncias do sul do país lideradas pelo príncipe. Enquanto parte dos baianos da Capital se afastava da Junta, incapaz de atender à demanda crescente pela aceitação da autoridade de D. Pedro e, mais ainda, temerosa de tomar decisões que desagradassem o governador das armas, a decisão pela ruptura Brasil-Portugal se tornava um fato cada vez mais incontornável. Isso pode ser percebido na análise do Manifesto de 1º de agosto de 1822, assinado pelo príncipe regente. Esse manifesto – que é acompanhado de outro expedido no dia seis do mesmo mês – declara a independência do reino do Brasil como única via diante dos projetos levados a cabo pelas Cortes de Lisboa, firmando o compromisso de estender a experiência constitucional portuguesa ao território americano, através da Assembleia Constituinte convocada em três de junho. No manifesto, como é previsível diante da cultura política do Antigo Regime, não há qualquer acusação direcionada à monarquia portuguesa – D. João VI ainda é considerado um “Rei cidadão”. Mas, a mensagem parece em alguma medida clara quanto à ruptura:

Não se ouça pois entre vós outro grito que não seja – UNIÃO. – Do Amazonas ao Prata não retumbe outro eco que não seja – INDEPENDÊNCIA. – Formem todas as nossas Províncias o feixe misterioso que nenhuma força pode quebrar. Desapareçam de uma vez antigas preocupações, substituindo o amor do bem geral ao de qualquer Província, ou de qualquer cidade. Deixai, ó Brasileiros, que escuros blasfemadores soltem contra vós, contra mim, e contra o nosso Liberal Sistema injúrias, calúnias e baldões: lembrai-vos que, se eles vos louvassem – o Brasil estava perdido. Deixai que digam que atentamos contra Portugal, contra a Mãe Pátria, contra os nossos benfeitores; *nós, salvando os nossos direitos, punindo pela nossa justiça, e consolidando a nossa liberdade, queremos salvar a Portugal de uma nova classe de tiranos.*³⁰

³⁰Manifesto de Sua Alteza Real O Príncipe Regente Constitucional e Defensor Perpétuo do Reino do Brasil aos Povos deste Reino. 1º de agosto de 1822.

A unidade territorial – esse tal “feixe misterioso” de que fala o manifesto – é um dos ideais mais defendidos por este modelo de ruptura, além do “Liberal Sistema”, um compromisso já assumido pelo regente mediante a convocação da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, em três de junho daquele ano. Já o governo constituído em Cachoeira estava voltado, sobretudo, aos problemas decorrentes da existência do governo das armas lusitano da Capital, ainda que estivesse mesmo articulado com o poder construído em torno de D. Pedro e legitimado pelas províncias do Sul, como já foi visto na análise de documentos anteriores. Mas a passagem que demonstra o intuito de “salvar a Portugal de uma nova classe de tiranos” através da via independentista caracteriza a feição da trajetória de ruptura entre o Brasil e a “Mãe Pátria”: nas palavras de Iara Lis Souza, “a continuidade da ordem e da dinastia, evitando a anarquia e sem romper o fio da história, alinhando o presente da jovem nação a seu passado colonial”.³¹ Pois, se a ruptura política parecia agora uma alternativa certamente concreta, a identidade portuguesa ainda é avaliada como a matriz do “ser brasileiro”, pelo menos do ponto de vista oficial.

A 22 de setembro, o Conselho Interino dava início a suas funções de fortalecer a oposição a Madeira de Melo e a adesão ao príncipe D. Pedro na Província, embora os representantes escolhidos pelas respectivas vilas não fizessem ideia dos acontecimentos que tiveram lugar às margens do Rio Ipiranga, em sete de setembro. Segundo Iara Lis Souza, o grito que representou o ato da independência do Brasil, ocorreu durante a viagem de D. Pedro a São Paulo, em que foi selada a adesão da região Sul ao príncipe. Já se sabe que foi a partir dessa conjunção política que se estabeleceu a separação entre Brasil e Portugal, selada, simbolicamente, pelo Brado do Ipiranga, apesar do Manifesto de 1º de agosto já ter dado conta da ruptura formal.³² Mas, segundo Tavares, tais delegados já sabiam que havia um exército mobilizado pelo príncipe instalado em Maceió sob o comando do general francês expatriado Pierre Labatut, que viria à Bahia auxiliar o governo instalado na vila de Cachoeira na expulsão das tropas portuguesas da Capital.³³

Labatut chega em 28 de outubro de 1822 e estabelece seu quartel no Engenho Novo, onde começaria seu trabalho de formar o que denominou de *Exército Pacificador*, alcunha que dizia muito sobre a política independentista sob a batuta de D. Pedro – calcada na manutenção da ordem social, o que significava evitar qualquer conturbação que levasse à

³¹ SOUZA, op. cit., p. 193.

³² Ibid., pp. 249-250.

³³ TAVARES, 2005, op. cit., p. 123.

anarquia e a rupturas sociais, políticas e territoriais no interior do país.³⁴ Sua chegada representa a conversão da estratégia de expulsão das tropas lusitanas da Capital e de defesa do Conselho Interino aos ataques de Madeira de Melo à operacionalização de uma guerra pela independência. Interessante, sobre isso, é a leitura da intimação mandada por Labatut a Madeira de Melo após sua chegada à Província. O tom é em todo ameaçador, apesar dos “sentimentos” do “real coração” do príncipe:

*General, não é pela força que nós brasileiros desejamos evitar a escravidão que as Cortes de Portugal nos preparam, debaixo de apócrifas reciprocidades; não é pela força que S. A. R., regente e perpetuo defensor deste belo país, deseja que vos retireis a Portugal com a tropa do vosso comando; mas sim por meio da persuasão e da brandura, o que se deixa ver pelos sentimentos do seu real coração [...]. General, como militar e filantropo, eu deploro vossa sorte; sim, vós achai-vos a mais de 2000 léguas distantes de Portugal, de onde vos podiam socorrer, e eu à testa de um povo vingador dos seus direitos, e habitantes deste vasto continente, que em número de 20.000 [...], desejam mostrar pelo seu valor o nobre patriotismo, de que se acham possuídos. Um tiro de fuzil de vossa tropa contra qualquer brasileiro será o sinal da nossa eterna divisão, quero dizer de nunca mais o Brasil se unir a Portugal, do que vos torno responsável, e vos afianço, em nome do príncipe e de todo o reino do Brasil.*³⁵

Ora, se a força não fosse a medida exata das relações àquele momento entre o governo de Cachoeira e as tropas lusitanas que ocupavam Salvador, por que haveriam de formar um exército sob o comando de um general mercenário estrangeiro? Certamente, Labatut esperava com a correspondência solucionar esse entrave sem muito esforço e sem derramamento de sangue, como disse ter ocorrido durante sua experiência nas províncias de Pernambuco, Alagoas e Sergipe.³⁶ O brasileiro, “um povo vingador dos seus direitos” – que Labatut, curiosamente, se diz partícipe – estava mais do que nunca separado de sua Mãe Pátria; não seria, de fato, necessário desferir mais um tiro “contra qualquer brasileiro” para selar esta desunião. Portanto, apesar de em certas passagens ter sido mantido o estilo cordial, encaro a mensagem desta carta como a mais pura intimidação, o que faz não restar dúvidas de que, com o apoio dos reforços militares mandados da Corte e de outras províncias, como Sergipe e Paraíba, o Conselho Interino se preparava para a guerra – que já havia começado, mas, só agora o “governo rebelde” poderia figurar com alguma chance de vitória.

Nesse ínterim, D. Pedro já havia sido aclamado imperador do Brasil em 12 de outubro de 1822, notícia que só viria a ser contemplada por uma carta de felicitação, assinada pelo

³⁴ SOUZA, op. cit., p. 249.

³⁵ Intimação do general Pedro Labatut dirigida ao governador das armas general Madeira de Melo. In: AMARAL; SILVA, op. cit., v. 3, pp. 387-389 (grifos meus).

³⁶ Ibid., p. 387.

general Labatut e em nome do seu exército, no dia 13 de dezembro.³⁷ É importante lembrar que foi nesse mesmo mês, no dia 1º de dezembro, que o príncipe foi coroado d. Pedro I do Império do Brasil. Na avaliação de Accioli, ele se tornava imperador pela defesa que fez ao reino, contra o projeto de “recolonização” das Cortes: “é inegável que os brasileiros idolatravam a este príncipe, e que ele tinha direito a essa retribuição [o título de imperador], pelo interesse vivo que desenvolveu em prol do Brasil [...]”.³⁸ Lendo a correspondência mandada do quartel-general do Exército Pacificador através do coronel Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque ao imperador, percebo o pouco tempo que separou o herdeiro do trono português, “regente e perpétuo defensor e protetor”, daquele que se tornou o Imperador Constitucional do Brasil – apenas quatro meses, um intervalo que poderia ser considerado curto em vista da grandiosidade deste processo.³⁹ Iara Liz Souza diz a respeito: “Esta soberania enfeixada em D. Pedro e aliada à constituição instaurava, em um efeito mimético e de imediato, o Brasil enquanto corpo político autônomo”.⁴⁰

Paralelo a esse processo, nas Cortes os deputados eleitos pelo Brasil também se desvincilhavam dos seus antigos “irmãos europeus”. É o que anuncia o *Manifesto de Falmouth*, em 22 de outubro, assinado por cinco deputados da bancada brasileira (três deles baianos): Cipriano Barata e Francisco Agostinho Gomes, José Lino Coutinho, Antônio Manuel da Silva Bueno e Diogo Antônio Feijó.⁴¹ Na impossibilidade de conciliar interesses tão diversos, estes homens negam-se a assinar a constituição elaborada, “aonde se encontraram tantos artigos injuriosos e humilhantes ao seu País”.⁴² Ao fim, apesar de defenderem a união entre Brasil e Portugal até a última instância, como examina Márcia Regina Berbel,⁴³ e por terem seus passaportes apreendidos pelo governo português, refugiaram-se na Cidade de Falmouth, na Inglaterra.

O ódio e a indignação, já bem desenvolvida contra os deputados daquele Reino, cresceu [sic] a ponto, que seria a maior das imprudências, e mesmo uma criminosa temeridade, deixarem-se permanecer em Lisboa, onde, sendo já inútil a sua assistência, era inevitável, pelo menos, o sofrimento de insultos da população, que se crê apoiada pelo governo e pelas Cortes, as quais [...] *tem dado não equívocas provas de ressentimento e futuras deliberações, contrárias à inviolabilidade dos*

³⁷ Felicitação dirigida ao Imperador Constitucional do Brasil pelo general Labatut. In: *ibid.*, pp. 405-406.

³⁸ Felicitação dirigida ao Imperador Constitucional do Brasil pelo general Labatut. In: *ibid.*, p. 405.

³⁹ Felicitação dirigida ao Imperador Constitucional do Brasil pelo general Labatut. In: *ibid.*, pp. 405-406.

⁴⁰ SOUZA, op. cit., pp. 149-150

⁴¹ Manifesto de Falmouth. Declaração de Alguns deputados pelo Brasil nas cortes que se retiraram de Lisboa para a Inglaterra. 22 de outubro de 1822.

⁴² Manifesto de Falmouth. Declaração de Alguns deputados pelo Brasil nas cortes que se retiraram de Lisboa para a Inglaterra. 22 de outubro de 1822.

⁴³ BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas constituintes portuguesas (1821-1822)*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2010, p. 194.

*abaixo-assinados e mesmo à liberdade civil de que goza qualquer cidadão em um Estado livre.*⁴⁴

A fuga para a Inglaterra demonstra o tremendo desgaste político de todo o processo que foram os debates nas Cortes portuguesas. Imagino como saíam cansados dessa peleja... Desiludidos, sobretudo, por terem agora em suas vistas um horizonte político em todo nebuloso. Acredito mesmo que sequer todo repertório cultural desses deputados os facultariam antever qualquer futuro para ambos os países que tanto defenderam e que deixaram para trás. Contudo – e aí me guio pelo brilhante artigo de István Jancsó e João Paulo Pimenta – é importante que se diga que a nação portuguesa ainda era constituída como referência para aqueles homens.⁴⁵ Mas, quando regressassem encontrariam já um Brasil independente, embora, não menos incerto daquele quando partiram, há mais de um ano atrás.

Na Bahia também as possibilidades de reconciliação se esvaíam a passos largos; a guerra fez este favor, de ceifar aqueles habitantes, anteriormente tidos como ordeiros, pacíficos... A violência alcançou um ponto certamente de alto relevo na denominada Batalha de Pirajá, considerada posteriormente decisiva para a vitória de 1823. Decisiva porque, vencida pelo Exército Pacificador, desatou o cerco promovido pelas tropas de Madeira de Melo em sítios estratégicos na Cidade (Morro do Conselho, Pirajá e Itacaranha). A partir daí até o fim da guerra não pararam mais de recuar.⁴⁶

Não me esforçarei em descrever os acontecimentos iniciados no dia 8 de novembro porque não é intuito deste trabalho se deter em tais pormenores – para isso indico o já clássico trabalho de Luís Henrique Dias Tavares, *Independência do Brasil na Bahia*.⁴⁷ Importa refletir agora que o próprio Madeira de Melo reconhecia que aquela guerra, taticamente, não possuía futuro para a suas tropas. Principalmente depois da incorporação de Lord Thomas Cochrane na marinha do Brasil, a convite de José Bonifácio, e sua chegada na Bahia, em maio de 1823. Talvez o general Madeira de Melo não pudesse apostar, meses antes, que as províncias do Brasil se uniriam em torno de uma causa e, assim, juntas tentariam solucionar um problema que aparentemente parecia ser apenas da Bahia.

⁴⁴ Manifesto de Falmouth. Declaração de Alguns deputados pelo Brasil nas cortes que se retiraram de Lisboa para a Inglaterra. 22 de outubro de 1822.

⁴⁵ JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000, p. 129.

⁴⁶ Depois da Batalha de Pirajá, outra de grande importância foi o ataque da armada portuguesa à Ilha de Itaparica, nos dias 7 a 9 de janeiro de 1823, com terminaram com bons resultados para causa portuguesa. TAVARES, 2005, op. cit., p. 180.

⁴⁷ *Ibid.*, pp. 160-166.

Aprendia pela experiência que a *Regeneração Portuguesa*, que recompôs portugueses dos dois lados do Atlântico e agregou boa parte dos baianos no ano anterior, era na Bahia agora substituída pela *Regeneração Brasileira*, responsável por unir as diversas partes do Continente do Brasil – “enorme mosaico de diferenças” –⁴⁸ como nunca antes se dispuseram a fazer. O baque sentido por essa derrota pode ser entendido na carta do general Madeira de Melo mandada a D. João VI:

O Arsenal da Marinha está exausto; nos armazéns particulares pouco há de preparativos navais, e as mesmas são a peso de ouro. Até há grande dificuldade de achar quem trabalhe, porque tem fugido muitos para o Recôncavo, e não se lhe paga há alguns meses. [...] *verá V. Majestade que este estado de coisas não pode durar, e que o Brasil, depois de se haver sublevado, e proclamado a sua independência, já não pode ser restituído ao seu antigo estado senão por meio de guerra [...] não só sobre a Bahia, mas sobre as outras Províncias [...]: sem isto será nulo tudo o mais que se fizer, e a Nação nenhuma vantagem tirará dos seus sacrificios.*⁴⁹

O cotidiano de Salvador naquele ano de 1822 estava intimamente ligado às mazelas provocadas pela guerra de independência. Acrescento a esse trecho da carta de Madeira de Melo a questão do abastecimento de víveres da alimentação da população, visto que fazia parte da estratégia do Conselho Interino interromper a ligação da Capital com as zonas produtoras de bens para a alimentação, a exemplo da vila de Nazaré. Tanto as tropas portuguesas, quanto as brasileiras – que ao fim de dezembro já cercava a Cidade pelo lado da Cidade Baixa sobre comando do general Labatut, e do outro lado, por Itapuã no comando do coronel Felisberto Gomes Caldeira – estavam sob as mesmas condições precárias de vida. Principalmente após a batalha de Pirajá, demonstra o trabalho de Marcelo Siquara Silva, o custo de vida na Capital subiu de maneira atemorizante, mesmo para as tropas, que apesar de possuírem alimentação garantida, não conseguiam manter este mesmo direito aos seus familiares.⁵⁰

Enquanto isso, havia na atuação de Labatut como comandante do Exército Pacificador um aspecto um tanto perturbador da ordem social da época: a utilização do contingente de escravos dos engenhos, confiscados para lutar nas fileiras patrióticas. Para Hendrik Kraay, essa estratégia – utilizada também em diversas guerras de independência nas Américas – partiu do general francês, sem emissão prévia de decreto ou qualquer respaldo oficial por

⁴⁸ JANCSÓ; PIMENTA, op. cit., p. 174.

⁴⁹ Carta do General Inácio Luís Madeira de Melo ao rei dom João VI. 11 de novembro de 1822. In: TAVARES, 2005, op. cit., p. 170.

⁵⁰ SILVA, Marcelo Renato Siquara. *Independência ou morte em Salvador: o cotidiano da Capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro (1821-1823)*. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012, pp. 96-100.

parte do imperador.⁵¹ Teria sido, sobretudo, “um esforço muito improvisado”, segundo Kraay, que contava também com a participação voluntária de escravos na esperança de que fossem recompensados e talvez se tornassem libertos após o fim da guerra.⁵² Obviamente, encontrou frontal oposição por parte do Conselho Interino, que não se isentaria de defender os interesses de seus próprios membros, senhores de terras e homens. Eles temiam que afã de saírem vitoriosos na luta contra a colonização portuguesa, os escravos-soldados, uma vez armados, se unissem aos demais para se levantarem contra escravidão promovida pela elite branca baiana. Seu crítico mais ferrenho era o comandante Felisberto Gomes Caldeira, a quem por isso ordenou prisão, em 19 de maio de 1823.

Vejamos a opinião de Ubiratan Castro de Araújo a respeito do recrutamento de escravos feito por Labatut:

De fato, Labatut estava fazendo no Recôncavo mudanças tão estonteantes para a sociedade escravista baiana quanto havia feito na cidade sitiada o português Madeira. Se este havia lusitanizado [sic] o exército, expulsando de suas fileiras todos os oficiais e soldados filhos da terra, Labatut terminou constituindo um primeiro exército nacional brasileiro, formado por homens que aderiram a uma causa – o ideal de Independência [...]. Era uma espécie de pequeno Bonaparte baiano.⁵³

Talvez seja exagero imaginar Labatut como defensor da liberdade em terras tropicais. Acredito, na verdade, que sua decisão por recrutar escravos para o Exército baseava-se tão somente no pragmatismo de quem desejava cumprir sua função com êxito. Da mesma maneira, não percebo as tropas que lutaram em torno do “ideal de Independência” enquanto partícipes de um “exército nacional brasileiro”: o que unia o bloco independentista, já vimos, não era o nexos nacional, mas sim a identidade do tipo partidária-política.

Contudo, de fato, o general francês havia certamente promovido “uma força desorganizadora da sociedade e da economia açucareira do Recôncavo”,⁵⁴ em todo desagradáveis aos proprietários de lá, além de ter sido acusado, entre outras coisas, de saquear engenhos e desautorizar a elite local. Os poderes conferidos a ele pelo imperador davam-lhe direitos que incomodavam os sujeitos representantes do poder em parte da Província que havia aderido a D. Pedro. Este embate com os proprietários de gente e de terra teria sido um dos motivos mais importantes do desgaste da figura de Labatut no Conselho, segundo Araújo,

⁵¹ KRAAY, Hendrik. “Em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos”: o recrutamento de escravos na guerra da independência na Bahia. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: vol. 22, nº 43, 2002, p. 1.

⁵² *Ibid.*, pp. 1-3.

⁵³ ARAÚJO, op. cit., pp. 50-51.

⁵⁴ *Ibid.*, p. 51.

o que forçou sua deposição e prisão no dia 24 de maio de 1823.⁵⁵ Mas, talvez seja correto concordar com Luís Henrique Dias Tavares que a queda de Labatut pertença a um quadro mais amplo, de afirmação das decisões da Província contra um centralismo que já se esboçava a partir da Corte.⁵⁶ Quem assumiu as atribuições de Labatut foi o coronel José Joaquim de Lima e Silva, comandante do Batalhão do Imperador.

Em 1823, a guerra chegava a um grau elevado de saturação e o cerco sobre Salvador avançava a passos largos. Os ataques de 3 de junho fizeram o Exército Pacificador avançar sobre pontos estratégicos, como nos bairros de Brotas, Rio Vermelho e Pituba. Como foi visto, Madeira de Melo sabia das limitações que suas forças experimentavam na Capital. Mas, curioso, em nenhum momento se rendeu às forças inimigas e, sobretudo, exerceu até o último momento o poder a si delegado, o de fazer representar o governo português na Província. Exemplo disso, a nomeação por D. João VI de uma nova Junta na Bahia – em razão da demissão da antiga e da assunção das suas funções pelo governador das armas, presidida por Francisco Vicente Viana – realizada como se já não fosse pressentida a derrota das tropas portuguesas e ainda fosse de fato possível retomar o domínio português sobre a Cidade. Luís Henrique Dias Tavares chamou ironicamente este fato de “desencontros com a realidade”. Assim é narrada as presentes circunstâncias, sob a pena do Senado da Câmara, no dia quatro de junho:

O estado lastimoso em que há um ano se acha reduzida esta infeliz Cidade pela dissidência dos habitantes do recôncavo, que ousavam negar obediência a Portugal, digo ao Paternal Governo de V. Maj. aclamando por Imperador o Sr. Príncipe D. Pedro de Alcântara, segregando-se escandalosamente de Portugal; e as forças marítimas que aquele intruso Governo mandou cruzar nas águas da Bahia para interceptar-nos os mantimentos haviam reduzido o Povo desta Cidade ao ultimo apuro [...]. foi então que julgou remediar as queixas do Povo assumindo as atribuições da Junta do Governo Civil; demitindo alguns empregados que não mereciam a confiança publica, e substituindo-os por outros que gozavam melhor opinião [...]. *O Povo pareceu mais tranqüilo com estas mudanças, e podemos afiançar a V. Maj. que ele continua a dar provas do seu patriotismo, e de sua firme adesão ao governo Paternal de V. Maj. [...] Só resta agora a este Senado por si, e em nome do Povo fiel desta Cidade render a V. Maj. a graça pela Paternal Bondade com que nos tem governado, e protestar-lhe novamente a nossa fidelidade, e que estamos prontos a derramar até a ultima gota de sangue para conservar intactos os Direitos de V. Maj., e da Nação.*⁵⁷

⁵⁵ Ibid., ibid.

⁵⁶ TAVARES, 2005, Luís Henrique Dias. *Da sedição de 1798 à revolta de 1824 na Bahia*. Salvador: EDUFBA; São Paulo: UNESP, 2003, p. 218.

⁵⁷ Cartas do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 3 de junho de 1823, folhas 258-259, (grifos meu).

As circunstâncias já eram bem conhecidas do Senado e da população, mas ter de narrá-la ao rei de Portugal demonstra que este não a conhecia em suas nuances mais explícitas. A resistência da “dissidência dos habitantes do recôncavo” – que, é bem verdade, contava com muito mais habitantes da Capital – adquiria cada vez maior força, a ponto de tornar o cotidiano da Cidade insalubre para a sobrevivência da população. Contudo, há de se perguntar, que “povo” seria este que continuava “a dar provas do seu patriotismo, e de sua firme adesão ao governo Paternal de V. Majestade”? Certamente, possuía uma dose de imaginação, quem sabe de cinismo, as palavras dos vereadores baianos.

Mas, devo supor que é possível, sim, que ainda estivesse presente, neste mês de junho de 1823, algum apoio ao governador Madeira de Melo na Cidade. Seria o caso de José da Silva Maia, redator do *Semanário Cívico* e do *Sentinela Bahiense*, também membro do Senado da Câmara da Bahia. Quem sabe outros homens, menos públicos, ainda servissem de apoio ao governo português, “prontos a derramar até a ultima gota de sangue para conservar intactos os Direitos de V. Maj., e da Nação”. Ou talvez esperassem a conclusão da guerra para poder se posicionar a partir do partido que, finalmente, ocuparia o governo de situação na Província. Afora tais hipóteses, Accioli traz - e Tavares comenta rapidamente –⁵⁸ um abaixo assinado datado de 30 de junho de indivíduos que se diziam “negociantes e proprietários residentes nesta cidade” e que...

Sempre estiveram convencidos de que seus interesses eram inseparáveis dos interesses do Brasil, onde desenvolvendo desde o primeiro período da idade, seu trabalho e indústria, adquiriram bens, contraíram relações, e alianças de famílias, arreigando-se [sic] com mulheres e filhos, preferindo assim por escolha o país hospitaleiro que benigno os acolhera, àquele em que o acaso lhes dera o nascimento [Portugal]: estes verdadeiros sentimentos, estiveram até aqui sufocados por circunstâncias ordinárias em tempos de revoluções [...].⁵⁹

Este documento me parece interessantíssimo e vibro só em transcrevê-lo! Grifo todo o trecho porque acredito que representa bem estas circunstâncias, quando a vitória da guerra parece já garantida aos outrora “rebeldes” do Recôncavo. Os cidadãos que assinam bem o percebem esta viragem e correm para se posicionar em uma guarida favorável a “seu trabalho e indústria”, confirmando a tese de Gladys Ribeiro de que “ser brasileiro” depende em menor alcance do lugar que o “acaso lhes dera o nascimento”, mas, sobretudo, de uma decisão política pela “causa brasileira”, a qual era influenciada também pela geografia dos negócios

⁵⁸ TAVARES, 2005, op. cit., p. 213.

⁵⁹ Abaixo assinado dos negociantes e proprietários de Salvador apresentado ao governo interino de Cachoeira. 30 de junho de 1823. In: AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, p. 42.

destes grupos.⁶⁰ Como o poder emanado pela figura do imperador D. Pedro I tornava-se situação no governo da Província, era necessário agora “abandonar o navio” e se despir da antiga identidade que os vestia, com vistas a assegurar o bom andamento dos seus investimentos.

É trazido por Tavares, baseado na leitura que fez das *Memórias* de Accioli, que a evacuação das tropas portuguesa de Salvador, completada no dia dois de julho, fizeram parte de negociações articuladas por Manuel Inácio da Cunha Menezes, proprietário dos sítios de Amaralina, Pituba e Armações, mas, refletida por Lima e Silva.⁶¹ Este, percebendo a embarcação das tropas comandadas por Madeira de Melo no dia 30 de junho, propõe que o mesmo general se renda diante dos comandantes do Exército Pacificador.⁶² Diz ele à consulta de Cunha Menezes: “se o general inimigo deseja retirar-se tranquilamente, proponha capitulação, que será concertada entre os comandantes de mar e terra”.⁶³ Mas, Madeira de Melo não se rendeu, ao contrário, fugiu junto com sua tropa na madrugada do dia dois, deixando para trás as ameaças de Lima e Silva de atacá-lo por mar. Partiu ao encontro de um Portugal orgulhoso de sua resistência em nome da nação, principalmente da maneira que, sem capitulação, permaneceu altivo e se retirou, sem danos à sua tropa e ao seu arsenal.⁶⁴

Chego a este ponto da dissertação tentando responder em que circunstâncias a Bahia advogou pela independência do Brasil e entrou no rol das províncias do Império brasileiro. O que percebi foi que esta decisão não se deu por um só *front* na Província – como foi demonstrado, uma série de ações contribuíram positivamente para que a adesão a D. Pedro em Cachoeira evoluísse para uma tendência política que apoiava concretamente a ruptura. As duas que considero mais expressivas foram a guerra promovida pelas forças comandadas pelo governador das armas Madeira de Melo ao governo do Recôncavo e a oficialização do herdeiro bragantino enquanto símbolo legítimo de poder em um centro formal no reino do Brasil, agora mais que nunca autônomo.

Contudo, não acredito que decidir pela ruptura tenha tornado o contexto político brasileiro menos incerto. O esforço por erigir a nação e, principalmente, esculpir a identidade brasileira não seria menor do que aquele aplicado para fazer da Bahia uma província brasileira, o que significava livre das tropas lusitanas. A construção da identidade brasileira passaria, por exemplo, pelas demonstrações (bastante ambíguas) de lusofobia, em

⁶⁰ RIBEIRO, op. cit., pp. 68-70.

⁶¹ TAVARES, 2005, op. cit., p. 217.

⁶² Ibid., ibid.

⁶³ Ibid., ibid.

⁶⁴ ARAÚJO, op. cit., p. 53.

movimentos conhecidos como “mata-marotos”. Portanto, o Dois de Julho não significava necessariamente a redenção daqueles que lutaram pela independência na Bahia. A partir daí, a trajetória para consolidar o Brasil enquanto uma Monarquia Constitucional em torno do imperador D. Pedro I continuaria errática e imprevisível, aliás, como qualquer outro processo na história. Por isso, não estaria livre de firmes oposições, dados de um projeto político para um Brasil alternativo à centralização da Corte do Rio de Janeiro.

“Debaixo dos auspícios do grande Pedro I”

Madeira de Melo deixou para trás também uma Cidade flagelada pela fome e pelos horrores da guerra. Depois de sua partida, invadiram por três lados da Cidade – Brotas, Armação e Pirajá – uma horda de flagelados, mortos de fome, doentes... Eram os soldados que lutaram pela independência.⁶⁵ Mesmo em 1823, no caos em que se encontrava a Capital e seus arredores, este foi celebrado como um dia glorioso. Lembra a Câmara Municipal de Salvador em carta ao Imperador D. Pedro I, de 17 de julho: “*Nenhuma coisa há mais notável na historia das nações de que a saída das Tropas Europeias de Portugal, e na entrada das nossas; aquela cheia de indignidades, marcada pelo opróbrio, e esta assinalada pela mais espantosa generosidade [...]*”.⁶⁶ Assim, o dia dois foi marcado na história baiana:

É por isso que não admira que uma Tropa mercenária, destinada a um fim injusto, e ilegal, como a de Portugal, deixasse esta Cidade cometendo na sua entrada, estada e saída horrores, e despotismo iguais em tudo a natureza da Comissão, de que fora encarregada, mas sobre tudo o que maior Escândalo causou, foi o seu embarque feito debaixo desta regra = Extorquir, e inutilizar, nem os moveis das Casas em que se achavam aboletados os oficiais foram dispensadas; eles os próprios oficiais os fizeram conduzir debaixo das vistas de seus mesmos donos; *o que fez abrir os olhos a muitos Europeus, que só então se conhecerão, envergonhando-se do nome Luzo, celebre em todos os tempos em que a legitimidade presídio as suas pretensões.* [...] É Senhor igualmente digno de mais Louvor o bravo exercito Pacificador da Província, seus esforços, sua constância, e sofrimento marcarão para sempre sua gloria, e confirmarão *até que ponto chega a força de uma Nação, quando livre quer sustentar a causa da sua liberdade.*⁶⁷

⁶⁵ TAVARES, 2005, op. cit., p. 220.

⁶⁶ Cartas do Senado da Câmara a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 17 de julho de 1823, folhas 259-261, (grifos meu).

⁶⁷ Cartas do Senado da Câmara a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 17 de julho de 1823, folhas 259-261 (grifos meu). Este documento também foi citado por Accioli: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 4, 1919-1940, p. 70-72.

O que importa saber se nem os móveis das casas onde os portugueses se faziam inquilinos foram poupados? Mas, acho curioso este comentário do Senado... Não vejo que relevância política ele teria na época, se não a de macular a imagem lusitana, compondo, em certa medida, uma “retórica pedagógica”, na expressão de Ribeiro, usada pela opinião pública para convencer (e talvez – ou sobretudo – *se convencer*) à população baiana de que a decisão pela independência fora a mais acertada.⁶⁸ Uma maneira de construir a identidade escolhida pautada por qualidades nobres, já que era desenhada através da alteridade, ou seja, em contraposição ao que constituíram como o outro, o português.⁶⁹ Pronto, nascia “da causa de sua liberdade” a nação brasileira! Embora, é bom que se diga, não era toda a herança portuguesa que se desejava desdenhar, e sim ao governo português das Cortes, que acreditavam ser a responsável pela ruptura: afinal, fora de Portugal que a elite branca brasileira se originou e não seria desejável nutrir entre o “povo” qualquer ódio a estes homens-bons.

Voltemos a dois de julho. Um dia de “atmosfera limpa e serena apresentava brilhante a natureza”: assim foi descrito por Accioli.⁷⁰ Tamanha distinção da natureza anunciava, decerto, os novos tempos e a nova conformação que tomaria as rédeas da província. A Junta Provisória da Bahia já havia sido nomeada pelo imperador, por carta de cinco de dezembro de 1822, e tomado posse em Cachoeira, em 23 de junho de 1823. Tavares salienta que a Junta, em grande medida, representou a continuação do Conselho Interino, substituindo o secretário Miguel Calmon du Pin e Almeida por Joaquim Pinheiro de Vasconcelos. Chegaram à Capital no dia 7 de julho, dando início ao “exercício das suas funções”.⁷¹ No mesmo dia da assunção da Junta na Salvador, publicam uma proclamação da que abaixo transcrevo um trecho:

Habitantes da província da Bahia: o governo provisório legitimamente criado pela Carta Imperial de 5 de Dezembro passado vos anuncia a sua chegada, e vos saúda. [...] *Debaixo dos auspícios do grande Pedro I, e regidos pela sábia Constituição, que fizerem os nossos ilustres representantes, nós faremos a bem merecida inveja de todas as nações. [...] Entrai no livre exercício de vossas ocupações, e em breve vereis restaurada a propriedade desta primeira filha do Brasil.*⁷²

A Bahia seguia sendo representada oficialmente como a primogênita, não mais dos “vastos domínios portugueses”, mas agora do Brasil – o que correspondia à construção do ideário nacional através do que o Brasil independente é a natural continuação do Brasil colonial. Mas,

⁶⁸ RIBEIRO, op. cit., p. 55.

⁶⁹ Ibid., ibid.

⁷⁰ AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, p. 54.

⁷¹ Ibid., p. 67.

⁷² Proclamação da Junta da Bahia anunciando ao povo a sua chegada. 7 de julho de 1823 In: ibid., p. 67.

coloquei esse trecho da proclamação para discutir outra ideia, o mote dessa seção: a independência havia sido celebrada com base em um pacto político, qual seja, de que o Estado nascente seria regido pela monarquia constitucional, o que significava, nas palavras do documento, estar “Debaixo dos auspícios do grande Pedro I, e regido pela sábia Constituição”.

Pois, a primeira Assembleia Constituinte do Brasil já realizava seus trabalhos desde três de maio do ano de 1823, e desde agosto contava com a presença da bancada baiana em seu recinto. Ela trazia nas veias a experiência iniciada pela constitucionalização do Império luso-brasileiro, a partir de 1820, mas diferia desta quando pensava o futuro específico do Brasil, em uma conformação diferente daquela de três anos atrás. Agora o Brasil não era mais reino, era Império, um país independente, mesmo que a integridade territorial, o constitucionalismo e o liberalismo ainda fossem ideais comuns. Os deputados de 1823 eram “liberais moderados” “sem partidos definidos” e “de natureza conciliadora”, nas expressões de Isabel Lustosa.⁷³ Essa avaliação é ainda mais perceptível quanto à bancada baiana. Três dos seus deputados estiveram envolvidos diretamente com o processo de constitucionalização e ruptura: Cipriano José Barata de Almeida tivera sido deputado nas Cortes de Lisboa, embora não tenha assumido suas funções na Assembleia de 1823, sendo substituído por José da Silva Lisboa, economista apontado como idealizador do decreto de Abertura dos Portos em 1808; Miguel Calmon du Pin e Almeida e Francisco Brandão Montezuma participaram do Conselho Interino de Cachoeira. Além desses nomes, é notável também a presença de Felisberto Caldeira Brant Pontes, rico proprietário bastante citado no capítulo anterior, acusado de liderar uma facção revolucionária na Bahia.⁷⁴

Duas questões mereceram maiores destaque: a primeira perpassou toda a Constituinte, tratava-se dos limites do poder do soberano no país que desejavam construir.⁷⁵ Afinal, quem era a maior autoridade: o imperador ou os deputados reunidos? Ao analisar o texto da Constituição de 1823, fica claro que os deputados concertavam quanto às prerrogativas do imperador, a quem era atribuído apenas o poder executivo, cabendo ainda convocar, prorrogar e adiar a Assembleia “quando julgar que o bem do Império o exige”.⁷⁶ Mas essa era uma

⁷³ LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, pp. 159-162.

⁷⁴ Outros deputados menos célebres foram: Luiz José de Carvalho e Mello; José da Costa Carvalho; Manoel Antonio Galvão; Manoel Ferreira de Araújo Guimarães; Francisco Carneiro de Campos; Luiz Pedreira do Couto Ferraz. *Anais do Parlamento Brasileiro: Assembleia Constituinte de 1823*. Rio de Janeiro: Tipografia do Imperial Instituto Artístico, 1874, tomo 1, p. IVB.

⁷⁵ LUSTOSA, op. cit., pp. 159-162.

⁷⁶ *Constituições do Brasil*. 1º volume. Coleção Lex nº 34, Rio de Janeiro, Gráfica Editora Aurora Ltda., [19--], pp. 57-59.

questão polêmica, segundo Lustosa, atacada por vezes pelo imperador e pelo então ministro José Bonifácio de Andrada, cujas palavras escritas para o discurso de D. Pedro I, proferidas na primeira sessão da Assembleia davam o tom das ideias que defendiam: “Aceitarei e defenderei a constituição, se for digna do Brasil e de mim”.⁷⁷ Com isto, o imperador demonstrava que a soberania residia nele, e, sobretudo, caberia somente a ele avaliar se os resultados daquela Assembleia viriam a se efetivar enquanto a constituição que regeria o país.

A segunda questão, acredito que tenha sido o cerne das discussões entre os deputados em todo o exercício daquela Constituinte. Uma demanda, como foi dito, que não deixava de ser herdeira da experiência constitucionalista portuguesa – dizia respeito ao grau de autonomia entre as províncias. Este talvez tenha sido o maior temor do ministro José Bonifácio.⁷⁸ Sobre isso, trago um artigo de Eduardo José Santos Borges que analisa o ideal federalista na Constituinte de 1823.⁷⁹ Eles compreendiam de maneiras opostas que relação deveria existir entre as províncias do Brasil. Enquanto o primeiro acreditava que estabelecendo no Brasil uma confederação e garantindo um grau de autonomia para as províncias, a união entre elas seria naturalmente celebrada.⁸⁰ Já para Silva Lisboa a palavra “federalismo” rimava com “separatismo”, temendo que fazê-la parte integrante da Constituição pudesse ameaçar o princípio da integridade territorial do Império.

Fico pensando o quanto os debates da Constituinte de 1823 poderiam ter sido ainda mais enriquecedores aos historiadores se eles contassem com a presença de Cipriano Barata. Apesar de eleito pela Província da Bahia, o médico-cirurgião, que fora também deputado nas Cortes de Lisboa, se recusou a fazer parte da Assembléia. Em vez disso, editava seu jornal *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, editado a partir do mês de abril de 1823 na Cidade de Recife onde morava desde dezembro de 1822 após voltar das Cortes. Entretanto, além de acompanhar as guerras de independência no Pará, em Pernambuco e na Bahia, os trabalhos da Constituinte constituíram-se como um dos principais alvos de seus comentários:

Enfim, o Imperador convocou as Cortes porque era necessário convocar; e as razões por que se convocaram ainda existem, e por isso ele não as pode dissolvê-las. O motivo para que se ajuntaram foi para fazer as Leis Constituintes e fundamentais, e todas as Leis da nossa Monarquia Imperial e Liberal, às quais Leis o Imperador está sujeito. E como estas não estão feitas, segue-se que o Imperador nada tem com o Congresso até se concluir

⁷⁷ LUSTOSA, op. cit., p. 159.

⁷⁸ Ibid., p. 162.

⁷⁹ BORGES, Eduardo José Santos. O Federalismo na Constituinte de 1823: esboço de uma idéia de Brasil. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1324055406_ARQUIVO_OFederalismoNaConstituinteDe1823%28textoANPUH%29.pdf> Acesso em: ago. de 2012.

⁸⁰ Ibid., p. 10.

*a Constituição, que é quem lhe deve assinar as atribuições de Chefe do Poder Executivo.*⁸¹

Barata, como se vê, defende a separação nítida dos três poderes, o que significa opor-se a qualquer interferência do Imperador nos trabalhos da Constituinte. Mais ainda: acreditava que o D. Pedro I deveria se submeter às leis promulgadas pela Assembléia, posto que representavam a vontade geral dos povos. Contudo, em sentido oposto, é relevante observar que, mesmo este número tendo sido publicado no mês de setembro já é possível perceber que os deputados não possuíam – como Barata acreditasse que deveriam – autonomia para regular as suas atividades ou que estavam, a todo o momento, sob a mira do poder executivo. Este foi um dos dados do enfrentamento entre d. Pedro e o Congresso, que marcou, como já mencionei, todo o exercício legislativo de 1823. Portanto, já era sabido que de maneira recorrente o imperador estava presente nas reuniões do Congresso, o que certamente ameaçava e constrangia a idoneidade dos deputados.⁸²

Entretanto, não só as Cortes brasileiras passaram apuros nas mãos do mandatário monárquico: em Portugal, um movimento contra-revolucionário consegue pôr fim às Cortes de Lisboa e em cinco de junho de 1823 é terminada a restauração e D. João VI voltava a reinar absoluto sobre o seu Império, movimento conhecido como Vilafrancada.⁸³ Segundo Accioli, o projeto de Estado português passava a consistir na restituição ao Império português de todas as prerrogativas perdidas durante o processo vintista, como os amplos poderes concentrados em D. João VI – embora o Brasil figurasse como a principal entre elas. Dessa maneira, já a sete de junho, no contexto da guerra de independência na Bahia, foi organizado um armistício, cujo representante para vir à Província, escolhido por D. João VI, foi o marechal baiano, ex-deputado das Cortes de Lisboa, Luís Paulino de Oliveira Pinto da França. Vejamos parte da carta do rei ao militar:

Havendo reassumido o exercício dos inalienáveis direitos que pertencem à Majestade do Trono, o principal objetivo das minhas paternas solitudes é remover e sanar os males de toda a espécie que a facção que se tinha levantado em Portugal violenta e atrozmente suscitara, e porque um dos mais funestos são as hostilidades e mútua agressão em que se acha a província da Bahia [...].⁸⁴

⁸¹ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco – Alerta!* 17 de setembro de 1823, n. 48. In: MOREL, Marco (org.). *Sentinela da Liberdade e outros escritos*. São Paulo: Editora Universitária de São Paulo, 2008, p. 386.

⁸² LUSTOSA, op. cit., p. 160.

⁸³ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 84-86. TAVARES, 2003, op. cit., p. 202.

⁸⁴ Carta régia de D. João VI a Luís Paulino. Sete de julho de 1823. In: FRANÇA; CARDOSO, op. cit., pp. 223-224.

Luís Paulino estaria responsável por entregar alguns ofícios para Madeira de Melo, obrigando-o suspender as armas na Província - uma tentativa de propor trégua, que, especificamente, sabemos sem sentido, porque em dois de julho o general Madeira havia partido da Bahia. Mas instruções do rei eram precisas: após cumprir seu papel na Bahia, deveria ir ao Rio de Janeiro e se juntar ao Conde de Rio Maior, outro emissário de D. João VI para negociar a paz com o Brasil.

Certo é que, chegando à Província no dia 18 de agosto e não tendo a quem entregar seus ofícios por razão das tropas portuguesas já terem evacuado a Cidade, Luís Paulino se encaminhou ao Palácio de Governo, como narra ao Conde Rio Maior em ofício datado de 19 de setembro.⁸⁵ Percebeu na Cidade um “espírito efervescente e orgulhoso” do povo, por este estar “debaixo do domínio brasílico”, o que o fez temer pela própria vida.⁸⁶ Segundo ofício do Palácio Imperial, transcrito por Accioli, o governo da província desconfiou que o envio do dito marechal se tratasse da formação de um conluio para restaurar a união dos reinos de Portugal e Brasil.⁸⁷ Logo que foi recebido no Palácio do Governo, Luís Paulino foi encaminhado ao Rio de Janeiro, pois a Junta acreditava que havia naquele gesto “grandes suspeitas de que Portugal continuava por este meio a trabalhar para reduzir outra vez a província da Bahia, a unir-se àquele Reino”.⁸⁸

No Rio de Janeiro, o Conde do Rio Maior sequer foi recebido por d. Pedro I. Como não possuía autorização para reconhecer a independência do Brasil, o governo deu a ele cinco dias para que se retirasse do país. Luís Paulino quase não conseguia permissão do governo para lá desembarcar, se não considerassem o fato de estar bastante enfermo naquela ocasião. Antônio Manuel Monteiro de Cardoso e Antônio de Oliveira Pinto da França, os autores que organizaram o livro que reúne as cartas particulares de Luís Paulino e seus familiares, trazem em sua obra certo extrato do diário do Marquês de Sá da Bandeira, dando conta de que o marechal tivera sido tratado com descaso na Corte, principalmente pelos ministros Andradas.⁸⁹ Após alguns meses, Luís Paulino foi remetido a Lisboa e, ainda embarcado, no dia oito de janeiro de 1824 faleceu. Suas últimas escolhas políticas fizeram com que morresse como português. Não à toa, Luís Paulino de fato nascera, se criara e tantas vezes deixara para trás mulher e filhos em uma Cidade francamente portuguesa, a Cidade da Bahia. Ao fim, a

⁸⁵ Ofício de Luís Paulino ao conde Rio Maior. 19 de setembro de 1823. In: *ibid.*, p. 231.

⁸⁶ *Ibid.*, *ibid.*

⁸⁷ Resposta do governo imperial a respeito do ofício enviado pela Junta provisória da Bahia. 12 de setembro de 1823. In: AMARAL; SILVA, op. cit., pp. 87-88.

⁸⁸ Resposta do governo imperial a respeito do ofício enviado pela Junta provisória da Bahia. 12 de setembro de 1823. In: AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, pp. 87-88.

⁸⁹ FRANÇA; CARDOSO, op. cit., p. 238.

missão a que supostamente tivera sido mandado fracassou, embora Portugal não reconhecesse o Brasil como um país independente.

Paralelo a isso, era de se esperar que em Salvador reinasse o caos pós-guerra, como já foi mencionado. A fazenda pública arruinada, como relata Accioli, agravada pela circulação de moeda falsa na praça.⁹⁰ O problema maior, que soava aos ouvidos das elites, dizia respeito à desordem social e à “anarquia” popular, que, uma vez terminada a luta contra as tropas portuguesas ela se revestisse em manifestações cotidianas de lusofobia. Um medo que se fundava em um passado bastante recente de hostilidades praticadas entre os “brasileiros” e os “portugueses”, durante o processo de independência. Contando, novamente, com a vivência de Accioli, a Junta tentava apaziguar estes ânimos ainda efervescidos pelo calor da guerra, tentando, de um lado, combater à influência portuguesa, mas, de outro, proteger aqueles indivíduos desta origem que tivessem, além da escolha pela “causa brasileira”, alguma influência social, o que remetia a uma política que partia também da Corte. Sobre essa “atitude ambígua”, Hilton Coelho resume: “expulsar os suspeitos de possivelmente dar base a um ataque planejado em além-mar, e por outro, preservar aqueles que fossem ‘pacíficos’, ‘honrados’... e abastados”.⁹¹

Por isso, algumas medidas foram tomadas para que a Bahia não percesse em vigilância policial, como delegar o comando do policiamento ao major Alexandre Gomes de Argollo Ferrão e manter o Batalhão do Imperador ainda na Cidade.⁹² Mas, imagino que não foram suficientes, como dá conta o testemunho de d. Maria Bárbara Garcez em uma de suas cartas a Luís Paulino, em cinco de setembro de 1823:

em breve [a Cidade] ficará despovoada de famílias europeias, *aquelas mesmas que, gostosas, quiseram ser brasileiras*. Todas as noites são atacadas, a todo o momento são espancadas, faz lástima! Os criminosos é justo que paguem, mas os inocentes faz dor vê-los sofrer. [...] O general [Lima e Silva] quer-se ir embora com o seu batalhão [Batalhão do Imperador]. [...] *Deus queira, não vá, pois se o batalhão se ausentar, grandes males cairão sobre esta malfadada cidade!*⁹³

Essa é uma questão importante: como definir a cidadania brasileira na Cidade que foi palco das mais sangrentas lutas pela expulsão das tropas lusitanas? Será que bastaria apenas

⁹⁰ AMARAL; SILVA, op. cit., p. 74. Sobre a emissão e a circulação de moedas falsas na Bahia v. TRETTIN, Alexander. O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829). 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

⁹¹ COELHO, Hilton Barros. “Autoridades” e “anarquistas” no “Império da desordem”: conflitos e reconfiguração de poder dominante na Bahia da guerra à consolidação da independência. 2002. Dissertação (mestrado em história). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2002, p. 102.

⁹² AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, p. 68.

⁹³ Carta de D. Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira a Luís Paulino Pinto de Oliveira da França. Cinco de setembro de 1823. In: FRANÇA; CARDOSO, op. cit., pp. 197-198.

manifestar o gosto por querer ser brasileiro? O trecho que citei de Hilton Coelho diz um pouco a esse respeito, que a cidadania foi, ainda que não oficialmente, também estabelecida a partir de critérios de classe, o que significa dizer que os europeus abastados possivelmente não seriam importunados pelas perseguições do governo imperial. Mas, os critérios populares nem sempre obedecem à política definida nos gabinetes – a associação do ser português à opressão colonial aglutinava-se facilmente à opressão cotidiana e social promovida pelos comerciantes da Cidade, em grande medida europeus. Atitudes como estas, descritas por D. Maria Bárbara – com uma dose talvez carregada nas tintas – poderiam ser um tanto frequentes, ainda que, em um consenso na historiografia, tenham principiado seu auge ao fim da década de vinte.⁹⁴

Imagino que a questão da segurança não tenha tirado apenas o sono de d. Maria Bárbara. Até porque a sensação do estado de guerra parecia ser ainda bastante recente na Bahia. Accioli lembra que havia na Cidade a ameaça constante de facções republicanas, embora o memorialista não tenha dados mais específicos sobre seus supostos partícipes, ou sua plataforma política.⁹⁵ No mês de julho, havia chegado do Rio de Janeiro o brigadeiro José Manuel de Moraes, encarregado de comandar o exército e se tornar o governador das armas da província, uma decisão tomada na Corte no contexto da deposição de Labatut. Sua chegada significava destituir o general Lima e Silva, quem imediatamente assumiu as atribuições do comandante francês na época, apesar da nomeação de d. Pedro. Este impasse foi remetido a outro bem específico, que ainda latejava na memória dos baianos: a posse de Inácio Luís Madeira de Melo no governo das Armas, por ordem das Cortes, em detrimento daquele outrora aclamado pelo povo, o governador Manuel Pedro de Freitas Guimarães, em fevereiro de 1822.

Igualmente em 1823, a substituição do governo das armas gerou o que Accioli denominou de “princípio de agitação”.⁹⁶ Segundo boatos relatados por este memorialista, o coronel Felisberto Gomes Caldeira havia se incomodado com a nomeação, talvez porque temesse que os episódios de fevereiro de 1822 se repetissem e, de alguma, maneira insuflou as tropas provinciais para impedir o exercício do brigadeiro Moraes.⁹⁷ Esses mesmos boatos

⁹⁴ Os trabalhos a respeito do antilusitanismo na Bahia do Primeiro Reinado dão mais destaque à década de 30 do século dezenove. V. GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. Antilusitanismo na Bahia do Primeiro Reinado: história e historiografia. In: II Seminário de História Política, 26 a 29 de setembro de 2011, Pavilhão de Aulas Felipe Serpa – PAF. *Caderno de Resumos*. Salvador, 2011, p. 45.

⁹⁵ AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, p. 100.

⁹⁶ Ibid., p. 91. Novamente me vem à memória a celebre frase de Karl Marx, algo como “A história se repete, a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa”. MARX, Karl. *Manuscritos Econômicos e Filosóficos e outros textos escolhidos*. Seleção de José Arthur Gianotti. São Paulo: Abril Cultural, 1974, p. 385.

⁹⁷ Ibid., ibid.

diziam que o próprio Gomes Caldeira desejava se tornar governador das armas desde a demissão de Labatut, e que teria se recusado ao cargo por não querer que o acusassem de ter articulado a queda do comandante francês.⁹⁸ Fato mesmo foi que em quatro de outubro, após trocas de ofensas, soldados do 5º batalhão “passaram às vias de fato” com a patrulha do Batalhão do Imperador, episódio que impeliu, segundo Accioli, o comandante Lima e Silva a se demitir.⁹⁹ Após negociações com a Junta, que tentou até uma reconciliação pública entre as tropas, o Batalhão do Imperador foi finalmente dissolvido e Lima e Silva deixou a Província.¹⁰⁰

Em nove de outubro, o coronel Felisberto Gomes Caldeira foi aclamado pelas tropas, como talvez previsse, ao cargo de governador das armas, o que depois foi consentido pela ordem imperial através da nomeação oficial. Lembremos que as aspirações ao poder de Gomes Caldeira não eram novas. Em três de novembro de 1821 havia participado de uma tentativa de depor a Junta Provincial de então, o que lhe rendeu a prisão e o exílio em Lisboa. Quase dois anos depois, teve mais êxito do que anteriormente, embora, como veremos mais adiante, não tenha permanecido muito tempo no cargo. Após alcançar o cargo que pretendia, é possível que tenha assumido posturas diferenciadas daquelas que o tornaram referência para as tropas, do comandante aguerrido da guerra contra o exército lusitano em Salvador.

Em todo caso, acho interessante como, possivelmente, esse militar tenha se utilizado da memória recente dos baianos para se apropriar do cargo que o elevava à maior autoridade militar da Província.¹⁰¹ Ele teria conseguido o que Jacques Le Goff chamou de “apreensão do tempo”, ou seja, tornou-se proprietário da memória coletiva e a utilizou enquanto “instrumento e objeto de poder”.¹⁰² Em certa medida a nova conjuntura dava espaço a novos arranjos de poder, celebrados mediante experiências recentes. O período posterior à independência contou com a construção de uma memória coletiva que pudesse ser eficaz em legitimar os poderes instituídos pela nova conjunção política. Há algumas páginas atrás refleti a respeito da constituição de uma “retórica pedagógica”, com fins a convencer à população de que a independência teria sido a decisão mais acertada, quem sabe um “mal necessário” para o Brasil alcançar sua liberdade. Esta “retórica” pôde ser percebida na Bahia, desde o princípio, pela negação da trajetória constitucionalista atrelada às Cortes de Lisboa, o que

⁹⁸ Ibid., *ibid.*

⁹⁹ Ibid., *ibid.*

¹⁰⁰ Ibid., pp. 91-99.

¹⁰¹ Embora, como ressalta Luís Henrique Dias Tavares, a demissão de Lima e Silva e a consequente aclamação do coronel Felisberto Gomes Caldeira participam de um quadro mais amplo da organização do exército na Bahia após a independência. TAVARES, 2003, *op. cit.*, p. 220.

¹⁰² LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Editora Unicamp, 2003, p. 525.

passava pela depreciação de certa herança europeia. Neste caso, esses discursos tinham a função de exaltar a escolha pela aceitação de D. Pedro, ou seja, a causa brasileira, ainda que esta tivesse custado à população o estado de guerra que vivera por mais de um ano e meio na Província.

Contudo, os símbolos da independência ainda, àquele ano de 1823, estavam por ser precisamente definidos, já que todo o processo de ruptura foi marcado por uma intensa dubiedade do discurso, que se queria autonomista, mas sem rejeitar os laços que ligavam a iminente nação com a sua pátria-mãe.¹⁰³ Este pressuposto pode ser observado, sobretudo, pela continuidade da dinastia bragançina na formação da monarquia brasileira. Mesmo o sete de setembro seria precisamente mencionado enquanto um marco histórico da independência em 1823, segundo Maria de Lourdes Lyra, na abertura dos trabalhos da Assembleia Constituinte, posicionando a figura de d. Pedro I como aquela responsável pela ruptura do Império luso-brasileiro – acima dos eventos coletivamente vivenciados, como a convocação da Assembleia do Brasil, em três de junho, ou a aclamação de D. Pedro como imperador em 12 de outubro, hoje datas esquecidas.¹⁰⁴

A Bahia ainda haveria de aprender – e de construir – os meandros desta nova conjuntura, assim como Brasil também trilhava esse mesmo caminho. Experimentaria com a prática da vivência política que o futuro continuava incerto, assim como sempre o fora. Quando, em 1824, o constitucionalismo, herdeiro das Cortes de Lisboa e em grande medida ideal aglutinador da causa da independência do Brasil, seria rediscutido e reapropriado pelo imperador, as tendências ditas moderadas em voga no país defenderiam o que acreditavam ser um propósito maior, a integridade territorial. Mas isso também ainda não era um consenso: a ameaça do separatismo será utilizada novamente enquanto discurso em prol de um pacto que garantisse à nação “representação, divisão dos poderes, limitação do poder imperial, controle legal sobre a renda e a força armada, afirmação dos direitos individuais”, nas palavras de Dênis Bernardes.¹⁰⁵

“A profunda mágoa dos Baianos”

¹⁰³ LYRA, Maria de Lourdes Viana. Memória da independência: marcos e representações simbólicas. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v. 15, nº 19, 1995, 177.

¹⁰⁴ *Ibid.*, p. 189.

¹⁰⁵ BERNARDES, D. A. Pernambuco e o Império (1822 -1824): Sem constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, I. (org.). *Brasil – formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 246.

Os indícios da crise política já podiam ser sentidos desde a demissão do gabinete Andrada, em 16 de julho de 1823. Segundo Isabel Lustosa, os amplos poderes adquiridos por José Bonifácio desde a independência haviam causado certa celeuma na Corte, onde corriam sempre boatos de que o imperador se submetia às decisões daquele ministro.¹⁰⁶ Após este episódio, tornou-se oposição ao governo imperial, publicando um jornal denominado *O Tamoyo*, embora só tenha durado três meses. Ao fim daquele semestre, José Bonifácio foi preso e levado ao exílio, uma prática que seguiu ocorrendo com diversas personalidades políticas do Brasil, inclusive Cipriano Barata, que de Recife também publicava suas ideias tumultuárias à conjunção que se consolidava centralizada em torno do Rio de Janeiro. Vejamos um trecho do *Sentinela da Liberdade*, publicado em 12 de novembro de 1823:

Note-se que a Soberana Assembleia está coata de fato e só espalha palavras de direito, porque ela está a tempo organizada e o Imperado é que faz tudo. [...] Mas o Imperador tem mandado sentar praça e aumentado os Batalhões, não só formando um de Estrangeiros (o qual deveria logo e logo dar baixa), mas até ajuntando quanto Maroto (português) há ensanguentado, nosso inimigo para reforçar o Exército desnecessário e consumidor do Erário. Ora, não se vê que este ajuntamento de Portugueses (fora Marotos) é oposto à nossa Independência e perigoso para a nossa Liberdade. Enfim, vamos adiante. Deixemos a Natureza obrar.¹⁰⁷

Talvez não seja clichê dizer que o pior ainda estava por vir, embora talvez já o previsse Cipriano Barata. Em 12 de dezembro de 1823, retorna à Bahia os deputados da Assembleia Constituinte Miguel Calmon du Pin e Almeida e seu irmão Antônio Calmon du Pin e Almeida. Traziam consigo uma notícia um tanto catastrófica para aqueles dias: a dissolução da Assembleia Constituinte por decreto do imperador d. Pedro I, exatamente há um mês. Este acontecimento veio, nas palavras de Accioli, a “alterar a tranquilidade de que se gozava, e despertar ressentimentos que existiam amortecidos”.¹⁰⁸ Imagino como deve ter soado aos ouvidos das principais instituições baianas, a Câmara Municipal de Salvador, a Junta Provisória, ambas responsáveis pela administração da Província e que juraram nos meses anteriores adesão irrestrita ao imperador, o defensor do Brasil, o líder da “causa brasílica”. A ruptura política com Portugal foi, no ano de 1822, uma via acertada sob a condição do constitucionalismo, é bom que seja lembrado. Fechar o congresso significava quebrar o pacto que acordou pela separação – quem sabe representaria até a negação a todo o processo que marcou a independência.

¹⁰⁶ LUSTOSA, op. cit., p. 165.

¹⁰⁷ *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco – Alerta!* 12 de novembro de 1823, n. 64. In: MOREL, op. cit., p. 559.

¹⁰⁸ AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, p. 101.

Faço estas suposições a partir dos relatos trazidos por Accioli. Segundo ele, tal acontecimento “fazia presumir combinação de plano entre o Imperador e D. João VI, presunção esta tanto maior, quanto era sabido que o governo de Portugal tratava de novas expedições contra o Brasil”.¹⁰⁹ Em outras palavras, a dissolução da Assembleia naquele momento era avaliada como um retrocesso, simbolizando a própria restauração do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. E o que mais pesava a favor desta hipótese foi o fato de poucos meses terem separados os respectivos fechamentos dos Congressos de Portugal e do Brasil. Seria mesmo coincidência?

Obviamente, tais conjecturas provocaram certa “agitação de ânimos”, nas palavras de Accioli, situação que os deputados tentavam evitar quando oficiaram a Câmara Municipal de Salvador uma carta da qual transcrevo alguns trechos:

Membros da representação nacional, já dissolvida, *somos juízes incompetentes para julgarmos das razões, que moveram o governo Imperial a adotar tão extraordinária medida, que entendendo necessária e salutar.* [...] Finalmente em justa retribuição a confiança, que em nós há depositado os generosos Bahianos [sic], não duvidamos em nossas consciências, e abrasados do zelo da sua e nossa ventura, lembrar-lhes que na crise atual, crise que já se antolha [pretende] tormentosa, o único, eficaz, e seguro meio de os guiar à felicidade que tanto apeteçam, e que *nós como partidários, cordialmente desejamos, é união, e tranquilidade entre todos nós, e respeito e confiança nas autoridades constituídas [...]*.¹¹⁰

Este pedido soava assaz irônico. Quem sabe até paradoxal. Miguel Calmon du Pin e Almeida – representante da causa sediada no Recôncavo, durante a guerra de independência – pedindo por “tranquilidade”, justo quando a obra desta mesma independência parecia correr tamanho risco! No corpo do ofício, os deputados tentavam desfazer os comentários a respeito do fato de terem fugido da Corte. Na verdade, se colocaram mesmo, como se vê no trecho que destaco, partidários da dissolução, visto que a entendiam como “necessária e salutar”. Contudo (talvez não seja óbvio dizer), a publicação deste ofício não foi suficiente para convencer parte da população baiana a ter “respeito e confiança nas autoridades constituídas”, como recomendava os irmãos Calmon. Afinal, estas mesmas autoridades foram responsáveis por desfazer uma das principais condições pelas quais fora celebrada a ruptura com Portugal.

O Estado brasileiro pós-independente era consolidado através da direção muito específica e particular do que José Murilo de Carvalho chamou de “elite política nacional”.¹¹¹

¹⁰⁹ Ibid., p. 102.

¹¹⁰ Ofício dos deputados Miguel Calmon du Pin e Almeida e Antônio Calmon du Pin e Almeida ao Senado da Câmara da Bahia 13 de dezembro de 1823. In: *ibid.*, pp. 101-104.

¹¹¹ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Dumará, 1996, p. 27.

Um núcleo formado por algum tipo de homogeneidade social, mas acima de tudo com um treinamento de carreira comum – neste caso a Universidade de Coimbra – em suma, um núcleo ideologicamente sólido.¹¹² Teria sido esta elite política nacional responsável por imbuir à construção do Brasil um projeto político que optou pelo centralismo, apesar das diversas demandas de autonomia emanadas pelas províncias. Acredito que esta seja um tese bastante válida, ainda que não deva tomar proporções maiores do que as reais, o que acabaria talvez por diminuir a influência que as elites regionais exerciam sobre os direcionamentos tomados pela política imperial.

Isso porque as instituições políticas regionais acreditavam que este exercício era um direito inalienável, consagrado desde a adesão ao na época príncipe-regente. Accioli afirma que foi escrita na Câmara Municipal de Salvador, em 13 de dezembro daquele ano, como reação à dissolução da Assembleia, uma ata exigindo a formação de um conselho composto pelas pessoas importantes da Província.¹¹³ Em suas palavras, o tal documento continha uma redação “assaz tumultuária em princípios”,¹¹⁴ o que àqueles tempos poderia significar – já que a ata foi inutilizada por posteriores deliberações na Província – a presença de conotações federalistas, ou quem sabe até beirasse ao extremo do radicalismo daqueles dias, o republicanismo. Juntando algumas informações que colhi citadas por Luís Henrique Dias Tavares, suponho que o mais provável é que tratasse de certa lista contendo 80 nomes de indivíduos portugueses que deveriam sair da Província.¹¹⁵ O fato é que a Câmara Municipal de Salvador possivelmente tenha exacerbado em ideias radicais, o que era bastante temido pela “ala moderada”, do qual faziam parte os irmãos Calmon e grande parte dos políticos baianos (inclusive o memorialista aqui mais citado, Inácio Accioli). Talvez por isso a Junta de governo não tenha demorado a se reunir com vistas a atender tais exigências. Ao fim, formou-se a comissão que se reclamava, que acabou também por estabelecer algumas deliberações, medidas que acreditavam serem necessárias diante de uma situação que prenunciava profunda crise política.

A Comissão formada ressuscitava nomes antigos conhecidos da Província, como foi o caso de Lino Coutinho e Francisco Agostinho Gomes, cuja última aparição política foi a publicação do Manifesto de Falmouth, após o abandono das suas funções de deputados às Cortes de Lisboa em outubro de 1822. Além dos irmãos Miguel Calmon du Pin, Almeida e Antônio Calmon du Pin e Almeida, formava ainda a comissão o governador das armas,

¹¹² Ibid., p. 29.

¹¹³ I AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, p. 104.

¹¹⁴ Ibid., ibid.

¹¹⁵ TAVARES, 2003, op. cit., p. 196.

Felisberto Gomes Caldeira.¹¹⁶ As vinte deliberações tiradas por esta comissão estão transcritas na ata de sua reunião. Infelizmente, por razão do espaço da dissertação, precisei escolher apenas algumas para serem discutidas aqui, apesar de serem todas, em alguma medida, retratos dos projetos políticos hegemônicos formulados naquele contexto. Vejamos a primeira:

2ª Que se signifique mui respeitosa e a S. M. I. *a profunda magoa dos Bahianos [sic] pela dissolução da Assembleia Constituinte e Legislativa [...]* que ajuntava e reunia a grande família Brasileira [...], que todos os habitantes desta província esperam, *que S. M. I., satisfaça, como cumpre à sua alta dignidade, boa fé, e constitucionalidade, aos juramentos, que ele, e todos os Brasileiros tem solene e espontaneamente prestado, fazendo medrar o regime constitucional, e apresentando com a maior brevidade o prometido projeto de Constituição [...]*. Finalmente que todos os Bahianos [sic] esperam igualmente *que seu augusto Imperador jamais deixe de desempenhar a sua Imperial palavra, de que nada queria de Portugal, e que por conseqüência não consinta [...]* *que alguém se lembre de confederação (pois que a união é absolutamente impossível) com aquele Reino.*¹¹⁷

Embora tivessem mantido o respeito que era devido à Majestade imperial, não poderiam deixar de expressar o impacto que a dissolução da Constituinte causou na Província. Não conseguiria pensar em outra expressão senão esta, “Profunda mágoa”, a que melhor resume os sentimentos dos baianos naquelas circunstâncias. O temor de serem submetidos à metrópole portuguesa, e – quem sabe? – abrir mão dos pactos firmados desde a ruptura, ressurgiu como uma quimera que deveria ser abatida novamente pelo augusto e perpétuo defensor do Brasil. Tinham esperança de que o fechamento da Assembleia fosse uma medida provisória, porque a figura de D. Pedro I fazia emanar de si, mais do que outras qualidades, a “constitucionalidade”. Seria, portanto, essencial para a legitimidade do seu poder que o imperador honrasse com os compromissos firmados em 1822 – alguns deles citados no documento, a saber, a autonomia, a integridade e a constitucionalização do país. A própria independência do Brasil dependia disso.

Vejamos outro artigo deliberado pela Comissão:

4ª Que todos os habitantes desta província suplicam mui submissamente à S. M. I., que se digne de restituir os deputados presos, e expulsos do Brasil, ao seio de suas respectivas províncias, havendo por bem de *ao mesmo tempo ter consideração pelo deputado eleito Barata, cujas asserções imoderadas eram mais filhas do seu patriotismo exaltado, que da maldade do seu coração [...]*.¹¹⁸

¹¹⁶ Ibid., p. 105. Contavam na junta também as figuras de Antônio da Silva Teles, José Avelino Barbosa, Antônio Policarpo Cabral e o Vigário Vicente Ferreira.

¹¹⁷ Ata de reunião do Conselho das oito pessoas mais ilustradas da Bahia. 17 de dezembro de 1823. In: *ibid.*, p. 106 (grifos meus).

¹¹⁸ Ata de reunião do Conselho das oito pessoas mais ilustradas da Bahia. 17 de dezembro de 1823. In: *ibid.*, p. 106 (grifos meus).

Esta deliberação assume hoje certos ares de comicidade! Neste texto se depreende que o imperador não deveria temer Cipriano Barata como um opositor político em potencial, e sim ter por ele um sentimento de compaixão, visto que era um sujeito que possuía, ao fim das contas, boas intenções. Em outras palavras, nos termos do ditado popular, emitia-se a seguinte mensagem: “cão que ladra, não morde”! Imagino que a inclusão deste apelo na ata deve ter sido por esforço muito particular de Francisco Agostinho Gomes e Lino Coutinho, dois dos companheiros de Barata desde a estadia nas Cortes de Lisboa. Evidentemente, este artigo remetia à política de d. Pedro I de perseguir aqueles que lhe fizessem qualquer oposição, o que significava que as liberdades individuais, em destaque a liberdade de imprensa, estavam àqueles tempos ameaçadas. Uma política que não era exatamente inédita, pois, de fato, em fins do ano de 1822 já havia uma portaria expedida determinando o sequestro dos bens de todos os “portugueses” residentes no país, um decreto de autoria de José Bonifácio, ironicamente.

Sobre este assunto, vejamos um último artigo das deliberações da Comissão:

7ª Que para o fim justíssimo de promover-se a tranquilidade desta provincia, e poupar as vidas e dar sossego aos Portugueses honrados, e pacíficos, que hoje são cidadãos Brasileiros, se for necessário que sejam retirados desta provincia, até que Portugal reconheça solenemente a Independência, e o Império do Brasil [...].¹¹⁹

A presença de portugueses de origem europeia na Bahia parecia provocar um incômodo que já fora motivo de insultos anteriormente no período colonial, desferidos contra os ditos reinóis, mas, que no contexto do Brasil independente não era mais tolerado. Permitir que tais grupos ainda ocupassem cargos importantes na administração imperial significava um excesso quando era suspeita qualquer aproximação com Portugal, visto que a união entre os dois países ainda ameaçava a autonomia do Brasil. A menos que estes se tornassem cidadãos brasileiros, um trânsito que era possível – como já defendi em diversas passagens da presente dissertação – porque se tratava de uma posição política e não de uma condição natural.

Essa e outras providências, pensadas no sentido de acalmar os ânimos na Província foram tomadas, nas palavras de Accioli, como “trivial formulário” pela população baiana.¹²⁰ Segundo Accioli, o Imperador respondeu aos anseios formulados pelo Conselho dizendo-se também compartilhar dos mesmos sentimentos, porém, tendo por princípio a defesa do Brasil, que supostamente encontrava-se “à borda do abismo da guerra civil e da anarquia”, que

¹¹⁹ Ata de reunião do Conselho das oito pessoas mais ilustradas da Bahia. 17 de dezembro de 1823. In: *ibid.*, p. 106 (grifos meus).

¹²⁰ *Ibid.*, p. 154.

atentava contra a integridade territorial do Império, era necessário, enfim, agir com fins a salvá-lo em um “poderoso golpe e único”.¹²¹ Os presos políticos continuariam presos, sem exceção, pela própria saúde política do país, mas, em outros aspectos, a população baiana poderia respirar aliviada: a liberdade de imprensa seria mantida e a constituição salvaguardada, ficando ele próprio, D. Pedro I, e o Conselho de Estado, incumbidos de finalizar os trabalhos iniciados pelos deputados destituídos. Este seria, evidentemente, outro modo de compreender o fato de o Brasil ter sido apartado de seu processo constitucional e, em troca disso, passar a ser regido por uma constituição outorgada. O modo francamente escolhido pelas instituições e pelas principais tendências políticas da Bahia.

O ano de 1824 iniciava na Bahia inaugurando o cargo de presidente da província, abolindo as juntas governativas, instituições que tiveram sua fundação em fevereiro de 1821. Tomava posse, por decreto real de 20 de novembro de 1823, o proprietário e magistrado Francisco Vicente Viana, antigo presidente da Junta Governativa, aquela que pereceu em Salvador durante o governo das armas de Madeira de Melo em 1822. Tavares traça um perfil bem interessante de primeiro presidente da Província da Bahia: um sujeito que “tinha condições e títulos para servir ao poder executivo central. [...] dos nomeados para a presidência da província na mesma ocasião [...] o único que conseguiu algum sucesso”.¹²² Acrescento ainda mais, diante do que conheci da sua experiência na Junta Governativa da Bahia: um indivíduo incapaz de tomar qualquer decisão que pudesse sequer soar contrária ao poder estabelecido, seja o governo lusitano das armas, seja o Império estabelecido pela “causa brasileira”.

Prova disso, abaixo transcrevo um trecho de sua proclamação publicada em três de maio de 1824, em adesão à Constituição apresentada por D. Pedro I:

A grande carta constitucional, que juramos, carta, que outorga ao Brasil a dignidade uma nação livre, *foi concertada no santuário da mais iluminada política: nossos mesmos compatriotas mais distintos pelas luzes, e amor da prosperidade e da glória: os princípios nele desenvolvidos são emanações de uma razão profunda, estão escritos com indeléveis caracteres em vossos mesmos corações.* Neste código constitucional da nação Brasileira estão bem demarcados os limites dos poderes, que devem reger as províncias do grande Império. *Ao imperante cumprir ser o primeiro representante da nação, sancionar as leis discutidas nas suas Câmaras, fazer executar toda as disposições legislativas, moderar, e manter o equilíbrio moral de todos os poderes.*¹²³

¹²¹ Ibid., pp. 164-166.

¹²² TAVARES, 2003, op. cit., p. 193.

¹²³ Proclamação do presidente da província em adesão à Carta Constitucional de 1824. Três de maio de 1824. In: AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, pp. 176-178.

Curioso é que pelas palavras do Presidente da Província não se desdobra, de maneira alguma, em que circunstâncias a primeira constituição do Brasil foi apresentada! Não quero aqui incorrer no equívoco de dizer que a proposta apresentada pelos constituintes em 1823 seria substancialmente diferenciada daquela outorgada pelo imperador. Concordo neste sentido com Emília Viotti da Costa, de que ambas as experiências liberais estavam dissociadas de práticas democratizantes, estando tanto em 1823 quanto 1824 presentes a defesa da propriedade privada da terra e dos homens e o apanágio da monarquia constitucional.¹²⁴ Mas, devo dizer que D. Pedro I exhibe com a dissolução da Constituinte uma feição não esperada pelos súditos que outrora lhe delegaram o poder, mesmo para aqueles que posteriormente se mantivessem fiéis a sua política.

Certo é que desde o dia da sua posse, 19 de janeiro de 1824, Francisco Vicente Viana deu provas da avaliação que tive dele quando da sua atuação em 1822. Sua atuação, resume Accioli: “Foram seus primeiros cuidados destruir o progresso da cisma, introduzido pelos principais facciosos”.¹²⁵ Note-se que não encontrou nenhuma oposição do então governador das armas, Felisberto Gomes Caldeira. Ao contrário, como assinala Tavares, àquele momento possuíam políticas bastante afinadas (apesar de anos atrás, quando do processo de independência, estarem em lados opostos).¹²⁶ No mês seguinte à sua posse, ordenou o fechamento do jornal *O Liberal*, deliberando também a expulsão do padre João Batista da Fonseca e do clérigo Manuel Moreira de Magalhães da província.¹²⁷ Eram atitudes que respondiam à situação alarmante que vivia a província de Pernambuco, após a destituição por ordem popular do presidente nomeado pelo imperador, Francisco Paes Barreto, em dezembro de 1823.

É nesse mesmo contexto que Vicente Viana reage contra o sequestro do brigue *Barata* no Forte do Mar, carregado de farinha mandioca com destino a Pernambuco no dia 30 de março. Um fato que não teria muita importância em outros tempos, segundo Accioli, “mas era assaz melindrosa a quadra para que se taxasse com indiferença”.¹²⁸ A segurança na Cidade foi reforçada, principalmente a guarda do palácio, o comandante do Forte do Mar foi demitido por seu suposto desleixo em não impedir a apreensão do brigue. Esse evento deu início a uma série de investidas do governo provincial – o presidente e o governador das armas – de reprimir qualquer movimentação que se assemelhasse à desordem. Uma política que dava

¹²⁴ COSTA, Emília Viotti. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 6.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, pp. 128-130.

¹²⁵ AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, p. 165.

¹²⁶ TAVARES, 2003, op. cit., p. 191.

¹²⁷ Ibid., ibid.

¹²⁸ AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, p. 173.

conta do centralismo emanado do Imperador e que àqueles tempos era compreendida na Bahia como consequência específica dos eventos subjacentes à dissolução da Assembléia Constituinte.

O alarme souou ainda mais estridente a Gomes Caldeira e a Vicente Viana após a publicação do Manifesto da Confederação do Equador, escrito pelo pernambucano Manoel de Carvalho Paes Andrade, em dois de julho de 1824 – vejam, que coincidência! Temiam que na Bahia seguissem aquele Manifesto, uma verdadeira proclamação aos brasileiros de todas as partes do país: “Segui, ó brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona tórrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas; imitai os valentes de seis províncias do norte que vão estabelecer seu governo debaixo do melhor de todos os sistemas – representativo”.¹²⁹ Obviamente, era um discurso que tocava aos baianos porque também dizia respeito a suas próprias demandas, de “rejeição à monarquia absoluta revelada pelo Imperador Pedro I”.¹³⁰

O que significa dizer que, de outro lado, a política de recrudescimento promovida pelo governo da província da Bahia não foi bem aceita pelas tropas baianas, que reunia os sujeitos tidos como heróis da independência, principalmente o 3º Batalhão de 1º linha, criado após a guerra e incorporado pelos antigos *Voluntários do Príncipe*, ainda conhecido por Periquitos. Accioli retrata o 3º Batalhão como “o mais temível”, “formado por libertos e classes heterogêneas”, ressaltando a “indisciplina militar” de seu comportamento naqueles dias.¹³¹ Somavam-se a isso questões relativas ao período pós-independência, sobre a unificação de exército, que àquele tempo incluía os voluntários que participaram da guerra e os veteranos, que não obstante possuíam certa resistência à entrada de pretos e pardos na instituição. Vejamos outros dados trazidos por Accioli: “o comércio progressivamente aumentava de aniquilação, a deportação dos Portugueses crescia todos os dias, e foi no centro de tantos males que principiou a aparecer quantidade de moeda falsa de cobre”.¹³²

Esse contexto produziu o chamado Levante dos Periquitos, um episódio caracterizado por Luís Henrique Tavares como “maldito”, “que revela a frustração da Província da Bahia com a institucionalização do Império no Brasil, em verdade mais centralizador (unitário, na definição da Constituição de 1824) que monárquico constitucional representativo”.¹³³ O movimento começou entre os dias 23 e 24 de outubro de 1824, da mesma maneira que parece

¹²⁹ Manifesto da Confederação do Equador. Dois de julho de 1824. Disponível em: <http://pt.wikisource.org/wiki/Manifesto_de_proclama%C3%A7%C3%A3o_da_Confedera%C3%A7%C3%A3o_do_Equador>. Acesso em: primeiro de Set. de 2012.

¹³⁰ TAVARES, 2003, op. cit., p. 188.

¹³¹ AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, p. 179.

¹³² Ibid., ibid.

¹³³ TAVARES, 2003, op. cit., p. 188.

ter começado toda rebelião baiana desde o final do século dezoito, através da fixação de pasquins sediciosos nas ruas da Cidade. Eram respostas aos recentes procedimentos executados por Felisberto Gomes Caldeira, em sintonia com o presidente da Província, destituindo o comandante do 3º Batalhão, José Antônio da Silva Castro, por acreditar que ele fosse responsável pelos episódios de indisciplina daquele destacamento. Destituído, Silva Castro foi mandado ao Rio de Janeiro pelo governador das Armas, supostamente seguindo ordens imperiais. Substituiu-o major Manoel Joaquim Pinto Pacca, o que, ao fim, demonstrava possivelmente uma estratégia para dissolver os Periquitos.¹³⁴

Acredito que não precisarei aqui descrever os pormenores do Levante dos Periquitos, posto que não acrescento nada de novo daquilo escrito por Luís Henrique Dias Tavares em *Da Sedição de 1798...* Em resumo, no raiar do Sol no dia 25 de outubro os soldados do 3º Batalhão deixaram o Convento de São Bento, lugar que servia de quartel desde o ano anterior, e partiram para a residência do governador das armas localizado na Ladeira do Berquó, no centro da Cidade. Comandavam esse grupo o capitão Francisco Macário Leopoldo e os alferes Jacinto Soares de Melo e José Pio Gurgel. Conseguiram cercar o lugar onde se encontravam dormindo Felisberto Gomes Caldeira e sua família. Após um pequeno diálogo, pelo qual os periquitos reivindicavam a volta do comandante José Antônio da Silva Castro, conseguiram entrar na casa. Ao encontrarem com o coronel Gomes Caldeira, os Periquitos deram voz de prisão a ele, em nome do Imperador e sob a justificativa de ser ele um traidor da pátria, segundo pesquisa de Tavares.¹³⁵ Após discussão e a resistência de Gomes Caldeira acatar à voz de prisão, o governador das armas foi ferido mortalmente por disparos desferidos pelos sediciosos.

Após este acontecimento, o movimento tornou-se ainda mais desorganizado, possivelmente porque os periquitos não previssem os malfadados resultados daquela manhã, o assassinato do governador das armas.¹³⁶ Abandonaram a casa de Gomes Caldeira e se aquartelaram no Forte de São Pedro, exigindo a volta do comandante do 3º Batalhão. E o mais curioso é que Silva Castro nada sabia sobre o movimento!¹³⁷ A reação ao movimento se organizou nos dias seguintes, concentrando o 1º e o 2º Batalhões em Abrantes, e das vilas do Recôncavo os proprietários de escravos se reuniam para reprimir “os batalhões em armas” sitiados na Cidade para derrotar o movimento.¹³⁸ O mês de novembro transcorreu e a Cidade

¹³⁴ Ibid., pp. 209-210

¹³⁵ Ibid., p. 211.

¹³⁶ Ibid., p. 223.

¹³⁷ Ibid., p. 223.

¹³⁸ Ibid., p. 232.

revivia o terror do ano anterior, durante a guerra de independência, o que obrigou o presidente despachasse da fragata Maria da Glória, para sua segurança.¹³⁹ Por fim, desde 1º de dezembro os soldados do 3º Batalhão foram deportados para Pernambuco, reocupando totalmente a Cidade em 11 deste mês, o mesmo dia em que chega à Cidade o brigadeiro José Egídio Godilho de Barbuda, nomeado governador das armas.¹⁴⁰

Tais acontecimentos aparecem aqui de maneira a caracterizar quais as conseqüências da resistência à política imperial levadas a cabo na Bahia. O ano de 1824 termina na Província, apesar dos últimos meses, na mais “pública tranquilidade”, segundo proclamação do presidente da província Francisco Vicente Viana, de quatro de dezembro de 1824:

Generosos Bahianos [sic]! É em nome da pátria, e em nome do nosso imperador, o senhor D. Pedro 1º que vos fala o vosso presidente. [...] A segurança da província e do Brasil exige, que eu execute as medidas policiais para que estou positivamente autorizado por ordens imperiais. [...] Confiai em vosso augusto imperador; sua política é liberal [...]. *Tudo anuncia que o seu reinado será tranquilo, que, consolidando o Império constitucional, viveremos contentes e felizes.*¹⁴¹

A consolidação do Império demandava do presidente Vicente Viana a preservação da segurança pública, o que significava o combate a qualquer sinal de discordância na Província. Assim foi aniquilado o Levante dos Periquitos, um movimento talvez mais vazio em proposições e ideais rebeldes do que foi compreendido pelas autoridades de então. Aniquilado também foi a Confederação do Equador, que, diversamente, encarou um projeto político para o Brasil, alternativo àquele que se construía na Corte, o projeto que sujeitava as demais províncias em um sistema, ainda que constitucional, sem a representatividade que esperavam desde a ruptura com Portugal.

Infelizmente, Francisco Vicente Viana não viveu o suficiente para ver confirmado aquilo que anunciava. Em 1828 faleceu, um tanto idoso, completando 74 anos. Tenho dúvidas se ele, no alto de sua grande experiência política, acreditava mesmo no que proclamava aos seus conterrâneos, pois, parece-me claro que dificilmente o reinado de D. Pedro I transcorreria nos anos seguintes com a tranquilidade que tanto exaltava. Muito menos que a consolidação do “Império constitucional” seria uma obra terminada pelo primeiro dos imperadores do Brasil. As tensões entre os projetos políticos baianos e aquele se construía na Corte ecoaram em outros momentos, posteriores até a abdicação de d. Pedro I, em 1831. O que de fato não compreendia Vicente Viana nos tempos da proclamação acima citada - e

¹³⁹ Ibid., p. 235.

¹⁴⁰ Ibid., p. 237.

¹⁴¹ Proclamação do presidente da província Francisco Vicente Viana aos baianos. Quatro de dezembro de 1824. In: AMARAL; SILVA, op. cit., v. 4, pp. 204-205 (grifos meus).

talvez passasse a vida sem compreender – é que foram essas tensões as responsáveis por dar voz às diversas identidades e tendências políticas regionais em voga, exercendo certo papel de ajustar o que a política emanada da Corte não poderia – e nem pretendia – dar conta.

O fechamento da Assembleia Constituinte do Brasil põe fim à trajetória iniciada em 1821 na Bahia, quando os ideais do constitucionalismo prevaleceram na cultura política baiana e que, por sua vez, alteraram e ampliaram as emancipações posteriores à transmigração da Corte portuguesa em 1808. Um processo certamente errático, o qual nem sempre esteve necessariamente associado à ruptura com Portugal. Lembremos que até o “para sempre memorável dia 10 de fevereiro” – dois anos depois, ironicamente, esquecido – dia da adesão da Bahia às Cortes de Lisboa em 1821, o cerne dos projetos políticos constituiu-se através de pactos que celebravam a união entre ambas as partes do Império luso-brasileiro. A independência tornou-se factível apenas quando as possibilidades de conservação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves se esvaíram diante da defesa do constitucionalismo e da união entre as províncias do Brasil, tendências que agregavam os principais grupos políticos brasileiros. Com a dissolução da Constituinte de 1823, a integridade territorial do Brasil passava a ser, em lugar do constitucionalismo, a voz que unia os baianos em torno do projeto bastante singular de Monarquia Constitucional conduzido por D. Pedro I.

CONCLUSÃO

A independência do Brasil hoje possui representações muito peculiares na Bahia. Independência é sinônimo de Dois de Julho neste Estado, pelo menos aos baianos da Capital e do Recôncavo, que talvez tenham vivido mais agudamente a guerra contra as tropas portuguesas comandadas por Madeira de Melo. Exemplifico essa tese tomando a liberdade de compartilhar parte de minhas “aventuras” com a presente pesquisa de mestrado. Até hoje, quando me perguntam sobre o tema que desenvolvo no mestrado, o que é bastante natural entre amigos e familiares, respondo: “independência do Brasil na Bahia”. Se pudesse contabilizar, diria que 98% dos comentários à minha resposta consiste em outra pergunta, esta certamente retórica: “Então, pesquisa sobre o Dois de Julho?”.

Essa reação é tratada com bastante naturalidade por aqui. Afinal, todos os anos no dia dois de julho a entrada definitiva da Bahia para o rol das províncias do Império do Brasil – eventos conhecidos popularmente como a “Independência da Bahia” – é comemorada com direito a feriado estadual e cortejo nas ruas de Salvador. O alcance do Dois de Julho é tamanho que qualquer um que já pôde presenciar seus festejos tem autoridade para confirmar que na Bahia ele possui tanta popularidade quanto o último dia de carnaval.

A tradição dos festejos do Dois de Julho começou em 1824 e seguiu por todo o século XIX, como uma interpretação espontânea da população sobre a trajetória percorrida pelas tropas portuguesas na libertação de Salvador no ano anterior.¹ Rivalizando em grau de importância com o Sete de Setembro nacional, a festa do Dois de Julho apresenta um contraponto ao processo tido como pacífico liderado pelo príncipe regente D. Pedro. Uma conjuntura muito própria da Bahia, o que pode ser uma justificativa para que este rito não tenha feito parte (como ainda não faz) do imaginário nacional.

Assim, a “Independência da Bahia” representa a maneira pela qual a comunidade percebe seu lugar diante da conformação nacional introduzida pela Independência do Brasil.² No ritual que relembra a luta contra o “despotismo português”, os baianos intentam galgar a posição de destaque no cenário nacional. Sobretudo, significa uma espécie de partilha de uma experiência consagrada como oficial e da identidade reconhecida como coletiva no Estado.

¹ KRAAY, Hendrik. Entre o Brasil e a Bahia: as comemorações do dois de julho em salvador, século xix. *Afro-Ásia*. Salvador, n. 23, 1999, p. 47.

² PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana, 29 de junho de 1944): Mito e política, luto e senso comum. In: AMADO, J; FERREIRA, M. de Moraes. *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 121.

Desde então, o Dois de Julho tornou-se uma data cívica que tem a função de trazer à memória a identidade brasileira assumida pelos baianos, num momento de instabilidades e incertezas que foi o processo de independência. A festa baiana transfere às gerações posteriores o reafirmar dos laços de pertencimento à nação brasileira e, por conseguinte, seu afastamento da conjunção portuguesa, da qual outrora fizera parte. Para além do processo de ruptura em si, o Dois de Julho reafirma aos baianos as supostas qualidades de seu povo, como a coragem, a bravura e o orgulho de sua história. Diante desse conjunto de símbolos, constrói-se o principal mito da identidade baiana.

As representações contidas no mito não são questionadas em seu bojo: elas são tidas como fatos. À população não importa definir, de fato, se o mito nasce de acontecimentos reais ou imaginários. O mito, independente de ter como base uma história imaginária ou factual, ele dilata eventos bastante específicos ao patamar da memória coletiva.³ Relativizar o sentido de veracidade de um mito impõe a discussão política a respeito da construção das memórias e sua aceitação enquanto folclore, ou seja, sua “coletivização”.

Ao avaliar a construção da narrativa do Dois de Julho, percebe-se que os indivíduos que compartilham dessa identidade são transportados a um passado relativamente remoto ao acontecimento em tese, o dois de julho de 1823. A trajetória do Dois de Julho teria começado nos primórdios do Descobrimento do Brasil, como é demonstrado na participação do casal de nativos, os caboclos, que simbolizam espécie de matriz da força que teria levado o “povo baiano” a rebelar-se contra o “despotismo português”.⁴ A cabocla, uma das figuras centrais dos desfiles junto a seu exemplar masculino, remete aos primeiros nativos brasílicos e sua resistência ao elemento invasor europeu. Reforçar a identidade nativa, se contrapondo ao colonizador (neste caso o português) passaria por glorificar os feitos de um passado anterior mesmo à ruptura, agregando todos esses fatos a uma única história.

A criação de uma identidade baiana que estivesse agregada à emergente nação brasileira, resultante dos ecos do “grito do Ipiranga”, demandou esforços contínuos na distinção entre “ser português” e “ser brasileiro”.⁵ Desta forma, as incertezas existentes durante o processo de ruptura foram decisivamente relidas, principalmente por aqueles que ocuparam os cargos da nova ordem que se instituíra. Um processo que certamente surtiu efeito

³ Ibid., *ibid.*

⁴ Sobre alguns aspectos metodológicos a cerca das fontes visuais e monumentos, v. POSSAS, Lúcia. Rastreado pistas – a observação nas praças da cidade. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 13, n. 25/26, setembro 1992/agosto 1993. MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. Fontes visuais, cultura visual, História visual. Balanço provisório, propostas cautelares. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 23, n. 45, 2003.

⁵ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em Construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

e teve consequências profundas sobre o modo como a nação é percebida pelos brasileiros, entre os quais estão incluídos os baianos, com o seu Dois de Julho. A legitimação de uma entidade política tão recente passaria pela criação de uma memória responsável por estruturar uma história gloriosa, possibilitando que sua população se reconhecesse em suas instituições.

O “esquecimento” e o “silêncio” são tão reveladores quanto a lembrança.⁶ Discutir as experiências que não se consagraram enquanto memória coletiva e, portanto, não entraram para a história, é tarefa ainda pouco usual na historiografia. Em termos da análise da independência do Brasil na Bahia, o olhar da história tem se deslocado da capital para o Recôncavo, quando a guerra é deflagrada em junho de 1822, pelo fato de a memória oficializada acompanhar o movimento do Exército Patriota. Em razão disso, não há sinais na memória coletiva baiana de uma “resistência portuguesa” na Cidade do Salvador, daqueles que lutaram pela união consagrada nos reinos de Portugal, Brasil e Algarves. Falar em “resistência portuguesa” pode até parecer, aos ouvidos mais patriotas, profanar a nação brasileira e a identidade baianas. Mas aqui se faz interessante com a intenção de despir ao máximo os discursos e juízos de valor, dos maniqueísmos construídos pela história da independência que opõe heróis (brasileiros) a vilões (portugueses).

Outro exemplo de um desses “esquecimentos”, o “para sempre memorável, dia de 10 de Fevereiro de 1821”, como foi conhecido o Movimento Constitucionalista baiano, que aderiu às Cortes de Lisboa convocadas em 1820.⁷ A experiência marcada pela união de amplos setores da sociedade baiana não coube na exaltação baiano-brasileira do Dois de Julho e, desta forma, não é comemorado até hoje, ao contrário do que vislumbraram os sujeitos da época. Este dia, que amiúde fora lembrado pelos periódicos e pelas instituições baianas no ano de 1822, não se tornou data cívica após a independência muitos, hoje, possivelmente, nem sabem de sua existência. O constitucionalismo tão apregoadado naqueles dias tampouco se tornou brasão no Dois de Julho se comemora nos dias de hoje.

Seria, portanto, após o nascer do sol a dois de julho do ano de 1823 – porém diferentemente de como canta o Hino ao Dois de Julho – que a independência se construiu tanto ou mais vigorosamente do que fora conquistada pela gente da Bahia. Não que os esforços dos baianos para pertencerem ao Estado consagrado por D. Pedro I tenham sido de pouco valor; o foram de tal forma que não bastaria expulsar as tropas portuguesas do território da província. Estariam imbuídos os baianos contemporâneos ao processo de independência a construir uma alteridade brasileira específica para seu povo. E isso passaria por identificar

⁶ LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2003.

⁷ *Idade D'Ouro do Brasil*, n. 13, 1822.

no processo de independência uma conquista gloriosa pela liberdade, um resultado necessário do processo de lutas pela ruptura.

FONTES

A Junta Provisional do Governo da Bahia, aos Oficiais, e Soldados da Guarnição dessa Cidade. In: *Idade D'Ouro do Brazil*, nº 14, fevereiro de 1821.

Abade DE PRADT. *Des Colonies et la Révolution Actuelle de L'Amérique*. Paris, 1817. In : LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: Bastidores da política, 1798 1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, pp. 143-144.

Abaixo assinado dos negociantes e proprietários de Salvador apresentado ao governo interino de Cachoeira. 30 de junho de 1823. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 4, 1919-1940, p. 42.

Ata da Câmara da Vila de Nossa Senhora do Rosário do porto de Cachoeira. 21 de agosto de 1822. In: TAVARES, Luís Henrique. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005, pp. 129-136.

Ata de reunião do Conselho das oito pessoas mais ilustradas da Bahia. 17 de dezembro de 1823. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 4, 1919-1940, p. 106.

Ata de reunião em Palácio. 18 de fevereiro de 1822. In: Documentos da municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil (1821-1823). Contribuição da Prefeitura Municipal para as comemorações do Sesquicentenário. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, pp. 35-41.

Ata de vereação da Câmara da Vila de São Francisco. 29 de junho de 1822. In: TAVARES, Luís Henrique. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005, pp. 104-105.

Ata de vereação do Senado da Câmara da Bahia, 10 de fevereiro de 1821. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 272.

Ata de vereação do Senado da Câmara da Bahia. 12 de junho de 1822. In: Documentos da municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil (1821-1823). Contribuição da Prefeitura Municipal para as comemorações do Sesquicentenário. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 61.

Ata de vereação do Senado da Câmara da Bahia. 18 de fevereiro de 1822. In: Documentos da municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil (1821-1823), op. cit., p. 31.

Ata de vereação do Senado da Câmara da Bahia. 7 de novembro de 1821. In: Documentos da municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil (1821-1823). Contribuição da Prefeitura Municipal para as comemorações do Sesquicentenário. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 13.

Ata de vereação do Senado da Câmara da Bahia. Dois de março de 1822. In: Documentos da municipalidade de Salvador relacionados com a Independência do Brasil (1821-1823). Contribuição da Prefeitura Municipal para as comemorações do Sesquicentenário. Salvador: Departamento de Cultura da SMEC, 1972, p. 53.

Atas do Senado da Câmara da Bahia. In: Arquivo Municipal de Salvador. Livro 936 (1801-1816), 1816 (s/d), folha 303.

Atas do Senado da Câmara da Bahia. In: Arquivo Municipal de Salvador. Livro 937 (1816-1826), 21 de fevereiro de 1816, folha 1.

Aviso ao Povo Bahinense. In: TAVARES, Luis Henrique Dias. *História da sedição tentada na Bahia em 1798: A Conspiração dos Alfaiates*. São Paulo: Pioneira; Brasília: INL, 1975, p. 24.

Carta da Junta Provisional do Governo da Província da Bahia a Sua Alteza Real. Oito de maio de 1822. In: As Juntas Governativas e a Independência. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, Conselho Federal de Cultura, 1973, v. 2, p. 785.

Carta da Junta Provisional do Governo da Província da Bahia. Cinco de julho de 1822. In: As Juntas Governativas e a Independência. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, Conselho Federal de Cultura, 1973, v. 2, p. 787.

Carta dando notícia sobre assassinato de Luís [do Rego]. In: Arquivo Nacional. Autor: Fernando Estevão Cailhé de Geine. Destinatário: Paulo Fernandes Viana. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1820. Código de Referência: NA_127-2008.

Carta de Antônio Garcez a seu irmão José Garcez – endereçada ao Porto, 7 de dezembro de 1817. In: CARDOSO, Antônio Monteiro; FRANÇA, Antônio Oliveira Pinto da França (org.). *Cartas luso-brasileiras 1807-1821*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, pp. 124-125.

Carta de Bento da França Pinto de Oliveira a Luís Paulino Pinto de Oliveira. Seis de março de 1822. In: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824): subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 91.

Carta de D. Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira a Luís Paulino Pinto de Oliveira da França, quatro de outubro de 1821. In: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824): subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 68.

Carta de D. Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira a Luís Paulino Pinto de Oliveira da França. 30 de junho de 1822. In: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824): subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 139.

Carta de D. Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira a Luís Paulino Pinto de Oliveira da França. 24 de agosto de 1822. In: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio

Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824)*: subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 155.

Carta de D. Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira a Luís Paulino Pinto de Oliveira da França. Cinco de setembro de 1823. n: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824)*: subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, pp. 197-198.

Carta de D. Maria Bárbara Garcez Pinto de Madureira a seu esposo Luís Paulino Pinto de Oliveira da França, oito de outubro de 1821. In: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824)*: subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 70.

Carta de Luís Paulino a seu cunhado José Garcez – endereçada ao Porto, agosto de 1820. In: CARDOSO, Antônio Monteiro; FRANÇA, Antônio Oliveira Pinto da França (org.). *Cartas luso-brasileiras 1807-1821*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 230.

Carta de Luís Paulino a seu sogro, José Cardozo Garcez Pinto de Madureira, capitão-mor de Penafiel, 4 de março de 1812. In: CARDOSO, Antônio Monteiro; FRANÇA, Antônio Oliveira Pinto da França (org.). *Cartas luso-brasileiras 1807-1821*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 79.

Carta de Luís Paulino a seu sogro, José Cardozo Garcez Pinto de Madureira, capitão-mor de Penafiel, 21 de fevereiro de 1813. In: CARDOSO, Antônio Monteiro; FRANÇA, Antônio Oliveira Pinto da França (org.). *Cartas luso-brasileiras 1807-1821*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 91.

Carta de Luís Paulino a seu sogro, José Cardozo Garcez Pinto de Madureira, capitão-mor de Penafiel, 27 de junho de 1814. In: CARDOSO, Antônio Monteiro; FRANÇA, Antônio Oliveira Pinto da França (org.). *Cartas luso-brasileiras 1807-1821*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 114.

Carta de Luís Paulino de Oliveira Garcez a seu pai Luís Paulino de Oliveira Pinto da França. 8 de março de 1822. In: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824)*: subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, p. 93.

Carta do General Inácio Luís Madeira de Melo ao rei dom João VI. 11 de novembro de 1822. In: TAVARES, Luís Henrique. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005, p. 170.

Carta do Senado da Câmara à Junta Provisional de Governo, 21 de março de 1821. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 286.

Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), sem data, folhas 220-222.

Carta do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/S.A.C.P., Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 16 de setembro de 1809, folhas 225 e 226.

Carta Régia de 28 de janeiro de 1808. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 49.

Carta régia de D. João VI a Luís Paulino. Sete de julho de 1823. In: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824)*: subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008, pp. 223-224.

Cartas anônimas a D. João VI, denunciando planos de sublevação em Pernambuco e Bahia nomeando alguns dos traidores e alertando para o perigo da maçonaria. In: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Seção de Manuscritos. Localização: II, 31, 1,21, 1817, folhas 1-8.

Cartas do Senado da Câmara a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 17 de julho de 1823, folhas 259-261.

Cartas do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 1821, folhas 256-25.

Cartas do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 1821, folhas 256-257.

Cartas do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 1822, folha 257.

Cartas do Senado da Câmara da Bahia a Majestade. In: APEB/ Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Livro 132, Registro de Correspondências, cartas do Senado da Câmara ao Rei (1801-1823), 3 de junho de 1823, folhas 258-259.

Constituições do Brasil. 1º volume. Coleção Lex nº 34, Rio de Janeiro, Gráfica Editora Aurora Ltda., [19--].

Decreto de 16 de fevereiro de 1822. Disponível em:<http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/anais/pdf/ACE/ATAS1Conselho_dos_Procuradores_Gerais_das_Provincias_do_Brasil_1822-1823.pdf>. Acesso em: out. 2009.

Decreto Real de 18 de fevereiro de 1821, In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, pp. 283-284.

Diário Constitucional. Salvador: Tipografia Silva e Serva, 1821-1822.

Felicitação dirigida ao Imperador Constitucional do Brasil pelo general Labatut. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, pp. 405-406.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1990.

Idade d'Ouro do Brazil. Salvador: Tipografia Silva e Serva, 1811-1823.

Intimação do general Pedro Labatut dirigida ao governador das armas general Madeira de Melo. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, pp. 387-389.

Manifesto da Confederação do Equador. Dois de julho de 1824. Disponível em: <http://pt.wikisource.org/wiki/Manifesto_de_proclama%C3%A7%C3%A3o_da_Confedera%C3%A7%C3%A3o_do_Ecuador>. Acesso em: primeiro de Set. de 2012.

Manifesto da Junta Governativa, 11 de fevereiro de 1821. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 279.

Manifesto de Falmouth. Declaração de Alguns deputados pelo Brasil nas cortes que se retiraram de Lisboa para a Inglaterra. 22 de outubro de 1822.

Manifesto de Sua Alteza Real o Príncipe Regente Constitucional e Defensor Perpétuo do Reino do Brasil aos Povos deste Reino. 1º de agosto de 1822.

O Constitucional. Salvador: Tipografia Silva e Serva, 1822.

O Prospecto da gazeta da Bahia, 1811. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade d'Ouro do Brazil*. Salvador: EDUFBA, 2005, pp. 35-38.

Ofício de Luís Paulino ao conde Rio Maior. 19 de setembro de 1823, In: FRANÇA, Antônio de Oliveira P. da; CARDOSO, Antônio Monteiro (orgs.). *Cartas Baianas (1821-1824): subsídios para o estudo dos problemas da opção na Independência brasileira*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, p. 231.

Ofício dos deputados Miguel Calmon du Pin e Almeida e Antônio Calmon du Pin e Almeida ao Senado da Câmara da Bahia 13 de dezembro de 1823. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 4, 1919-1940, pp. 101-104.

Participação que a Câmara da vila de Cachoeira dirigiu ao príncipe regente D. Pedro. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, pp. 348-349.

Proclamação aos baianos. In: Acervo Histórico do Itamaraty. Documentação do Ministério anterior a 1822 – independência. Lata 195, maço 01, pasta 07, 10 folhas.

Proclamação da Junta da Bahia anunciando ao povo a sua chegada. 7 de julho de 1823 In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 4, 1919-1940, p. 67.

Proclamação da Junta Governativa Provisória, 18 de março de 1821. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, pp. 284-286.

Proclamação das tropas da Bahia ao movimento de 10 de fevereiro de 1821. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, pp. 268-269.

Proclamação do presidente da província em adesão à Carta Constitucional de 1824. Três de maio de 1824. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 4, 1919-1940, pp. 176-178.

Proclamação do presidente da província Francisco Vicente Viana aos baianos. Quatro de dezembro de 1824. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 4, 1919-1940, pp. 204-205.

Proclamação do príncipe regente D. Pedro aos baianos. 17 de junho de 1822. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 334.

Protesto contendo trinta e três assinaturas dirigido à Junta de governo da Bahia. Oito de agosto de 1822. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, pp. 374-376.

Quadro 50A. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 50A.

Quadro 50B. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 50B.

Refutação Imparcial do folheto intitulado: Reflexões aos deputados representantes pelo Brazil nas Cortes de Portugal. In: CEDIC, acervo 374. Salvador: Tipografia da Viúva Serva & Carvalho, 1821.

Representação à Majestade e às Cortes de Portugal dos negociantes, proprietários e militares da Cidade da Bahia. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 327-329.

Representação à Majestade e às Cortes de Portugal dos negociantes, proprietários e militares da Cidade da Bahia. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e.

Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 327-329.

Representação ao Senado da Câmara da Cidade da Bahia para que se suspendesse a posse de Madeira de Melo do governo das armas. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 296.

Representação para ser apresentada à Rainha sobre os prejuízos, que ocorriam ao comércio português pela entrada de navios ingleses carregados de fazendas, no porto da Bahia. In: Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil. Localização: 34, 4, 21. Microfilme: MS – 512 (92). S. d., s. l., 3 p.

Requisição dos militares, 10 de fevereiro de 1821. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 274.

Requisição dos militares, 10 de fevereiro de 1821. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, p. 274.

Resposta do governo imperial a respeito do ofício enviado pela Junta provisória da Bahia. 12 de setembro de 1823. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 4, 1919-1940, pp. 87-88.

Semanário Cívico. Salvador: Tipografia Silva e Serva, 1821-1823.

Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco – Alerta! 1823. In: MOREL, Marco (org.). *Sentinela da Liberdade e outros escritos*. São Paulo: Editora Universitária de São Paulo, 2008.

Súplica que mandou-se da Cidade da Bahia pedindo que fosse transferida para aqui a sede da Corte estabelecida no Rio de Janeiro, 1808. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940, pp. 231 e 232.

Termo de vereação para a independência. In: IGHB, Coleção do Acervo do Arquivo Histórico Theodoro Sampaio, 1822, caixa 3, documento 2.

Tratado de Aliança e Amizade, firmado pela Grã-Bretanha e o Governo Português. 19 de fevereiro de 1810.

Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, firmado pela Grã-Bretanha e o Governo Português. 19 de fevereiro de 1810.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- AGUIAR, Pinto de. A campanha da independência. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 86, 1976.
- ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império – Questão nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993.
- _____. A carta régia de 1808 e os tratados de 1810. In: OLIVEIRA, Luís Valente; RICUPERO, Rubens. *A Abertura dos Portos*. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2007.
- AMARAL, Braz do. 1808-1823. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 34, 1907.
- _____. Conferencia feita na sessão solene comemorativa do centenário da revolução pernambucana de 1817, no Instituto Histórico da Bahia, em 6 de Março de 1917. In: AMARAL, Braz do; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940.
- _____; SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, v. 3, 1919-1940.
- _____. *História da Independência na Bahia*. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1957.
- ARAÚJO, Dilton Oliveira de. *O Tutu da Bahia: transição conservadora e construção da nação (1838-1850)*. Salvador: Edufba, 2009.
- ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A Guerra da Bahia*. Salvador: CEAO, 2001.
- _____. A política dos homens de cor no tempo da Independência. *CLIO – Revista de Pesquisa Histórica*. Recife: UFPE, 2001.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo. A casa da Torre de Garcia D'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- BARBOSA, Manuel A. O Clero e a Independência. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 86, 1976.
- BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas constituintes portuguesas (1821-1822)*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2010.
- _____. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa (1821/ 22). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- BERNARDES, D. A. Pernambuco e o Império (1822 -1824): Sem constituição soberana não há união. In: JANCSÓ, I. (org.). *Brasil – formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003.
- _____. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec: Fapesp; Recife: UFPE, 2006.
- BICALHO, Maria Fernanda B. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: *O Antigo*

Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BICALHO, Maria Fernanda. *O Rio de Janeiro no século XVIII: A transferência da capital e a construção do território centro-sul da América portuguesa*. S/D. Disponível em: www.ifch.unicamp.br/ciec/revista/artigos/dossie1.pdf. Acesso em quatro de jun. de 2012.

BORGES, Eduardo José Santos. O Federalismo na Constituinte de 1823: esboço de uma idéia de Brasil. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1324055406_ARQUIVO_OFederalismoNaConstituinteDe1823%28textoANPUH%29.pdf> Acesso em: ago. de 2012.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Dumará, 1996.

CAVALCANTI, Zélia. O processo de independência na Bahia. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

CHAVES, Cleide de Lima. *De um porto a outro: Bahia e Prata (1850-1889)*. 2001. Dissertação (mestrado em história) Dissertação (mestrado em história). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2001.

COELHO, Hilton Barros. “Autoridades” e “anarquistas” no “Império da desordem”: conflitos e reconfiguração de poder dominante na Bahia da guerra à consolidação da independência. 2002. Dissertação (mestrado em história). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2002.

COSTA, Emília Viotti. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 6.ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

DIAS, Maria Odila da Silva. A Interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

EDELWEISS, Frederico, A antropofagia patriótica da independência. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 86, 1976.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima S.; BICALHO, Maria Fernanda B. Uma Leitura do Brasil Colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. *Penélope*. N. 23, 2000.

GOES, Inocêncio. Um veterano da independência. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 32, 1905.

GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. O povo, a guerra, a liberdade: um programa político popular durante a guerra de independência na Bahia. *CLIO – Revista de Pesquisa Histórica*. Recife: UFPE, nº 20, 2002.

_____. Antilusitanismo na Bahia do Primeiro Reinado: história e historiografia. In: II Seminário de História Política, 26 a 29 de setembro de 2011, Pavilhão de Aulas Felipe Serpa – PAF. *Caderno de Resumos*. Salvador, 2011.

GODECHOT, Jaques. A independência do Brasil e a Revolução do Ocidente. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

_____. *As revoluções: 1770-1799*. São Paulo: Pioneira, 1976.

GOUVÊA, Maria de Fátima S. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, João R. et al. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI a XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, António Manuel. Depois do Leviatan. *Revista Almanack Brasiliense*. N. 05, maio de 2007. Disponível em: http://www.almanack.usp.br/PDFS/5/05_artigo_1.pdf. Acesso em: set. 2012.

JANCSÓ, István. *Na Bahia, contra o império: história do Ensaio de Sedição de 1798*. São Paulo: Hucitec; Salvador: EDUFBA, 1996.

_____. “A sedução da liberdade”. In: SOUZA, Laura de Melo e (org.). *História da vida privada no Brasil*. Cotidiano e vida privada na América portuguesa. (Coleção dirigida por Fernando A. Novais). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: SENAC, 2000.

KENNEDY, John Norman. Bahian Elites, 1750-1822. *The Hispanical Historical Review*. Durham (EUA): v. 53, nº 3, ago. 1973.

KRAAY, Hendrik. Entre o Brasil e a Bahia: as comemorações do dois de julho em salvador, século xix. *Afro-Ásia*. Salvador, n. 23, 1999.

_____. “Em outra coisa não falavam os pardos, cabras e crioulos”: o recrutamento de escravos na guerra da independência na Bahia. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: vol. 22, nº 43, 2002.

LUSTOSA, Isabel. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: Bastidores da política, 1798 1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

_____. Memória da independência: marcos e representações simbólicas. *Revista Brasileira de História*. São Paulo: v. 15, nº 19, 1995

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Bahia, Século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

_____. A opulência na província da Bahia. In: NOVAIS, Fernando (coord.) *História da vida privada no Brasil. Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. Sociedade e conjuntura na Bahia nos anos de luta pela Independência. In: *Da Revolução dos Alfaiates à Riqueza dos Baianos no século XIX. Itinerário de uma historiadora*. Salvador: Corrupio, 2004.

MALERBA, Jurandir. Introdução – Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (c. 1980-2002). In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

MASACARENHAS, Maria José R. *Fortunas coloniais – elite e riqueza em Salvador, (1760-1808)*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, 1999.

MENEZES, Jayme de Sá. A ação de José Bonifácio, a independência e a Bahia. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 86, 1976.

MILLER, Joseph. O Atlântico escravista: açúcar, engenhos e escravos. In: *Afro-Ásia*. 1997, nº 19/20. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n19_20_p9.pdf>. Acesso em: abril 2011.

MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

_____. *Sentinela da Liberdade e outros escritos*. São Paulo: Editora Universitária de São Paulo, 2008

_____. *A Revolução de 1817*. O Arquivo Nacional e a História Luso-Brasileira, 2003. Disponível em: <http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?tpl=home>>. Acesso em: abril 2010.

MORTON, Frederic W. O. *The Conservative Revolution of Independence: Economy society and politics in Bahia (1790-1840)*. Oxford: University of Oxford, 1974.

MOTA, Carlos Guilherme. Europeus no Brasil à época da independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822, dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

_____. *Nordeste, 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

NOVAIS, Fernando A. As dimensões da independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822, dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

_____. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

NUNES, Antonieta Aguiar. O processo da independência na Bahia. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 90, 1992.

OLIVEIRA Jr., Franklin. *Canal Conde dos Arcos, uma obra visionária no Período Joanista*.

Salvador: 2008.

PEDREIRA, Tomás Pedreira. Um revolucionário baiano da independência: Padre Francisco Agostinho Gomes. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 86, 1976/77.

PEIXOTO, Afrânio. A Causa do “2 de Julho”. *Revista do IGHB*. Salvador: nº 67, 1941.

PINHO, Wanderley. A Bahia, 1808-1856. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (direc.). *História da Civilização Brasileira*. O período monárquico: Dispersão e unidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, tomo II, v. 4, 3ª edição, 1976.

_____. *A Abertura dos Portos na Bahia – Cairu, os ingleses, a independência*. Salvador: Secretaria de Cultura, Edição comemorativa do bicentenário da Abertura dos Portos do Brasil (1808-2008), 2008.

REIS, J. O jogo duro do dois de julho: o “partido negro” na independência da Bahia. In: REIS, J. J. SILVA, E. *Negociação e Conflito – A Resistência Negra no Brasil Escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em Construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 3ª edição, 2005.

SILVA, Luiz G. S. da. O avesso da independência: Pernambuco (1817-1824). In: MALERBA, Jurandir(org.). *A Independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *A primeira gazeta da Bahia: Idade D’Ouro do Brazil*. Salvador: EDUFBA, 2005.

_____. *Semanário Cívico: Bahia, 1821 – 1823*. Salvador: EDUFBA, 2008.

SILVA, Marcelo Renato Siquara. *O processo de independência brasileiro a partir do Sentinella Bahiense*. Comunicação apresentada no V Encontro Estadual de História da ANPUH-BA, 2010.

_____. *Independência ou morte em Salvador: o cotidiano da Capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro (1821-1823)*. 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012

SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2008.

_____. A Bahia na Crise política do Antigo Regime (1808-1815). *Revista de História*. São Paulo: nº 159, 2008.

SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro. *A guerra de Independência na Bahia: manifestações políticas e violência na formação do Estado Nacional (Rio de Contas e Caetitê)*. Dissertação

(Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2003.

_____. Projetos Políticos na revolução constitucionalista na Bahia (1821-1822). *Almanak Braziliense*. São Paulo: n° 7, 2008.

SOUZA, Avanete Pereira. Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINE, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no império português Séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: O Brasil como Corpo Político Autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

SOUZA, Laura de Mello. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

TAVARES, Luis Henrique Dias. *História da sedição intentada na Bahia em 1798: A Conspiração dos Alfaiates*. São Paulo: Pioneira; Brasília: INL, 1975.

_____. *Da sedição de 1798 à revolta de 1824 na Bahia*. Salvador: EDUFBA; São Paulo: UNESP, 2003.

_____. *Independência do Brasil na Bahia*. Salvador: EDUFBA, 2005.

_____. Fala proferida no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Salvador: 16 de setembro de 2009.

TRETTIN, Alexander. O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829). 2010. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Melhoramentos, 1957.

WISIAK, Thomas. *A 'nação partida ao meio': tendências políticas na Bahia na crise do Império luso-brasileiro*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras, e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2001.